



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.502, de 02/10/2010

Processo nº: 59.324

PROJETO DE LEI Nº 10.616

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL (MIGUEL HADDAD)**

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Arquive-se.

W. Mansoli
Diretor



PROJETO DE LEI Nº. 10.616
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2011

Ao Diretor Jurídico.

A Consultoria Jurídica

Diretora Legislativa

15/04/10

Diretor Jurídico

15/04/2010

03628

DIRETORIA LEGISLATIVA

A Comissão Mista (CJR/CEFO), nos termos do RI (art. 171, § 1.º).

Wllianhedi

DIRETORIA LEGISLATIVA

22/06/2010

COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Vereador *Franca de Aguiar*

para relatar no prazo de 7 dias.

Presidente da CJR

22/06/10

Presidente da CEFO

22/06/10

RELATOR:

voto favorável

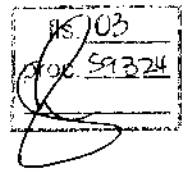
voto contrário

Relator

22/06/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLADO) 15/ABR/10 11:31 059324

OF. GP.L. n° 124/2010

Processo n° 10.062-5/2010

Jundiaí, 14 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a **elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2011**, em observância ao art. 165, § 2º, da Constituição Federal, ao disposto no art. 4º da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e em respeito aos dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

PUBLICAÇÃO
28/04/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

04
99324

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
Comissão Mista
Presidente
20/04/2010

APROVADO
Presidente
29/06/2010

PROJETO DE LEI Nº 10.616

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 174, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2011, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;



- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- V – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;
- VI – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;
- VII – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- IX – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- X - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- XI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XIV – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO.
- XV - Relação de Metas e prioridades previstas para 2011.

CAPÍTULO II **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO** **MUNICÍPIO**

Art. 3º - Nos termos do disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 serão estabelecidas de conformidade com os anexos relacionados no art. 2º desta Lei, observadas as seguintes orientações gerais quanto a alocação de recursos orçamentários:

- I** – responsabilidade na gestão fiscal;



II - desenvolvimento econômico e social, visando à redução de desigualdades;

III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de educação e saúde;

IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – Nos orçamentos serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.



Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município para 2011 será encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2010, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

Art. 7º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;



III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V - recursos aplicados na área de assistência social, na forma do SUAS.

Art. 8º - Integração o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

09
59324

Art. 9º - Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 1º de setembro de 2010, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2011 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único - Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

III – relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 referidos nos incisos III e IV do § 2º do artigo 11 desta Lei.

Art. 11 - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

10
59324

§ 2º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II- as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III- o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV- o Relatório de Gestão Fiscal;
- V- Outros Relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

Art. 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 14 - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da peça orçamentária.

Art. 15 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 16 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2011.



11
59324
[Handwritten signature]

Art. 17 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4320/64 e as exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 18 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Os projetos referidos no “caput” deste artigo serão acompanhados de exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigentes.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21 - O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inc. III, desta Lei.



12
49324

§ 1º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – decorrentes de participação acionária do Município;
- III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV – oriundos de operações de crédito externas;
- V – oriundos de operações de crédito internas;
- VI – outras origens.

§ 2º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 22 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2010, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 23 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2010, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 24 - No exercício de 2011, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

13
59324

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 22 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Parágrafo único - As secretarias municipais se obrigam a apresentar planejamento estruturado das suas respectivas áreas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31 de julho de 2010, estabelecendo as prioridades de contratação, justificando cada uma delas.

Art. 25 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 27 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 28 – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:



I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 29 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

Parágrafo único – Na estimativa da receita, na forma do “caput” deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

15
59324

Art. 33 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 34 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requerimentos;

§ 2º - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º - em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2010-2013;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;

§ 4º - As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária

Art. 35 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

16
59324

Art. 36 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 37 - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 38 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 23 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 39 - Cabe ao Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 41 - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 42 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

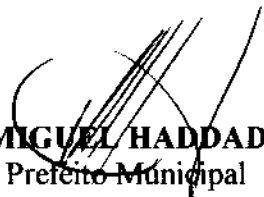


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária

17
59324

Art. 44 - Em observância ao disposto no artigo 3º desta Lei e de conformidade com a disponibilidade orçamentária, para acompanhamento do alcance das Metas Fiscais e das Ações e suas respectivas Metas previstas para o exercício de 2011 será celebrado Acordo de Resultados, na forma a ser disciplinada em Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante de 2010	% PIB (a / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2010	% PIB (b / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2010	% PIB (c / PIB-SP) x 100
Receita Total	1.139.512.209	1.044.717.464	0,10%	1.238.421.868	1.086.506.162	0,10%	1.345.916.886	1.129.966.409	0,10%
Receitas Primárias (I)	1.102.740.826	1.011.005.052	0,10%	1.198.458.730	1.051.445.254	0,10%	1.302.484.948	1.093.503.064	0,10%
Despesa Total	1.139.512.209	1.044.717.464	0,10%	1.238.421.868	1.086.506.162	0,10%	1.345.916.886	1.129.966.409	0,10%
Despesas Primárias (II)	1.062.550.204	974.157.842	0,10%	1.154.779.562	1.013.124.156	0,10%	1.255.014.428	1.053.649.122	0,10%
Resultado Primário (III = I - II)	40.190.622	36.847.209	0,00%	43.679.168	38.321.098	0,00%	47.470.520	39.853.942	0,00%
Resultado Nominal	23.651.546	21.684.000	0,00%	25.704.500	22.551.360	0,00%	27.935.650	23.453.414	0,00%
Dívida Pública Consolidada	467.949.896	429.021.668	0,04%	484.532.136	425.095.167	0,04%	501.501.262	421.036.087	0,04%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

18
497224

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

ESPECIFICAÇÃO	AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)				R\$ 1,00	
	I - Metas previstas para 2009 (a)	% PIB - São Paulo	II - Metas realizadas em 2009 (b)	% PIB - São Paulo	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	832.411.957	0,080%	914.015.908	0,087%	81.603.951	9,80%
Receitas Primárias (I)	787.197.956	0,075%	842.261.074	0,081%	55.063.118	6,99%
Despesa Total	832.411.957	0,080%	802.039.920	0,077%	(30.372.037)	-3,65%
Despesas Primárias (II)	740.331.103	0,071%	764.164.886	0,073%	23.833.583	3,22%
Resultado Primário (III) = (I - II)	46.866.853	0,004%	78.096.388	0,007%	31.229.535	66,63%
Resultado Nominal	(12.474.132)	-0,001%	-	0,000%	12.474.132	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	316.354.735	0,030%	430.411.722	0,041%	114.056.986	36,05%
Dívida Consolidada Líquida	303.880.603	0,029%	-	0,000%	(303.880.603)	-100,00%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2010 em R\$) 1.044.777.164.848

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2003	1.699.948	579.847	14,21%	10,98%
2004	1.941.498	643.487	10,60%	12,98%
2005	2.147.239	726.984	10,36%	10,39%
2006	2.369.797	802.552	12,30%	12,49%
2007	2.661.344	902.784	10,77%	10,70%
2008	2.947.971 (*)	999.387 (*)	4,50%	4,54%
2009	3.080.629 (*)	1.044.777 (*)	6,59%	6,65%
2010	3.283.643 (*)	1.114.240 (*)	7,63%	7,70%
2011	3.534.349 (*)	1.200.022 (*)	7,63%	8,06%
2012	3.804.197 (*)	1.296.711 (*)		

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2010: 2% a.a.; 2011: 3% e 2012: 3% a.a.

2) Estimativa da Inflação 2010-2012: 4,5% a.a.

(*) Valores projetados

19
59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços correntes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	833.259.432	914.015.908	9,7%	1.004.536.023	9,9%	1.139.512.209	13,4%	1.238.421.868	8,7%	1.345.916.886	8,7%
Receitas Primárias (I)	773.334.363	842.261.074	8,9%	972.120.242	15,4%	1.102.740.826	13,4%	1.198.458.730	8,7%	1.302.484.948	8,7%
Despesa Total	792.453.632	802.039.920	1,2%	1.004.536.023	25,2%	1.139.512.209	13,4%	1.238.421.868	8,7%	1.345.916.886	8,7%
Despesas Primárias (II)	756.370.212	784.184.686	1,2%	936.690.233	22,6%	1.062.550.204	13,4%	1.154.779.562	8,7%	1.255.014.428	8,7%
Resultado Primário (I - II)	17.964.151	78.096.388	334,7%	35.430.009	-54,6%	40.190.622	13,4%	43.679.168	8,7%	47.470.520	8,7%
Resultado Nominal	-	-	-	20.850.000	-	23.651.546	13,4%	25.704.500	8,7%	27.935.650	8,7%
Dívida Pública Consolidada	322.245.310	430.411.722	33,6%	450.914.465	4,8%	467.949.896	3,8%	484.532.136	3,5%	501.501.262	3,5%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores a preços constantes de 2010

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes de 2010										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	913.941.576	954.020.247	4,4%	1.004.536.023	5,3%	1.044.777.464	4,0%	1.086.506.162	4,0%	1.129.966.409	4,0%
Receitas Primárias (I)	848.214.133	879.124.872	3,6%	972.120.242	10,6%	1.011.005.052	4,0%	1.051.445.254	4,0%	1.093.503.064	4,0%
Despesa Total	869.184.666	837.143.332	-3,7%	1.004.536.023	20,0%	1.044.777.464	4,0%	1.086.506.162	4,0%	1.129.966.409	4,0%
Despesas Primárias (II)	828.510.563	797.610.388	-3,7%	936.690.233	17,4%	974.157.842	4,0%	1.013.124.156	4,0%	1.053.649.122	4,0%
Resultado Primário (I - II)	19.703.569	81.514.484	313,7%	35.430.009	-56,5%	36.847.209	4,0%	36.321.098	4,0%	39.853.942	4,0%
Resultado Nominal	-	-	-	20.850.000	0,4%	21.684.000	4,0%	22.551.360	4,0%	23.453.414	4,0%
Dívida Pública Consolidada	353.447.408	449.249.937	27,1%	450.914.465	-	429.021.668	-4,9%	425.095.167	-0,9%	421.036.087	-1,0%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

20
59324

21
59324

Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados
 Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	2008	2009	Orçamento 2010	Previsão 2011	Previsão 2012	Previsão 2013
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	811.767.707	895.053.321	979.170.846	1.018.337.680	1.059.071.187	1.101.434.035
RECEITA TRIBUTÁRIA	218.338.953	244.620.476	295.812.360	307.844.854	319.950.649	332.748.675
IPTU	51.587.892	62.159.037	72.000.000	74.880.000	77.875.200	80.990.208
ISS	105.864.286	116.256.002	146.000.000	151.840.000	157.913.600	164.230.144
ITBI	16.348.244	18.499.787	20.000.000	20.800.000	21.632.000	22.497.280
Outras Receitas Tributárias	44.538.531	47.705.650	57.812.360	60.124.854	62.529.849	65.031.043
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	54.991.673	64.888.128	42.104.331	43.788.504	45.540.044	47.361.646
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	41.233.981	58.144.850	37.898.159	39.414.085	40.990.848	42.630.275
Receita Patrimonial	-	-	27.523.455	28.624.393	29.789.369	30.960.144
Aplicações Financeiras (II)	41.233.981	58.144.850	10.374.704	10.789.692	11.221.280	11.670.131
RECEITA DE SERVIÇOS	16.967.003	18.337.411	19.131.756	19.897.026	20.692.907	21.520.624
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	439.659.467	481.453.337	543.584.393	565.327.769	587.940.879	611.458.515
FPM	36.661.409	34.510.617	43.000.000	44.720.000	46.508.800	48.369.152
ICMS	272.922.774	292.713.435	349.000.000	362.960.000	377.478.400	392.577.538
Outras Transferências Correntes	130.075.284	134.229.286	151.584.393	157.647.769	163.953.679	170.511.827
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.578.829	47.609.120	40.639.847	42.265.441	43.958.059	45.714.301
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I-III)	770.533.726	836.908.471	898.796.142	1.007.547.988	1.047.848.807	1.089.763.903
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	21.491.725	18.962.587	25.365.177	26.379.784	27.434.875	28.632.374
Operações de Crédito (V)	15.365.158	11.580.788	20.850.000	21.684.000	22.561.360	23.453.414
Amortização de Empréstimos (VI)	1.365.067	1.527.345	1.068.477	1.111.216	1.155.665	1.201.891
Alienação de Ativos (VII)	1.960.862	501.851	122.800	127.504	132.604	137.908
Transferências de Capital	2.264.633	4.362.591	979.800	1.018.892	1.059.752	1.102.142
Outras Receitas de Capital	536.004	990.013	2.344.300	2.438.072	2.535.595	2.637.019
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(IV-V-VI-VII)	2.800.637	5.352.603	3.324.100	3.457.064	3.595.347	3.739.160
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(II+VII)	773.334.363	842.261.074	902.120.242	1.011.005.052	1.051.444.154	1.093.503.063
DESPESAS FISCAIS	2008	2009	Orçamento 2010	Previsão 2011	Previsão 2012	Previsão 2013
DESPESAS CORRENTES (X)	654.930.156	705.758.656	845.647.566	879.473.469	914.652.407	951.238.504
Pessoal e Encargos Sociais	320.182.339	318.388.631	373.683.129	388.630.454	404.175.672	420.342.699
Juros e Encargos da Dívida (XI)	23.004.777	23.727.624	28.140.560	29.266.182	30.436.830	31.654.303
Outras Despesas Correntes	311.763.040	363.644.402	443.823.877	461.576.832	480.039.905	499.241.502
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	631.925.379	682.031.033	817.507.006	850.207.286	884.215.576	919.584.201
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	137.523.476	98.281.263	133.991.491	139.351.151	144.925.197	150.722.205
Investimentos	122.744.833	82.133.654	119.183.227	123.950.556	128.908.578	134.064.921
Inversões Financeiras	700.000	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	700.000	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	14.078.643	14.147.610	14.808.264	15.400.595	16.016.618	16.657.283
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	123.444.833	82.133.654	119.183.227	123.950.556	128.908.578	134.064.921
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	24.896.968	25.892.845	26.928.558	28.005.701
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	755.370.212	784.184.886	936.660.233	974.187.842	1.013.124.166	1.053.649.122
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(IX-XVII)	17.964.151	78.096.388	35.430.009	36.847.209	38.321.098	39.853.942

Fator de crescimento real anual considerado 1,05 1,04 1,04 1,04

22
59324

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados

RRF art. 4º, § 2º, Inc. I

RECEITAS FISCAIS	R\$ 1,00					
	Realizado 2008	Realizado 2009	Previsão 2010	Previsão 2011	Previsão 2012	Previsão 2013
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	772.498.087	857.521.605	979.170.846	1.110.738.797	1.207.150.924	1.311.931.624
RECEITA TRIBUTÁRIA	207.776.710	234.362.957	295.812.360	335.559.689	364.686.270	396.341.038
IPTU	49.092.305	59.552.561	72.000.000	81.674.402	88.783.740	96.468.433
ISS	100.743.055	111.381.111	146.000.000	165.617.537	179.993.140	195.616.544
ITBI	15.557.391	17.724.046	20.000.000	22.887.334	24.656.594	26.796.787
Outras Receitas Tributárias	42.383.960	45.705.239	57.812.360	65.580.416	71.272.796	77.459.275
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	52.331.427	62.167.215	42.104.331	47.761.751	51.807.471	56.413.039
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	39.239.269	55.705.698	37.898.159	42.980.409	46.721.977	50.777.445
Receita Patrimonial	-	-	27.523.465	31.221.691	33.931.733	36.877.006
Aplicações Financeiras (II)	39.239.269	55.705.698	10.374.704	11.768.719	12.790.243	13.900.437
RECEITA DE SERVIÇOS	16.146.217	17.568.480	19.131.756	21.702.427	23.586.197	25.633.479
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	418.360.746	442.103.500	543.584.393	616.624.031	670.146.997	728.315.757
FPM	34.887.897	33.063.504	43.000.000	48.777.768	53.011.678	57.613.092
ICMS	259.720.014	280.439.264	349.000.000	395.893.977	430.257.574	467.603.931
Outras Transferências Correntes	123.782.835	128.600.732	151.584.393	171.952.287	186.877.745	203.098.734
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.613.717	45.612.756	40.639.847	46.100.489	50.102.011	54.450.666
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I-III)	733.258.817	801.814.907	968.796.142	1.098.970.078	1.194.360.661	1.298.031.188
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	20.452.053	18.167.441	25.365.177	28.773.412	31.270.944	33.985.262
Operações de Crédito (V)	14.621.862	11.095.178	20.850.000	23.651.546	25.704.500	27.935.650
Amortização de Empréstimos (VI)	1.299.032	1.463.300	1.068.477	1.212.045	1.317.250	1.431.588
Alienação de Ativos (VII)	1.866.005	480.807	122.600	139.073	151.145	164.264
Transferências de Capital	2.155.060	4.179.657	979.800	1.111.452	1.207.927	1.312.775
Outras Receitas de Capital	510.075	948.499	2.344.300	2.659.296	2.890.123	3.140.985
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	2.655.155	5.128.156	3.324.100	3.770.748	4.098.049	4.453.760
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(II+VIII)	735.923.972	806.943.063	972.120.242	1.102.740.826	1.198.458.710	1.302.484.948

DESPESAS FISCAIS	R\$ 1,00					
	Realizado 2008	Orçamento 2009	Previsão 2010	Previsão 2011	Previsão 2012	Previsão 2013
DESPESAS CORRENTES (X)	623.247.621	676.164.516	845.647.566	959.274.435	1.042.539.456	1.133.031.880
Pessoal e Encargos Sociais	304.674.344	305.035.921	373.683.129	423.893.696	460.687.669	500.675.359
Juros e Encargos da Dívida (XI)	21.891.911	22.732.668	28.140.560	31.921.714	34.692.519	37.703.829
Outras Despesas Correntes	296.681.366	348.395.927	443.823.877	503.459.025	547.159.268	594.652.692
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	601.355.710	653.431.848	817.507.006	927.352.721	1.007.846.937	1.095.328.051
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	130.870.717	92.243.961	133.991.491	151.995.485	165.188.893	179.527.071
Investimentos	116.806.997	78.689.594	119.183.227	135.197.483	146.932.625	159.666.377
Inversões Financeiras	666.137	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	666.137	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	13.397.583	13.554.367	14.808.264	16.798.001	18.256.068	19.840.695
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	117.473.134	78.689.594	119.183.227	135.197.483	146.932.625	159.686.377
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	24.896.966	28.242.289	30.693.720	33.357.935
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	718.828.845	732.121.443	936.690.233	1.062.650.204	1.154.779.662	1.255.014.428
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVIII)	17.095.126	7.821.620	36.430.009	40.190.822	43.679.048	47.470.820

Fator a considerar para correção a valores médios anuais	0,9516	0,9581	1,0000	1,0907	1,1398	1,1911
Índice de inflação (média anual IPCA-IBGE)	2.812,48	2.955,45	3.084,80	3.223,62	3.368,68	3.520,27
	1,0534	1,0508	1,0438	1,0450	1,0450	1,0450

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Dívida Consolidada (I)	303.742.995	322.245.310	430.411.722	450.914.465	467.949.896	484.532.136	501.501.262
Deduções (II)	412.426.098	474.787.106	575.182.850	622.858.692	667.528.743	717.862.804	773.673.556
Ativo Disponível	412.426.098	486.802.906	585.156.362	622.858.692	667.528.743	717.862.804	773.673.556
Haveres Financeiros							
(-) Restos a pagar processados	7.446.510	10.258.125	9.973.512				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	(108.683.103)	(152.541.796)	(144.771.129)	(171.944.227)	(199.578.847)	(233.330.669)	(272.172.294)
Receitas de Privatizações (IV)							
Passivos Reconhecidos (V)							
Dívida Fiscal Líquida (III-IV-V)	(108.683.103)	(152.541.796)	(144.771.129)	(171.944.227)	(199.578.847)	(233.330.669)	(272.172.294)

Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)

Saldo anterior	302.423.851	303.742.995	322.245.310	310.876.689	319.424.176	327.633.407	336.351.770
Liberações	7.772.781	17.802.820	11.749.485	20.850.000	20.850.000	21.684.000	22.551.360
Correção monetária	17.083.542	26.621.754	4.358.830	4.205.053	4.320.670	4.431.712	4.549.640
Juros	13.079.562	14.327.411	14.472.234	13.961.662	14.345.535	14.714.217	15.105.764
(-) Amortizações do serviço da dívida	(36.616.742)	(40.249.669)	(41.949.171)	(30.469.229)	(31.306.974)	(32.111.566)	(32.966.059)
Saldo para o exercício seguinte	303.742.995	322.245.310	310.876.689	319.424.176	327.633.407	336.351.770	345.592.476

Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)

Restos a pagar (a partir de 2010 = valores estimados):

de exercícios anteriores							
saídos do ano anterior	68.660.760	71.034.336	98.725.100	119.535.033	131.490.289	140.316.489	148.180.365
(-) cancelamentos	(7.700.488)	(6.971.658)	(1.954.815)	(2.366.864)	(2.603.585)	(2.778.349)	(2.934.059)
(-) pagamentos	(55.366.292)	(58.389.468)	(59.587.441)	(72.147.678)	(79.363.504)	(84.690.727)	(89.437.122)
+ inscrições	66.203.435	93.051.887	82.352.189	86.469.799	90.793.289	95.332.953	100.099.601
total para o exercício seguinte	71.797.415	98.725.100	119.535.033	131.490.289	140.316.489	148.180.365	155.908.786

Disponibilidades financ. em 31/12:

Caixa	76.917.23	55.424.21	192,17				
Bancos - C/Movimento	92.721.158,53	106.601.278,92	88.127.461,46	81.847.342,88	78.239.429,88	75.575.818,33	73.202.620,99
Bancos - C/Inculcadas	49.787.123,53	88.705.150,97	77.790.354,39	79.849.159,12	82.010.904,09	84.260.736,31	86.664.060,14
Aplicações financeiras (Iprejun e autarquias)	270.843.314,98	291.441.051,53	419.238.354,40	461.162.189,84	507.278.408,82	558.006.249,71	613.806.874,68
Subtotal	413.351.597,04	486.802.905,63	585.156.362,42	622.858.691,85	667.528.742,80	717.862.804,35	773.673.555,81
(-) Deduções:							
Valores compromissados a pagar até 31/12	413.351.597,04	486.802.905,63	585.156.362,42	622.858.691,85	667.528.742,80	717.862.804,35	773.673.555,81
Total das Disponibilidades:							

fls. 23
Proc. 59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

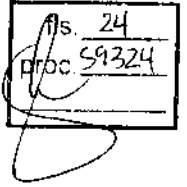
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

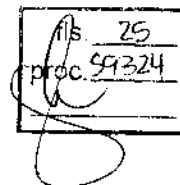
	2009	%	2008	%	2007	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	740.826.994	57,19%	589.625.419	56,32%	515.065.733	56,81%
Reservas	554.442.824	42,81%	457.289.936	43,68%	391.655.938	43,19%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	1.295.269.817	100,00%	1.046.915.354	100,00%	906.721.672	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2009	%	2008	%	2007	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio	508.438.581	100%	416.585.169	100%	-	100%
Reservas					352.030.058	
Resultado Acumulado						
TOTAL	508.438.581	100%	416.585.169	100%	352.030.058	100%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

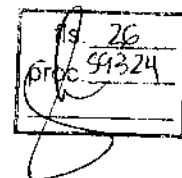




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501.851	1.960.862	59.084	
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL	501.851	1.960.862	59.084	
DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	501.851	1.960.862	59.084	
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL	501.851	1.960.862	59.084	
SALDO FINANCEIRO	-	-	-	
	-	-	-	

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES	81.546.215,42	85.353.175,68	118.234.181,25
Receita de Contribuições dos Segurados	33.500.802,03	40.528.247,81	64.888.128,34
Pessoal Civil	33.500.802,03	40.528.247,81	64.888.128,34
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	27.415.765,69	24.510.498,27	44.914.986,20
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	20.629.647,70	20.314.429,60	8.431.066,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.664.470,05	14.463.425,34	8.431.066,71
Outras Receitas Correntes	7.965.177,65	5.851.004,26	
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.581,71	1.365.067,29	1.527.344,85
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos	1.205.581,71	1.365.067,29	1.527.344,85
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	82.751.797,13	86.718.242,97	119.761.526,10
DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO	486.584,85	456.041,87	371.137,34
Despesas Correntes	486.584,85	456.041,87	371.137,34
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	22.730.266,26	27.221.955,74	32.784.295,78
Pessoal Civil	22.730.266,26	27.221.955,74	32.784.295,78
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	23.216.851,11	27.677.997,61	33.155.433,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	59.534.946,02	59.040.245,36	86.606.092,98
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	59.534.946,02	59.040.245,36	86.606.092,98
BENS E DIREITOS DO RPPS	255.705.349,26	315.540.691,68	403.405.832,53

FONTE: IPREJUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) - continuação R\$ 1,00

Período	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2009	474.512.772	28.659.160	445.703.592	445.703.592
2010	61.203.500	35.023.442	26.180.058	471.883.650
2011	62.830.440	39.075.408	24.755.032	553.097.349
2012	63.953.038	40.864.022	23.068.995	609.371.857
2013	65.134.634	43.957.276	21.177.358	667.111.526
2014	66.541.482	48.150.479	18.391.003	725.529.221
2015	68.190.606	53.516.215	14.574.391	763.735.365
2016	69.851.205	58.135.603	11.515.602	842.275.089
2017	71.342.262	63.764.546	7.557.837	900.369.431
2018	72.943.738	70.967.937	3.275.802	956.767.399
2019	74.756.325	75.767.103	(1.030.778)	1.013.142.665
2020	76.548.158	81.366.382	(5.818.213)	1.056.113.012
2021	79.298.999	92.464.675	(13.165.676)	1.119.914.017
2022	80.737.146	96.470.647	(15.733.501)	1.168.209.157
2023	83.075.276	107.951.726	(24.876.450)	1.213.425.246
2024	84.592.399	113.741.670	(29.149.271)	1.257.081.492
2025	86.280.275	120.450.424	(34.170.149)	1.298.335.233
2026	87.682.568	126.053.563	(38.370.995)	1.337.275.412
2027	89.305.666	132.752.944	(43.446.278)	1.374.701.660
2028	91.074.032	141.169.808	(49.034.774)	1.408.148.965
2029	92.786.503	147.543.644	(54.757.141)	1.437.960.784
2030	94.099.172	152.945.533	(58.847.361)	1.465.306.270
2031	95.260.145	157.062.659	(61.802.514)	1.491.201.937
2032	96.221.807	162.059.524	(65.837.717)	1.514.836.337
2033	97.269.211	165.667.555	(68.418.344)	1.536.309.173
2034	97.803.879	169.127.183	(71.323.304)	1.557.165.359
2035	98.512.309	172.476.153	(73.963.844)	1.576.631.432
2036	99.261.479	174.344.088	(75.082.609)	1.595.745.909
2037	99.568.586	178.167.822	(78.599.236)	1.612.992.467
2038	99.855.949	179.948.438	(80.092.489)	1.629.483.185
2039	101.178.809	181.938.955	(81.760.146)	1.645.598.033
2040	100.204.783	182.720.053	(82.515.270)	1.657.818.535
2041	104.691.196	184.659.931	(80.968.735)	1.651.558.912
2042	104.610.200	184.579.002	(80.968.735)	1.650.885.648
2043	105.312.169	187.401.232	(82.089.063)	1.659.149.724
2044	104.549.229	186.094.556	(81.535.430)	1.656.103.277
2045	104.932.960	188.131.339	(83.198.379)	1.652.170.995
...
2070	73.879.475	166.297.615	(92.418.141)	1.690.068.225
2071	73.406.064	165.044.656	(91.638.592)	1.699.532.566
2072	73.146.032	164.604.670	(91.458.638)	1.710.367.068
2073	72.902.155	164.305.060	(91.402.905)	1.721.565.167
2074	72.399.690	162.739.367	(90.339.677)	1.734.519.399
2075	72.180.964	162.600.807	(90.419.843)	1.748.170.719
2076	71.754.035	161.332.632	(89.578.597)	1.763.482.846
2077	71.465.614	160.771.706	(89.306.092)	1.779.985.767
2078	71.029.706	160.576.100	(89.546.393)	1.798.236.520
2079	70.970.298	159.510.166	(88.539.868)	1.817.490.902
2080	70.405.242	158.042.984	(87.637.742)	1.838.902.615
2081	70.510.107	159.263.152	(88.753.045)	1.862.482.667
2082	69.964.005	157.466.620	(87.502.614)	1.884.609.894
2083	69.486.224	155.967.029	(86.480.804)	1.911.185.563
2084	67.568.395	156.201.415	(88.633.020)	1.937.623.804

Fonte: IPREJUN (Cálculo Atuarial; julho/09 - base dez/08).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

Tributo	Modalidade	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISITA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
IPTU	isenção	aposentados/pensionistas	500.456,85	522.977,41	546.511,40	
IPTU	Imunidade	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	247.046,02	258.163,09	269.780,43	
TX COLETA DE LIXO	isenção	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	55.384,48	57.876,78	60.481,24	
IPTU	isenção	outras associações (sem fins lucrativos)	499.033,29	521.489,79	544.956,83	
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	752.514,67	786.377,83	821.764,83	
TX COLETA DE LIXO	isenção	Entidades Religiosas	224.957,15	235.080,22	245.658,83	
IPTU	isenção	Ex-combatentes (1932 e II Guerra)	21.796,08	22.776,90	23.801,86	
IPTU	isenção	Feiras-livres	22.177,79	23.175,79	24.218,71	
IPTU	isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	408.891,38	427.291,49	446.519,61	
IPTU	isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	3.106,70	3.246,50	3.392,60	
IPTU	isenção	Entidade Profissional	61.622,89	64.395,92	67.293,74	
IPTU	isenção	Sociedade Amigos de Bairro	5.378,06	5.620,07	5.872,98	
TOTAL			2.802.365,37	2.928.471,81	3.060.253,04	

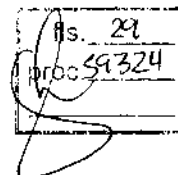
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

em R\$

valores deduzidos da projeção bruta na projeção da receita orçamentária

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

19 28
Proc. 99324



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor previsto para 2011	
Aumento Permanente da Receita	134.976.186	
(-) Transferências constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB	15.902.359	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	119.073.827	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	119.073.827	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC	55.981.459	
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	63.092.368	

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2011

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros). Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite. Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação). Redução das Receitas Correntes em razão de crises econômicas e outros fatores relevantes		Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas. Contingenciamento da despesa corrente.		
TOTAL		TOTAL		

FONTE:

fls. 30
 Proc. 59324



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

15 32
proc. 59324

1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	Tornar a Câmara mais funcional para atender vereadores, funcionários e a população.

Objetivo do Programa

Fornecer estrutura moderna e eficiente.

Ação: 1001. CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição da Ação

Ampliação e reformas dos prédios do Legislativo visando melhorar o atendimento da população.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Descrição da Ação

Atividades referentes ao atendimento à população, bem como os trabalhos realizados pelos senhores vereadores.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA

Descrição da Ação

Atividades referentes à divulgação dos trabalhos dos senhores vereadores.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

na 33
proc. 9324

2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2610. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-GP

Descrição da Ação

Destinado às atividades do Gabinete do Prefeito.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2611. MANUT. DOS SERV.ASSessorIA ESP.EM RELAÇÕES INTERN.

Descrição da Ação

Destinado para manter as atividades relacionadas a Assessoria em Relações Internacionais.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2900. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.P.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

1157 34
ORÇ 59224

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2615. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMCC)

Descrição da Ação

Destinado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2616. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

Descrição da Ação

Destinados às despesas dos entes governamentais, locações, serviços eleitorais e Junta do Serviço Militar

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2625. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.C.C.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2901. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

35
Data: 07/04/2010
Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolv. econômico às ações dos conselhos munic. assist. social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.

Objetivo do Programa

Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social

Ação: 2620. CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

Descrição da Ação

Destinados às campanhas realizadas pelo FUNSS.

Meta: CAMPANHAS E ATIVIDADES - FUNSS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6,00

Ação: 2621. AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA

Descrição da Ação

Destinados aos convênios mantidos pelo FUNSS.

Meta: CURSO DE CAPAC. E MATER. DE CONSUMO-FUNSS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 38,00

Ação: 2622. MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS

Descrição da Ação

Manutenção e despesas do FUNSS.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2623. COOPERAÇÃO EM PROGRAMAS ANTIDROGAS

Descrição da Ação

Destinado às atividades e eventos de conscientização contra as drogas.

Meta: ATIV. E EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO-FUNSS

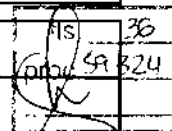
Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Ação: 2624. MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS

Descrição da Ação

Destinados aos convênios mantidos com o FUNSS.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código Título do Programa

Justificativa

121 GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL.

A Secretaria responde, também, pela relação institucional com outros municípios, Governo de Estado e Governo Federal, viabilizando convênios e acompanhando seu desenvolvimento, e com outros órgãos públicos, como Poder Judiciário, Corpo de B

Objetivo do Programa

Contribui para a coordenação das ações do governo.

Ação: 2617. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Descrição da Ação

Necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de informática, para melhor atendimento aos munícipes.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2618. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

Descrição da Ação

Manutenção e melhorias na sede do Posto de Bombeiros.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2619. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ POLICIA CIVIL

Descrição da Ação

Destinado aos Distritos Policiais, para despesas com locação, energia elétrica e água.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Arq. 37
Proc. 59324

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2628. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMGCS)

Descrição da Ação

Para dar continuidade dos contratos e manutenção da secret. A verba de patrimonio se deve a necessid. de expandir o espaço físico da secret. e compra de novos equip. uma vez que será feita a contratação de novos func. e novos equip. fotográf.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2629. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMGCS)

Descrição da Ação

Despesas com o gabinete do secretário.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2633. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.G.C.S.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2902. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

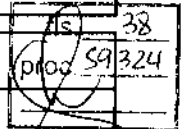
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.
		Objetivo do Programa Implementar estratégias e práticas gestão pública.
Ação: 2630. GESTÃO DAS AÇÕES DE OUVIDORIA		
Descrição da Ação A Ouvidoria é um canal de comunicação entre a população e a Administração. A inclusão do elemento de despesa ref. ao patrimônio se deve a necessidade de atualizar os equipamentos para conseguir manter a meta.		
Meta: TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA		
Unidade: DIAS		
Quantidade: 15,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.
		Objetivo do Programa Melhorar atendimento ao munícipe.
Ação: 2631. GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES-156		
Descrição da Ação Para alcançar a meta de 2.200 ligações por dia o setor 156 necessita de melhorias constantes. O setor quer melhorar o tempo entre o registro e a resposta ao cidadão.		
Meta: LIGAÇÕES P/ SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS		
Unidade: LIGAÇÃO/DI		
Quantidade: 2.000,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
124	PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES PÚBLICAS	Facilitar o acesso à informação sobre as ações do Governo para todos os segmentos da sociedade.
		Objetivo do Programa Implementar o Portal da Transparência



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Is 39
proc. 51324

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Ação: 2632. GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS OFICIAIS E ADMIN.

Descrição da Ação

Para dar continuidade ao novo contrato que já está com a concorrência em andamento, este contrato é com a agência de publicidade que irá tratar das ações de divulgação de caráter educativo e informativo.

Meta: AÇÕES DIVULGADA PELA ADMINIST. PÚBLICA

Unidade: AÇÕES

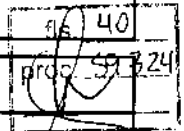
Quantidade: 7,00



PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manul.Pessoal

Ação: 2636. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAP)

Descrição da Ação

A busca pelo aperfeiçoamento dos trabalhos de assistência nas ações desenv. junto à Câmara Municipal, exige implantação de novos programas e aquisição de novos equipam. que permitam a melhoria da qualidade e agilidade nas informac. técnica.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2637. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.P.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2903. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.P.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

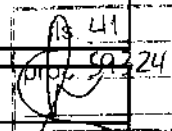
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		Objetivo do Programa Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal
Ação: 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS		
Descrição da Ação Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao munícipe e aos órgãos da municipalidade.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2641. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)		
Descrição da Ação Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos munícipes e secretarias.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2644. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)		
Descrição da Ação Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2904. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)		
Descrição da Ação Despesas com pessoal e encargos.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

42
pro 59324

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
120	GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADANIA	Realizar atendimento aos cidadãos carentes, que recebem até três salários mínimos mensais e não possuem bens imóveis ou automóveis. O atendimento é feito somente nas ações que não visem lucros e naquelas referentes à família.

Objetivo do Programa

Melhorar nível de excelência serv. jurid.prestados

Ação: 2639. MANUT.DOS SERV.DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Descrição da Ação

Investir em equipamentos e melhorias no local de trabalho para prestar um serviço com mais qualidade ao munícipe.

Meta: ATENDIMENTO ASSIST. JUDICIÁRIA GRATUITA

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4.200,00

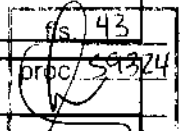
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

**7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

Ação: 1475. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA**Descrição da Ação**

Projeto e execução da construção do Centro de Distribuição da Prefeitura

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 1476. INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**Descrição da Ação**

Indexação de documentos armazenamentos externamente.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 1477. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE**Descrição da Ação**

Construção do Centro de Atendimento ao Municípe, Restaurante, Refeitorio, Vestiarios, Salas para a Manutenção, Grafica, Garagem.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 1478. MODERNIZAÇÃO/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**Descrição da Ação**

Próprios municipais, Modernização / Reforma de próprios municipais

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Fls. 44
Proc. 59324

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 1479. IMPLANT. FERRAM. TI P/ GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

Descrição da Ação

IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TI PARA GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2645. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMA)

Descrição da Ação

Ações pertinentes ao gabinete do secretário.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2646. SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição da Ação

Aquisição de materiais a usuários, aluguel, manutenção (jardim, ar condicionado, empilhadeira, alarme,) serviços de portaria, limpeza, transporte terceirizado, viagens, cursos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2647. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

Descrição da Ação

Publicação imprensa Oficial, Patrimonio, Copias/Impressão, Manutenção e Acessoria, Auditoria Sistema Compra Aberta, Certificação e PCN, Manutenção SIIM e Bco. de Dados, Serv. Motoboy, Digitalização de Editais de Compra e Constratos, Cursos

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2648. SUPRIMENTOS/FORN.DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS

Descrição da Ação

Aquisição de óleo diesel, gasolina, álcool e aditivos para frota de veículos, motocicletas, máquinas e caminhões.

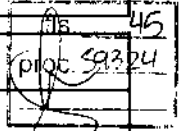
Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2649. CONTROLE DE DOCUMENTOS E DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Emissão de Escrituras e registros, digitalização, guarda de documentos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2650. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMA)

Descrição da Ação

Serviços de telefonia fixa e móvel utilizadas pelas Unidades da Secretaria, Publicidade, atos oficiais, treinamentos, licitações, etc.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2651. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Descrição da Ação

Serviços de impressão de cópias em sistema off-set e impressão de fotocópias para Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Municipais, etc. MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECEPÇÃO).

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2652. MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Gestão ações p/ manut. frota operacional(Paço Munic), (contempla adiant, Contr c/Prest Serv p/ manut. veíc., renovação sentido manut nr veiculos oper., ações regul dose da frota etc)

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2653. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE UHF

Descrição da Ação

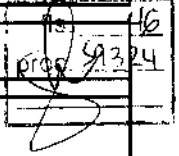
Próprios Municipais, manutenção da estação de retransmissão da torre de UHF

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ação: 2654. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Próprios municipais, Manutenção e ações para operacionalização de próprios municipais (paço municipais)

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2655. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2905. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

15 47
DRG 9324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Justificativa
0		Encargos Especiais do Município, tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas e sentenças judiciais.

Objetivo do Programa

Encargos Especiais do Município

Ação: 0155. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

Descrição da Ação

Amortização, juros e outros encargos da Dívida Fundada.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0250. GESTÃO DA ADM.DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS - GERAL

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de precatórios (geral). Nesta atividade estão projetados os valores futuros não previsíveis.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0251. GESTÃO DA ADM. PAGTO INDENIZ. POR ACORDO (GERAL)

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento por acordo administrativo de processos judiciais - Geral

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0252. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTOS DE REQUISITÓRIOS-ENSINO

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de precatório - Ensino. Estimativo de professores (pequeno valor).

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Proc. 92324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 0253. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTO DE REQUISITÓRIOS - SAÚDE

Descrição da Ação

Previsão Estimativo de pagamento de precatórios - Saúde.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0259. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

Descrição da Ação

Amortização e juros dos contratos da Dívida e Empréstimo com IPREJUN.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0261. GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA MONTA

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme sentença judicial.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0901. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

Descrição da Ação

Reservas de Contingência.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0902. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA P/ CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

Descrição da Ação

Recursos destinados à contrapartida de convênios firmados pela Municipalidade.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

49
proc. 59724

Ação: 2673. GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA-SAÚDE

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme Sentença Judicial (Saúde).

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Justificativa

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

Ação: 0174. GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ, REST. E RESSARCIMENTOS

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de indenizações, restituição e ressarcimentos em geral.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2662. GESTÃO AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALISTICOS-SMF

Descrição da Ação

Assessorar o Prefeito na formulação e implantação das políticas e normas de administração tributária, orçamentária e financeira.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2663. GESTÃO DAS AÇÕES PERTINENTES ASSES.TÉCNICA FINANC.

Descrição da Ação

Para manutenção das atividades desta Assessoria Técnica.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



fls. 50
proc. 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2674. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.F.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2906. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

123 GOVERNO ELETRÔNICO

Justificativa

Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

Objetivo do Programa

Melhorar atendimento ao munícipe.

Ação: 2661. GESTÃO DOS CONTRATOS REF A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Contratação de serviços de informática com objetivo de manutenção e aprimoramento do sistema de informação da secretaria de finanças

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

125 MODERNIZAÇÃO FISCAL

Justificativa

No âmbito da administração direta e indireta do município de Jundiá, será implementado pela Secretaria de Finanças com apoio de consultorias especializadas, financiadas pelo BNDES no PMAT.

Objetivo do Programa

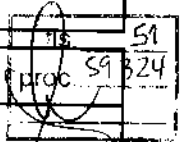
Melhorar processos, serviços e prod. Adm. Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2660. GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ. ELAB. E EXEC.ORÇAMENTÁRIA

Descrição da Ação

Dotação necessária para manutenção das atividades da Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária: aquisição e manutenção corretiva dos equipamentos e compra de materiais de informática.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2664. GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Descrição da Ação

Realizar estudos financeiros e atividades relacionadas com a programação do desembolso de recursos, bem como registrar e fiscalizar atos de natureza contábil, em conformidade com a legislação vigente e promover a arrecadação das receitas.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

126 MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Justificativa

Modernização da administração tributária, através da implantação de ferramentas que propiciam a melhoria da eficiência do aparelho tributário, e à melhoria da qualidade do gasto público.

Objetivo do Programa

Fortalecer contr.gerencial/tornar adm.transparente

Ação: 1485. GESTÃO DA EXPANSÃO DAS AÇÕES DE FISC.DO COMÉRCIO

Descrição da Ação

Construção de Depósito de materiais apreendidos, pois o existente não comporta mais. Aumento da frota de veículos da Fiscalização.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 1487. IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE ATENDIMENTO

Descrição da Ação

Implantação da Praça Central de Atendimento envolvendo as divisões de Fiscalização de Comércio, Tributos Imobiliários, Setor de Cobrança para melhor atendimento ao contribuinte.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS18 52
proc. 59324**Ação:** 1488. GESTÃO DA EXPANSÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS**Descrição da Ação**

Aumento do número de contribuintes mobiliário e imobiliário, aumento do número de servidores, aumento da tarifa de correio, emissão geral dos carnes de IPTU e Alvarás.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2665. GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**Descrição da Ação**

Manutenção administrativa de ISS/DTCP; Implantação Nota Fiscal Eletrônica. Atualização profissional dos agentes fiscais (Legislação Tributária). Contratação de novos agentes p/ 2011 (S), devido a mudanças na legislação do SIMPLES Nacional.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2666. GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO**Descrição da Ação**

Manutenção das ações da Fiscalização.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2667. GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS**Descrição da Ação**

Manutenção das Ações do Departamento de Receita.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2668. GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS**Descrição da Ação**

Manutenção das ações da Cobrança.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Proc. 59.824

Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.

Objetivo do Programa

Despesas com pessoal e encargos.

Ação: 2669. CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores da Prefeitura, exceto aqueles das atividades 2670, 2671 e 2672.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2670. CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-SAÚDE**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados à Secretaria de Saúde.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2671. CONTRIB.FORM.PATR.SERV.PÚBLICO (PASEP)-FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino fundamental na Secretaria de Educação.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2672. CONTRIB.FORM.PATR.SERVIDOR PÚBLICO(PASEP)-INFANTIL**Descrição da Ação**

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino infantil na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



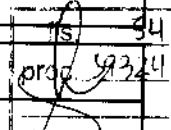
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2685. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS (SMO)

Descrição da Ação

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2686. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMO)

Descrição da Ação

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam munícipes ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

Ação: 1495. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição da Ação

Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais.

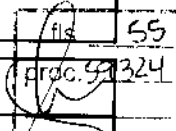
Meta: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS
Unidade: M2
Quantidade: 567.498,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ação: 1496. CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

Descrição da Ação

Melhorar as condições de trafegabilidade através de obras de transposição de interferências

Meta: OBRAS DE ARTE CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERAD

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 45,00

Ação: 1497. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

Descrição da Ação

Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas.

Meta: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS

Unidade: M2

Quantidade: 8.124.255,00

Ação: 1498. REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - PROMOB

Descrição da Ação

Melhorar as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres na região central.

Meta: REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

Unidade: M2

Quantidade: 62.300,00

Ação: 2684. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.O.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2907. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls. 50
Proc. 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

Objetivo do Programa

Prev.à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

Ação: 1499. ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

Descrição da Ação

Evitar danos advindos da instabilidade de encostas e taludes

Meta: ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

Unidade: M2

Quantidade: 300,00

Ação: 1500. CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição da Ação

Resolver problemas de enchentes

Meta: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS

Unidade: M

Quantidade: 302.272,00

Ação: 1501. DRAGAGEM,RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÓRREGOS

Descrição da Ação

Resolver problemas de enchentes

Meta: RIOS E CÓRREGOS CANALIZADOS

Unidade: M

Quantidade: 25.086,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Arq. 57
Proc. 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam munícipes ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

Ação: 1506. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO

Descrição da Ação

Prover aos munícipes qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

Meta: IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS
Unidade: KM
Quantidade: 10,00

Ação: 1515. EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição da Ação

Proporcionar segurança aos moradores dos bairros, bem como melhoria, modernização de Iluminação Pública.

Meta: AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Unidade: POSTE
Quantidade: 400,00

Ação: 1516. MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS P/TRANÍTO E TRANSPORTE

Descrição da Ação

Projeto Novo. Inclusão em nosso PPA a pedido da Secretaria Municipal de Transportes.

Meta: CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA
Unidade: M2
Quantidade: 2.000,00

Ação: 2696. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO

Descrição da Ação

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, vielas e calçadas.

Meta: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
Unidade: KM
Quantidade: 255,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Ass. 58
Proc. 59324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2697. MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição da Ação

Pagamento do consumo de energia elétrica de vias, logradouros públicos, praças e próprios municipais, bem como aquisição de materiais e serviços, visando a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

Meta: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Unidade: POSTE
Quantidade: 400,00

Código Título do Programa

102 OFERTA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Justificativa

Dar condições às pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho, oferecendo estrutura urbana em áreas rurais.

Objetivo do Programa

Oferecer infraestrutura urbana em áreas limítrofes

Ação: 1507. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - AMPLIAÇÃO

Descrição da Ação

Prover aos munícipes qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

Meta: IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS
Unidade: KM
Quantidade: 10,00

Ação: 1512. REVITALIZ.IMPLANT.PRAÇAS/PARQUES/ÁREAS AJARDINADAS

Descrição da Ação

Revitalizar Áreas Ajardinadas, visando preservar meio ambiente e prover áreas de lazer. Aquisição playgrounds/academias ao ar livre, Pq da Lva e Pq de Corupira, incluindo Região Central. Quant.: 98 áreas públicas.

Meta: ÁREAS AJARDINADAS
Unidade: M2
Quantidade: 15.000,00

Ação: 2695. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-SMSP

Descrição da Ação

Modernizar a Secretaria no aspecto material e humano, bem como prover com recursos necessários para seu desenvolvimento.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

95 99
Proc. 59324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2698. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - MANUTENÇÃO**Descrição da Ação**

Continuidade na infraestrutura do Município, visando prover segurança aos munícipes.

Meta: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS
Unidade: KM
Quantidade: 10,00**Ação:** 2699. GESTÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM-ESTRADAS VICINAIS**Descrição da Ação**

Despesas com manutenção do setor encarregado de conservação de estradas vicinais, tais como: aquisição de ferramentas, pedra, areia, materiais e acessórios para equipamentos, máquinas, locação de equipamentos e afins.

Meta: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Unidade: KM
Quantidade: 100,00**Ação:** 2701. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMSP**Descrição da Ação**

Prover as Unidades de Serviços e Centro de Serviços de recursos para operar, visando dar andamento às ações de caráter continuado, viabilizando a manutenção de áreas e vias públicas do município.

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Código** **Título do Programa**

103 CIDADE LIMPA

Justificativa

Ações para manutenção do município no âmbito da limpeza pública, tanto do lixo como dos rios e córregos, deixando-o mais atrativo para moradia e contribuindo para seu desenvolvimento na região.

Objetivo do Programa

Operações para tornar a cidade limpa e saudável.

Ação: 1508. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS-GERESOL**Descrição da Ação**

(Previsão de arrecadação) Projeto novo em atendimento ao Decreto 21305/2008 que institui o preço público para depósito de resíduos que será gerenciado pelo Sistema de Gerenciamento de Créditos.

Meta: PROCESSOS DE RECICLAGEM
Unidade: TONELADA
Quantidade: 482.248,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

pro. 99324

Ação: 2702. GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA

Descrição da Ação

Manter a cidade limpa, livre de insetos, animais peçonhentos, evitando-se proliferação de doenças e epidemias, através de ações pertinentes a limpeza pública.

Meta: LIMPEZA PÚBLICA

Unidade: TONELADA

Quantidade: 365.664,00

Ação: 2703. TRAT.E DISP.FINAL RESIDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

Descrição da Ação

Pagamento de despesas de transporte, ateno e compactação de lixo coletado. Despesas com a destinação final do lixo, monitoramento ambiental e manutenção do gerenciamento de resíduos sólidos.

Meta: LIMPEZA PÚBLICA

Unidade: TONELADA

Quantidade: 365.664,00

Ação: 2705. GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÓRREGOS/OBRAS DREN

Descrição da Ação

Prevenção à inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias. Despesas com recuperação de canais e galerias, bem como, desassoreamento de rios e córregos, como dragagem, manutenção, aluguel de equipamentos.

Meta: MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS

Unidade: KM

Quantidade: 1,00

Ação: 2707. OP. MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E AREAS AJARDINADAS

Descrição da Ação

Manutenção, Conservação de Praças, Parques e Áreas Ajardinadas, visando preservar o meio ambiente e prover áreas de lazer - aquisição de playgrounds e manutenção dos Parques: Corrupira e Com. Antônio Carbonari.

Meta: ÁREAS AJARDINADAS

Unidade: M2

Quantidade: 410.000,00

Ação: 2710. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.S.P.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

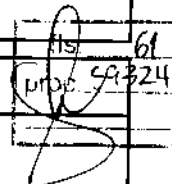


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2908. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

104 PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS

Justificativa

Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

Objetivo do Programa

Prev.à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

Ação: 1509. AMPL.GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS VIAS URB.E ESTR.VIC.

Descrição da Ação

Evitar que os municípios limítrofes sofram com as intempéries, bem como prover da qualidade de vida a que faz jus. Projeto Novo.

Meta: AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Unidade: KM

Quantidade: 6,00

Ação: 2704. SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição da Ação

Prevenção a inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias, bem como manter a captação de águas pluviais em perfeito funcionamento.

Meta: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS

Unidade: KM

Quantidade: 2,00

Ação: 2706. GESTÃO DE OBRAS DE ENCOSTAS EM VIAS PÚBLICAS

Descrição da Ação

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, conservação de vielas e calçadas.

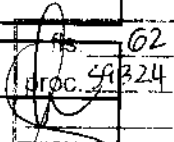
Meta: ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

Unidade: M2

Quantidade: 200,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Código	Título do Programa	Justificativa
105	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Atuação responsável no desenvolvimento sustentável ambiental, perante conservação e preservação das espécies nativas no município, bem como na área da Reserva Ecológica da Serra do Japi.

Objetivo do Programa

Contribuição para a melhoria da qualidade de vida.

Ação: 1513. AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO

Descrição da Ação

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

Meta: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Unidade: M2
Quantidade: 25.000,00

Ação: 1514. AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

Descrição da Ação

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

Meta: PRODUÇÃO DE MUDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 290.400,00

Ação: 2708. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

Descrição da Ação

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

Meta: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Unidade: M2
Quantidade: 25.000,00

Ação: 2709. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO VIVEIRO DE MUDAS

Descrição da Ação

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

Meta: PRODUÇÃO DE MUDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 290.400,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Ação: 2719. BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI**Descrição da Ação**

Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,0015
63
proc. 54 324**Código Título do Programa****Justificativa**

143 PRESTAÇÃO DE SERV. E ATENDIMENTO AO MUNICÍPE

Orientar a ocupação e o uso do solo evitando aquisições e uso irregulares as determinação do Plano Diretor Físico Territorial.

Objetivo do Programa

Orientar a ocupação e o uso do solo

Ação: 2720. ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO USO DO SOLO**Descrição da Ação**

Orientar a ocupação e o uso do solo antes que ocorram aquisições de propriedades irregulares.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código Título do Programa****Justificativa**

144 ATUAL E MODERN. LEGISLAÇÕES URBANÍSTIC E AMBIENTAIS

Garantir Qualidade de Vida e Crescimento Ordenado

Objetivo do Programa

Revisão/Gestão Planej. Físico-Territorial e Viário

Ação: 2723. PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**Descrição da Ação**

Manter a população informada e atualizada no que se refere a planejamento urbano e ambiental.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código Título do Programa****Justificativa**

145 LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES E PARCERIAS

Adequar, normatizar e licenciar placas toponímicas, publicidade, bancas de jornais e antenas de rádio frequência.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

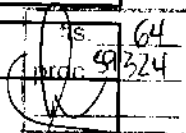
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Código** **Título do Programa****Justificativa**

133 MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Manutenção da infraestrutura oferecida ao município melhorando as condições das pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho.

Objetivo do Programa

Manutenção infraestrutura urbana em área limítrofe

Ação: 1510. CONSTRUÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES MANUTENÇA**Descrição da Ação**

Dar suporte aos departamentos para um bom desempenho dos trabalhos junto a comunidade. Implementação de Oficina para manut, const de novas Unid de Serviços (geral), futuras desapropriações de imóveis

Meta: ÁREA CONSTRUÍDA**Unidade:** M2**Quantidade:** 3.000,00**Ação:** 1511. AQUIS.DE MÁQUINAS,EQUIP.E VEÍCULOS LEVES E PESADOS**Descrição da Ação**

Renovar e ampliar a frota de veículos para otimizar o atendimento aos Departamentos.

Meta: VEÍCULOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 14,00**Ação:** 2700. MANUT.MÁQ.,EQUIP.,VEÍCULOS LEVES E PESADOS - SMSP**Descrição da Ação**

Colocar veículos e máquinas em condições de uso. Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos pesados, equipamentos de uso específico.

Meta: VEÍCULOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 90,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

#65
proc. 91.824**Código** **Título do Programa**

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Justificativa

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

Ação: 2300. REGULAÇÃO E FISC.SERV.ABAST.ÁGUA E TRAT.ESGOTO**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal estabelecido pela Lei Municipal 5.308 de 05 de outubro de 1.999.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código** **Título do Programa**

141 DIREÇÃO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Justificativa

Otimização das ações desenvolvidas pela SMPMA

Objetivo do Programa

Coordenação Geral da Secretaria

Ação: 2715. COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA-SMPMA**Descrição da Ação**

Aquisição de materiais, livros técnicos, móveis e máquinas de escritório, adiantamentos, assinatura de jornais e revistas, cursos p/ servidores, p/ manutenção do Gabinete do Secretário, das Diretorias de Meio Ambiente.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código** **Título do Programa**

142 COORDENAÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI

Justificativa

Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi

Objetivo do Programa

Coordenação da Base Ecológica da Serra do Japi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

66
Proc 91.224

Objetivo do Programa

Ordenamento Visual

Ação: 2728. COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS

Descrição da Ação

Adequação, Normatização e Licenciamento de placas toponímicas, publicidade, banca de jornais e ERB.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

146 PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI

Preservação e Conservação da Serra do Japi

Objetivo do Programa

Preservação da Serra do Japi

Ação: 2731. PRESERVAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA

Descrição da Ação

Preservação de áreas destinadas à Reserva Biológica, monitoramento, controle de invasões e focos de incêndio.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2737. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.P.M.A.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Fls. 67
Proc. 91324

Ação: 2909. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
147	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Através da Cultura Ambiental que garantiremos a qualidade de vida e Preservação do Patrimônio Ambiental do Município

Objetivo do Programa

Implementar programas visando a cultura ambiental

Ação: 2733. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrição da Ação

Implementar programas que estimulem a cultura ambiental.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
148	PROJETOS ESPECIAIS	Implantar operações urbanísticas e estudos do sistema viário que correspondam ao desenvolvimento do Município.

Objetivo do Programa

Qualidade na Infra-estrutura urbana

Ação: 2736. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Descrição da Ação

Operações Urbanísticas e Sistema Viário

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

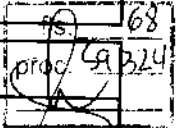


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam municipais ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

Ação: 1535. CONSTR.TERMINAIS,CORREDORES URBANOS,ESTAÇÕES TRANS

Descrição da Ação

Para melhoria no sistema de transportes coletivos aos usuários.

Meta: MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,00

Ação: 1536. IMPLANTAÇÃO JARIT-JUNTA ADM.INFRAÇÕES TRANSPORTE

Descrição da Ação

Para concretização estrutural da Junta mediante a necessidade das ações desenvolvidas pela Junta, como análise, parecer da infração e aplicação de penalidades.

Meta: MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 90,00

Ação: 1537. APRIMORAMENTO SERV.REF.ABRIGOS TRANSP.COLETIVO

Descrição da Ação

Para melhoria na estrutura do sistema de transporte coletivo

Meta: PADRONIZAÇÃO DOS ABRIGOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 500,00

Ação: 1539. MELHORIAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTES

Descrição da Ação

Construção, alargamento, ampliação e reforma de calçada, refúgios para pedestres, correções geométricas, lombofaixas, ciclovias e baias de ônibus.

Meta: CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA

Unidade: M2

Quantidade: 6.500,00

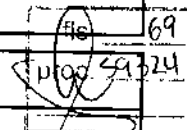


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ação: 2740. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)

Descrição da Ação

Transmitir o conhecimento necessário para o desempenho da função, diminuir retrabalho e melhorar a comunicação.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 58,00

Ação: 2741. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMT)

Descrição da Ação

PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS CONSELHOS COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE APRESENTEM RESULTADOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

Meta: PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Unidade: REUNIÕES
Quantidade: 16,00

Ação: 2742. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Descrição da Ação

Diminuição do número de acidentes de trânsito com vítima relacionados a frota registrada, ampliando as ações relacionadas a fiscalização de excesso de velocidade, desrespeito ao pedestres, desrespeito as regulamentações de estacionamento, etc

Meta: ÍNDICE DE ACIDENTES CV/VÍTIMA/10.000 VEIC
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 91,10

Ação: 2743. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Descrição da Ação

Manutenção e ampliação ds ações de Educação de Trânsito destinadas tanto a população em geral e escolas, quanto a públicos específicos tais como condutores de transporte coletivo, escolar, empresas, etc; assim como campanhas diversas.

Meta: USUÁRIOS DO TRÂNSITO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 160.000,00

Ação: 2744. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

Descrição da Ação

Para melhoria das condições dos usuários facilitando o uso dos transportes coletivos.

Meta: MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO
Unidade: RECL.156
Quantidade: 4.007,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESR\$ 70
proz. 59.724**Ação:** 2745. AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO MELHORIAS SIST.TRANSP.COLET.**Descrição da Ação**

Para divulgação junto a população referente às ações voltadas ao sistema de transporte coletivo

Meta: MARKETING SERV.PREST.SIST.TRANSP.COLETIV**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 8,00**Ação:** 2746. MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA**Descrição da Ação**

Manter os Terminais Urbanos e Rodoviária em pleno funcionamento.

Meta: MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS E RODOVIÁRIA**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 8,00**Ação:** 2747. AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação da sinalização horizontal, vertical e semaforica, afim de promover aumento na segurança do trânsito e contribuir para a fluidez do tráfego.

Meta: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 152.500,00**Ação:** 2748. MANUT. DO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO**Descrição da Ação**

Manutenção do CCO permitindo o monitoramento e operação permanente do trânsito através dos sistemas implantados,removendo interferências, acentando a fluidez, garantindo a segurança viária, e o atendimeto adequado aos usuários da via.

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 24.000,00**Ação:** 2749. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.T.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ins. H
proc. 59324

Ação: 2910. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)

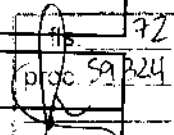
Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deplos e Manut. Pessoal

Ação: 2769. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SAE

Descrição da Ação

Garantia a gestão/control e acompanhamento das ações esportivas. Visando o desenvolvimento dos esportes no Município.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2770. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SAE

Descrição da Ação

Garantia a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SAE. Visando a manutenção e o desenvolvimento dos esportes no Município.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2771. GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES

Descrição da Ação

Garantia de aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção, conservação das unidades existentes e novas construções

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2773. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEE

Descrição da Ação

garantir a qualidade dos veiculos por meio de contratos especificos, visando o apoio logistico dentro da manutencao e desenvolvimento do ensino.

Meta: VEÍCULOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

157
proj. 59324
73

Ação: 2795. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ESPORTES)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2912. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

118	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
-----	------------------------------------	--

Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade; empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

Objetivo do Programa

Investir na qualidade do ensino público.

Ação: 1546. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC-ENS.FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

Meta: SALA DE AULA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 625,00

Ação: 1547. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

para atender demandas de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

Meta: SALA DE AULA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 367,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Proc. 99.324
74

Ação: 1548. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-CRECHES

Descrição da Ação

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

Meta: PRÉDIO ESCOLAR

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 32,00

Ação: 2774. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMEE

Descrição da Ação

Garantir a gestão/controlar e acompanhamento das ações educacionais, visando o desenvolvimento do ensino no município

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2775. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE(ENS.FUNDAM)

Descrição da Ação

garantir a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SMEE, visando a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2776. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

organizar,manter e desenvolver o sistema de ensino, atendendo ao defini a LDB, oferecer com prioridade o ensino fundamental.

Meta: DEMANDA EXISTENTE

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2777. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE/PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

Garantir a execução de serviços das atividades administrativas voltadas à educação básica do município.

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 60,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

33
Proc. 59.824

Ação: 2778. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS-ENS. FUND.

Descrição da Ação

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7,00

Ação: 2779. TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

Meta: ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO/ESTADO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2780. TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

Meta: ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2781. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(DEMAIS SERV. DA EDUCAÇÃO)

Descrição da Ação

garantir a qualificação e aprimoramento dos servidores da educação, visando melhor desempenho em suas funções

Meta: SERVIDORES

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2782. CAPACITAÇÃO SERV. (COORDENADORES, DIRETORES E PROF)

Descrição da Ação

garantir a valorização dos profissionais da educação por meio de capacitação permanente

Meta: SERVIDORES

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES11b. 76
proc. 59324**Ação:** 2783. GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS**Descrição da Ação**

Garantir a manutenção de Complexos Educacionais com materiais e equipamentos adequados para melhoria de práticas pedagógicas.

Meta: SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 30,00**Ação:** 2786. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES**Descrição da Ação**

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 60,00**Ação:** 2787. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS-CRECHES**Descrição da Ação**

Ampliar o atendimento de crianças na área de educação infantil, visando diminuir a lista de espera nas unidades escolares.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 5,00**Ação:** 2788. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS- PRÉ-ESC.**Descrição da Ação**

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 3,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

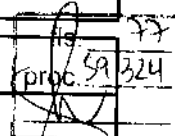
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2794. GESTÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SMEE**Descrição da Ação**

Garantir a execução de serviços essenciais para o funcionamento da máquina administrativa.

Meta: SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2797. GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES**Descrição da Ação**

Aprimorar os métodos de ensino, por meio de serviços, materiais e equipamentos com o desenvolvimento de projetos específicos.

Meta: PROJETOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 30,00**Ação:** 2804. REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO AO ESTADO**Descrição da Ação**

Reembolso ao Estado por ceder pessoal que atua no ensino fundamental.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2819. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2921. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

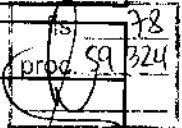
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**Ação:** 2922. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2924. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2927. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.E.E.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2928. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENS.FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2930. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CRECHES)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010

Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

95. 49
proc. 59324

Ação: 2931. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (PRÉ-PRIMÁRIO)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa

Atendimento ao educando através de programas suplementares de alimentação escolar.

Objetivo do Programa

Prestação de serviços de alimentação escolar.

Ação: 2772. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Descrição da Ação

a alimentação oferecida deverá garantir 15% das necessidades nutricionais das crianças, durante a permanência na escola, fornecendo alimentação nutricionalmente equilibrada, c/ a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade e com variedade

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 75.543,00

Ação: 2796. DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2918. MANUT.PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

80
Proc. 99324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
128	APRENDENDO MAIS	Implantar o programa Aprendendo Mais cuja meta é a de alfabetizar todos os alunos da rede municipal até 8 anos de idade.

Objetivo do Programa

Investir na qualidade do ensino público municipal.

Ação: 2789. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

Meta: DEMANDA EXISTENTE

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Código	Título do Programa	Justificativa
129	EDUCAÇÃO EM INFORMÁTICA	Integração de escolas municipais, permitindo conexão em banda larga à internet, instalação de lousas digitais e de computadores para uso de todos os alunos, além de câmeras de segurança nas escolas.

Objetivo do Programa

Implantar a rede de Infovias Digitais.

Ação: 2784. GESTÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Promover a inclusão digital e capacitação a comunidade oferecendo condições para o mercado de trabalho

Meta: DEMANDA EXISTENTE

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 55,00

Código	Título do Programa	Justificativa
130	LER E SABER	A Biblioteca tem por objetivo participar ativamente do processo de educação, cultura e informação de Jundiá, permitindo o livre acesso aos seus munícipes e moradores da região, e tem seu foco na circulação e atualidade da informação.

Objetivo do Programa

Participar ativamente do processo de educação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

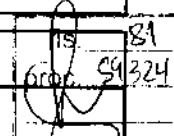
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2793. GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**Descrição da Ação**

garantir a execução de serviços administrativos visando oferecer ao munícipe conhecimento por meio da leitura.

Meta: SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2803. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2926. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código** **Título do Programa**

131 QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Justificativa

Descentralizar e ampliar os cursos de qualificação de jovens e adultos para ingresso no mercado de trabalho, com chances reais de sucesso.

Objetivo do Programa

Descentralizar/ampliar cursos qualif.jovens/adulto

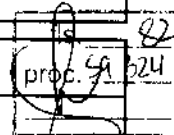
Ação: 2785. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENS.FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Ação:** 2790. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00**Ação:** 2791. TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS - ENS.MÉDIO**Descrição da Ação**

fornecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso

Meta: ALUNOS/TRANSPORTADOS - ESTADO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2792. GESTÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**Descrição da Ação**

Dar acesso à população e comunidade escolar a outras línguas, permitindo que eles se coloquem em condições melhores de competir no mercado de trabalho

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00**Ação:** 2801. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (EJA-ENS.FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2802. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CENTRO DE LÍNGUAS)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES83
proc. 49324**Ação:** 2920. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA/ENSINO MÉDIO**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2923. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS(EJA-ENS.FUNDAM.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2925. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2929. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENSINO MÉDIO)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código Título do Programa**

135 PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

Justificativa

Implantar novos centros esportivos e praças de lazer e melhorar as estruturas dos existentes, incrementando as suas atividades.

Objetivo do Programa

Investir na política pública de esporte e lazer.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

84
proc. 99.324**Ação:** 1545. CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECEs**Descrição da Ação**

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre.

Meta: IMPLANTAÇÃO LOCAL-LAZER/ESPORTES RADICAL**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 20,00**Ação:** 2760. ORGAN.PLANEJ.EXEC.DE EVENTOS E JOGOS À COMUNIDADE**Descrição da Ação**

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre

Meta: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FÉRIAS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2,00**Ação:** 2762. SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**Descrição da Ação**

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional dos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar

Meta: APOIO A INICIAÇÃO ESPORTIVA**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 6.615,00**Ação:** 2767. ASSISTÊNCIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS**Descrição da Ação**

Subvenções destinadas as entidades esportivas, que matém equipes de competições que representam o Município em campeonatos oficiais.

Meta: APOIO/MANUTENÇÃO AS ENTIDADES ESPORTIVAS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 7,00**Código Título do Programa**

136 PROGRAMAS DE ESPORTES DE RENDIMENTO

Justificativa

Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, criar oportunidades de crescimento pessoal e, agregar valores.

Objetivo do Programa

Investir na política pública de esporte e lazer.



85
proc. 59324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2761. COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS

Descrição da Ação

Identificação da aptidão para o Esporte e a descoberta do talento esportivo, desenvolvimento de novas tecnologias de treinamento, supervisão técnica e de medicina esportiva. Formação de atletas e promoção das modalidades esportivas

Meta: APOIO MANUT.INICIAÇÃO-ESP/EV/FEST/COMP/J
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2.101,00

Ação: 2768. ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS - BOLSA ATLETA

Descrição da Ação

Bolsas de estudos destinadas aos atletas que representam o Município em competições oficiais, conforme legislação municipal vigente.

Meta: AUMENTO-ATLETAS FAVORECIDOS BOLSA ATLETA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 33,00

Código	Título do Programa	Justificativa
137	PROMOÇ.SAÚDE/MELHORIA QUALID.VIDA PELA PRAT.ESPORT	Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes, e reforçar as ações de promoção da saúde e qualidade de vida das pessoas.

Objetivo do Programa

Investir na política pública de esporte e lazer.

Ação: 2765. PROGRAMAS ESPORTIVOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição da Ação

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar.

Meta: INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE ESPORTES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 6.615,00

Código	Título do Programa	Justificativa
138	INCLUSÃO ESPORTIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, contribuir para a inclusão social de grupos distintos como as pessoas com deficiência.

Objetivo do Programa

Investir na política pública de esporte e lazer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

86
PROC. 9324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2766. APOIO A INCLUSÃO ESPORT. ÀS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA

Descrição da Ação

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização nas atividades promovidas no âmbito escolar

Meta: MANUT.AUMENTO-PARTICIPANTES PROJETO PEAM
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 335,00

Código	Título do Programa	Justificativa
140	SAÚDE NA ESCOLA	Contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Objetivo do Programa

Ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Ação: 2798. PREVENÇÃO,PROMOÇÃO,ATENÇÃO À SAÚDE-ENS.FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

Meta: ATENDIMENTO AO ALUNO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 30,00

Ação: 2799. PREVENÇÃO,PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

Identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem.

Meta: ATENDIMENTO AO ALUNO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 10,00

Ação: 2800. PREVENÇÃO,PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - CRECHES

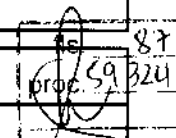
Descrição da Ação

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

Meta: ATENDIMENTO AO ALUNO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Justificativa
149	GESTÃO DO SUS	Conjunto de ações relacionadas ao serviço de saúde que compõem o SUS - Jundiá.

Objetivo do Programa

Ações de Plaj.Exec.Controle e Avaliação Serv.Saúde

Ação: 2810. INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Descrição da Ação

Implementar as ações relativas a informação em saúde para o fortalecimento da gestão do SUS Jundiá.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2811. APOIO LOGÍSTICO

Descrição da Ação

Ações de administração geral relativas à manutenção da área física e reestruturação organizacional.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2812. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Descrição da Ação

Manutenção e implementação das ações de educação permanente.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2813. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Descrição da Ação

Manutenção e implementação das ações relacionadas à participação e controle social.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



13. 88
PROC. 59324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2933. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2940. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SMS/ADM)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
150	ATENÇÃO BÁSICA	Conjunto de ações que abrangem a prevenção de agravos e diagnósticos precoce e o tratamento das doenças prevalentes na população do município.

Objetivo do Programa

Ações de Prevenção e Proteção da Saúde.

Ação: 1565. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Descrição da Ação

Melhorar a infraestrutura para ampliar a oferta de serviços à população de Jundiá e garantir maior acesso aos usuários SUS.

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 33,00

Ação: 2814. GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Descrição da Ação

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas aos programas da atenção básica.

Meta: FACTO PELA VIDA - SISFACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

114 89
Proc. 59324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2815. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Descrição da Ação

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas ao programa saúde da família.

Meta: PACTO PELA VIDA - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2934. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2941. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ATENÇÃO BÁSICA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
151	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiá e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

Objetivo do Programa

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

Ação: 1566. CONSTR.E AMPL.P/ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

Descrição da Ação

Oferecer estrutura física, equipamentos e insumos adequados ao atendimento de média e alta complexidade conforme programação pactuada integrada (PPI)

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

90
29324
proc.

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1567. DESAPROPRIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

Descrição da Ação

Atender as despesas decorrentes da desapropriação do HCSVP.

Meta: UNIDADE HOSPITALAR DESAPROPRIADA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2816. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

Descrição da Ação

Assegurar o atendimento ambulatorial de média e alta complexidade para a população SUS de Jundiá e região, conforme programação pactuada integrada (PPI).

Meta: PACTO PELA VIDA - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2817. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

Descrição da Ação

Assegurar o atendimento pré-hospitalar qualificado através de manutenção, adequação e ampliação da rede de urgência e emergência e garantir o acesso aos serviços de atendimento especializado aos pacientes crônicos.

Meta: PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO RISCOS-MANCHESTE
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2818. ATENÇÃO HOSPITALAR

Descrição da Ação

Assegurar a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme habilitações do HCSVP aos usuários SUS de Jundiá e região conforme convênio.

Meta: QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2932. GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 01
proc. 59324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2935. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2943. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(MÉDIA E ALTA COMPLEX)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
152	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Conjunto de ações relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos destinados a complementar e apoiar as ações previstas nos programas de saúde.

Objetivo do Programa

Ações de Acesso ao Uso de Medicamentos Básicos.

Ação: 1588. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Descrição da Ação

Construir área referente a central farmacêutica de abastecimento, dentro do projeto da SMA - Central de Distribuição.

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

Ação: 2819. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Descrição da Ação

Garantir o acesso, o uso racional dos medicamentos selecionados e padronizados para o atendimento dos usuários SUS no âmbito municipal.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fig 92
proc. 59324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2820. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Descrição da Ação

Garantir acesso aos medicamentos essenciais na quantidade, qualidade e em tempo oportunos para obtenção dos resultados esperados.

Meta: FORNEC.MEDICAMENTOS-PROG.ATENÇÃO BÁSICA
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2821. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS

Descrição da Ação

Atender os mandados judiciais relativo aos medicamentos de alto custo e outros não contemplados na assistência farmacêutica básica.

Meta: ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2829. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (ASSIST.FARMACÊUTICA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2938. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSIST.FARMACÊUTICA

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
153	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Conjunto de ações que abrangem as atividades de vigilância das Doenças Transmissíveis, Vigilância Sanitária de Produtos/Serviços e Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária em Alimentos e Controle de Zoonoses.

Objetivo do Programa

Ações das Atividades das Vigilâncias em Saúde.



Ass. 93
Proc. 99324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2822. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição da Ação

Garantir a qualidade das ações de vig. epidemiológica, bem como suas condições para cumprimento das metas previstas no prog. Nacional de Imunização e as intervenções que evitem a disseminação de doenças transmissíveis.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2823. GESTÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES

Descrição da Ação

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos das alterações no meio natural ou construído que permita a ocorrência de agravos de características zoonóticas.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2824. GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA - PROD./SERV.MEIO AMB.

Descrição da Ação

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde e, do seu relacionamento com meio alterações no meio natural ou construído.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2825. GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS

Descrição da Ação

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde de relacionamento com meio ambiente natural e construído.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2826. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Descrição da Ação

Minimizar ou eliminar riscos à saúde do trabalhador.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



Ab. 914
Proc. 5224

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2827. GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

Descrição da Ação

Assegurar as ações de prevenção e controle de moléstias infecciosas, incluindo DST/AIDS.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2828. GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO

Descrição da Ação

Identificar a causa básica de morte de todos os casos encaminhados de Jundiá e região ao SVO.

Meta: CASOS ENCAMINHADOS
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2936. MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição da Ação

Manutenção das despesas de pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2937. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2939. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

18 95
proc. 92211

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2944. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2945. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



file 96
proc. 49324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
134	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Fortalecer as ações dos conselhos que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados p/ cursos especializados (iniciação profissional, ativ. sócio-educativas, culturais e recreativas

Objetivo do Programa

Integrar Ações Conselhos Municipais Assist.Social

Ação: 1580. IMPLANTAÇÃO CENTRO PÚBLICO DE ATEND.A PESSOA IDOSA

Descrição da Ação

Implantação de espaço voltado ao atendimento de idosos, permanecer período integral, desenvolvendo atividades recreativas, culturais e de lazer, ampliando o acesso e melhorando a qualidade de vida desses cidadãos.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 40,00

Ação: 1581. IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação

Unidade Pública de Assistência Social de base Municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas de alta vulnerabilidade e risco social ofertando serviços na perspectiva de potencializar ações de proteção social básica.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 2.000,00

Ação: 1585. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Descrição da Ação

Implantação de um espaço de convivência social, participação cidadã e mundo do trabalho para atender adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos.

Meta: ADOLESCENTES E JOVENS EM VULNERABILIDADE
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 1.000,00

Ação: 2850. GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços ofertados no acolhimento e abrigo de pessoas vitimizadas por violência doméstica,ameaçadas por morte,e seus filhos.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 10,00



15/04/2010
97
proc. 29324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2851. GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

Descrição da Ação

manutenção dos serviços programas e projetos ofertados dentro da Rede de Proteção Social Básica. Este macroserviço refere-se ao atendimento das necessidades básicas realizado por técnicos do plantão social.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 26.000,00

Ação: 2852. GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços ofertados a população de rua pela Rede Socioassistencial do município, envolvendo inclusive, as entidades assistenciais.

Meta: INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 4.183,00

Ação: 2853. GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição da Ação

Manter estrutura para encaminhamento do idoso, tratamento especializado e recursos diferenciados, acompanhamento multiprofissional.

Meta: CONVIVÊNCIA SOCIAL PESSOAS ACIMA 60 ANOS
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 3.214,00

Ação: 2854. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS (SEMIS)

Descrição da Ação

manutenção dos serviços executados pelo Gabinete da Secretária.

Meta: .
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 1,00

Ação: 2855. SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINS - SEMIS

Descrição da Ação

manutenção dos serviços administrativos ofertados pela Secretaria aos Departamentos.

Meta: .
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 223,00



98
proc. 91324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2856. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social implantados nos territórios de vulnerabilidade social. Ações desenvolvidas: preventivas, convivência, socialização, inserção e acolhida.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 4.390,00

Ação: 2857. GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA

Descrição da Ação

manutenção das ações ofertadas pela Rede de Serviços voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especial prevendo sua promoção, habilitação, reabilitação e inserção na sociedade.

Meta: ACESSO A REAB. HAB. E MERC. DE TRABALHO
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 1.288,00

Ação: 2859. MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL

Descrição da Ação

manutenção das ações ofertadas pelo Centro Especializado de Assistência Social, voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especializado.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 920,00

Ação: 2860. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços ofertados pelo Conselho Tutelar de Jundiá.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 150,00

Ação: 2861. GESTÃO AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOL. BÁSICA

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município dentro da Rede de Proteção Social Básica voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em ações socioeducativas.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 2.230,00

TS 99
Proc. 9324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2862. GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município, dentro da rede de proteção Social Especial, de média complexidade. Serviços mais especializados, dirigidos as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 296,00**Ação:** 2863. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**Descrição da Ação**

Capacitação e formação continua de todos os atores, técnicos, profissionais envolvidos com a Política de Assistência Social no município.

Meta: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 260,00**Ação:** 2864. GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMIS)**Descrição da Ação**

O Cadastro único consiste em um conjunto articulado de procedimentos, técnicas e capacidade utilizados p/ registrar e manter atualizadas as informações pertinentes às famílias em situação de pobreza.

Meta: FAMÍLIA PERFIL CADASTRO ÚNICO**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 22.000,00**Ação:** 2866. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SEMIS)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

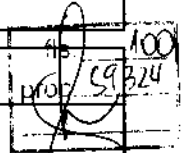


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2946. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SEMIS)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

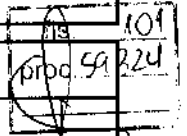
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorram para a prestação dos serviços permanentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deplos e Manut. Pessoal

Ação: 2880. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMDE)

Descrição da Ação

Garantir e aprimorar o andamento dos serviços da secretaria (telefonia, adiantamentos, locação de máquinas, assinaturas de jornais e revistas, manutenção dos veículos e aprimoramento dos equipamentos permanentes.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2881. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMDE)

Descrição da Ação

garantir e aprimorar os serviços do gab do secretario (viagens,adiantamentos, celular, etc) aprimorar equipamentos, aquisição de veiculo 0km p/ atender as necessidades de deslocamento do secretario e empresarios q visitam o municipio

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2882. ELAB.E PROD.MATERIAL P/DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Descrição da Ação

divulgação das ações desenvolvidas e divulgação do municipio visando a atração de investimentos (confeção de material de divulgação, folheteria, folder, etc) divulgação em: radio, tv, jornais, etc

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2887. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.D.E.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

102
9324

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 2913. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
119	ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Profissionalizar a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dinamizando sua atuação e capacidade de interlocução com os setores empresariais.

Objetivo do Programa

Criar oportunidades p/ desenvolv. do padrão vida.

Ação: 2883. GESTÃO DOS SERV.PRESTADOS POR OUTRAS ESFERAS GOVER**Descrição da Ação**

Necessário para a manutenção do posto de atendimento ao trabalhador, cujo objetivo é a requalificação e recolocação profissional dos atendidos.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2884. GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades da incubadora (aluguel) visando dar suporte a empresas em estagio inicial de desenvolvimento. Despesa com aquisição de material para a conservação e manutenção do predio locado.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2885. GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades do Banco do Povo, cujo objetivo é prover credits para viabilizar pequenos empreendimentos. Aprimorar e atualizar os equipamentos para agilizar o atendimento aos municipes.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

fls. 103
proc. 59324

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 2886. GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO**Descrição da Ação**

Manutenção das atividades do turismo (Viagens, Estadias, Congressos, Feiras), Instalação e Manutenção das placas de sinalização turística, manutenção das atividades do consorcio Intermunicipal do Circuito das Frutas.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
154	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

Objetivo do Programa

Possibilitar divulgação/representação do município

Ação: 1590. REPRES. DO MUNICÍPIO FRENTE A GOVERNOS E EMPREEND.**Descrição da Ação**

Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
155	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	Criar oportunidades e ambiente econômico favorável ao desenvolvimento reflete na melhoria do padrão de vida das pessoas.

Objetivo do Programa

Dinamizar atuação/interlocução c/ setor empresarial

Ação: 1591. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**Descrição da Ação**

Centralização do apoio ao empreendedor individual, estimulando formalização e prestando apoio para a sustentabilidade econômica de suas iniciativas e também aquisição de 2 veículos, equipamento de informática e mobiliários.

Meta: EMPREENDEDORES ATENDIDOS PELA CENTRAL**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fil. 104
proc. 59324

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Justificativa
156	APURAÇÃO E DIVULG. DE INDIC. DA ECONOMIA LOCAL	Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).

Objetivo do Programa

Estudo da realidade econômica local e regional.

Ação: 1593. OBSERVATÓRIO ECONOMICO

Descrição da Ação

Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

105
19/04/2010

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2890. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAA)

Descrição da Ação

Continuar serviço manut. secretaria (xerox/ telefonia fixa/ energia eletr);Divulgação ações/Eventos;Orientar prest.Serv.Equip.Abastecimentos(Feiras-livres/Varejões);Informar/Orientar qto cadastro imóveis rurais (CCIR) aos Moradores Z.rural

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2891. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

Descrição da Ação

Dar suporte ao expediente administrativo da secretaria, aprimorar equipamentos para maior eficácia e agilidade nos trabalhos desenvolvidos em prol dos municípios; dar apoio e incentivo à agricultura de proteção no município.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2895. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.A.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2914. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

106
59324

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Justificativa
106	DIREITOS DO CONSUMIDOR	Colaborar com a elaboração e execução da política estadual de proteção e da defesa do consumidor.

Objetivo do Programa

Manutenção do convênio com a Fundação PROCON/SP.

Ação: 2892. MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DESENV.PELA FUNDAÇÃO PROCON

Descrição da Ação

MELHOR DESENVOLVER ATIVIDADES OFRECIDAS MUNICÍPES,ESTRUTURANDO ESPAÇO FÍSICO,ASSEGURANDO QUALIDADE/RÁPIDO ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES E AO BOM DESEMPENHO QTO A PROTEÇÃO DIREITOS E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2,00

Ação: 2896. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (FUNDAÇÃO PROCON)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2947. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

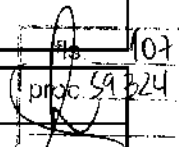
Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
107	ESTÍMULO À AGRICULTURA COMERCIAL	Modernizar os atuais equipamentos de abastecimento (feiras, varejões, produtor na praça, pesca econômica e frutas nos terminais), visando preservar esses empregos.

Objetivo do Programa

Estimular Agricultura Comercial c/Des. Tecnológico



17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Ação: 2893. FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Ampliar canais abastecimentos nas áreas mais isoladas e não contempladas;Garantir segurança alimentar produtos juntamente c/ modernização fiscalização/planejamento estrutural;Levar acesso internet móvel aos equip.abast./bairros rurais.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 7,00

Ação: 2894. FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

Descrição da Ação

Incrementar prod. agrícola c/ uso racional adubo/corretivo; Contr. Laborat. análise solo;Divulgação;Incentivo uso téc. inovadoras p/ aumento produtiv; Levant.propried.rurais/culturais p/ políticas agrícolas informatiz.p/ garantir qualidade.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Fls. 108
Proc. 59124

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2915. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2948. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (GERAL)

Descrição da Ação

Despesas com política de remuneração.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2949. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (ENS.FUNDAMENTAL)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2950. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (EDUC.INFANTIL)

Descrição da Ação

Despesas com política de remuneração.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

109
proc. 92324

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2951. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (S.M.S.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2952. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (GERAL)**Descrição da Ação**

Reserva de recursos para novas contratações

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2953. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (ENS.FUNDAM)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

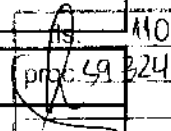
Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2954. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (EDUC.INF.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2955. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2956. MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2957. DESP.VARIAVEIS C/PESSOAL(CEDIDOS OUTR.NIV.GOVERNO)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2960. GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE CARGOS,CARREIRAS E

Descrição da Ação

Profissionalizar e engajar o servidor público, criando oportunidades de desenvolvimento na carreira

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2.188,00

Ação: 2961. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS - SMRH

Descrição da Ação

Despesas para manutenção dos equipamentos, sistemas e atividades relativas ao gerenciamento de recursos humanos

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2962. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMRH

Descrição da Ação

Despesas necessárias à manutenção de equipamentos, sistemas e atividades próprias ao gerenciamento de recursos humanos

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



111
PROC 9324

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2963. AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor.

Meta: SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 780,00**Ação:** 2964. GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA**Descrição da Ação**

Melhorar a interlocução com servidor municipal e dar melhor visibilidade à Administração Municipal

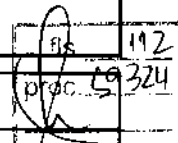
Meta: SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 6.300,00**Ação:** 2965. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL**Descrição da Ação**

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2.242,00**Ação:** 2966. GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESMT**Descrição da Ação**

Melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor. Reduzir índices de absenteísmo e dar cumprimento à legislação federal/municipal.

Meta: SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 217,00



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2968. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1.115,00

Ação: 2969. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - ENS.FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1.685,00

Ação: 2970. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - EDUC.INFANTIL

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1.470,00

Ação: 2971. GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS

Descrição da Ação

despesas realizadas com a manutenção de programas de estágios voltados a inserção de jovens no mercado de trabalho

Meta: ESTAGIÁRIOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 248,00

Ação: 2972. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.R.H.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

113
113
CA 324
[Handwritten signature]

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Implementar Programa de Educação Continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

Objetivo do Programa

Estratégias/práticas de excelência em gestão.

Ação: 1610. IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO**Descrição da Ação**

Profissionalizar e capacitar os servidores para o desenvolvimento na carreira pública

Meta: SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2.000,00**Ação:** 2967. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO SERVID**Descrição da Ação**

Capacitar e desenvolver os servidores para melhor desempenho de suas atribuições e orientação para resultados

Meta: SERVIDORES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 67,00

Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.

Objetivo do Programa

Despesas com pessoal e encargos.

Ação: 0254. PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

file
M4
pro. 59324

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 0255. PREVID.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS (ENSINO)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

19 - GUARDA MUNICIPAL

115
9324

Código	Título do Programa	Justificativa
159	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Dar atendimento às ações de caráter continuado de proteção ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos proporcionando melhor atendimento à população.

Objetivo do Programa

Proporcionar maior segurança à população.

Ação: 2959. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.M.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2975. GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM**Descrição da Ação**

Atendimento das ações de caráter continuado, aprimorando as atividades administrativas, promovendo a formação e capacitação dos GMs. Excedente: Contratação serviços terceiros p/ realização do estágio qualificação e formação de novos GMS.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2976. GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA**Descrição da Ação**

Atendimento as ações de caráter continuado, renovação dos equipamentos para operacionalidade da GM. Excedente: Projeto GM COMUNITARIO e REFLORESCER (PRONASCI e MIN. MEIO AMBIENTE), e Contratação de clínica veterinária para os cães da GM.

Meta: ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 29.000,00**Ação:** 2977. GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação do serviço de monitoramento eletrônico de cameras no município de Jundiá

Meta: ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 29.000,00

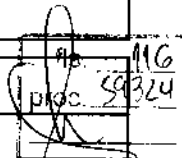


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



19 - GUARDA MUNICIPAL

Ação: 2978. MANUT.DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM

Descrição da Ação

Realização da manutenção dos pavilhões administrativo, operacional, central de monitoramento de câmeras, canil, oficina e postos avançados da GM.

Meta: ÁREA CONSTRUIDA

Unidade: M2

Quantidade: 18.680,00

Ação: 2979. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (G.M.)

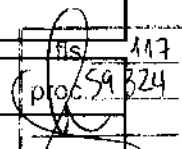
Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Código	Título do Programa	Justificativa
108	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a lei, obedecendo as normas contidas na CF, no Estatuto da Cidade e outras previstas na Legislação Federal e Estadual e Legislação Urbanística Municipal Específica.

Objetivo do Programa

Regularizar ocupações em desacordo com a lei.

Ação: 2916. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2958. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.F.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2985. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

Descrição da Ação

Atividades de fiscalização rela ações de direção dos serv.finalísticos com objetivo de conter o surgimento e/ou crescimento de parcelamentos de solo irregulares elaborando palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscaliz

Meta: PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160,00

Ação: 2986. GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Descrição da Ação

atividade que da a manutenção e aprimoramento das rotinas administrativas, melhorando o bom desempenho das ações da secretaria.

Meta: PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160,00



113
proc. 91324

21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Ação: 2987. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAF)

Descrição da Ação

são atividades técnicas relativas ao programa de regul. fund., garantindo a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, promov. o reconheç. dos direitos sociais e constit. de propriedade e da qualid. de vida dos cidadãos.

Meta: PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBAN/STICAMENTE

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160,00



119
Proc. 69324

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO A CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

Objetivo do Programa

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

Ação: 1635. CONSTR,AMPL.E REFORMA CENTROS CULTURAIS E DE LAZER

Descrição da Ação

Preservar, proteger e promover o patrimônio arquitetônico, histórico, artístico e cultural do município.

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2,00

Ação: 2911. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CULTURA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2917. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2990. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMC

Descrição da Ação

Ações do gabinete da secretária.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00



fls. 120
proc. 9324

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2991. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM-SMC

Descrição da Ação

Ações Administrativas das Diretorias da Secretaria Municipal da Cultura.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

Ação: 2992. GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA

Descrição da Ação

Organização e manutenção dos espaços culturais, oferecer o acesso a cultura considerando a diversidade Cultural e os diferentes momentos do ciclo da vida.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 609,00

Ação: 2993. REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS

Descrição da Ação

Fomentar a sustentabilidade de fluxos de formação, produção e difusão adequados as singularidades constitutivas das distintas linguagens artísticas múltiplas expressões culturais. Preservar o patrimônio e a memória cultural.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 210.000,00

Ação: 2994. GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA

Descrição da Ação

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levem a formação o de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5.400,00

Ação: 2995. GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES

Descrição da Ação

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levam a formação de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3.290,00



MS 121
proc. 9324

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2997. ASSISTENCIAS ÀS ENTIDADES CULTURAIS

Descrição da Ação

Incentivar e apoiar as manifestações culturais oriundas na comunidade e preservar a cultura popular.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 16,00

Ação: 2998. MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

Descrição da Ação

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA OU PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.116, DE 06/08/2008.

Meta: QUANTIDADE DE MÚSICOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 21,00

Ação: 2999. MANUTENÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA

Descrição da Ação

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

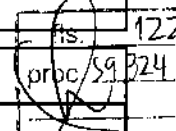
Código	Título do Programa	Justificativa
132	PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA	A preservação do patrimônio histórico é garantida, tanto através de medidas públicas.
		Objetivo do Programa Acesso dos cidadãos aos bens culturais da cidade.

Ação: 2996. GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL

Descrição da Ação

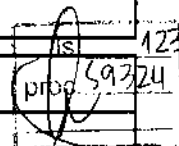
Proteger e promover o patrimônio artístico e cultural, dinamizar a atuação dos museus.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 21.940,00



50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
109	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Manutenção da autarquia responsável por benefícios como: aposentadoria, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão e abono anual.
		Objetivo do Programa Custear benef.previdenciários dos serv. municipais
Ação: 0503. PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS - IPREJUN		
Descrição da Ação Pagamento de requisitórios.		
Meta: .		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 0,00		
Ação: 0504. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACORDO - IPREJUN		
Descrição da Ação Pagamento de processos de reclamações trabalhistas.		
Meta: .		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 0,00		
Ação: 7530. IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN		
Descrição da Ação Implantação da nova sede do Instituto de Previdência e manutenção de servidores e demais despesas.		
Meta: .		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 0,00		
Ação: 8501. MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS		
Descrição da Ação Manutenção dos pagamentos de inativos, pensionistas e benefícios em geral.		
Meta: APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
Unidade: BENEFICIAR		
Quantidade: 1.387,00		



50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

Ação: 8502. COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Descrição da Ação

Manutenção do Instituto de Previdência e Diretoria Executiva.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

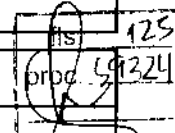


Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

124
proc. 9321

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização.
		Objetivo do Programa Acesso e suporte ao ensino superior.
Ação: 7511. REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO PRÉDIO DA FMJ E ANEXOS		
Descrição da Ação Ampliação/reforma Amb. Esp., Reforma Biotério, Reforma dos muros, Construção Cantina, Reforma laboratórios Morfofuncional e Habilidades, Construção depósito para armazenamento materiais, Reforma bibliot, Reforma sala profs, Adeq espaço HU.		
Meta: MELHORIAS/AMPLIAÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO FM		
Unidade: M2		
Quantidade: 7.450,00		
Ação: 7513. READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO		
Descrição da Ação Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa		
Meta: MOVEIS E EQUIPAMENTOS FMJ		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 13.455,00		
Ação: 7514. AQUISIÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS P/ BIBLIOTECA		
Descrição da Ação Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa		
Meta: LIVROS E PERIÓDICOS		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 4.583,00		
Ação: 7515. RENOVAÇÃO DA FROTA		
Descrição da Ação Renovação e ampliação da frota da FMJ		
Meta: VEICULOS		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 4,00		



51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Ação: 7516. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Descrição da Ação

Atender o crescimento da demanda da comunidade acadêmica da Faculdade

Meta: MELHORIA NO CENARIO DE ENSINO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2,00

Ação: 8511. SETOR ADMINISTRATIVO

Descrição da Ação

Manutenção das ações continuadas

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 50,00

Ação: 8512. SETOR ENSINO

Descrição da Ação

Manutenção das ações continuadas.

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ENSIN
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 50,00

Ação: 8513. SETOR AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Descrição da Ação

Manutenção das ações continuadas.

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBUL. ESPEC.
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 50,00

Ação: 8514. SETOR INFORMÁTICA MÉDICA

Descrição da Ação

Manutenção das ações continuadas

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFORM. MÉDICA
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 50,00



15. 126
propç/ 99324

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Justificativa
151	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiá e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

Objetivo do Programa

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

Ação: 8516. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

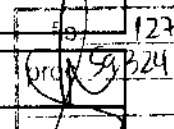
Descrição da Ação

Assegurar a assistência médico-hospitalar materno-infantil em Média e Alta Complexidade e em cirurgia eletiva aos usuários SUS de Jundiá e Região, conforme convênio.

Meta: QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00



52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização.

Objetivo do Programa

Acesso e suporte ao ensino superior.

Ação: 7521. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESEF

Descrição da Ação

Atender necessidade de adequação e ampliação do espaço físico da ESEF devido a criação de novos cursos, em atendimento às determinações do Conselho Estadual de Educação (C.E.E.)

Meta: MELHORIA ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ESEF

Unidade: M2

Quantidade: 4.330,00

Ação: 8521. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Descrição da Ação

Dar atendimento as ações de caráter continuado da administração.

Meta: MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO.ADM.DA ESEF

Unidade: MENSAL

Quantidade: 24,00

Ação: 8522. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Descrição da Ação

dar atendimento as ações de caráter continuado do departamento de ensino

Meta: MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO.ENSINO DA ESEF

Unidade: MENSAL

Quantidade: 24,00

Ação: 8523. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Descrição da Ação

Dar continuidade na implantação e manutenção de cursos de pos graduação.

Meta: -

Unidade: MENSAL

Quantidade: 24,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

128
9324

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

Objetivo do Programa

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

Ação: 8531. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

Descrição da Ação

Despesas com a manutenção da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Meta: -

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8532. REALIZAÇÃO DE FESTEJOS

Descrição da Ação

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

Meta: -

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8534. EVENTOS E FESTEJOS

Descrição da Ação

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

Meta: -

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8536. BANDA MARCIAL

Descrição da Ação

Dar oportunidade às crianças e jovens aprenderem a tocar instrumentos de metal e percussão completando com um corpo coreógrafo e balizas. A Banda Marcial pode representar a cidade em eventos cívicos e culturais.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100,00



129
proc 19324

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Ação: 8537. GALERIA SALA GLÓRIA ROCHA

Descrição da Ação

Oferecer acesso à cultura por meio da democratização das condições de produção, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição e estabelecimento da livre circulação de bens culturais.

Meta: PUBLICO
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 50.000,00

Ação: 8538. ORQUESTRASINFÔNICA DE JUNDIAI

Descrição da Ação

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei de Incentivo à Cultura ou pela Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008.

Meta: QUANTIDADE DE MÚSICOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 21,00

Ação: 8539. PROGRAMA INTEGRADO DE OFICINAS CULTURAIS

Descrição da Ação

A democratização do acesso as artes é condição já comprovada em inúmeros estudos para a diminuição da violência e aumento da auto estima dos envolvidos incluindo não só os beneficiados mas também suas famílias. Finalidade de Capacitação.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 120,00

Idigo **Título do Programa**

114 ACESSO AO ESPORTE E LAZER

Justificativa

Desenvolver o Programa Segundo Tempo, em parceria com governo federal, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. Desenvolver projetos de Mini-Parques, com equipamentos de esporte e lazer nos bairros.

Objetivo do Programa

Incentivo ao esporte amador, comunitário e lazer.

Ação: 8535. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

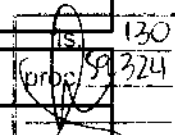
Descrição da Ação

Promover incentivo as diversas atividades esportivas da comunidade.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



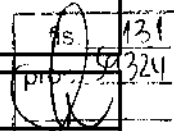
Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.
Objetivo do Programa Prev. à Inundações o Defesa contra outros Sinistros		
Ação: 7546. OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO		
Descrição da Ação Considerando o objetivo proposto, foi assinado entre PMJ e Caixa um convênio de empréstimo, com contra partida do Município, para a realização de 24 intervenções de Obras de galerias de águas pluviais e canalização de rios e correços.		
Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolvimento econômico às ações dos conselhos munic. assist. social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.
Objetivo do Programa Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social		
Ação: 7547. CONSTR.REF.AMPL.APARELH.-PROD.DISTR.SUPL.ALIMENTAR		
Descrição da Ação Para alcançar o objetivo de atender a popul.carente até 14a, gestantes e idosos com o fornecimento de supl. alm. que supre 1/3 das nec. diárias é nec. a constr.reforma, ampliação, aparelhamento dos pontos de distribuição e prod.dos alimentos		
Meta: REFEIÇÕES DIÁRIAS		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 7.600,00		
Ação: 8543. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		
Descrição da Ação Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de preparo e distribuição da Sup. Alimentar, incluindo mão de obra compra de alimentos, manutenção, e reposição de móveis e equipamentos		
Meta: REFEIÇÕES DIÁRIAS		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 7.600,00		



54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Justificativa
116	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	Serviços Funerários e Cemitérios

Objetivo do Programa

Manter ações dos Serviços Funerários e do Cemitério

Ação: 7560. CONSTR.,REF.,AMPL. E APARELHAMENTO-MELHORIA DO SFM

Descrição da Ação

O crescimento da pop.do Município,aliado a idade dos Cemitérios esta levando a saturação dos mesmos,exigindo suas ampliações e remodelações para permitir o atendimento da demanda e o conforto mínimo dos usuários do SFM.

Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5,00

Ação: 8542. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERV.FUNERÁRIO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Para atendimento aos usuários do SFM, fornecendo serviços adequados se faz necessária a manutenção de uma estrutura com mão de obra materiais e serviços.

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.954,00

Código	Título do Programa	Justificativa
117	HABITAÇÃO POPULAR	Implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoradias, abrangendo obras de infraestrutura.

Objetivo do Programa

Implantação de loteamentos populares.

Ação: 7548. CONSTR.HABIT/INFRAESTR.LOTEAM.POP-MELHOR.NUCL.SUBM

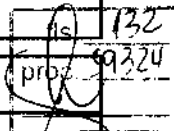
Descrição da Ação

A obtenção do objetivo proposto deve ser feita com a construção de unidades habitacionais com infra e reurbanização dos núcleos de submoradias que não possam ser removidos,inclusive com a execução de obras em áreas de risco.

Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4,00



54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Ação: 7549. PROJ.CADAST.DESAPR.PLANTAS SOCIAIS/REGULAR.FUNDIAR

Descrição da Ação

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a execução de cadastramentos da população e imóveis a serem atingidos, projetos para a obtenção de recursos, desapropriações de áreas e posterior regularização fundiária.

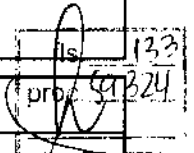
Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 21,00

Ação: 8541. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO (FUMAS)

Descrição da Ação

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de mão de obra, equipamentos, veículos e materiais que viabilize os projetos da Fundação

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 7.300,00



55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - TVE

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

Objetivo do Programa

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

Ação: 8554. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS**Descrição da Ação**

Garantir a gestão das ações culturais.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20,00

Código	Título do Programa	Justificativa
116	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade; empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

Objetivo do Programa

Investir na qualidade do ensino público.

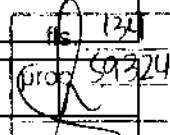
Ação: 8551. COORD. GERAL FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA JUNDIÁ**Descrição da Ação**

Garantir atendimento às necessidades da Fundação.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 8552. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**Descrição da Ação**

Gestão de ações voltadas a continuidade dos estudos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Ação: 8553. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PARA JOVENS E ADULTOS

Descrição da Ação

Manutenção e implementação das ações voltadas para jovens e adultos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

Als. 25
Proc. 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.
		Objetivo do Programa Implementar estratégias e práticas gestão pública.
Ação: 7805. MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA-CIJUN		
Descrição da Ação Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ		
Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C		
Unidade: PERCENTUAL		
Quantidade: 98,50		

Ação: 7806. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIJUN		
Descrição da Ação Contruir sede propria da CIA		
Meta: -		
Unidade: VL ESTIMAD		
Quantidade: 500.000,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.
		Objetivo do Programa Melhorar atendimento ao municipo.
Ação: 7800. IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE TIC		
Descrição da Ação Adquirir equipamentos para suportar ferramentas de gestão melhorando a prestação do serviço de TIC		
Meta: TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA		
Unidade: HORAS		
Quantidade: 8,00		



136
proj 59-224
S

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Ação: 7801. AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE HARDWARE

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 98,50

Ação: 7802. PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TIC

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 98,50

Ação: 7803. RENOVAÇÃO DA REDE DE DADOS DO PAÇO

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 98,50

Ação: 7804. IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE DADOS

Descrição da Ação

Implantar rede de dados interligando todos os próprios municipais

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 98,50



fls. 137
pro. 59324

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Justificativa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

Objetivo do Programa

Ações da Administração Geral

Ação: 7901. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**Descrição da Ação**

Modernização da frota, aquisição de 8 caminhões e 1 retroescavadeira.

Meta: VEÍCULOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 3,00**Ação:** 7902. OBRAS E REFORMAS NA SEDE DA DAE S/A**Descrição da Ação**

Melhorar as Instalações da Sede

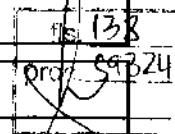
Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 25,00**Ação:** 7909. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**Descrição da Ação**

Aquisição Equipamentos de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 1,00**Ação:** 7910. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA**Descrição da Ação**

Desenvolvimento Programar de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 1,00



57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Justificativa
31	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Abastecimento do município e ampliação da distribuição de água potável no município.

Objetivo do Programa

Abastecimento de Água

Ação: 7904. OBRAS E REFORMAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Descrição da Ação

Melhoria no Abastecimento de Água

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 16,00

Ação: 7905. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS

Descrição da Ação

Construção e Reforma de Reservatórios em Diversos Locais

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 24,00

Ação: 7906. CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA

Descrição da Ação

Setorização Redes, Substit. HD, Caça Vazamentos e Geoprocessamento

Meta: CONTROLE PERDAS DE ÁGUA TRATADA

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 37,00

Ação: 7907. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA

Descrição da Ação

Melhoria no Abastecimento de Água

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 26,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

139
prof. 99224

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Ação: 7912. COMPL.BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PQ.ECOLÓGICO

Descrição da Ação

Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

Meta: AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 59,00

Ação: 7914. COMPL.BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PLANTIO ÁRVORES

Descrição da Ação

Plantio Árvores no Entorno Represa Acumulação

Meta: PLANTIO DE ÁRVORES

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 22,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

32 SISTEMAS DE ESGOTO

Ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto.

Objetivo do Programa

Sistema de Esgotos

Ação: 7908. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO

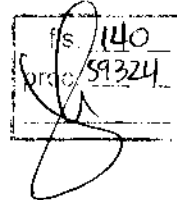
Descrição da Ação

Execução e Remanejamento Redes Esgoto, Interceptor e Emissário de Diâmetros Variados em Divs. Bairros

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 22,00



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2011, em observância ao preceituado no art. 165, § 2º, da Constituição Federal vigente, ao disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e em respeito aos dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município.

De conformidade com o preceituado no art. 4º, § 1º e 2º e 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00, integra o projeto de lei em questão o Anexo de Metas Fiscais, assim conceituado nas lições de Flávio C. de Toledo Júnior e Sérgio Ciquera Rossi,

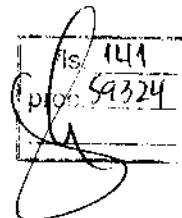
“é documento de imensa serventia, visto que projetará resultados entre receitas e despesas, assim como a evolução do estoque da dívida, vale dizer, esse anexo evidenciará o comportamento das variáveis que consubstanciam, mesmo, o objetivo maior da LRF.” (Lei de Responsabilidade Fiscal: comentada artigo por artigo 3ª ed. revista e atualizada – São Paulo: Editora NDJ, 2005, p. 45)

Cabe enfatizar que com relação aos mencionados Anexos de Metas e Riscos Fiscais foram elaborados em estrita observância à padronização instituída pela Portaria n. 462, de 05 de agosto de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

A par disso integra o projeto de lei a Relação de Metas e Prioridades para 2011 que balizarão a elaboração da peça orçamentária para o aludido exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária



Destaque-se ainda, que pretende a Administração Municipal, dentro do âmbito de sua competência introduzir mecanismos de controle do atingimento das metas e prioridades estabelecidas na presente Lei, por meio da celebração de Acordo de Resultados.

Expostas as razões pertinentes, permanecemos convictos que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.



MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 160

PROJETO DE LEI Nº 10.616

PROCESSO Nº 59.324

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Antes que esta Consultoria exare parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar, solicita à Presidência que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência:

1. relativamente a adequação do projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00 – e ainda, se o caso, acrescentar outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto; e
2. responda se é tecnicamente possível o projeto de lei de diretrizes orçamentárias receber emendas e, em sendo apresentadas e aprovadas, se poderão ser incorporadas ao feito, dentro da sistemática financeira/ contábil adotada.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e/ ou parecer.

Jundiaí, 16 de Abril de 2010.


João Jamparilo Júnior
Consultor Jurídico



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER N° 0026/2010

Vem a esta Diretoria, atendendo ao despacho n° 160 da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Lei n° 10.616, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Procedendo a sua análise observamos o seguinte:

O presente Projeto de Lei estabelece as normas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011, em atendimento ao disposto pelo artigo 165 § 2° da Constituição Federal; artigo 174, § 2° da Constituição do Estado de São Paulo; artigo 128, II e § 2° da Lei Orgânica do Município de Jundiaí; e artigo 4° da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 com as seguintes diretrizes:

I - As Prioridades e Metas da Administração Pública do Município (Capítulo II);

II - A Estrutura e Organização dos Orçamentos (Capítulo III);

III - As Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações e

[Handwritten signature]



Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal (Capítulo IV);

IV - As Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais (Capítulo V);

V - As Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária do Município (Capítulo VI); e

VI - As Disposições Gerais (Capítulo VII).

As metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2011 serão as estabelecidas na Lei Municipal nº 7.378, de 01 de dezembro de 2009 (Plano Plurianual) relativo ao período 2010-2013.

De conformidade com o § 1º do artigo 3º as prioridades a serem definidas na proposta orçamentária serão as seguintes:-

I - manutenção - recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II - expansão da manutenção - recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

(Handwritten signature)



- III - investimentos - recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos; e
- IV - custeio decorrente - recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

Deverão ainda, conforme estabelece o § 2º do art. 3º, serem destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas e as prioridades previstas pelos incisos I e II do § 1º do citado artigo.

A elaboração da lei orçamentária anual segue as orientações dadas pelas seguintes normas: Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

Ainda dentro destas orientações temos o que segue:

- 1) - A definição de programa, atividade e projetos;
- 2) - Os orçamentos, fiscal, e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgão conforme a seguir discriminados:-
 - I - pessoal e encargos sociais;
 - II - juros e encargos da dívida;



- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- VI - amortização da dívida; e
- VII - reserva de contingência.

O artigo 7º nos mostra que a mensagem que encaminhar a proposta orçamentária para 2011 deverá explicitar os seguintes tópicos:

I - eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; e

V - recursos aplicados na área de assistência social, na forma do SUAS.

Já o artigo 8º nos mostra quais serão os tópicos que deverão compor a lei orçamentária anual.



No art. 9º encontra-se a data limite (1º de setembro de 2010) para que o Legislativo encaminhe sua proposta orçamentária para a devida consolidação.

De acordo com o artigo 10 e seu parágrafo único, deverá ser dada a devida publicidade, bem como amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas de elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária para 2011. Temos, também, que o Poder Executivo deverá assegurar a participação popular, através de consulta pública, durante o processo de elaboração da peça orçamentária, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Em seu artigo 12 temos que além de observar as diretrizes estabelecidas na presente propositura, "a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo." (grifo nosso)

Temos, ainda, no artigo 13, que na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que nas mesmas estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

O artigo 14 nos diz que tanto na lei orçamentária como em seus créditos adicionais, observando-se o disposto no artigo 45 da Lei Complementar federal nº



101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

O artigo 15 nos diz que "...os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades." (grifo nosso)

O artigo 16 nos diz que somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2011 (o correto seria 31 de agosto de 2010), o que obedece ao prazo referido no artigo 16 da Resolução n° 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal que estabelece:

"Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito no 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município". (grifo nosso)

O artigo 17 veda a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e que atendam determinados requisitos.



Já no artigo 18 temos que as fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

O artigo 19 e seus parágrafos tratam da forma como os projetos de lei relativos aos créditos adicionais deverão ser conduzidos.

O orçamento da seguridade social (artigo 20) compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal e contará, além de outros, com recursos provenientes do orçamento fiscal e de demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o orçamento ora apresentado.

O artigo 21, parágrafos e incisos contempla as diretrizes para o Orçamento de Investimentos do Poder Executivo e das empresas nas quais o Município detenha a maioria do capital social.

O Capítulo V em seu artigo 22 trata dos parâmetros para as despesas de pessoal e encargos previstos, destacando-se a data de publicação (31.08.2010) da tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, com os quantitativos de



cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis bem como os cargos vagos.

No artigo 23 temos que os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal civil e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício tendo como base a proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2010, acrescida de margem previamente estabelecida, levando-se em conta os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo ao disposto no artigo 26 do presente.

O artigo 24, itens I, II e III, parágrafo único, bem como os artigos 25, 26 e 27 tratam dos procedimentos a serem adotados quando da admissão de servidores, transformação de cargos, aumento com gastos de pessoal e encargos sociais, realização de serviços extraordinários, bem como do cálculo da despesa total com pessoal.

As orientações para a alteração na legislação tributária do município somente poderão ser levadas em conta, desde que atendidas as disposições estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (artigos 29 e 30).



O Capítulo que trata das Disposições Gerais determina a forma de atendimento ao artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (limitação de empenho das dotações orçamentárias), separando percentualmente a limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades".

Prevê o art. 6º que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo até o dia 30 de setembro do exercício em curso o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, sendo que após o mesmo será apreciado até o final da sessão legislativa e devolvido a seguir para sanção do Executivo. Em seu artigo 39, temos que, se a peça orçamentária não for aprovada até o final do exercício, a programação dela constante somente poderá ser executada para atender as seguintes despesas:-

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN;
- c) pagamento do serviço da dívida; e
- d) pagamento de despesas vinculadas a fundos especiais e aos convênios com outras esferas de governo.

Em seu artigo 41 temos que "... toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da



inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso." (grifo nosso) O artigo 42 obriga a todos os entes da Administração Indireta a atenderem às normas contidas nas Instruções n. 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial às referentes ao Audep, utilizando-se para tanto o ambiente do Sistema SIIM.

Apresenta, ainda, o presente projeto as planilhas de fls.18/31 que nos mostram os seguintes anexos:

- 1-) Anexo de Metas Fiscais - 2011
- 2-) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- 3-) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
- 4-) Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores correntes e não inflacionados
- 5-) Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores inflacionados
- 6-) Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista
- 7-) Evolução do Patrimônio Líquido
- 8-) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- 9-) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



- 10-) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
- 11-) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- 12-) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- 13-) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
- 14-) Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO.

Quanto ao questionamento da nobre Consultoria Jurídica da Casa em seu Despacho acima citado, devemos dizer que o presente Projeto de Lei poderá receber emendas desde que as mesmas sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2010/2013.

Pelo acima relatado entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente, com exceção ao estabelecido no artigo 16, cuja data limite deverá ser 31 de agosto de 2010.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de abril de 2010.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 628**

PROJETO DE LEI Nº 10.616

PROCESSO Nº 59.324

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 140/141, e é composta dos seguintes Capítulos: 1) disposições Preliminares; 2) das prioridades e metas da administração pública do município; 3) da estrutura e a organização dos orçamentos; 4) das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal; 5) das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; 6) das disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e 7) das disposições gerais.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 160 (fls. 142), que a Presidência da Casa encaminhasse os autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal e se tecnicamente é possível a incorporação de eventuais emendas, dentro da sistemática financeira/contábil adotada.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, no Parecer nº 0026/2010, desta data (fls. 143/153), conclui, a final, **que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente** (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 - e Lei Orgânica de Jundiaí). Também afirma, quanto ao questionamento desta Consultoria, *que*



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 02)

o presente projeto de lei poderá receber emendas desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2010/2013. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro em Substituição e por Assessor de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito. Por isso é que se diz:

PRELIMINARMENTE:

A Diretoria Financeira apontou equívoco na redação do art. 16 da propositura, no que concerne à data para inclusão no projeto de lei orçamentária das dotações relativas às operações de crédito, e assim sugerimos à COMISSÃO MISTA que apresente a seguinte emenda:

No art. 16:

Onde se lê: "... até 31 de agosto de 2011;

Leia-se: "... até 31 de agosto de 2010".

É o relatório.

PARECER.

I – Dos prazos para envio das leis orçamentárias.



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 03)

1. Quando a Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 131, § 1º, adota o prazo constitucional do art. 165, § 9º da Constituição da República, que prevê lei complementar federal para o envio das propostas orçamentárias para as respectivas Casas Legislativas, a matéria, em tese, deveria ser remetida aos prazos previstos no art. 35, § 2º, incs. II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (C.F.). Assim, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado até **oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa** e a proposta para o Orçamento Anual deverá ser encaminhada à Câmara até **quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.**

2. Até então, este era o entendimento da Consultoria Jurídica da Casa, sobre os prazos de envio das propostas orçamentárias. Todavia, o direito é dinâmico e não estático o que permite que as várias correntes de interpretação revejam os seus entendimentos, sem que com isso seja decretada qualquer insuficiência técnica, pois o direito se aperfeiçoa com as discussões. Com efeito, a leitura do dispositivo contido na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 131, § 1º), não poderá ser feita exclusivamente à luz do que preceitua a Constituição da República (art. 165, § 9º, CF., c/c o art. 35, § 2º, incs. I, II, III do ADCT), visto que o artigo 29 da "Magna Carta" dispõe que o Município reger-se-á por Lei Orgânica própria, obedecidos os ditames da Constituição Federal e a do respectivo Estado.

3. Ora, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista, prevê em seu artigo 39 e incisos, que até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da C.F.,



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 04)

os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17.07/2010). A referida norma é a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que, entretanto, em nada alterou a questão prazo para envio da peça orçamentária. **Assim, prevalece o entendimento no sentido de que o envio da proposta orçamentária dar-se-á até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.**

4. Para concluir, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi enviado no prazo constitucional. Por sua vez, o envio da proposta orçamentária poderá se dar conforme o disposto no artigo 6º do projeto da LDO, uma vez que a Lei Orgânica de Jundiaí remeteu seu entendimento aos prazos da lei federal, não dizendo qual regra adotaria: a do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal ou da Constituição Paulista. Isto posto, onde o legislador não restringiu não cabe ao intérprete restringir. Ante a lacuna legislativa, o Chefe do Executivo poderia adotar tanto o prazo da Carta Federal, como da Carta Paulista, aliás, como fez, ou seja, o envio da proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2010, nos termos do artigo 39, inciso II, do ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, para que a mesma seja apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa (22.12.07)¹, mesmo porque foi objeto de veto por parte da Presidência da República o § 7º, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinava o prazo de até o "dia quinze de agosto de cada ano".

¹ Conforme dispõe o art. 36 da LOM, com redação alterada pela Emenda à LOJ nº 45, de 09/05/2006.



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 05)

II – Da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

5. Merece destaque a observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, lei complementar de caráter nacional pois institui imposições normativas obrigatórias a União, aos Estados, ao Distrito Federal, e aos **Municípios**, conforme disposição expressa no § 2º, do artigo 1º (tratando-se pois de norma nacional obrigatória a todos os entes da federação), sob as penas previstas no artigo 73 do mesmo diploma legal (Processo crime com base no Decreto Lei nº 2.848/1940 – Código Penal -; Lei nº 1079/1950; Decreto Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores); Lei nº 8.429/2, e demais normas pertinentes.

6. Assim, o Capítulo II da LRF, Do Planejamento, Seção II, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigos 4º e seus acessórios impõe, além dos requisitos constitucionais (art. 165, § 2º, CF.), requisitos essenciais para a elaboração desse ato normativo (art. 4º), como por exemplo:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas (inc. I, a);
- b) critérios e forma de limitação de empenhos (inc. I, b);
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (inc. I, e);
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (inc. I, f);
- e) anexo de metas fiscais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º;
- f) anexo dos riscos fiscais, nos termos do § 3º do art. 4º.



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 06)

7. De se notar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em verdade, deixou de ser mera peça de planejamento, passando a ter diretrizes concretas para a elaboração da futura peça orçamentária, motivo pelo qual os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, não podem ser ignorados, sob pena de responsabilidade criminal e de improbidade, conforme já demonstrado.

8. Ante o exposto, entende esta Consultoria que o projeto se encontra revestido da condição legalidade e constitucionalidade, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando, adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, no que tange às regras de finanças públicas.

DO PROJETO DE LEI

DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PELO PODER LEGISLATIVO

a) Emendas de Competência da Mesa da Câmara Municipal.

9. Necessário ressaltar que por força de disposição constitucional, se não houver previsão expressa na LDO, são vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos atípicos do Poder Legislativo, tais como programas, projetos, despesas com pessoal e outros (art. 169 e seus acessórios, CF). Assim, caso entenda necessário e se encontre nos planos de administração desta Casa de Leis, a Mesa Diretora do Legislativo poderá ofertar emendas com previsão dos objetivos envolvendo obras de reforma, ampliação ou construção, aquisição de bens e/ou produtos ou contratações, assim como programas



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 07)

ou projetos envolvendo contratação de pessoal e concessão de vantagens aos servidores.

b) Emendas de Competência dos Srs. Vereadores.

10. Alertamos os Edis que as emendas a serem formuladas deverão ser coerentes com o programa apresentado, através de substituição de ações e não através de novos objetos. Assim, sugerimos que a apresentação e confecção de emendas seja orientada tecnicamente pela Diretoria Financeira da Casa, que poderá, dentro de seu âmbito de atuação, ofertar diretrizes de como as mesmas deverão ser elaboradas e ofertadas sob o aspecto formal e material.

11. Todavia, se assim não entenderem, Mesa Diretora e os Nobres Edis, as propostas acessórias de alterações que forem ofertadas fora dos novos padrões, por incompatibilidade técnica resultante de vício formal ou mesmo material, correrão o risco de não serem compatibilizadas, se aprovadas. Pelos motivos apresentados, sugerimos que a Presidência da Casa dê ciência dessa nossa manifestação aos Srs. Membros do Legislativo.

12. As leis relativas à isenção e/ou redução tributária em vigor ou a serem apresentadas podem, para que adquiram eficácia, a critério dos interessados, ser objeto de emenda à L.D.O., para assegurar previsão no orçamento do próximo exercício financeiro (2011). Contudo, por se tratar de renúncia de receita, a emenda deverá indicar a forma de recomposição da mesma (art. 14, inc. II, LRF).



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 08)

13. No mais, poderão ser apresentadas emendas sobre as necessidades locais, respeitados os limites constitucionais, lembrando sempre que a LDO, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixou de ser simples previsão de metas e prioridades da administração, consoante dispõe o art. 165, § 2º, C.F., realizadas de acordo com a possibilidade e oportunidade administrativa, passando a ser norma de caráter instrumental de elaboração e execução orçamentária.

14. Finalizando o tema emendas, de se ressaltar que as propostas acessórias (emendas) ofertadas deverão guardar consonância com o Plano Plurianual 2010/2013 – Lei 7.378, de 1 de dezembro de 2009 - e com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, adotando como forma de orientação a manifestação da Diretoria Financeira contida às fls. 153, as emendas de competência da Mesa da Câmara e dos Senhores Vereadores, deverão ser apresentadas igualmente ao PPA, se não previstas, proporcionando, assim, a sua alteração. Caso contrário as emendas da Mesa e dos Vereadores não contempladas ou não incluídas no PPA, conforme já dito, padecerão de ilegalidade e inconstitucionalidade. As alterações ao PPA deverão ser ofertadas ao mesmo tempo com as emendas à LDO, devendo aquelas (emendas ao PPA) serem votadas em primeiro lugar, para que se possa apreciar as emendas à LDO.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Audiência Pública – Art. 48, parágrafo único, LRF.



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 09)

15. Em caráter preliminar devemos apontar para a necessidade de realização de audiência pública, consoante prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF. Contudo, necessário que nessa Audiência Pública se faça presente o Secretário Municipal de Finanças, agente político que ao menos em tese deve ter elaborado o projeto de LDO, para que forneça os esclarecimentos necessários na discussão pública a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecendo-se os **requisitos formais** (ampla e irrestrita divulgação por todos os meios) e os **requisitos materiais**, quais sejam, as mídias e áudio e vídeo com pronunciamentos da audiência pública, que deverão instruir os autos do presente projeto.

16. Assim, em consonância com o artigo 14, inciso X da Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara convocar os Secretários Municipais para prestar informações de sua competência. Essa convocação para a Audiência Pública que deverá ser realizada no curso do processo legislativo dar-se-á através da aplicação do artigo 209 e seguintes do Regimento Interno, ou seja, **por requerimento subscrito por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Srs. Vereadores, e deverá ser elaborado, discutido e votado nos termos regimentais.** Desta forma, caso os Srs. Edis não ofereçam o requerimento em questão, tão logo o presente projeto chegue à **Comissão Mista, esta, pelos seus membros, deverá providenciar o requerimento de convocação.**

17. Poder-se-ia alegar que os Secretários só são ouvidos em sessão extraordinária específica. Ocorre que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina a realização de audiência pública. A Câmara de Vereadores prevê em seu "codex" interno a **convocação de Secretários e a realização de audiências públicas em capítulos distintos. Ao nosso ver,**



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 10)

nada impede que através de uma interpretação sistêmica dos dois capítulos, o Secretário de Finanças possa ser convocado para essa audiência, para proferir explicações sobre matéria do âmbito exclusivo de sua competência, ou seja, elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Providências de ordem técnica legislativa:

18. Sugerimos à Presidência da Casa as seguintes providências:

18.1. Dar ciência aos Srs. Vereadores de nossa orientação contida nos itens 10, 11 e 12 deste Parecer;

18.2. Dar ciência à Comissão Mista da orientação contida na preliminar deste parecer, bem como no item 16 desta manifestação jurídica.

19. Por fim, este órgão técnico, assim como o órgão financeiro da Casa (fls. 143/153), não detectou impedimentos incidentes sobre a propositura.

Após devidamente instruído com o parecer da Comissão Mista, na forma regimental, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em uma única votação (art. 175, R.I.), considerando-se aprovado se alcançar o voto da maioria simples dos Srs. Vereadores presentes à Sessão (art. 44, "caput", L.O.M.).



(Parecer CJ nº 628 ao PL nº 10.616 – fls. 11)

Ressaltamos, ainda, que a presente proposição deverá ser aprovada até o dia 17 de julho de 2010, sob pena de não se interromper a sessão legislativa, ou seja, adentrará no recesso legislativo até a sua apreciação (art. 57, § 2º, CF, c/c o inc. II, do § 2º, do art. 35 do ADCT; art. 39, inc. I, do ADCT da Constituição Paulista, e parágrafo único do art. 36 do RI). Assim, conclui-se que o projeto da LDO não admite rejeição. Outro motivo para a aprovação do projeto da LDO, diz respeito ao tempo hábil para a elaboração da futura lei orçamentária anual, uma vez que aquela depende desta.

É o parecer.

Jundiaí, 27 de abril de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico



Of. PR/DL 1105/2010

Em 26 de abril de 2010.

Exmo. Sr.

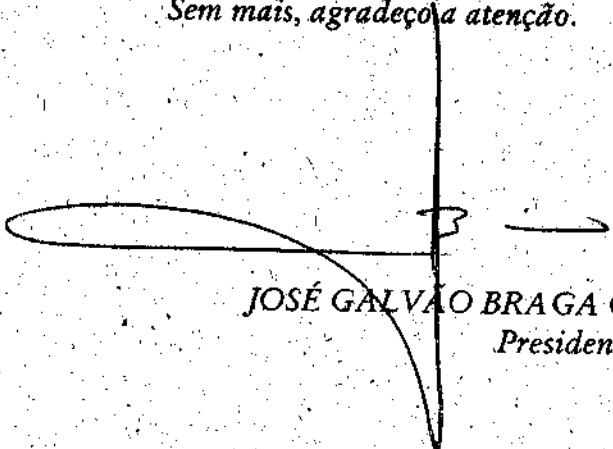
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DD. Vereador

Comunico V.Ex.^a que a Assessoria de Comunicação da Casa enviou "email", no último dia 20 de abril, para todos os Edis, contendo o texto completo do Projeto de Lei nº. 10.616, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências, recebido nesta Edilidade em 15 de abril de 2010.

Assim, toda e qualquer consulta ao texto do referido projeto deverá ser realizada através daquele "email", que, se necessário, poderá ser impresso.

Sem mais, agradeço a atenção.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICÓ"
Presidente



Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: Ofício PR/DL 1105/2010. comunica disposição da LDO 2011 via email.

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ANA VICENTINA TONELLI	27/04		
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	28/04		
DOMINGOS FONTE BASSO	27/04		
DURVAL LOPES ORLATO	27/04		
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	27/04/10		
FERNANDO MANOEL BARDI	27/04		
GUSTAVO MARTINELLI	27/04		
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	27/04/10		
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS			
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	24/05		
LEANDRO PALMARINI	03/05		
MARCELO ROBERTO GASTALDO	04/05		
MARILENA PERDIZ NEGRO	27/11/10		
PAULO SÉRGIO MARTINS	27/04	12:27	
ROBERTO CONDE ANDRADE	03/05		
SILVIO ERMANI	27/4/10		



Of.VE 72/2010

Em 03 de maio de 2010.

Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**
DD. Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ

Tramita nesta Casa o PROJETO DE LEI Nº. 10.616, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Comunicamos aos nobres Edis que o prazo para a apresentação de emendas (máximo de 5 por Vereador) fica estipulado até o próximo dia 08 de junho, impreterivelmente.

Queira aceitar as nossas respeitosas saudações.

COMISSÃO MISTA

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente da CJR

MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da CEFO



Diretoria Administrativa
FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: Prazo p/ apresentação de emendas
do PL nº 10.616

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ANA VICENTINA TONELLI	04/05		
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	04/05		
DOMINGOS FONTE BASSO	04/05		
DURVAL LOPES ORLATO	04/05		
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	04/05		
FERNANDO MANOEL BARDI	05/05		Fatima Martini
GUSTAVO MARTINELLI	04/05		
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	04/05		
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS			
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	04/05		
LEANDRO PALMARINI	04/05		
MARCELO ROBERTO GASTALDO	—	—	—
MARILENA PERDIZ NEGRO	04/07/05		
PAULO SÉRGIO MARTINS	—	—	—
ROBERTO CONDE ANDRADE	04/05		
SILVIO ERMANI	04/05		



Diretoria Administrativa
FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

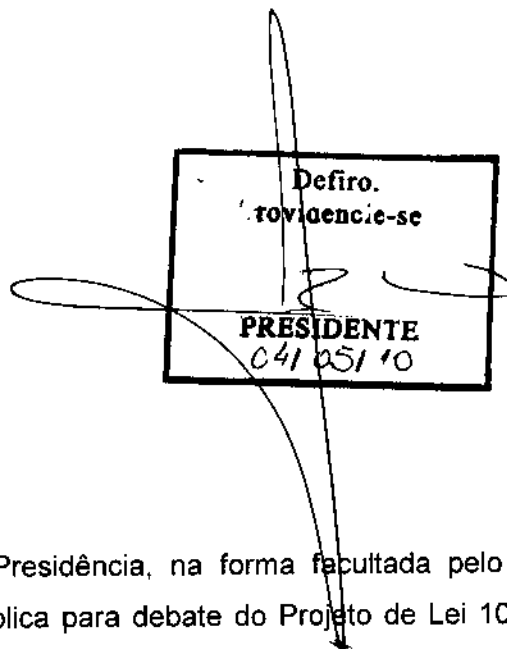
DOCUMENTO: *Parcerias das Diretorias Financeira e Jurídica sobre o PL nº 10.616 (LDO 2011)*

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ANA VICENTINA TONELLI	04/05		
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	04/05		
DOMINGOS FONTE BASSO	04/05		
DURVAL LOPES ORLATO	04/05		
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	04/05		
FERNANDO MANOEL BARDI	04/05		
GUSTAVO MARTINELLI	04/05		
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	04/05		
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	04/05/10		
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	04/05		
LEANDRO PALMARINI	03/05		
MARCELO ROBERTO GASTALDO	04/05		
MARILENA PERDIZ NEGRO	04/05		
PAULO SÉRGIO MARTINS	04/05		
ROBERTO CONDE ANDRADE	03/05		
SILVIO ERMANI	04/05		



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 00561

Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei 10.616/10, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei 10.616/10, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 04/05/2010

COMISSÃO MISTA

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente da CJR

MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da CEFO

ANA TONELLI

DOMINGOS FONTE BASSO

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

GUSTAVO MARTINELLI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

LEANDRO PALMARINI

FERNANDO MANCELLI BARDI

MARILENA PERDIZ NEGRO

nao de acordo p/ projeto
ainda nao estar disponivel



Of. VE 74/2010

Em 14 de maio de 2010

Exm.º Sr.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS-"Tico"

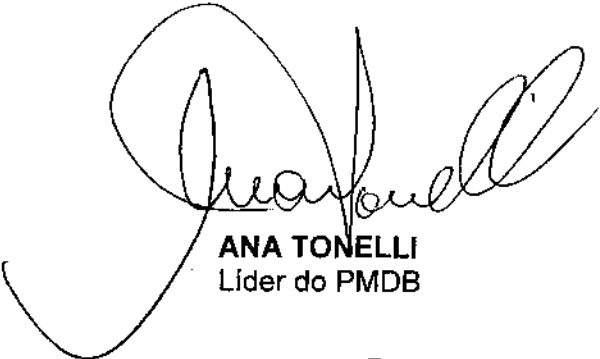
DD. Presidente da Câmara Municipal

JUNDIAÍ

Para a Audiência Pública a realizar-se no dia 01 de junho de 2010, estabelece-se, perante a Mesa da Casa, a seguinte pauta:

1 – PROJETO DE LEI N.º 10.616/2010, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

O Colégio de Líderes


ANA TONELLI
Líder do PMDB


DOMINGOS FONTE BASSO
Líder do PSDC


FERNANDO BARDI
Líder do PDT


PAULO SERGIO MARTINS
Líder do PV


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Líder do PP


DURVAL LOPES ORLATO
Líder do PT

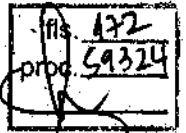

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Líder do PSDB


ROBERTO CONDE ANDRADE
Líder do PRB

/rjs



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 13, EM 01 DE JUNHO DE 2010

(às 19h)

Pauta-Convite

1 – PROJETO DE LEI N.º 10.616/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Em 14 DE MAIO DE 2010


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

OBS.- O texto do PL n.º 10.616/10 encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí.
www.camarajundiai.sp.gov.br

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(extrato do Regimento Interno)

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara. (redação alterada pela Resolução n.º 477, de 22 de maio de 2001)

§ 2º. Terão voz:

- a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
- b) convidados oficiais;
- c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- d) eleitores.

§ 3º. A Audiência Pública terá início às dezenove horas e duração de três horas, prorrogáveis a critério da Presidência, se necessário. (redação alterada pelas Resoluções n.ºs: 384, 13 de março de 1991; 477, de 22 de maio de 2001; e 537, de 30 de março de 2010)

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.



15ª. Legislatura (2009/2012)

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 13, EM 1.º DE JUNHO DE 2010

Abertura: 19h15

Encerramento: 22h12

Ata

Mesa: Presidente: José Galvão Braga Campos e Júlio César de Oliveira

Convidados que tomaram assento à Mesa: José Antônio Parimoschi, Secretário Municipal de Finanças; Sr.^a Roseli Maria Sereguim, Procuradora Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças; e José Roberto Rizotti, Diretor da Secretaria Municipal de Finanças.

Vereadores presentes: Ana Tonelli, Antonio Carlos Pereira Neto, Domingos Fonte Basso, Enivaldo Ramos de Freitas, Gustavo Martinelli, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos (na Presidência), Júlio César de Oliveira, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Marilena Perdiz Negro e Sílvio Ermani.

Vereadores ausentes: Durval Lopes Orlato, Fernando Bardi, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

Convidados citados: Secretário Municipal de Abastecimento, Jorge Yatim; Secretário Municipal de Administração, Clóvis Marcelo Galvão; Secretário Municipal de Assuntos Fundiários, Antonio Carlos de Castro Siqueira; Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares, Oraci Gotardo; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Dr. Ari Castro Nunes Filho; Secretário Municipal de Educação e Esportes, Prof. Francisco José Carbonari; Secretária Municipal de Cultura, Prof.^a Penha Maria Camunhas Martins; Secretário Municipal de Finanças, José Antônio Parimoschi; Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, Carmelo Paoletti Neto; Secretária Municipal de Integração Social, Dr.^a Maria Aparecida Rodrigues Mazzola; Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Dr. Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos; Secretário Municipal de Obras, Eng. Sinésio Scarabello Filho; Secretário Municipal de Recursos Humanos, Carlos Humberto Rossi; Secretária Municipal de Saúde, Prof.^a Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo; Secretário Municipal de Serviços Públicos, Eng. Walter da Costa e Silva Filho; Secretário Municipal de Transportes, Eng. Roberto Salvador Scaringella; Secretário Municipal Adjunto de Esportes, Prof. Alaércio Borelli, e o Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social, Eng. Ademir Pedro Victor.

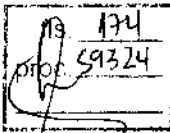
Comunicações iniciais: O presidente leu a pauta-convite e deu orientações gerais sobre o andamento da audiência pública.

Pauta

1 – **PROJETO DE LEI Nº. 10.616** - Prefeito Municipal - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



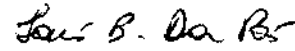
(Ata da Audiência Pública n.º 13/2010 – fls. 2)

Falaram: o Secretário Municipal de Finanças, Sr. José Antônio Parimoschi (explicação do projeto); os Vereadores Leandro Palmarini, Sílvio Ermani, Marilena Perdiz Negro. Os Secretários: Dr. Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos; Prof.ª Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo, Secretária Municipal de Saúde; Eng. Walter da Costa e Silva Filho, Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Prof. Francisco José Carbonari, Secretário Municipal de Educação e Esportes (responderam a questionamentos). **Público:** Maria Aparecida Carlos.

Comunicações finais: O Presidente agradeceu as presenças, encerrando os trabalhos.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

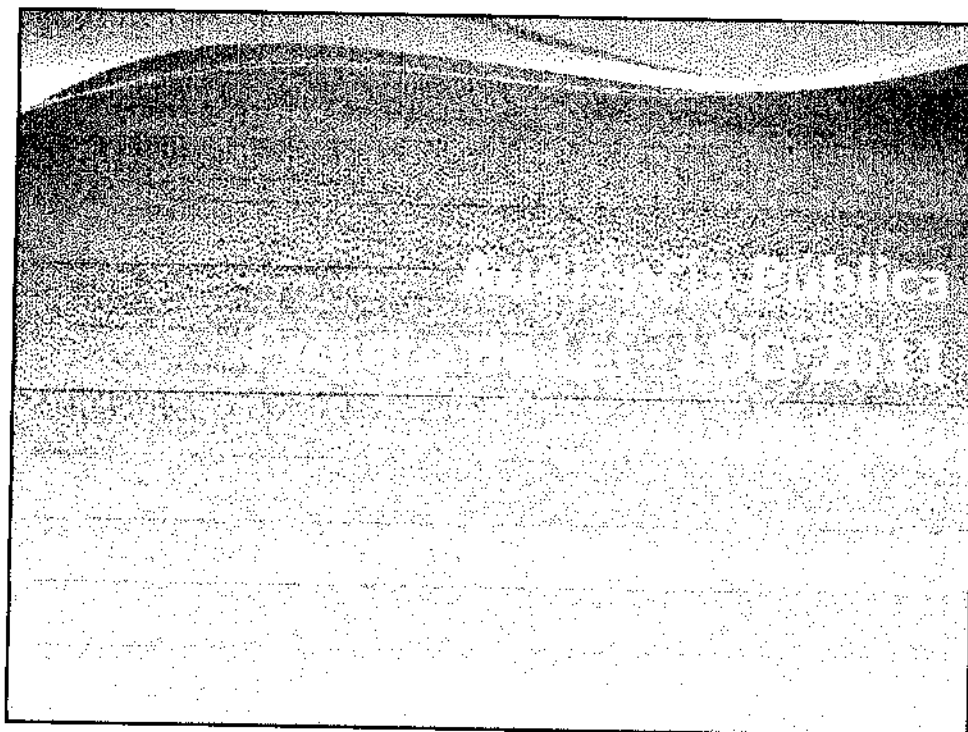
Ata lavrada pela Agente de Serviços Técnicos – Taís Bernadete Da Póss





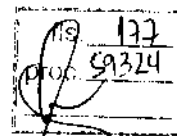
A MÍDIA DE ÁUDIO E VÍDEO
REFERENTE À AUDIÊNCIA
PÚBLICA EM QUE SE
DEBATEU ESTE PROJETO
ENCONTRA-SE INSERTA NO
PROCESSO DAQUELA
REUNIÃO.

176
proc. 9324



Roteiro da apresentação

- I - Resultados fiscais de 2009**
 - Demonstrativo do cumprimento das metas fiscais
- II - Diretrizes orçamentárias**
 - Exigências e dispositivos obrigatórios
 - CF/LRF, STN, TCE-SP
 - Compatibilidade e Indicadores de equilíbrio fiscal
 - Receita Corrente Líquida
 - Limites de despesas com pessoal e acompanhamento da dívida
 - Resultados primário e nominal



Roteiro da apresentação

Planejamento

Elaboração do orçamento, no P.Executivo

Sistema de metas da receita

Projeções e acompanhamento

Principais receitas da Adm. Direta

Instrumentos de acompanhamento e controle

Prioridades da Administração para o período

PPA 2010-2013

Acompanhamento e controle

Metas físicas

1 - Resultados fiscais de 2009

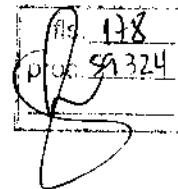
Indicadores utilizados

- Projeções - STN (referencial sobre os valores empenhados / mais restritivo, pois apresenta todos os compromissos)

Acompanha o PLDO anualmente

Acompanhamento - TCE (utiliza os valores liquidados / mais próximo da efetividade, mas não considera todos os compromissos)

Utilizado nas audiências públicas quadrimestrais



I - Resultados fiscais de 2009 - STN

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas previstas para 2009 (a)	% PIB - São Paulo	II - Metas realizadas em 2009 (b)	% PIB - São Paulo	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	832.411.957	0,080%	914.015.908	0,087%	81.603.951	9,80%
Receitas Primárias (I)	787.197.958	0,075%	842.261.074	0,081%	55.063.118	6,99%
Despesa Total	832.411.957	0,080%	802.039.920	0,077%	(30.372.037)	-3,65%
Despesas Primárias (II)	740.331.103	0,071%	764.164.686	0,073%	23.833.583	3,22%
Resultado Primário (III) = (I - II)	46.866.853	0,004%	78.096.388	0,007%	31.229.535	66,63%
Resultado Nominal	(12.474.132)	-0,001%	-	0,000%	12.474.132	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	316.354.735	0,030%	430.411.722	0,041%	114.056.988	36,05%
Dívida Consolidada Líquida	303.680.603	0,029%	-	0,000%	(303.680.603)	-100,00%

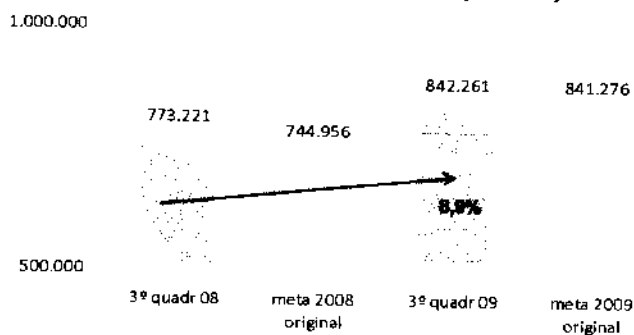
Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

8

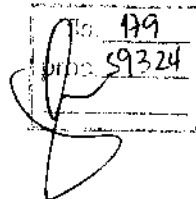
I - Resultados fiscais de 2009 - TCE

Receitas Fiscais Líquidas (totais)



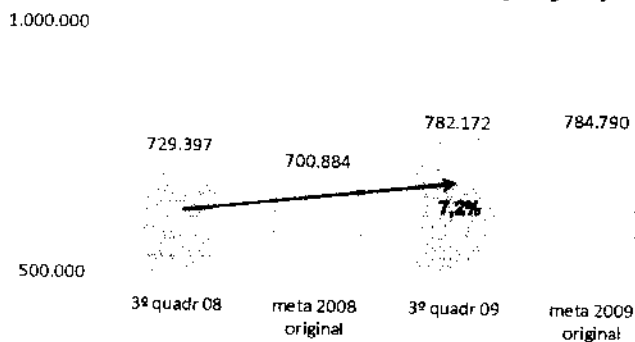
Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

11

No. 119
 Proc. 59324


I - Resultados fiscais de 2009 - TCE

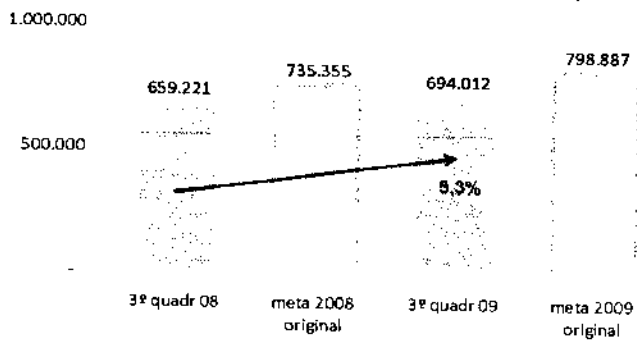
Receitas Fiscais Líquidas (sem Iprejun)



Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

I - Resultados fiscais de 2009 - TCE

Despesas Fiscais Líquidas (com Iprejun)

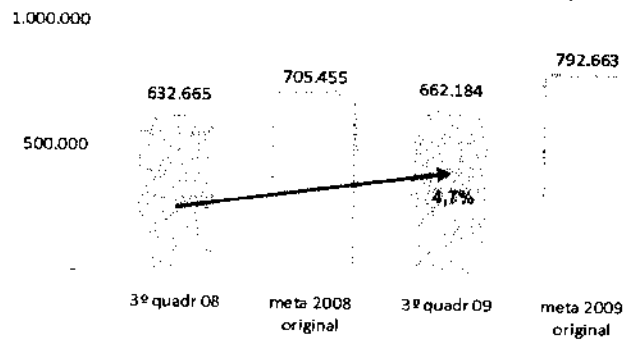


Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

180
59324

I - Resultados fiscais de 2009 - TCE

Despesas Fiscais Líquidas (sem Iprejun)

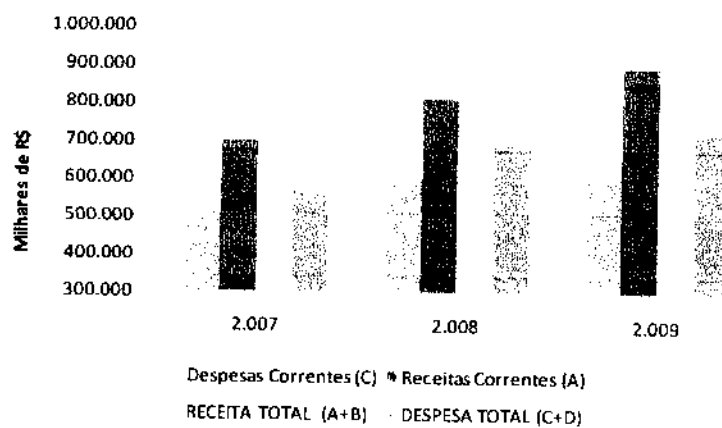


Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

9

I - Resultados fiscais de 2009 - TCE

Comparativo entre as receitas e despesas



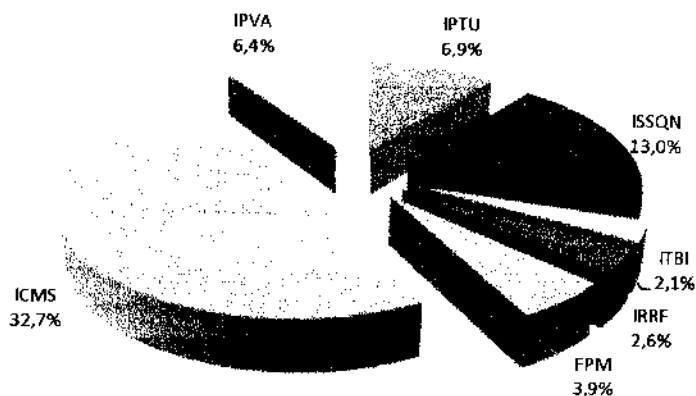
Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

10

181
59324

I - Resultados fiscais de 2009 – TCE

Proporção das principais receitas sobre as Receitas Correntes

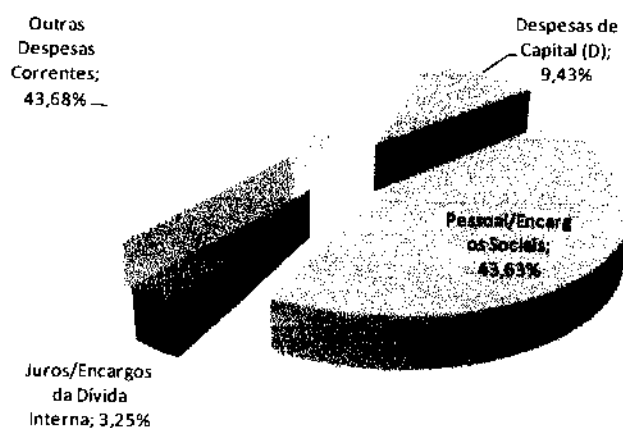


Audiência pública LDC (PL) 1º de Junho 2010

11

I - Resultados fiscais de 2009 – TCE

Proporção das principais despesas sobre a Despesa Total



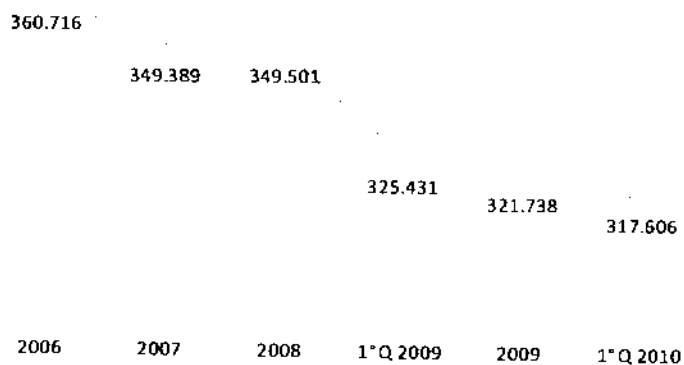
Audiência pública LDC (PL) 1º de Junho 2010

12

182
99324

I - Resultados fiscais de 2009

Evolução do estoque da dívida (em bilhões reais) (PCA)

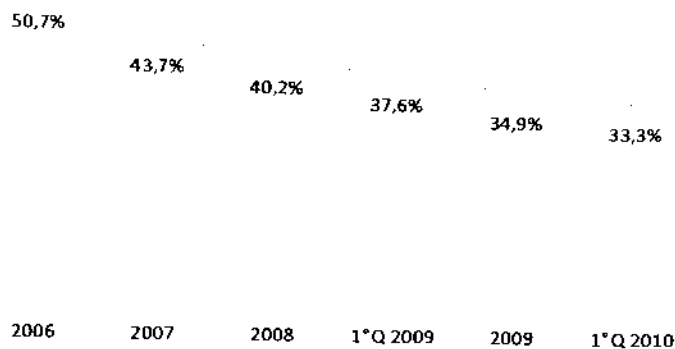


Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

13

I - Resultados fiscais de 2009

Evolução do estoque da dívida (em percentuais da GDP)



Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

14

183
9324

I - Resultados fiscais de 2009

gestão com pessoal

RCL Total X Despesas com pessoal

Período	Despesas com pessoal	RCL (sem IPRE/JUN)	Receita Corrente Líquida
1º Q 2010	319.398	839.673	944.031
2009	319.210	688.910	890.517
1º Q 2009	294.227	727.864	821.428
2008	284.777	639.460	800.786
2007	266.573	561.824	695.709
2006	231.405	484.937	596.215

* Despesas Totais com pessoal RCL (sem IPRE/JUN) Receita Corrente Líquida

Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

15

I - Resultados fiscais de 2009

gestão com pessoal X RCL



Pessoal X RCL Total

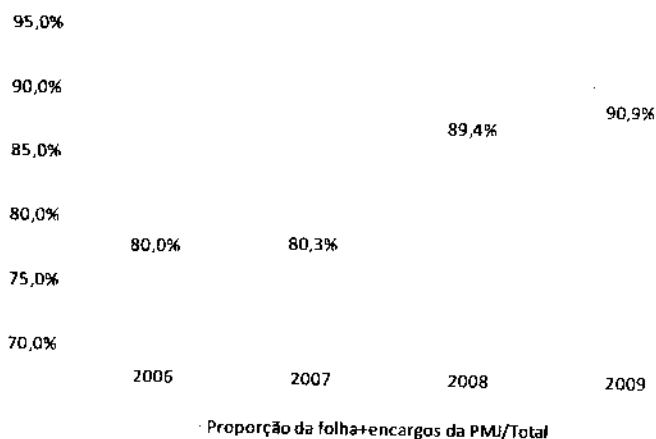
Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

16

184
59324

I - Resultados fiscais de 2009

Proporção da folha+encargos da PMI/Total



Audência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

17

I - Resultados fiscais de 2009

Quantitativo de cargos - Adm. Direta

Número de Servidores - Administração Direta

Descrição	Agosto de				Abril de	
	2006	2007	2008	2009	2009	2010
Agentes Políticos	18	19	19	20	19	20
Cargos em comissão	429	416	418	410	393	416
Variáveis	1	3		0		
Celetistas	324	291	370	322	322	239
Fixos	20	19	18	16	29	14
Estatutários	4.302	4.459	4.824	5.028	4.864	5.322
Municipalizados - Saúde	62	61	60	57	58	53
Municipalizados - Educação	227	229	220	217	219	198
Inativos e pensionistas	426	421	285	330	354	304
Total	5.809	5.918	6.214	6.400	6.258	6.566

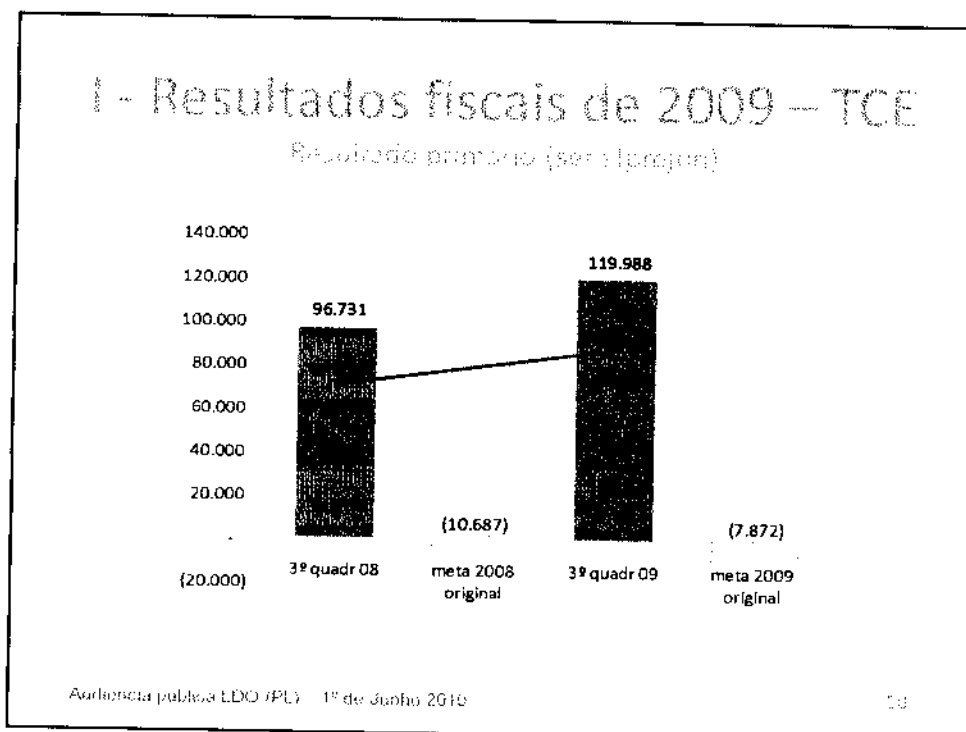
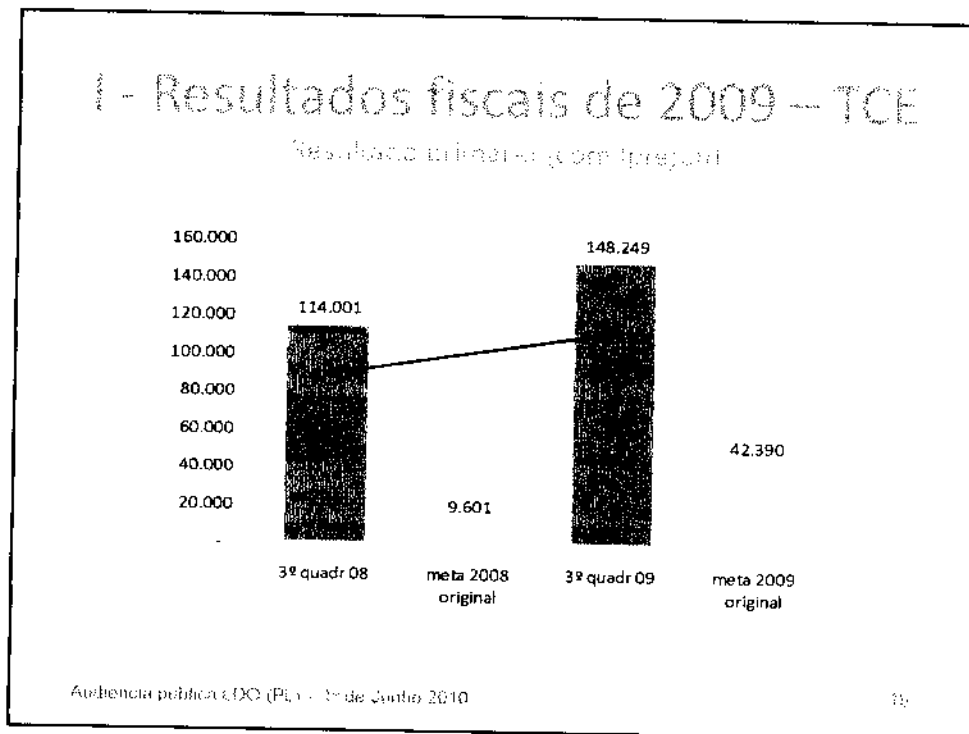
* Fonte: Folha de Pagamentos (relatórios DC)

	2006	2007	2008	2009	2010
Acréscimos	98	109	296	186	308
Acréscimos anuais	1,7%	1,9%	5,0%	3,0%	4,9%

Audência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

18

IBS
9324



186
 59324
 prf

I - Resultados fiscais de 2009

Resultado comparativo TCE e STN

em R\$ 1 000

	TCE-SP		STN	
	meta orçamentária	realizado	meta	realizado
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (I)	840.761	842.261	787.198	842.261
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (II)	848.990	694.012	740.331	764.165
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(8.229)	148.249	46.867	78.096
DÍVIDA CONSOLIDADA		310.877		430.412
RESULTADO NOMINAL		-		-

Atividade pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

27

I - Resultados fiscais de 2009

Resultado corrente líquido - realizado e projeção

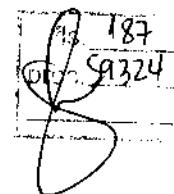
Em milhões de R\$

Ano	Inicial (LDO)	Revisão (LOA)	Realização
2005	461,00	521,50	531,80
2006	585,10	592,07	596,21
2007	652,70	646,95	695,71
2008	672,83	753,37	800,79
2009	791,04	883,01	890,52
2010	927,20	979,17	979,17
2011	1.110,74	1.110,74	1.110,74

Fonte: Projetos, Leis aprovadas e previsões

Atividade pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

28



I - Resultados fiscais de 2009

Receita Corrente Líquida - evolução e projeção



Autenticação pública LDO (PL) 1º de Junho 2010

23

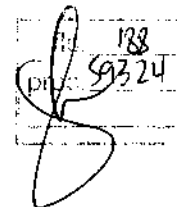
I - Resultados fiscais de 2009

Dívida, gastos com pessoal e Operações de Crédito

	em R\$ 1.000	
	2008	2009
Receita Corrente Líquida	800.786	890.517
Resultado primário	114.001	148.249
Dívida Consolidada Total (saldo)	322.245	310.877
% s/ RCL	40,2%	34,9%
permitted pela LRF/Resolução do Senado	120%	120%
Despesas com pessoal total	284.777	319.210
% s/ RCL	35,6%	35,8%
permitted pela LRF	51,3%	51,3%
Operações de Crédito Internas e Externas	9.636	5.703
% s/ RCL	1,2%	0,6%
permitted pela LRF/Resolução do Senado	16,0%	16,0%

Autenticação pública LDO (PL) 1º de Junho 2010

24



I - Resultados fiscais de 2009

Considerações gerais

As projeções das receitas elaboradas para a LDO e LOA vêm sendo superadas na realização anual;

A Receita Total cresceu 9,8% sobre a estimativa da LDO e de 1,8% sobre a estimativa original do Orçamento;

A Receita Corrente Líquida apresentou crescimento nominal de 6,11% sobre 2008, e 0,85% sobre o orçamento original aprovado;

As metas orçamentárias da Despesa Fiscal Líquida não foram superadas nos dois critérios de comparação utilizados:

empenhamento = -10%; liquidação, -18,3%

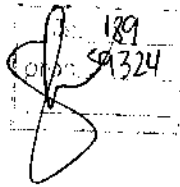
I - Resultados fiscais de 2009

Considerações gerais - contratação

O Resultado primário apresentou variação de 17,6% (TCE) a 9,3% (STN) sobre a Receita Fiscal Líquida;

O Resultado nominal, com ou sem Iprejun, apresentou variação negativa - ou nula, conforme definição do TCE -, isto é, não há crescimento da dívida no período;

O total de gastos com pessoal permaneceu dentro do limite estabelecido (35,8% da RCL);



II - Diretrizes Orçamentárias

Exige a las o dispositivos obrigatórios

metas e prioridades da administração pública ..., incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária (CF/88- Art.165, § 2.º)

Crterios para priorizaço: Manutenço, expanso, investimento e custeio do investimento;

II - Diretrizes Orçamentárias

Compatibilidade e indicadores de equilíbrio fiscal para 2011

Receita Corrente Líquida

Estimativa de crescimento nominal de 14,6%; considera crescimento econômico real anual de 4%; inflação anual de 4,5% e de outros fatores

Limites de despesas com pessoal

Crescimento de 14,6% e elevação para até 38,2% da RCL

Dívida consolidada e Operações de Crédito

Dívida = Elevação nominal de 3,8% sobre 2010 e redução para 41,7% sobre a RCL;

Operações de Crédito = crescimento nominal de 14,6% e manutenção de 2,13% sobre a RCL, considerando as operações em andamento e futuras (BNDES, Ag.Fomentos Nossa Caixa, CEF e BID)

190
59324

II - Diretrizes Orçamentárias

Indicadores de equilíbrio fiscal - Despesas com pessoal

	2010 (Lei Orçamentária)		2011	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	979.170.846,00		1.122.068.943,66	
Despesas Totais com Pessoal	373.683.129	38,2%	428.217.645	38,2%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	502.314.644	51,30	575.621.368	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	528.752.257	54,00	605.917.230	54,00
Excesso a Regularizar				

Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

25

II - Diretrizes Orçamentárias

Indicadores de equilíbrio fiscal - Inativos e pensionistas

	2010 (Lei Orçamentária)		2011	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	979.170.846,00		1.122.068.943,66	
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	8.203.913,5	0,84	9.024.305	0,80
Limite Legal (§1º, art.2º Lei Federal 9.717/98)	117.500.502	12,00	134.648.273	12,00
Excesso a Regularizar				

Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

26

191
9324

II - Diretrizes Orçamentárias

indicadores de equilíbrio fiscal - Dívida Consolidada

	2010 (Lei Orçamentária)		2011	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	979.170.846,00		1.122.068.943,66	
Dívida Consolidada Líquida				
Dívida Pública Consolidada	450.914.466	46,06	467.949.896	41,70
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.175.005.015	120,00	1.346.482.732	120,00
Excesso a Regularizar		0,00		0,00

Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

31

II - Diretrizes Orçamentárias

indicadores de equilíbrio fiscal - Operações de Crédito

	2010 (Lei Orçamentária)		2011	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	979.170.846,00		1.122.068.943,66	
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	20.860.000	2,13	23.892.804	2,13
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	156.667.335	16,00	179.531.031	16,00
Excesso a regularizar		-		-

Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

32

192
91324

II - Diretrizes Orçamentárias

Planejamento - Sistema de metas de receita

Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

- Anexos estabelecidos pela STN/MF
- Projeção das receitas; realidade e previsões econômicas
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira das receitas e despesas anuais;
- Monitoramento das principais receitas da Adm. Direta
- Aplicação da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 9º da LRF)
- Acompanhamento das metas quadrimestrais / audiências públicas

Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

36

II - Diretrizes Orçamentárias

Planejamento - Prioridades da Administração

Elaboração do orçamento, no P.Executivo

Mecanismos de participação

- Pesquisas (campo)
- Consulta pública (internet)
- Audiências com o Prefeito
- Oficinas com o Secretariado
- Audiências públicas (setoriais, inclusive)
- Outros (156, ...)

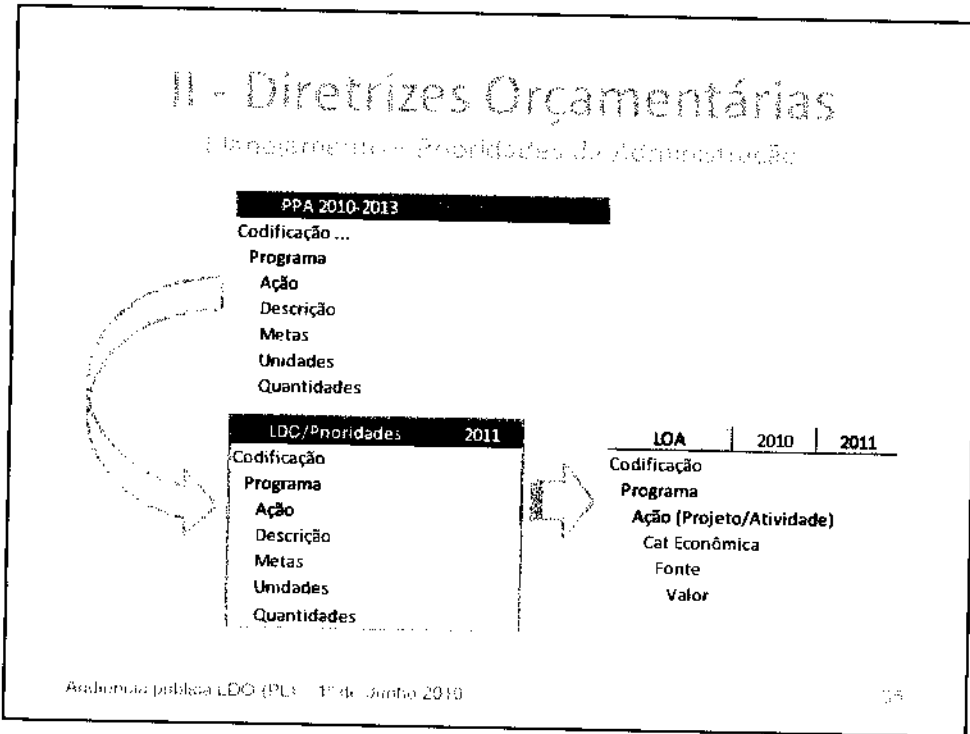
Instrumentos de acompanhamento e controle

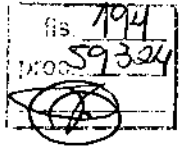
- Audesp/TCE
- Relatório de risco (rating)
- Portal da transparência
- Conselhos

Audiência pública LDO (PL) - 1º de Junho 2010

37

193
SA324





pp 9140/10



EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI 10.616

(José Carlos Ferreira Dias)

Prevê verba para habitação no Jardim S. Camilo Novo.

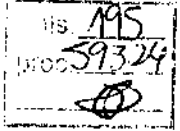
Na Secretaria Municipal de Obras, seja destinada verba para construção de conjunto habitacional de casas populares (Minha Casa Minha Vida) para moradores de baixa renda do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo Novo.

Justificativa

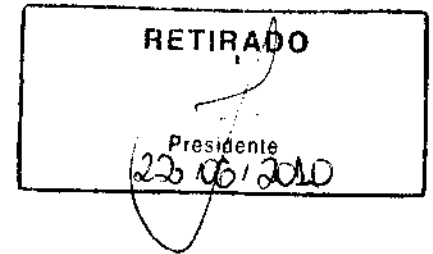
Seja o proposto conjunto habitacional construído próximo ao bairro onde residem, para que os moradores não percam seus laços afetivos com familiares, amigos, parentes, além do contato com as escolas, transportes, comércio com os quais já estão acostumados, uma vez que muitas famílias estão há mais de 20, 30 anos neste mesmo bairro e uma mudança brusca seria muito ruim para uma nova adaptação. Essas transferências para a nova moradia devem resguardar aos moradores boa qualidade de vida e conforto, com água, luz, telefone e endereço completo com cep, resgatando a cidadania e condições para que estes moradores tenham condições dignas de sobrevivência.

Sala das Sessões, 08-06-2010.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



pp 9141/10



EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI 10.616

(José Carlos Ferreira Dias)

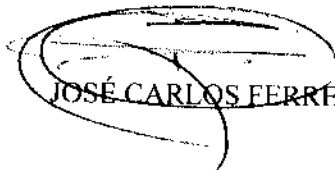
Prevê verba para infra-estrutura urbana no Jardim S. Camilo.

Na Secretaria Municipal de Obras, seja destinada verba para urbanização do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, com abertura de vias públicas com toda a infra-estrutura, construção de galerias pluviais, guias, sarjetas, rede de energia elétrica, rede de esgoto, água, telefone e pavimentação e regularização de posse e titularidade para os moradores.

Justificativa

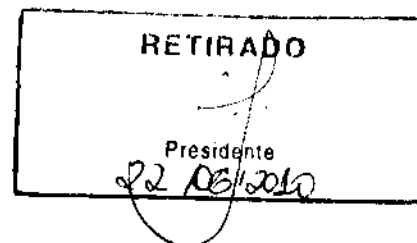
Investir em todo o pleiteado acima nada mais é do que praticar cidadania para que os cidadãos possam ter uma vida digna, com toda a infra-estrutura necessária para sua sobrevivência.

Sala das Sessões, 08-06-2010.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



pp 9142/10



EMENDA 3 AO PROJETO DE LEI 10.616

(José Carlos Ferreira Dias)

Prevê verba para prédio próprio de UBS no Jardim S. Camilo.

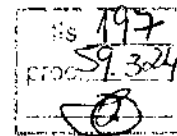
Na Secretaria Municipal de Obras, seja destinada verba para construção de unidade básica de saúde no Jardim São Camilo, na Rua Benedito Basílio de Souza Filho 61, esquina com a Rua Pedro Latance.

Justificativa

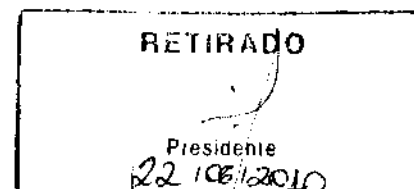
A atual unidade básica de saúde existente na Rua Fernão Dias Paes Leme acha-se em prédio particular, arca-se com aluguel e as instalações não oferecem segurança e sigilo entre médicos e pacientes, vez que entre as salas há divisórias e tudo o que se fala dentro do consultório pode ser ouvido do lado de fora. Além do mais, a Rua Fernão Dias Paes Leme, onde está localizada a atual UBS, tem nos dois sentidos tráfego de veículos intenso cada dia mais perigoso. O local aqui proposto é bem centralizado e assim proporcionará bom atendimento aos moradores.

Sala das Sessões, 08-06-2010.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



pp 9143/10



EMENDA 4 AO PROJETO DE LEI 10.616

(José Carlos Ferreira Dias)

Prevê verba para canalização do córrego do Jardim S. Camilo.

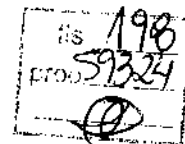
Na Secretaria Municipal de Obras, seja destinada verba para canalização do córrego do Jardim São Camilo.

Justificativa

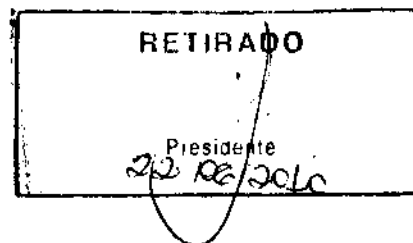
O córrego foi canalizado numa extensão de 100 metros em 1992 e, após 18 anos, este núcleo de submoradias cresceu de forma desordenada e há necessidade de continuação desta obra para melhoria do local. A margem do córrego paralela com a Rua José Maria Whitaker encontra-se invadida com obras irregulares, acarretando mato, lixo, insetos e animais peçonhentos e esgoto poluindo a área local. A canalização e posteriormente a pavimentação irão desafogar o trânsito da Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida), interligando com a Av. Giustiniano Borin, e da Ponte São João. E após a canalização poderão ser criados corredores de ônibus entre a Ponte São João, Vila Aparecida, Jardim São Camilo, Jardim Caçula, Jardim do Lírio e Caxambu.

Sala das Sessões, 08-06-2010.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



pp 9144/10



EMENDA 5 AO PROJETO DE LEI 10.616

(José Carlos Ferreira Dias)

Prevê verba para repavimentação asfáltica no Jardim S. Camilo Novo.

Na Secretaria Municipal de Obras, seja destinada verba para repavimentação asfáltica da Rua Pedro Latance, Rua Pedro Ravanhani, Rua Benedito Basílio de Souza Filho, Rua José Maria Whitaker e Av. São Camilo, no Jardim São Camilo Novo.

Justificativa

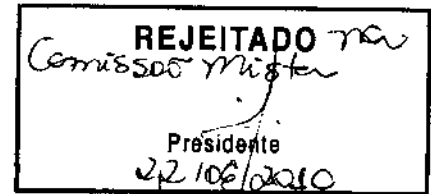
Todas as vias referidas são itinerário de linha de ônibus. A pavimentação destas vias foi realizada há mais de 11 anos, ou seja, no início de 1999. Existem nestas ruas muitos buracos, asfalto se soltando do solo, crateras. É realizada operação tapa-buracos com frequência mas o tráfego pesado de carretas, transporte coletivo e caminhões com cargas faz com que esta medida seja só paliativa e não resolva o problema.

Sala das Sessões, 08-06-2010.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



pp 9145/10



EMENDA 6 AO PROJETO DE LEI 10.616

(Marilena Perdiz Negro)

Prevê, no projeto de orçamento, demonstrativo de cumprimento das ações previstas na LDO.

No art. 8º, acrescente-se:

“IV – demonstrativo do cumprimento das ações previstas nos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício anterior, inclusive da administração indireta.”

Justificativa

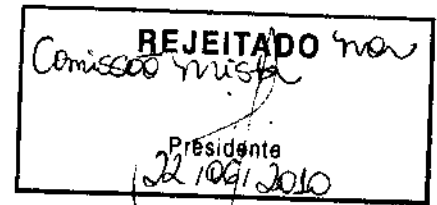
É entendimento desta Vereadora que a Constituição Federal permite ao Legislativo apresentar emendas aos projetos de lei orçamentária encaminhados pelo Executivo, conforme dispõe o § 3º, III, alínea b, c/c § 7º do art. 166 do texto constitucional. Considera que o termo “dispositivos ao texto da lei”, mencionado no art. 166 da CF, está perfeitamente definido no parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 107/2001. Acreditamos que a presente emenda não causará qualquer dificuldade ao Poder Executivo e o demonstrativo referido auxiliará os membros desta Casa na análise das futuras leis de diretrizes orçamentárias e leis de orçamento. O próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem recomendado à Câmara o acompanhamento de suas decisões relacionadas às irregularidades confirmadas em processos específicos e a Câmara sequer tem recebido os demonstrativos de sua execução orçamentária.

Sala das Sessões, 08-06-2010.


MARILENA PERDIZ NEGRO



pp 9146/10



EMENDA 7 AO PROJETO DE LEI 10.616

(Marilena Perdiz Negro)

Retifica denominação para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Retifique-se o projeto e os anexos para fazer constar a nova denominação da Secretaria Municipal de Integração Social, a saber: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, nos termos da Lei 7.405/10.

Justificativa

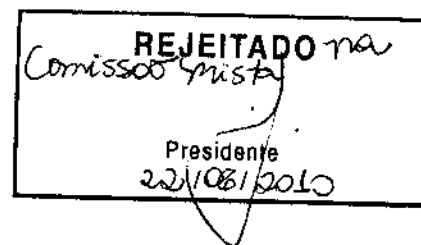
Na audiência pública realizada em 2 de junho de 2010 houve o reconhecimento expresso do Secretário de Finanças e do Secretário de Negócios Jurídicos de que a nova nomenclatura atribuída à SEMIS através da Lei 7.405, de 18 de fevereiro de 2010, não é um "nome fantasia" e sim uma decisão municipal já praticada em documentos, impressos e meios eletrônicos – mas que deixou de ser observada neste projeto de LDO. Há necessidade de adequar o texto deste projeto à referida lei, sob pena de questionamento legal desse procedimento e de outros decorrentes da troca de programas entre órgãos (SEMIS-SEMAD E SMNJ) sem as alterações nas leis orçamentárias.

Sala das Sessões, 08-06-2010.


MARILENA PERDIZ NEGRO



pp 9147/10



EMENDA 8 AO PROJETO DE LEI 10.616

(Marilena Perdiz Negro)

Prevê meta para agentes de saúde.

Na Relação de Metas e Prioridades previstas para 2011 anexa ao presente projeto de lei, incluir, na Ação 2939 do Programa 153 da Secretaria Municipal de Saúde – 14, a meta de 250 agentes de saúde contratados e a quantidade de 250.

Justificativa

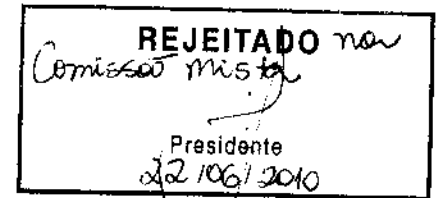
Constatamos que tanto na LDO de 2010 como nesta proposta de 2011 não houve a quantificação de metas para as ações previstas no Programa 153 - Ação 2939, no que se refere à contratação de agentes comunitários de saúde. Todavia é notório e sabido que as contratações vêm ocorrendo desde o final de 2009 após a aprovação de 150 cargos de agente comunitário de saúde pela Câmara e realização de concurso público, o que pode ser comprovado com as despesas realizadas na Ação 2939, através do relatório do PPA realizado até abril de 2010, disponível no portal da transparência da Prefeitura. A própria Secretária da Saúde, na audiência pública para debate do presente Projeto de lei 10.616 referente à LDO para 2011, embora não tenha conseguido justificar a ausência de parâmetros e indicadores no relatório de metas e prioridades para 2011 enviados pelo Executivo anexos ao projeto, afirmou que a meta é de 250 agentes de saúde até 2011. Por esse motivo entendemos que a inclusão dessa meta apenas corrigirá essa distorção explícita e permitirá ao Legislativo o acompanhamento desse programa, na expectativa de que seja prevista no orçamento anual de 2011 dotação para a criação das outras 100 vagas necessárias para o cumprimento da meta estabelecida. Todavia sabemos de outras lacunas em diversas ações de programas distintos em outros órgãos, inclusive deixaram de estabelecer e quantificar metas para o acompanhamento fiel da execução orçamentária, o que mereceria uma nova análise técnico-jurídica desta Casa, pois isso não foi destacado nos pareceres a este projeto.

Sala das Sessões, 08-06-2010.

MARILENA PERDIZ NEGRO



pp 9148/10



EMENDA 9 AO PROJETO DE LEI 10.616

(Marilena Perdiz Negro)

Prevê audiência pública na fase de elaboração do orçamento pelo Executivo.

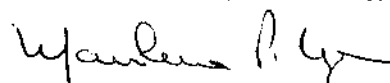
No art. 11, o § 1º passa a ter esta redação:

“§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo na fase de elaboração do Orçamento, sem prejuízo da audiência pública na fase de aprovação do Orçamento pelo Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.”

Justificativa

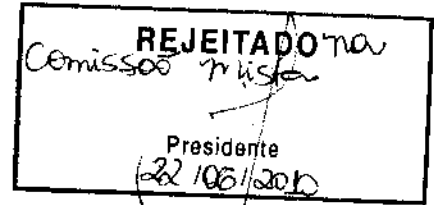
O processo de participação da sociedade é fundamental em todas essas etapas promovidas pelo Executivo e pelo Legislativo. Constata-se que o projeto da LDO apresentado pelo Executivo não prevê com a clareza fixada na Lei de Responsabilidade Fiscal a forma de participação da sociedade no período de elaboração da lei orçamentária mas insere o Legislativo de forma confusa numa audiência pública conjunta, o que, no nosso entender, já ocorre na fase de aprovação. Neste sentido, apresentamos a presente emenda, que visa clarear a fase de participação do Legislativo e atender o disposto no art. 12, I, da Lei Complementar 415 (Plano Diretor) e no art. 131, § 1º, da Lei Orgânica de Jundiá, e está em consonância com o “caput” do art. 48 e seu parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõem sobre a ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, cuja transparência deverá ser assegurada mediante o incentivo à participação popular e audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Sala das Sessões, 08-06-2010.


MARILENA PERDIZ NEGRO



pp 9149/10



EMENDA 10 AO PROJETO DE LEI 10.616

(Marilena Perdiz Negro)

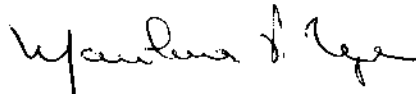
Prevê adequação à Lei 7.405/10, que modifica a estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal, cria e redenomina cargos de Diretor e funções de Chefe e modifica os vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

Adeque-se este projeto de lei à nova estrutura de órgãos prevista na Lei municipal 7.405, de 18 de fevereiro de 2010.

Justificativa

As modificações ocorridas na organização administrativa municipal através da Lei 7.405, de 18 de fevereiro de 2010, não trataram apenas da troca de nomenclatura de órgãos, mas também da estrutura de alguns órgãos e da transposição de programas e ações de um para outro órgão (da SMNJ para a SEMIS-SEMADS, por exemplo), o que não vislumbramos nesta peça orçamentária. As respostas dos srs. Secretários na audiência pública apenas ratificam as constatações, ao declararem a vigência da Lei 7.405/10, e infelizmente não justificam a falta de adequação deste projeto à referida lei aprovada nesta Casa, motivo de apresentarmos esta emenda.

Sala das Sessões, 08-06-2010.


MARILENA PERDIZ NEGRO



fls. 204
proc. 59324
①

pp 9156/10

REJEITADO na
Comissão mista
Presidente
22/06/2010

EMENDA 11 AO PROJETO DE LEI 10.616

(Durval Lopes Orlato)

Prevê admissão de guardas municipais.

Na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altere-se o n.º. de quantidade de contratação de 0 para **40 guardas**:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas secretarias que concorrem para a prestação dos serviços per a eia.

Ação: 2952. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (GERAL)

Descrição da Ação

Reserva de recursos para novas contratações

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Justificativa

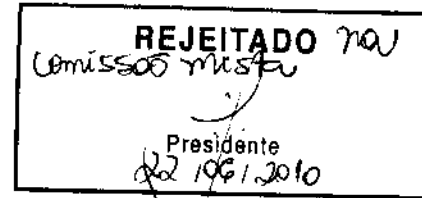
Há muitos anos se faz necessário ampliar a quantidade de guardas municipais. Na audiência pública sobre o Orçamento 2010, foi apontando verbalmente a contratação de 40 guardas/ano (PPA 2010-2013) embora não haja esta formalização em nenhuma peça orçamentária. E neste número ainda não estão descontados os afastamentos e as aposentadorias. Por este motivo proponho na presente emenda prever na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 a contratação destes guardas, uma vez que nem na Secretaria de Recursos Humanos, nem na própria Guarda Municipal existe tal previsão.

Sala das Sessões, 08-06-2010.

DURVAL LOPES ORLATO



pp 9157/10



EMENDA 12 AO PROJETO DE LEI 10.616

(Durval Lopes Orlato)

Prevê consultas públicas nas regiões de planejamento na fase de elaboração do orçamento pelo Executivo e cronograma de previsão de obras.

Estes dispositivos passam a ter esta redação:

“Art. 11. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal 101, de 04 de maio de 2000), o Poder Executivo promoverá consultas públicas em cada uma das Regiões de Planejamento definidas na Lei Complementar 461, de 28 de outubro de 2008.

(...)

“§ 2º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal e orçamentária, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

(...)

“IV- o Relatório de Gestão Fiscal e o Cronograma de Previsão de Obras;

(...)”

Justificativa

É exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal a realização de audiências públicas e participação popular nas etapas de elaboração dos orçamentos (tanto no Poder Executivo quanto no Poder Legislativo). Estamos propondo tais consultas públicas na forma territorial já distinta pela Lei Complementar 461/08, que divide a cidade em regiões de planejamento. É uma forma de orçamento participativo nos moldes do que já pressupõe a legislação federal mas não é cumprida no município de Jundiaí: a participação popular. Não basta dizer que a gestão fiscal está dentro da lei: tem que se cumprir a etapa de oitiva da população (não apenas por meios eletrônicos, que não garante o debate e o aprendizado-cidadão da importância das leis orçamentárias). Isto melhorará em muito a condição de participação popular, motivo pelo qual conto com a aprovação dos demais Vereadores.

Sala das Sessões, 08-06-2010.

DURVAL LOPES ORLATO



pp 9158/10

REJEITADO na
Comissão mista
Presidente
22 06/10

EMENDA 13 AO PROJETO DE LEI 10.616
(Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT)
Prevê lei que regule o acordo de resultados.

O art. 44 passa a ter esta redação:

“Art. 44. Em observância ao disposto no art. 3º desta lei e de conformidade com a disponibilidade orçamentária, para acompanhamento do alcance das Metas Fiscais e das Ações e suas respectivas Metas previstas para o exercício de 2011, será celebrado Acordo de Resultados, na forma a ser disciplinada por lei municipal específica.”

Justificativa

É entendimento da Bancada do Partido dos Trabalhadores que a Constituição Federal permite ao Legislativo apresentar emendas aos projetos de lei orçamentária encaminhados pelo Executivo, conforme dispõe o § 3º, III, alínea b, c/c § 7º do art. 166 do texto constitucional. Esta bancada considera que a expressão “dispositivos ao texto da lei”, mencionada no art. 166 da Constituição Federal, está perfeitamente definido no parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 107/2001. Por ser uma iniciativa inovadora e que deve nortear outras peças orçamentárias, julgamos que o tema deva ser regido por lei municipal e não por simples regulamento do Executivo.

Sala das Sessões, 08-06-2010.

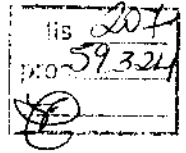
Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT



DURVAL LOPES ORLATO
LÍDER



MARILENA PERDIZ NEGRO




Proc. 59.324

PROJETO DE LEI Nº. 10.616 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

COMISSÃO MISTA (CJR e CEFO)

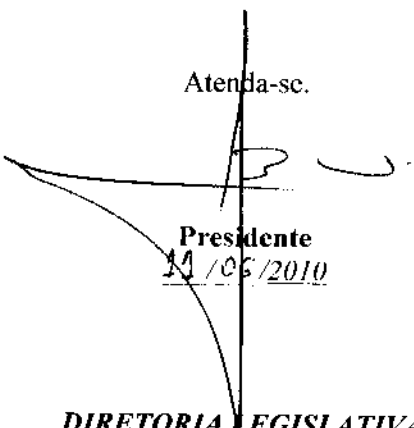
Apresentadas emendas ao presente projeto, solicitamos que a Diretoria Financeira e a Consultoria Jurídica da Casa sobre elas emitam parecer.


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente da CJR


MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da CEFO

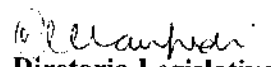
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Atenda-sc.


Presidente
11/06/2010

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


Diretoria Legislativa
11/06/2010



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0040/2010

Retorna a esta Diretoria o Projeto de Lei nº 10.616, de autoria do Executivo, para que possam ser analisadas as emendas apresentadas pelos srs. Vereadores à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Foram apresentadas 13 (treze) emendas às quais emitimos o seguinte parecer:

Emenda nºs 01 e 03 - Não foram encontradas ações referentes ao tema proposto na Secretaria Municipal de Obras.

Emendas nº 02 - O tema encontra-se de maneira genérica dentro das ações previstas na Secretaria Municipal de Obras. Sua realização será pautada pelos critérios definidos pelo Poder Executivo. Quanto à regularização da posse e titularidade dos imóveis não é ação pertinente a Secretaria Municipal de Obras.

Emendas nºs 04 e 05 - O tema encontra-se de maneira genérica dentro das ações previstas na Secretaria Municipal de Obras. Sua realização será pautada pelos critérios definidos pelo Poder Executivo.

10.



Emendas nºs 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13 - Trata-se de adequação à legislação pertinente a L.D.O. para o exercício de 2011. Não se trata de matéria orçamentária.

Emenda nº 09 - Trata de assunto de natureza estritamente política, cuja aplicação deve ficar a cargo da Comissão Mista (Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Economia, Finanças e Orçamento).

Analisando também o PPA para o quadriênio 2010/2013 (Lei municipal nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009), temos que as ações sugeridas nas emendas de nºs 01 e 03 não se encontram previstas no aludido dispositivo legal. As ações propostas nas emendas de nºs 04 e 05 encontram-se no Plano Plurianual acima citado em caráter genérico o que não inviabiliza a sua tramitação.

Assim, entende este órgão técnico que as únicas emendas PREJUDICADAS do ponto de vista financeiro-orçamentário são as de nºs 01, 02 e 03.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 16 de junho de 2010.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 698**

PROJETO DE LEI Nº 10.616

PROCESSO Nº 59.324

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Análise das emendas ofertadas ao projeto que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011.

Em decorrência do Despacho da Comissão Mista (CJR/CEFO), de fls. 207 dos autos, datado de 11 de junho p.p., foi solicitado a este órgão técnico parecer jurídico sobre as emendas apresentadas ao projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

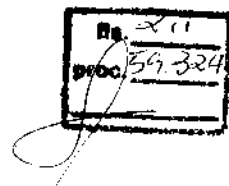
A Diretoria Financeira da Casa (fls. 208/209) analisou as 13 (treze) emendas encartadas aos autos às fls. 194/206. Destarte, as emendas têm que estar recepcionadas no Plano Plurianual-PPA 2010/2013 – Lei 7.378, de 1º de dezembro de 2009 – que é o instrumento orientador da presente proposta.

A Diretoria Financeira da Casa, através do Parecer nº 0040/2010, conferiu análise às emendas ofertadas - estudo técnico-formal, e esta Consultoria passará a oferecer análise jurídica dessas emendas, nestes termos:

Emendas nº 01 e 03 – Tratam de previsão de verbas para melhoramentos no Jardim São Camilo que não contam com respaldo em ações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras constantes deste projeto e não contam com previsão no Plano Plurianual - PPA. **Emendas inconstitucionais**, portanto.

Emendas nº 02 - Encontra previsão genérica dentro das ações previstas na Secretaria Municipal de Obras e no PPA. O detalhamento da ação é possível, mas a matéria pertinente à regularização de posse e titularidade para os moradores extrapola a competência daquele órgão, e nesse sentido torna a **emenda ilegal**. Sugere-se a apresentação de subemenda suprimindo do texto o trecho que menciona regularização de titularidade dos imóveis.

Emendas nº 04 e 05 – Encontram previsão genérica dentro das ações previstas na Secretaria Municipal de Obras e no PPA. Entretanto especificar o local que irá receber as ações passa pelo crivo do Executivo, mas o detalhamento é possível, e nesse sentido a **emenda é legal**.



(Parecer CJ nº 698 ao PL 10.616 – fls. 02)

Emenda nº 06 – A nova exigência de demonstrativo encontra amparo no disposto do Parágrafo único do art. 8º do projeto, visando a melhor explicitação da programação prevista. **Emenda legal.**

Emenda nº 07 – Trata de emenda corretiva do nome de Secretaria Municipal. Nada a opor. **Emenda legal.**

Emenda nº 08 - A questão envolvendo cargos públicos no âmbito da Administração representa matéria privativa da alçada do Prefeito (art. 46, IV, LOM) e deve ser disciplinada através da via administrativa própria. A menção de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde é imposição de atribuição ao Executivo em matéria privativa de sua alçada. **Illegal e inconstitucional,** portanto.

Emenda nº 09 - Trata de promoção em conjunto, pelo Executivo e Legislativo, de audiência pública na fase de elaboração do orçamento, portanto, antes de sua remessa ao Legislativo. Entendemos que cabe apenas ao Executivo nessa oportunidade apresentar seus argumentos e análises. A contribuição do Legislativo far-se-á em audiência pública própria, a ser realizada em sua sede. A previsão, portanto, **se nos afigura ilegal,** por inobservar o disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 48, parágrafo único – que preceitua momentos diferentes e autônomos das audiências públicas do Executivo e do Legislativo.

Emenda nº 10 – A Lei 7.405/10 alterou a nomenclatura de órgãos da administração municipal, e em constando do presente projeto de lei o nome anterior à entrada em vigor da lei, deve ser objeto de alteração. Todavia, a adequação necessária é de iniciativa privativa do Executivo, que deverá fazê-lo mediante envio da competente mensagem. **Emenda ilegal e inconstitucional.**

Emenda nº 11 - A questão envolvendo cargos públicos no âmbito da Administração representa matéria privativa da alçada do Prefeito (art. 46, IV, LOM) e deve ser disciplinada através da via administrativa própria. A previsão de admissão de guardas municipais constante da emenda, é imposição de atribuição ao Executivo em matéria privativa de sua alçada. **Illegal e inconstitucional,** portanto.

Emenda nº 12 - Ao estabelecer a promoção de consultas públicas em cada região de planejamento definida na Lei Complementar 461/2008, culmina por impor atribuição ao Executivo em matéria privativa de sua alçada, e estabelecendo condição, essa previsão se nos **afigura ilegal e inconstitucional.**



(Parecer CJ nº 698 ao PL 10.616 – fls. 03)

Emenda nº 13 – A nova redação conferida ao proposto art. 44 estabelece atribuição ao Executivo, qual seja, a de disciplinar o “Acordo de Resultados” por lei, e não por regulamento. É **ilegal e inconstitucional** por ser matéria privativa da alçada daquele Poder, que detém competência para definir as questões envolvendo metas fiscais e as ações respectivas.

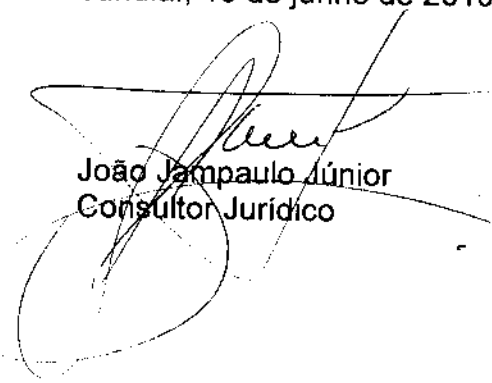
Este órgão técnico, portanto, abordou apenas os aspectos de *legalidade e constitucionalidade* visando orientar a Comissão Mista, que por força regimental detém poderes para obstar emendas viciadas, exceto se o autor da emenda reapresentá-la com alterações, devidamente subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Espera assim esta Consultoria, ter ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos de análise, discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o nosso parecer.

Jundiaí, 16 de junho de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico

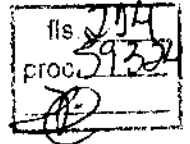


15ª. Legislatura (2009/2012)

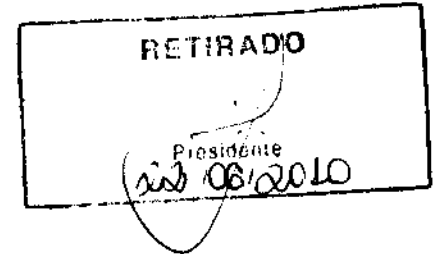
FOLHA DE CARGA

- Pareceres das Diretorias Financeira e Jurídica sobre as emendas do PL 10.616 – LDO;
- Emendas 1 a 13 ao PL 10.616.

Nº.	Vereador	Assinatura	Data
1	ANA TONELLI	Ana Tonelli	18/06/10
2	ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Antonio Carlos Pereira Neto	18/06/10
3	DOMINGOS FONTE BASSO	Domingos Fonte Basso	18/06/10
4	DURVAL LOPES ORLATO	Durval Lopes Orlatto	18/06/2010
5	ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Enivaldo Ramos de Freitas	18/06/10
6	FERNANDO MANOEL BARDI	Fátima Martini	18/06/10
7	GUSTAVO MARTINELLI	Lucas M	18/06/10
8	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Gabriel F. Souza	18/06/10
9	JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	José Galvão Braga Campos	18/06/10
10	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	José Galvão	18/06/10
11	LEANDRO PALMARINI	Leandro	18/06/10
12	MARCELO ROBERTO GASTALDO	Marcelo	18/06/10
13	MARILENA PERDIZ NEGRO	Marilena	18/06/2010
14	PAULO SERGIO MARTINS	Paulo Sergio Martins	18/06/10
15	ROBERTO CONDE ANDRADE	Roberto Conde Andrade	18/06/10
16	SÍLVIO ERMANI	Silvio Ermani	18/06/10



pp 9423/10



SUBEMENDA 1 À EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI 10.616
(José Carlos Ferreira Dias)
Suprime disposição.

Suprima-se “e regularização de posse e titularidade para os moradores.”

Sala das Sessões, 21-06-2010.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



Diretoria Administrativa
FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: Subemenda 1ª Emenda, 2ª ao PL 10.616

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ANA VICENTINA TONELLI	22.6.10		
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	22/06/10		
DOMINGOS FONTE BASSO	22/06/10		
DURVAL LOPES ORLATO	22/06/10		
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	22/6/10		
FERNANDO MANOEL BARDI	22/06/10		
GUSTAVO MARTINELLI	22/06/10		
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	22/6/10		
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	22/06/10		
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	22/6/10		
LEANDRO PALMARINI	22/06/10		
MARCELO ROBERTO GASTALDO	22/06/10		
MARILENA PERDIZ NEGRO	22/06/10		AUSENTE
PAULO SÉRGIO MARTINS	22/06/10		
ROBERTO CONDE ANDRADE	22/06/10	10:19	
SILVIO ERMANI	22/6/10	10:19	



Of.VE 77/2010

Em 22 de junho de 2010.

À
COMISSÃO MISTA (CJR e CEFO)
JUNDIAÍ

Tramita nesta Casa o PROJETO DE LEI Nº. 10.616, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL., que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Este Edil apresentou ao referido projeto 5 emendas e 1 subemenda, as quais foram inseridas aos autos, todavia após melhor análise verificou-se a necessidade de se realizar a retirada dessas emendas, solicitação esta que faço nesta oportunidade.

Queira aceitar as minhas respeitosas saudações.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



COMISSÃO MISTA

(Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2010

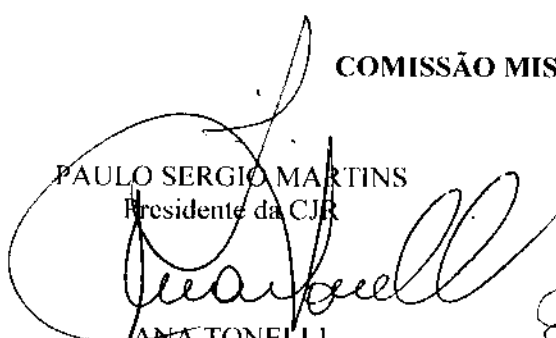
Presentes: Paulo Sergio Martins (Presidente da Comissão de Justiça e Redação), Marcelo Roberto Gastaldo (Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento), Ana Tonelli, Antonio Carlos Pereira Neto, Enivaldo Ramos de Freitas, Domingos Fonte Basso, Fernando Manoel Bardi, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini e Marilena Perdiz Negro.


Ausente: Marilena Perdiz Negro (Representando esta Casa na 4ª Conferência Nacional das Cidades, em Brasília).

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dez (22/06/2010), às treze horas (13h), no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Mista (CJR/CEFO) para deliberar acerca do PROJETO DE L.EI Nº. 10.616, do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências, bem como sobre as treze EMENDAS e uma SUBEMENDA apresentadas. O Presidente da CJR, Vereador Paulo Sergio Martins, foi indicado relator no processo. Antes do debate sobre as emendas ofertadas, a Comissão Mista recebeu o ofício VE 77/10, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que solicitava a **retirada** de suas **emendas nºs 1 a 5**, bem como da **subemenda nº. 1 à emenda nº. 2**, pedido que foi acatado e deferido pela comissão. Em seguida houve explanação e debate das demais emendas. A Comissão deliberou emitir parecer favorável ao projeto e, quanto às emendas, o seguinte: a) não acolher as consideradas ilegais pela Consultoria Jurídica, **emendas 8 a 13**, cujo resultado da votação foi o seguinte: 9 (nove) votos favoráveis e 1 (um) Edil ausente; b) colocar em votação as emendas, **6 e 7**, uma vez que destas, segundo os membros da Comissão, a primeira encontra-se prevista no projeto de maneira mais abrangente e a segunda será contemplada através de mensagem aditiva do Executivo conforme reunião de membros da Comissão com o Prefeito Municipal. Após, foram colocadas em votação as emendas 6 e 7, que receberam o seguinte resultado: 9 (nove) votos pela rejeição e 1 (um) Edil ausente. Portanto, todas as emendas, exceto as retiradas, foram rejeitadas. A reunião foi encerrada às treze horas e cinquenta minutos (13h50min). Assinam este documento os Vereadores presentes.-----


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de junho de dois mil e dez (22/06/2010). -----

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)

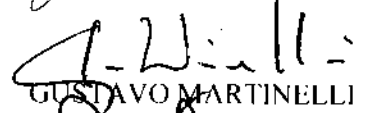

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente da CJR


MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da CEFO



ANA TONELLI


DOMINGOS FONTE BASSO


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


GUSTAVO MARTINELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


LEANDRO PALMARINI


FERNANDO BARDI



COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

PROCESSO Nº 59.324

PROJETO DE LEI Nº 10.616, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

PARECER Nº 974

A proposta que institui a lei de diretrizes orçamentárias-LDO - que deverá direcionar a confecção do orçamento municipal do próximo exercício financeiro - consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - § 1º do art. 131 - deverá obedecer a lei complementar federal já editada, mas que em nada alterou a questão prazo. Assim, o prazo para encaminhamento à Câmara daquela norma é fixado com base no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, mais precisamente no disposto no art. 39 e incisos, até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o § 9º do art. 165 da Carta da República. E como bem apontou a Consultoria Jurídica da Casa em seu Parecer nº 628, de fls. 154/164, **o prazo de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (fls. 156)**. Portanto, a propositura em exame foi enviada ao Legislativo no prazo constitucional.

Então, vencida a questão prazo, em face da tempestividade do envio do projeto, no que concerne ao aspecto legalidade consideramos que a matéria observa a legislação, vez que obedece a Carta da Nação, a Constituição Paulista, a Lei Orgânica de Jundiaí, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, e assim, sob a ótica da juridicidade a matéria não incorpora impedimentos que venham incidir sobre a sua tramitação.

Relativamente ao estudo econômico-financeiro-orçamentário da matéria, subscrevemos a análise da Diretoria Financeira expressa nos Pareceres 0026/2010, de fls. 143/153, e 0040/2010, de fls. 208/209, este último abordando as emendas oferecidas pelos Edis, que contribuiram para nortear o estudo jurídico que se seguiu.

A proposta de lei de diretrizes orçamentárias busca evidenciar as metas para formulação da próxima peça orçamentária enfocando os pontos em que a Administração deverá concentrar sua política para cada setor abrangido. As emendas oferecidas pelos Srs. Edis, em número de 13, também foram objeto do estudo pelo órgão técnico da Casa através do Parecer nº 698, encartado às fls. 210/212, que orientou a análise desta Comissão Mista, em reunião realizada nesta data, registrada em ata juntada às fls. 217, que assim determinou:

I - pela acolhida do expediente do Vereador José Carlos Ferreira Dias que solicita a retirada das suas emendas de nºs 01 a 05, bem como da subemenda nº 01 à emenda nº 02;



(Parecer CJR/CEFO nº 974 ao PL nº 10.616 – fls. 02)

II – pela rejeição das emendas de nº 08 a 13, concordando com o posicionamento firmado pela Consultoria Jurídica, por ilegais e inconstitucionais.

III – submetidas à votação as emendas de nº 06 e 07, as mesmas foram rejeitadas.

Desta forma, esta Comissão delibera pela acolhida do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e, com exceção às emendas retiradas pelo autor, pela rejeição das demais emendas a ele encartadas.

É o parecer.

APROVADO
22/06/2010


Sala das Comissões, 22.06.2010.

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


FERNANDO BARDI

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO


MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente

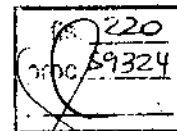

DOMINGOS FONTE BASSO


GUSTAVO MARTINELLI


LEANDRO PALMARINI

AUSENTE

MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00398


ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 06/07/2010, da apreciação do PROJETO DE LEI N.º 10.616, do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.



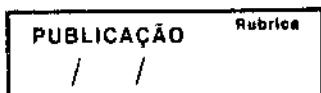
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, o ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 06/07/2010, da apreciação do PROJETO DE LEI N.º 10.616, do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências., constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 29/06/2010

BANCADA DO PT


DURVAL LOPES ORLATO
Líder


MARILENA PERDIZ NEGRO



Proc. 59.324

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.616

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de junho de 2010 o Plenário aprovou:

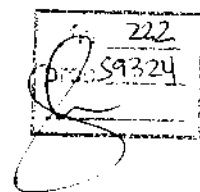
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 174, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2011, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** – as disposições gerais.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:



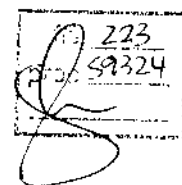
(autógrafo do PL 10.616 – fls. 2

- I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- V – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;
- VI – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;
- VII – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- IX – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- X - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- XI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XIV – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO.
- XV - Relação de Metas e prioridades previstas para 2011.

CAPÍTULO II **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 3º - Nos termos do disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 serão estabelecidas de conformidade com os anexos relacionados no art. 2º desta Lei, observadas as seguintes orientações gerais quanto a alocação de recursos orçamentários:

- I – responsabilidade na gestão fiscal;
- II - desenvolvimento econômico e social, visando à redução de desigualdades;



(autógrafo do PL 10.616 – fls. 3

III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de educação e saúde;

IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

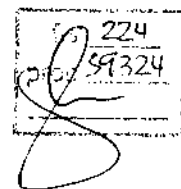
§ 2º – Nos orçamentos serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:



(autógrafo do PL 10.616 - fls. 4)

I -- programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º – A proposta orçamentária do Município para 2011 será encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2010, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

Art. 7º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – recursos aplicados na área de assistência social, na forma do SUAS.



(autógrafo do PL 10.616 – fls. 5)

Art. 8º - Integração o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

- a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

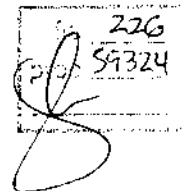
d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Art. 9º - Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 1º de setembro de 2010, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA
PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I



(autógrafo do PL 10.616 – fls. 6)

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2011 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único - Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

III – relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 referidos nos incisos III e IV do § 2º do artigo 11 desta Lei.

Art. 11 - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

§ 2º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II- as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III- o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV- o Relatório de Gestão Fiscal;

V- Outros Relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

Art. 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de



(autógrafo do PL 10.616 – fls. 7

governo.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 14 - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da peça orçamentária.

Art. 15 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 16 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2011.

Art. 17 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4320/64 e as exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 18 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Os projetos referidos no “caput” deste artigo serão acompanhados de exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos para essa finalidade.



(autógrafo do PL 10.616 – fls. 8)

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21 - O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inc. III, desta Lei.

§ 1º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 2º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.



(autógrafo do PL 10.616 – fls. 9)

CAPÍTULO V
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 22 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2010, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 23 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2010, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 24 - No exercício de 2011, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 22 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Parágrafo único - As secretarias municipais se obrigam a apresentar planejamento estruturado das suas respectivas áreas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31 de julho de 2010, estabelecendo as prioridades de contratação, justificando cada uma delas.

Art. 25 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.



(autógrafo do PL 10.616 – fls. 10)

Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 27 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 28 – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 29 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de



(autógrafo do PL 10.616 – fls. 11)

projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

Parágrafo único – Na estimativa da receita, na forma do “caput” deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 34 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades”, excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

§ 2º - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º - em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:



(autógrafo do PL 10.616 – fls. 12)

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2010-2013;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes.

§ 4º - As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

Art. 35 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

Art. 36 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 37 – O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 38 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 23 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 39 – Cabe ao Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



(autógrafo do Pl. 10.616 -- fls. 13

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 41 – Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 42 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43 – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 44 - Em observância ao disposto no artigo 3º desta Lei e de conformidade com a disponibilidade orçamentária, para acompanhamento do alcance das Metas Fiscais e das Ações e suas respectivas Metas previstas para o exercício de 2011 será celebrado Acordo de Resultados, na forma a ser disciplinada em Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dez (29-06-2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

az

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §. 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante de 2010	% PIB (a / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2010	% PIB (b / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2010	% PIB (b / PIB-SP) x 100
Receita Total	1.139.512.209	1.044.717.464	0,10%	1.238.421.868	1.086.506.162	0,10%	1.345.916.886	1.129.966.409	0,10%
Receitas Primárias (I)	1.102.740.826	1.011.005.052	0,10%	1.198.458.730	1.051.445.254	0,10%	1.302.484.948	1.093.503.064	0,10%
Despesa Total	1.139.512.209	1.044.717.464	0,10%	1.238.421.868	1.086.506.162	0,10%	1.345.916.886	1.129.966.409	0,10%
Despesas Primárias (II)	1.062.550.204	974.157.842	0,10%	1.154.779.562	1.013.124.156	0,10%	1.255.014.428	1.053.649.122	0,10%
Resultado Primário (III = I - II)	40.190.622	36.847.209	0,00%	43.679.168	38.321.098	0,00%	47.470.520	39.853.942	0,00%
Divida Pública Consolidada	23.651.546	21.684.000	0,00%	25.704.500	22.551.360	0,00%	27.935.650	23.453.414	0,00%
Divida Consolidada Líquida	467.949.896	429.021.668	0,04%	484.532.136	425.095.167	0,04%	501.501.262	421.036.087	0,04%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças

234
59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas previstas para 2009 (a)	% PIB - São Paulo	II - Metas realizadas em 2009 (b)	% PIB - São Paulo	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	832.411.957	0,080%	914.015.908	0,087%	81.603.951	9,80%
Receitas Primárias (I)	787.197.956	0,075%	842.261.074	0,081%	55.063.118	6,99%
Despesa Total	832.411.957	0,080%	802.039.920	0,077%	(30.372.037)	-3,65%
Despesas Primárias (II)	740.331.103	0,071%	764.164.686	0,073%	23.833.583	3,22%
Resultado Primário (II) = (I - II)	46.866.853	0,004%	78.096.388	0,007%	31.229.535	66,63%
Resultado Nominal	(12.474.132)	-0,001%	-	0,000%	12.474.132	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	316.354.735	0,030%	430.411.722	0,041%	114.056.986	36,05%
Dívida Consolidada Líquida	303.880.603	0,029%	-	0,000%	(303.880.603)	-100,00%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2010 em R\$)

1.044.777.164.848

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ % PIB Brasil	Δ % PIB SP
2003	1.699.948	579.847		
2004	1.941.498	643.487	14,21%	10,98%
2005	2.147.239	726.984	10,60%	12,98%
2006	2.369.797	802.552	10,36%	10,39%
2007	2.661.344	902.784	12,30%	12,49%
2008	2.947.971 (*)	999.387 (*)	10,77%	10,70%
2009	3.080.629 (*)	1.044.777 (*)	4,50%	4,54%
2010	3.283.643 (*)	1.114.240 (*)	6,59%	6,65%
2011	3.534.349 (*)	1.200.022 (*)	7,63%	7,70%
2012	3.804.197 (*)	1.296.711 (*)	7,63%	8,06%

Fonte: IBGE e SEADE

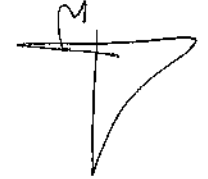
Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2010: 2% a.a.; 2011: 3% e 2012: 3% a.a.

2) Estimativa da Inflação 2010-2012: 4,5% a.a.

(*) Valores projetados

Proc 59324
235



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	833.259.432	914.015.908	9,7%	1.004.536.023	9,9%	1.139.512.209	13,4%	1.238.421.868	8,7%	1.345.916.886	8,7%
Receitas Primárias (I)	773.334.363	842.261.074	8,9%	972.120.242	15,4%	1.102.740.826	13,4%	1.198.458.730	8,7%	1.302.484.948	8,7%
Despesa Total	792.453.632	802.039.920	1,2%	1.004.536.023	25,2%	1.139.512.209	13,4%	1.238.421.868	8,7%	1.345.916.886	8,7%
Despesas Primárias (II)	755.370.212	764.164.686	1,2%	936.690.233	22,6%	1.062.550.204	13,4%	1.154.779.562	8,7%	1.255.014.428	8,7%
Resultado Primário (I - II)	17.984.151	78.096.388	334,7%	35.430.008	-54,6%	40.190.622	13,4%	43.679.168	8,7%	47.470.520	8,7%
Resultado Nominal	-	-	-	20.850.000	-	23.651.546	13,4%	25.704.500	8,7%	27.935.650	8,7%
Dívida Pública Consolidada	322.245.310	430.411.722	33,6%	450.914.465	4,8%	467.949.896	3,8%	484.532.136	3,5%	501.501.262	3,5%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores a preços constantes de 2010

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes de 2010										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	913.941.576	954.020.247	4,4%	1.004.536.023	5,3%	1.044.717.464	4,0%	1.086.506.162	4,0%	1.129.966.409	4,0%
Receitas Primárias (I)	848.214.133	879.124.872	3,6%	972.120.242	10,6%	1.011.005.052	4,0%	1.051.445.254	4,0%	1.093.503.064	4,0%
Despesa Total	869.184.666	837.143.332	-3,7%	1.004.536.023	20,0%	1.044.717.464	4,0%	1.086.506.162	4,0%	1.129.966.409	4,0%
Despesas Primárias (II)	828.510.563	797.610.388	-3,7%	936.690.233	17,4%	974.157.842	4,0%	1.013.124.156	4,0%	1.053.649.122	4,0%
Resultado Primário (I - II)	19.703.569	81.514.484	313,7%	35.430.009	-56,5%	36.847.209	4,0%	38.321.098	4,0%	39.853.942	4,0%
Resultado Nominal	-	-	-	20.850.000	-	21.684.000	4,0%	22.551.360	4,0%	23.453.414	4,0%
Dívida Pública Consolidada	353.447.408	449.249.937	27,1%	450.914.465	0,4%	429.021.668	-4,9%	425.095.167	-0,9%	421.036.087	-1,0%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

16/ 236
pro. 59324

fls. 237
Proc. 59324

Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	2008	2009	Orçamento 2010	Previsão 2011	Previsão 2012	Previsão 2013
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	811.767.707	895.053.321	979.170.846	1.018.337.680	1.059.071.187	1.101.434.035
RECEITA TRIBUTÁRIA	218.338.953	244.820.476	295.812.369	307.644.854	319.950.648	332.748.675
IPTU	51.587.892	62.159.037	72.000.000	74.880.000	77.815.200	80.990.208
ISS	105.864.286	118.256.002	146.000.000	151.840.000	157.913.600	164.230.144
ITBI	15.348.244	18.499.787	20.000.000	20.800.000	21.632.000	22.497.280
Outras Receitas Tributárias	44.538.531	47.705.650	57.812.360	60.124.854	62.529.849	65.031.043
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	54.991.673	64.888.128	42.104.331	43.788.504	45.540.044	47.361.646
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	41.233.981	58.144.850	37.898.159	39.414.085	40.990.648	42.630.275
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	41.233.981	58.144.850	10.374.704	10.789.692	11.221.280	11.670.131
RECEITA DE SERVIÇOS	16.867.003	18.337.411	18.131.756	19.897.026	20.602.907	21.520.624
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	439.659.467	461.453.337	543.584.393	565.327.769	587.940.879	611.458.516
FPM	36.661.409	34.510.617	43.000.000	44.720.000	46.508.800	48.369.152
ICMS	272.922.774	292.713.435	349.000.000	362.980.000	377.478.400	392.577.536
Outras Transferências Correntes	130.075.284	134.229.285	151.584.393	157.647.769	163.963.679	170.511.827
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.576.829	47.608.120	40.639.847	42.265.441	43.956.059	45.714.301
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-III)	770.533.726	836.808.471	968.796.142	1.007.547.988	1.047.849.907	1.089.763.903
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	21.491.725	18.982.597	25.365.177	26.379.784	27.434.975	28.632.374
Operações de Crédito (V)	15.365.158	11.580.788	20.850.000	21.684.000	22.551.360	23.463.414
Amortização de Empréstimos (VI)	1.385.067	1.527.345	1.089.477	1.111.216	1.155.865	1.201.891
Alienação de Ativos (VII)	1.960.862	501.851	122.600	127.504	132.604	137.908
Transferências de Capital	2.264.633	4.362.591	979.800	1.018.992	1.059.752	1.102.142
Outras Receitas de Capital	536.004	990.013	2.344.300	2.438.072	2.535.595	2.637.019
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.800.637	9.352.603	3.324.100	3.467.064	3.595.347	3.739.160
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU	773.334.363	842.281.074	972.120.242	1.011.005.052	1.051.445.254	1.093.503.064
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III+VIII)						

DESPESAS FISCAIS	2008	2009	Orçamento 2010	Previsão 2011	Previsão 2012	Previsão 2013
DESPESAS CORRENTES (X)	654.930.156	705.758.658	845.647.586	879.473.469	914.652.407	951.236.504
Pessoal e Encargos Sociais	320.162.339	318.386.631	373.683.129	386.630.454	404.175.672	420.342.698
Juros e Encargos da Dívida (XI)	23.004.777	23.727.624	28.140.560	29.266.182	30.438.830	31.654.303
Outras Despesas Correntes	311.763.040	363.644.402	443.823.877	481.576.832	480.039.905	499.241.502
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	631.925.379	682.031.033	817.507.006	850.207.286	884.215.576	919.584.201
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	137.523.476	96.281.263	133.991.491	139.351.151	144.925.197	150.722.205
Investimentos	122.744.833	82.133.654	119.183.227	123.950.556	128.908.578	134.064.921
Inversões Financeiras	700.000	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integrado	700.000	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	14.078.643	14.147.610	14.808.264	15.400.595	16.016.618	16.657.283
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	123.444.833	82.133.654	118.183.227	123.950.556	128.908.578	134.064.921
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	24.896.966	25.892.845	26.928.568	28.005.701
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU	755.370.212	764.164.886	938.890.233	974.157.842	1.013.124.156	1.053.649.122
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII+XV)						

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII-XVI)	217.964.154	78.096.388	35.430.009	36.847.209	38.321.098	39.853.942
---	--------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Fator de crescimento real anual considerado

1,05

1,04

1,04

1,04

15. 238
 Proc 59324

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2008	Realizado 2009	Previsão 2010	Previsão 2011	Previsão 2012	Previsão 2013
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	772.498.087	867.521.805	979.170.845	1.110.738.797	1.207.150.924	1.311.931.624
RECEITA TRIBUTÁRIA	207.776.710	234.362.957	295.812.360	335.559.689	364.686.270	396.341.038
IPTU	49.092.305	59.552.561	72.000.000	81.674.402	88.763.740	96.468.433
ISS	100.743.055	111.381.111	146.000.000	165.617.537	179.993.140	195.616.544
ITBI	15.557.391	17.724.046	20.000.000	22.687.334	24.656.594	26.796.767
Outras Receitas Tributárias	42.383.960	45.705.239	57.812.360	65.580.416	71.272.796	77.459.275
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	52.331.427	62.167.215	42.104.331	47.761.751	51.907.471	56.413.036
Recalca Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	39.239.269	55.706.698	37.898.159	42.990.409	46.721.977	50.777.445
Recalca Patrimonial	-	-	27.523.455	31.221.691	33.931.733	36.877.008
Aplicações Financeiras (II)	39.239.269	55.706.698	10.374.704	11.768.719	12.790.243	13.900.437
RECEITA DE SERVIÇOS	16.146.217	17.568.480	19.131.756	21.702.427	23.586.197	25.633.479
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	419.390.746	442.103.500	543.584.393	616.624.031	670.146.997	728.315.757
FPM	34.887.897	33.063.504	43.000.000	48.777.768	53.011.678	57.613.092
ICMS	259.720.014	280.439.264	349.000.000	395.893.977	430.257.574	467.603.931
Outras Transferências Correntes	123.782.835	128.600.732	151.584.393	171.952.287	186.877.745	203.098.734
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.613.717	45.612.756	40.639.847	46.100.489	50.102.011	54.450.866
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-III)	733.258.817	801.814.907	968.796.142	1.098.970.078	1.194.360.684	1.298.031.188
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	20.452.053	18.167.441	25.365.177	28.773.412	31.270.944	33.985.262
Operações de Crédito (V)	14.621.862	11.095.178	20.890.000	23.651.546	25.704.500	27.935.650
Amortização de Empréstimos (VI)	1.299.032	1.463.300	1.068.477	1.212.045	1.317.250	1.431.588
Alienação de Ativos (VII)	1.866.005	480.807	122.600	139.073	151.145	164.264
Transferências de Capital	2.155.080	4.179.657	979.800	1.111.452	1.207.927	1.312.775
Outras Receitas de Capital	510.075	948.499	2.344.300	2.659.296	2.890.123	3.140.985
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	2.665.155	5.128.156	3.324.100	3.770.748	4.098.049	4.453.760
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(III+VIII)	735.923.972	806.943.063	972.120.242	1.102.740.826	1.198.458.733	1.302.484.948

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2008	Orçamento 2009	Previsão 2010	Previsão 2011	Previsão 2012	Previsão 2013
DESPESAS CORRENTES (X)	623.247.821	676.164.518	845.847.566	958.274.435	1.042.639.456	1.133.031.880
Pessoal e Encargos Sociais	304.674.344	305.035.921	373.683.129	423.893.696	460.687.669	500.675.359
Juros e Encargos da Dívida (XI)	21.891.911	22.732.668	28.140.560	31.921.714	34.692.519	37.703.829
Outras Despesas Correntes	296.681.366	348.395.927	443.823.877	503.459.025	547.159.268	594.652.692
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	601.355.710	653.431.848	817.507.006	927.352.721	1.007.946.937	1.095.328.051
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	130.870.717	92.243.961	133.991.491	151.995.485	165.188.693	179.527.071
Investimentos	116.806.897	78.689.594	118.183.227	135.197.483	146.932.625	159.686.377
Inversões Financeiras	886.137	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado	886.137	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida (XIV)	13.397.583	13.554.367	14.808.264	16.798.001	18.256.068	19.840.695
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	117.473.134	78.689.594	119.183.227	135.197.483	146.932.625	159.686.377
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	24.896.968	28.242.289	30.693.720	33.357.935
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XII+XV)	718.828.844	732.121.442	936.690.233	1.062.550.204	1.154.779.562	1.255.014.428

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVIII)	17.095.128	74.821.621	35.430.009	40.190.622	43.679.166	47.470.520
---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Fator a considerar para correção a valores médios anuais	0,9516	0,9581	1,0000	1,0907	1,1398	1,1911
Índice de inflação (média anual IPCA-IBGE)	2,812,48	2,955,45	3,084,80	3,223,62	3,368,68	3,520,27
	1,0534	1,0508	1,0438	1,0450	1,0450	1,0450

15.

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista
 LRF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Dívida Consolidada (I)	303.742.995	322.245.310	430.411.722	450.914.465	467.949.896	484.532.136	501.501.262
Deduções (II)	412.426.098	474.787.106	575.182.850	622.858.692	667.528.743	717.862.804	773.673.556
Ativo Disponível	412.426.098	486.802.906	585.156.362	622.858.692	667.528.743	717.862.804	773.673.556
Haveres Financeiros							
(-) Restos a pagar processados	7.446.510	10.258.125	9.973.512				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	(108.683.103)	(152.541.796)	(144.771.129)	(171.944.227)	(199.578.847)	(233.330.669)	(272.172.294)
Receitas de Privatizações (IV)							
Passivos Reconhecidos (V)							
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	(108.683.103)	(152.541.796)	(144.771.129)	(171.944.227)	(199.578.847)	(233.330.669)	(272.172.294)
Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)							
Saldo anterior	302.423.851	303.742.995	322.245.310	310.876.689	319.424.176	327.633.407	336.351.770
Liberações	7.772.781	17.802.820	11.749.485	20.850.000	20.850.000	21.684.000	22.551.360
Correção monetária	17.083.542	26.621.754	4.358.830	4.205.053	4.320.670	4.431.712	4.549.640
Juros	13.079.562	14.327.411	14.472.234	13.961.662	14.345.535	14.714.217	15.105.764
(-) Amortizações do serviço da dívida	(36.616.742)	(40.249.669)	(41.949.171)	(30.469.229)	(31.306.974)	(32.111.566)	(32.966.059)
Saldo para o exercício seguinte	303.742.995	322.245.310	310.876.689	319.424.176	327.633.407	336.351.770	345.592.476
Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)							
Restos a pagar (a partir de 2010 = valores estimados):							
de exercícios anteriores							
saldo do ano anterior	68.660.760	71.034.338	98.725.100	119.535.033	131.490.289	140.315.489	148.180.365
(-) cancelamentos	(7.700.488)	(6.971.658)	(1.954.815)	(2.366.864)	(2.603.585)	(2.778.349)	(2.934.059)
(-) pagamentos	(55.366.292)	(58.389.468)	(59.587.441)	(72.147.676)	(79.363.504)	(84.690.727)	(89.437.122)
+ inscrições	66.203.435	93.051.887	82.352.189	86.469.799	90.793.289	95.332.953	100.099.601
total para o exercício seguinte	71.797.415	98.725.100	119.535.033	131.490.289	140.315.489	148.180.365	155.908.786
Disponibilidades financ. em 31/12:							
Caixa	76.917.23	55.424.21	192.17				
Bancos - C/Movimento	92.721.158,53	106.601.278,92	88.127.461,46	81.847.342,88	78.239.429,88	75.575.818,33	73.202.620,99
Bancos - C/Vinculadas	49.787.123,53	88.705.150,97	77.790.354,39	79.849.159,12	82.010.904,09	84.280.736,31	86.664.060,14
Aplicações financeiras (prejun e autarquias)	270.843.314,98	291.441.051,53	419.238.354,40	461.162.189,84	507.278.408,82	558.006.249,71	613.806.874,68
Subtotal	413.351.597,04	486.802.905,63	585.156.362,42	622.858.691,85	667.528.742,80	717.862.804,35	773.673.555,81
(-) Deduções:							
Valores comprometidos a pagar até 31/12	413.351.597,04	486.802.905,63	585.156.362,42	622.858.691,85	667.528.742,80	717.862.804,35	773.673.555,81
Total das Disponibilidades:							

13 239
 Proc 59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2011

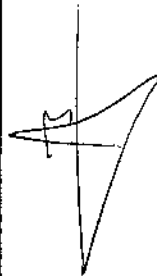
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009		2008		2007	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	740.826.994	57,19%	589.625.419	56,32%	515.065.733	56,81%
Reservas	554.442.824	42,81%	457.289.936	43,68%	391.655.938	43,19%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	1.295.269.817	100,00%	1.046.915.354	100,00%	906.721.672	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009		2008		2007	
		%		%		%
Patrimônio	508.438.581	100%	416.585.169	100%	-	100%
Reservas					352.030.058	
Resultado Acumulado						
TOTAL	508.438.581	100%	416.585.169	100%	352.030.058	100%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



Ms. 240
 Proc. 59324

13. 241
 Proc. 59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	501.851	1.960.862	59.084
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	501.851	1.960.862	59.084

DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	501.851	1.960.862	59.084
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	501.851	1.960.862	59.084
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

As. 242
Proc. 99324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados	81.546.215,42	85.353.175,68	118.234.181,25
Pessoal Civil	33.500.802,03	40.528.247,81	64.888.128,34
Pessoal Militar	33.500.802,03	40.528.247,81	64.888.128,34
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços	27.415.765,69	24.510.498,27	44.914.986,20
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.629.647,70	20.314.429,60	8.431.066,71
Outras Receitas Correntes	12.664.470,05	14.463.425,34	8.431.066,71
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.205.581,71	1.365.067,29	1.527.344,85
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	1.205.581,71	1.365.067,29	1.527.344,85
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (II) = (I + II)	82.751.797,13	86.718.242,97	119.761.526,10
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	466.584,85	456.041,87	371.137,34
Despesas de Capital	466.584,85	456.041,87	371.137,34
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	22.730.266,26	27.221.955,74	32.784.295,78
Pessoal Militar	22.730.266,26	27.221.955,74	32.784.295,78
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (IV + V)	23.216.851,11	27.677.997,61	33.155.433,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (II) - (V)	59.534.946,02	59.040.245,36	86.606.092,98
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	59.534.946,02	59.040.245,36	86.606.092,98
BENS E DIREITOS DO RPPS	256.705.349,26	315.640.691,68	403.405.832,53

FONTE: IPREJUN

As. 243
Proc. 59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2011

AMF -- Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) - continuação R\$ 1,00

Período	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2009	474.512.772	26.809.180	445.703.592	445.703.592
2010	52.551.500	33.883.442	18.668.058	599.438.650
2011	62.836.440	38.075.403	24.755.032	563.097.049
2012	63.953.009	40.869.025	23.083.984	606.377.867
2013	65.134.634	43.957.276	21.177.358	667.111.526
2014	66.544.382	48.150.478	18.393.903	729.529.229
2015	69.190.606	53.516.215	14.674.391	783.735.366
2016	69.653.205	58.133.663	11.519.542	842.275.028
2017	71.342.362	63.764.346	7.577.937	908.369.431
2018	73.543.768	70.967.937	2.575.831	956.167.369
2019	74.756.325	75.767.103	(1.010.778)	1.013.142.565
2020	76.510.166	82.366.362	(5.856.196)	1.068.130.112
2021	79.096.999	92.464.675	(13.367.676)	1.118.314.017
2022	80.937.146	99.708.173	(18.771.027)	1.166.209.157
2023	83.075.270	107.961.733	(24.886.463)	1.213.425.248
2024	84.552.399	117.741.670	(33.189.271)	1.257.008.982
2025	86.288.275	120.460.424	(34.172.149)	1.298.236.233
2026	87.692.666	126.053.563	(38.360.897)	1.337.773.712
2027	89.306.666	132.752.943	(43.446.276)	1.374.701.660
2028	91.071.005	140.105.805	(49.034.800)	1.409.111.986
2029	92.786.503	147.545.644	(54.759.141)	1.437.580.784
2030	94.056.172	152.946.333	(58.890.161)	1.455.306.270
2031	95.060.149	157.062.653	(62.002.504)	1.491.201.937
2032	96.291.807	162.059.523	(65.767.716)	1.513.396.397
2033	97.268.211	166.667.555	(69.419.344)	1.536.308.173
2034	97.805.875	169.271.133	(71.465.258)	1.557.169.359
2035	99.512.309	172.476.153	(73.963.844)	1.576.631.432
2036	99.861.679	174.340.065	(74.478.386)	1.599.716.909
2037	99.586.586	178.167.822	(78.581.236)	1.612.892.487
2038	99.655.589	179.948.419	(80.292.830)	1.629.563.688
2039	100.178.809	181.938.955	(81.760.146)	1.645.595.033
2040	100.204.703	182.720.063	(82.515.360)	1.651.310.535
2041	84.691.196	184.659.931	(99.968.735)	1.661.558.912
2042	84.610.203	184.976.002	(100.365.799)	1.660.885.636
2043	65.012.169	187.401.232	(122.389.063)	1.658.149.724
2044	65.519.262	188.084.658	(122.565.396)	1.656.103.477
2045	64.832.960	188.131.339	(123.298.379)	1.652.170.295
...
2076	73.378.175	166.297.613	(92.919.438)	1.690.065.225
2077	73.406.064	165.044.695	(91.638.633)	1.699.833.686
2078	73.000.032	164.564.670	(91.564.638)	1.700.570.066
2079	72.902.156	162.326.060	(91.423.904)	1.721.565.167
2074	72.399.890	162.739.367	(90.339.477)	1.734.519.399
2075	72.160.964	162.660.807	(90.499.843)	1.748.170.719
2076	71.754.555	161.334.621	(89.580.066)	1.763.102.066
2077	71.465.614	160.771.765	(89.306.092)	1.779.285.767
2078	71.029.700	159.579.100	(88.549.399)	1.799.236.520
2079	70.970.296	159.510.106	(88.539.809)	1.817.490.902
2080	70.405.342	158.042.964	(87.637.622)	1.833.900.615
2081	70.510.107	159.263.192	(88.753.085)	1.850.483.687
2082	69.963.005	157.466.820	(87.503.815)	1.864.679.494
2083	69.466.224	155.967.023	(86.500.804)	1.911.165.683
2084	67.968.355	156.201.415	(88.233.060)	1.937.623.804

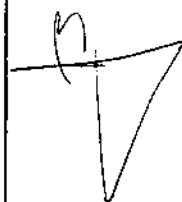
Fonte: IPREJUN (Cálculo Atuarial; julho/09 - base dez/08).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2011

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011		2013	
			2012	2012	2013	
IPTU	isenção	apontados/pensionistas	500.456,85	522.977,41	546.511,40	valores deduzidos da projeção bruta na projeção da receita orçamentária
IPTU	Imunidade	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	247.046,02	258.163,09	269.780,43	
TX COLETA DE LIXO	isenção	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	55.384,48	57.876,78	60.481,24	
IPTU	isenção	outras associações (sem fins lucrativos)	499.033,29	521.489,79	544.956,83	
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	752.514,67	786.377,83	821.764,83	
TX COLETA DE LIXO	isenção	Entidades Religiosas	224.957,15	235.080,22	245.658,83	
IPTU	isenção	EX-combatentes (1932 e II Guerra)	21.796,08	22.776,90	23.801,86	
IPTU	isenção	Feiras-livres	22.177,79	23.175,79	24.218,71	
IPTU	isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	408.891,38	427.291,49	446.519,61	
IPTU	isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	3.106,70	3.246,50	3.392,60	
IPTU	isenção	Entidade Profissional	61.622,89	64.395,92	67.293,74	
IPTU	isenção	Sociedade Amigos de Bairro	5.378,06	5.620,07	5.872,98	
TOTAL			2.802.365,37	2.928.471,81	3.060.253,04	

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita



Is. 244
 Proc. 59324

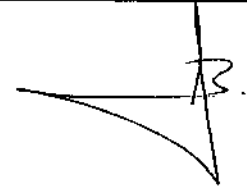
Ass. 245
Proc. 59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	134.976.186
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	15.902.359
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	119.073.827
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	119.073.827
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	55.981.459
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	63.092.368

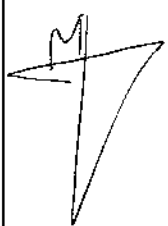
FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2011

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes (superaviências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, civis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).		Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.	
Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.		Contingenciamento da despesa corrente.	
Acréscimos aos serviços de dívida (juros, por elevação do BC/COFOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).			
Redução das Receitas Correntes em razão de crises econômicas e outros fatores relevantes			
TOTAL		TOTAL	



TOTAL
FONTE:

246
 P.M.C. 59324

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO

LRF art. 5º, inc. I

Valores expressos em R\$

	2008		2009		2010 (Lei Orçamentária)		2011		2012		2012	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	811.767.707,25		895.053.320,85		979.170.845,00		1.110.738.796,55		1.207.150.924,10		1.311.931.524,31	
Despesas Totais com Pessoal	320.162.339	39,4%	318.386.631	35,6%	373.883.129	38,2%	423.893.696	38,2%	460.687.669	38,2%	500.675.359	38,2%
Limite Prudencial 95% (par.un.art.22 LRF)	309.180,63	51,30	309.180,63	51,30	309.180,63	51,30	309.180,63	51,30	309.180,63	51,30	309.180,63	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	349.354.566	54,00	483.328.793	54,00	528.752.257	54,00	599.798.950	54,00	651.861.499	54,00	708.443.077	54,00
Excesso a Regularizar												
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas												
Total da Despesa Líquida	7.637.332	0,94	10.193.799	1,14	8.203.913,5	0,84	9.024.305	0,81	10.377.951	0,86	11.415.748	0,87
Limite Legal (§ 1º art. 2º Lei Federal 9.717/98)	97.412.125	12,00	107.405.399	12,00	117.500.502	12,00	133.288.656	12,00	144.858.111	12,00	157.431.795	12,00
Excesso a Regularizar												
Dívida Consolidada Líquida												
Dívida Pública Consolidada	322.245.310	39,70	430.411.722	48,03	450.914.465	46,05	467.949.896	42,13	484.532.136	40,14	501.501.252	38,23
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	974.121.249	120,00	1.074.063.985	120,00	1.175.005.015	120,00	1.332.866.556	120,00	1.448.581.109	120,00	1.574.317.949	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessões de Garantias												
Montante												
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	178.588.896	22,00	196.911.731	22,00	215.417.586	22,00	244.362.535	22,00	265.573.203	22,00	288.624.957	22,00
Excesso a Regularizar												
Operações de Crédito (exceto ARO)												
Realizadas no período	15.365.158	1,89	11.580.788	1,29	20.850.000	2,13	23.651.546	2,13	25.704.500	2,13	27.935.650	2,13
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	129.882.833	16,00	143.208.531	16,00	156.667.335	16,00	177.718.207	16,00	193.144.148	16,00	209.908.050	16,00
Excesso a regularizar												
Antecipação de Rec. Orçamentárias												
Saldo devedor												
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	55.823.740	7,00	62.653.732	7,00	68.541.959	7,00	77.751.716	7,00	84.500.565	7,00	91.835.214	7,00
Excesso a regularizar												

13

fls. 247
Proc. 59324

1s. 248
pise. 50324

1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	Tornar a Câmara mais funcional para atender vereadores, funcionários e a população.

Objetivo do Programa

Fornecer estrutura moderna e eficiente.

Ação: 1001. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição da Ação

Ampliação e reformas dos prédios do Legislativo visando melhorar o atendimento da população.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Descrição da Ação

Atividades referentes ao atendimento à população, bem como os trabalhos realizados pelos senhores vereadores.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA

Descrição da Ação

Atividades referentes à divulgação dos trabalhos dos senhores vereadores.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Ass. 249
Proc. 891324

2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deplos e Manut,Pessoal

Ação: 2610. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-GP**Descrição da Ação**

Destinado às atividades do Gabinete do Prefeito.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2611. MANUT. DOS SERV.ASSESSORIA ESP.EM RELAÇÕES INTERN.**Descrição da Ação**

Destinado para manter as atividades relacionadas a Assessoria em Relações Internacionais.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2900. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.P.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



15 250
proc 59324

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorram para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte metorial p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2615. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMCC)

Descrição da Ação

Destinado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2616. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

Descrição da Ação

Destinados às despesas dos entes governamentais, locações, serviços eleitorais e Junta do Serviço Militar

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2625. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.C.C.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2901. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

R\$ 251
Proc. 59324

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolvimento às ações dos conselhos munic. assist. social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.

Objetivo do Programa

Integrar Conselhos Municipais de Assisl. Social

Ação: 2620. CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITARIAS

Descrição da Ação

Destinados às campanhas realizadas pelo FUNSS.

Meta: CAMPANHAS E ATIVIDADES - FUNSS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 6,00

Ação: 2621. AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA

Descrição da Ação

Destinados aos convênios mantidos pelo FUNSS.

Meta: CURSO DE CAPAC. E MATER. DE CONSUMO-FUNS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 38,00

Ação: 2622. MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS

Descrição da Ação

Manutenção e despesas do FUNSS.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

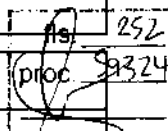
Ação: 2623. COOPERAÇÃO EM PROGRAMAS ANTIDROGAS

Descrição da Ação

Destinado às atividades e eventos de conscientização contra as drogas.

Meta: ATIV. E EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO-FUNSS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2,00

M



3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Ação: 2624. MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS**Descrição da Ação**

Destinados aos convênios mantidos com o FUNSS.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
.121	GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL.	A Secretaria responde, também, pela relação Institucional com outros municípios, Governo de Estado e Governo Federal, viabilizando convênios e acompanhando seu desenvolvimento, e com outros órgãos públicos, como Poder Judiciário, Corpo de B

Objetivo do Programa

Contribui para a coordenação das ações de governo.

Ação: 2617. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL**Descrição da Ação**

Necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de informática, para melhor atendimento aos munícipes.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2618. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS**Descrição da Ação**

Manutenção e melhorias na sede do Posto de Bombeiros.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2619. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ POLÍCIA CIVIL**Descrição da Ação**

Destinado aos Distritos Policiais, para despesas com locação, energia elétrica e água.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

19 253
proc. 97324

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		Objetivo do Programa Suporte material p/Gabinete, Deplos e Manuf. Pessoal
Ação: 2628. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMGCS)		
Descrição da Ação Para dar continuidade dos contratos e manutenção da secret. A verba de patrimonio se deve a necessid. de expandir o espaço fisico da secret. e compra de novos equip. uma vez que será feita a contratação de novos func. e novos equip. fotográf.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2629. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMGCS)		
Descrição da Ação Despesas com o gabinete do secretario.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2633. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.G.C.S.)		
Descrição da Ação Outras despesas com pessoal, dentro elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2902. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)		
Descrição da Ação Despesas com pessoal e encargos.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

15/ 254
proc. 59324

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.
		Objetivo do Programa Implementar estratégias e práticas gestão pública.
Ação: 2630. GESTÃO DAS AÇÕES DE OUVIDORIA		
Descrição da Ação A Ouvidoria é um canal de comunicação entre a população e a Administração. A inclusão do elemento de despesa ref. ao patrimônio se deve a necessidade de atualizar os equipamentos para conseguir manter a meta.		
Meta: TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA Unidade: DIAS Quantidade: 15,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informalização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.
		Objetivo do Programa Melhorar atendimento ao munícipa.
Ação: 2631. GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES-156		
Descrição da Ação Para alcançar a meta de 2.200 ligações por dia o setor 156 necessita de melhorias constantes. O setor quer melhorar o tempo entre o registro e a resposta ao cidadão.		
Meta: LIGAÇÕES P/ SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Unidade: LIGAÇÃO/DI Quantidade: 2.000,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
124	PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES PÚBLICAS	Facilitar o acesso à informação sobre as ações do Governo para todos os segmentos da sociedade.
		Objetivo do Programa Implementar o Portal da Transparência



fls. 255
proc. 59324

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Ação: 2632. GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS OFICIAIS E ADMIN.

Descrição da Ação

Para dar continuidade ao novo contrato que já está com a concorrência em andamento, este contrato é com a agência de publicidade que irá tratar das ações de divulgação de caráter educativo e informativo.

Meta: AÇÕES DIVULGADA PEI A ADMINIST. PÚBLICA
Unidade: AÇÕES
Quantidade: 7,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

115 256
Proc. 99324

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

Ação: 2836. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAP)

Descrição da Ação

A busca pelo aperfeiçoamento dos trabalhos de assistência nas ações desenv. junto à Câmara Municipal, exige implantação de novos programas e aquisição de novos equipam. que permitam a melhoria da qualidade e agilidade nas informac. técnica.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2637. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.P.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2903. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.P.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

15 257
proc. 59 324

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

Descrição da Ação

Cursos e seminários para atualização jurídica, corimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao munícipe e aos órgãos da municipalidade.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2641. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)

Descrição da Ação

Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos munícipes e secretarias.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2644. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2904. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

ins. 258
proc. 59324

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
120	GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADANIA	Realizar atendimento aos cidadãos carentes, que recebem até três salários mínimos mensais e não possuem bens imóveis ou automóveis. O atendimento é feito somente nas ações que não visem lucros e naquelas referentes à família.

Objetivo do Programa

Melhorar nível de excelência serv. jurid.prestados

Ação: 2639. MANUT.DOS SERV.DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Descrição da Ação

Investir em equipamentos e melhorias no local de trabalho para prestar um serviço com mais qualidade ao munícipe.

Meta: ATENDIMENTO ASSIST. JUDICIÁRIA GRATUITA

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4.200,00



259
proc. 59324

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 1475. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA

Descrição da Ação

Projeto e execução da construção do Centro de Distribuição da Prefeitura

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 1476. INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descrição da Ação

Indexação de documentos armazenamentos externamente.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 1477. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE

Descrição da Ação

Construção do Centro de Atendimento ao Muncipe, Restaurante, Refeitório, Vestiários, Salas para a Manutenção, Grafica, Garagem.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 1478. MODERNIZAÇÃO/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Descrição da Ação

Próprios municipais, Modernização / Reforma de próprios municipais

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 260
proc. 49324

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 1479. IMPLANT. FERRAM. TI P/ GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

Descrição da Ação

IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TI PARA GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2645. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMA)

Descrição da Ação

Ações pertinentes ao gabinete do secretário.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2646. SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição da Ação

Aquisição de materiais a usuários, aluguel, manutenção (jardim, ar condicionado, empilhadeira, alarme,) serviços de portaria, limpeza, transporte terceirizado, viagens, cursos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2647. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

Descrição da Ação

Publicação imprensa Oficial, Patrimônio, Cópias/Impressão, Manutenção e Acessoria, Auditoria Sistema Compra Aberta, Certificação e PCN, Manutenção SIJM e Bco. de Dados, Serv. Motoboy, Digitalização de Editais de Compra e Contratos, Cursos

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2648. SUPRIMENTOS/FORN.DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS

Descrição da Ação

Aquisição de óleo diesel, gasolina, álcool e aditivos para frota de veículos, motocicletas, máquinas e caminhões.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



115 264
proc 59324

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2649. CONTROLE DE DOCUMENTOS E DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Emissão de Escrituras e registros, digitalização, guarda de documentos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2650. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMA)

Descrição da Ação

Serviços de telefonia fixa e móvel utilizadas pelas Unidades da Secretaria, Publicidade, atos oficiais, treinamentos, licitações, etc.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2651. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Descrição da Ação

Serviços de impressão de cópias em sistema off-set e impressão de fotocópias para Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Municípios, etc.
MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECEPÇÃO).

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2652. MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Gestão ações p/ manut. frota operacional(Paço Munic), (contempla adiant, Contr c/Prest Serv p/ manut. veic., renovação sentido manut ur veiculos oper., ações regul dose da frota etc)

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2653. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE UHF

Descrição da Ação

Próprios Municipais, manutenção da estação de retransmissão da torre de UHF

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ass: 262
prod: 4324

Ação: 2654. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Próprios municipais, Manutenção e ações para operacionalização de próprios municipais (paço municipais)

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2655. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2905. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ass



115 263
proc. 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Justificativa
0		Encargos Especiais do Município, tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas e sentenças judiciais.
		Objetivo do Programa Encargos Especiais do Município
	Ação: 0155. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	
	Descrição da Ação Amortização, juros e outros encargos da Dívida Fundada.	
	Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00	
	Ação: 0250. GESTÃO DA ADM.DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS - GERAL	
	Descrição da Ação Previsão estimativa para pagamento de precatórios (geral). Nesta atividade estão projetados os valores futuros não previsíveis.	
	Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00	
	Ação: 0251. GESTÃO DA ADM. PAGTO INDENIZ. POR ACORDO (GERAL)	
	Descrição da Ação Previsão estimativa para pagamento por acordo administrativo de processos judiciais - Geral	
	Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00	
	Ação: 0252. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTOS DE REQUISITÓRIOS-ENSINO	
	Descrição da Ação Previsão estimativa para pagamento de precatório - Ensino. Estimativo de professores (pequeno valor).	
	Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00	



264
proc. 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 0253. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTO DE REQUISITÓRIOS - SAÚDE

Descrição da Ação

Previsão Estimativo de pagamento de precatórios - Saúde.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0259. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

Descrição da Ação

Amortização e juros dos contratos da Dívida e Empréstimo com IPREJUN.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0261. GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA MONTA

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme sentença judicial.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0301. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

Descrição da Ação

Reservas de Contingência.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0902. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA P/ CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

Descrição da Ação

Recursos destinados à contrapartida de convênios firmados pela Municipalidade.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

265
PROC 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2673. GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA-SAÚDE**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme Sentença Judicial (Saúde).

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Código** **Título do Programa****Justificativa**

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 0174. GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ, REST. E RESSARCIMENTOS**Descrição da Ação**

Previsão estimativa para pagamento de indenizações, restituição e ressarcimentos em geral.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2662. GESTÃO AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALISTICOS-SMF**Descrição da Ação**

Assessorar o Prefeito na formulação e implantação das políticas e normas de administração tributária, orçamentária e financeira.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2663. GESTÃO DAS AÇÕES PERTINENTES ASSES.TÉCNICA FINANC.**Descrição da Ação**

Para manutenção das atividades desta Assessoria Técnica.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



ms. 266
proc. 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2674. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.F.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2906. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

Objetivo do Programa

Melhorar atendimento ao munícipe.

Ação: 2661. GESTÃO DOS CONTRATOS REF A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Contratação de serviços de informática com objetivo de manutenção e aprimoramento do sistema de informação da secretaria de finanças

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
125	MODERNIZAÇÃO FISCAL	No âmbito da administração direta e indireta do município de Jundiá, será implementado pela Secretaria de Finanças com apoio de consultorias especializadas, financiadas pelo BNDES no PMAT.

Objetivo do Programa

Melhorar processos, serviços e prod. Adm. Municipal

3



Ms. 267
Proc. 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2660. GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ, ELAB. E EXEC.ORÇAMENTÁRIA

Descrição da Ação

Dotação necessária para manutenção das atividades da Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária: aquisição e manutenção corretiva dos equipamentos e compra de materiais de informática.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2664. GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Descrição da Ação

Realizar estudos financeiros e atividades relacionadas com a programação do desembolso de recursos, bem como registrar e fiscalizar atos de natureza contábil, em conformidade com a legislação vigente e promover a arrecadação das receitas.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
126	MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Modernização da administração tributária, através da implantação de ferramentas que propiciam a melhoria da eficiência do aparelho tributário, e à melhoria da qualidade do gasto público.

Objetivo do Programa

Fortalecer contr.gerencial/tomar adm.transparente

Ação: 1485. GESTÃO DA EXPANSÃO DAS AÇÕES DE FISC.DO COMÉRCIO

Descrição da Ação

Construção de Depósito de materiais apreendidos, pois o existente não comporta mais. Aumento da frota de veículos da Fiscalização.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 1487. IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE ATENDIMENTO

Descrição da Ação

Implantação da Praça Central de Atendimento envolvendo as divisões de Fiscalização de Comércio, Tributos Imobiliários, Setor de Cobrança para melhor atendimento ao contribuinte.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



15 268
proc 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 1488. GESTÃO DA EXPANSÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Descrição da Ação

Aumento do número de contribuintes mobiliário e imobiliário, aumento do número de servidores, aumento da tarifa de correio, emissão geral dos carnes de IPTU e Alvarás.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2685. GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Descrição da Ação

Manutenção administrativa de ISS/DTCP; Implantação Nota Fiscal Eletrônica. Atualização profissional dos agentes fiscais (Legislação Tributária). Contratação de novos agentes p/ 2011 (5), devido a mudanças na legislação do SIMPLES Nacional.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2666. GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO

Descrição da Ação

Manutenção das ações da Fiscalização.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2667. GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Descrição da Ação

Manutenção das Ações do Departamento de Receita.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2668. GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS

Descrição da Ação

Manutenção das ações da Cobrança.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fs. 269
Proc. 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.

Objetivo do Programa

Despesas com pessoal e encargos.

Ação: 2689. CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL

Descrição da Ação

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores da Prefeitura, exceto aqueles das atividades 2670, 2671 e 2672.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2670. CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-SAÚDE

Descrição da Ação

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados à Secretaria de Saúde.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2671. CONTRIB.FORM.PATR.SERV.PÚBLICO (PASEP)-FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino fundamental na Secretaria de Educação.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2672. CONTRIB.FORM.PATR.SERVIDOR PÚBLICO(PASEP)-INFANTIL

Descrição da Ação

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino infantil na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

16 230
proc. 91324

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deplos e Manut.Pessoal

Ação: 2685. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS (SMO)

Descrição da Ação

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

Meta: -
 Unidade: UNIDADE
 Quantidade: 0,00

Ação: 2686. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMO)

Descrição da Ação

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

Meta: -
 Unidade: UNIDADE
 Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam munícipes ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

Ação: 1495. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição da Ação

Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais.

Meta: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS
 Unidade: M2
 Quantidade: 567.498,00



fls. 231
proc. 59324

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ação: 1496. CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade através de obras de transposição de interferências

Meta: OBRAS DE ARTE CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERAD**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 45,00**Ação:** 1497. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas.

Meta: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS**Unidade:** M2**Quantidade:** 8.124.255,00**Ação:** 1498. REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - PROMOB**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres na região central.

Meta: REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS**Unidade:** M2**Quantidade:** 62.300,00**Ação:** 2884. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.O.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2907. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



Fls. 272
Proc. 9324

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por Intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

Objetivo do Programa

Prev.à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

Ação: 1499. ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

Descrição da Ação

Evitar danos advindos da instabilidade de encostas e taludes

Meta: ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

Unidade: M2

Quantidade: 300,00

Ação: 1500. CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição da Ação

Resolver problemas de enchentes

Meta: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS

Unidade: M

Quantidade: 302.272,00

Ação: 1501. DRAGAGEM,RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÓRREGOS

Descrição da Ação

Resolver problemas de enchentes

Meta: RIOS E CÓRREGOS CANALIZADOS

Unidade: M

Quantidade: 25.088,00

19 273
proc 9324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam municipais ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.
		Objetivo do Programa Tornar acessível a mobilidade no município.
Ação: 1506. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO		
Descrição da Ação Prover aos municípios qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.		
Meta:	IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS	
Unidade:	KM	
Quantidade:	10,00	
Ação: 1515. EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Descrição da Ação Proporcionar segurança aos moradores dos bairros, bem como melhoria, modernização de Iluminação Pública.		
Meta:	AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
Unidade:	POSTE	
Quantidade:	400,00	
Ação: 1516. MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS P/TRÂNSITO E TRANSPORTE		
Descrição da Ação Projeto Novo. Inclusão em nosso PPA a pedido da Secretaria Municipal de Transportes.		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA	
Unidade:	M2	
Quantidade:	2.000,00	
Ação: 2696. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO		
Descrição da Ação Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, vielas e calçadas.		
Meta:	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	
Unidade:	KM	
Quantidade:	255,00	



fls. 274
proc. 59724

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2697. MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Descrição da Ação**

Pagamento do consumo de energia elétrica de vias, logradouros públicos, praças e próprios municipais, bem como aquisição de materiais e serviços, visando a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

Meta: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Unidade: POSTE
Quantidade: 400,00

Código **Título do Programa**

102 OFERTA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Justificativa

Dar condições às pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho, oferecendo estrutura urbana em áreas rurais.

Objetivo do Programa

Oferecer infraestrutura urbana em áreas limítrofes

Ação: 1507. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - AMPLIAÇÃO**Descrição da Ação**

Prover aos munícipes qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

Meta: IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS
Unidade: KM
Quantidade: 10,00

Ação: 1512. REVITALIZ.IMPLANT.PRAÇAS/PARQUES/ÁREAS AJARDINADAS**Descrição da Ação**

Revitalizar Áreas Ajardinadas, visando preservar meio ambiente e prover áreas de lazer. Aquisição playgrounds/academias ao ar livre, Pq da Uva e Pq de Corruptira, incluindo Região Central. Quant.: 98 áreas públicas.

Meta: ÁREAS AJARDINADAS
Unidade: M2
Quantidade: 15.000,00

Ação: 2695. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-SMSP**Descrição da Ação**

Modernizar a Secretaria no aspecto material e humano, bem como prover com recursos necessários para seu desenvolvimento.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00



115 273
8/00 89324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2698. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - MANUTENÇÃO**Descrição da Ação**

Continuidade na infraestrutura do Município, visando prover segurança aos munícipes.

Meta: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS**Unidade:** KM**Quantidade:** 10,00**Ação:** 2699. GESTÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM-ESTRADAS VICINAIS**Descrição da Ação**

Despesas com manutenção do setor encarregado de conservação de estradas vicinais, tais como: aquisição de ferramentas, pedra, areia, materiais e acessórios para equipamentos, máquinas, locação de equipamentos e afins.

Meta: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**Unidade:** KM**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2701. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMSP**Descrição da Ação**

Prover as Unidades de Serviços e Centro de Serviços de recursos para operar, visando dar andamento às ações de caráter continuado, viabilizando a manutenção de áreas e vias públicas do município.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Ítem	Título do Programa	Justificativa
103	CIDADE LIMPA	Ações para manutenção do município no âmbito da limpeza pública, tanto do lixo como dos rios e córregos, deixando-o mais atrativo para moradia e contribuindo para seu desenvolvimento na região.

Objetivo do Programa

Operações para tornar a cidade limpa e saudável.

Ação: 1508. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS-GERESOL**Descrição da Ação**

(Previsão de arrecadação) Projeto novo em atendimento ao Decreto 21305/2008 que institui o preço público para depósito de resíduos que será gerenciado pelo Sistema de Gerenciamento de Créditos.

Meta: PROCESSOS DE RECICLAGEM**Unidade:** TONELADA**Quantidade:** 492.249,00

13



fls. 276
Proc. 9324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2702. GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

Descrição da Ação

Manter a cidade limpa, livre de insetos, animais peçonhentos, evitando-se proliferação de doenças e epidemias, através de ações pertinentes a limpeza pública.

Meta: LIMPEZA PÚBLICA
Unidade: TONELADA
Quantidade: 385.664,00

Ação: 2703. TRAT.E DISP.FINAL RESIDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

Descrição da Ação

Pagamento de despesas de transporte, aterro e compactação de lixo coletado. Despesas com a destinação final do lixo, monitoramento ambiental e manutenção do gerenciamento de resíduos sólidos.

Meta: LIMPEZA PÚBLICA
Unidade: TONELADA
Quantidade: 385.664,00

Ação: 2705. GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÓRREGOS/OBRAS DREN

Descrição da Ação

Prevenção à inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias. Despesas com recuperação de canais e galerias, bem como, desassoreamento de rios e córregos, como dragagem, manutenção, aluguel de equipamentos.

Meta: MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS
Unidade: KM
Quantidade: 1,00

Ação: 2707. OP. MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E AREAS AJARDINADAS

Descrição da Ação

Manutenção, Conservação de Praças, Parques e Áreas Ajardinadas, visando preservar o meio ambiente e prover áreas de lazer - aquisição de playgrounds e manutenção dos Parques: Corrupira e Com. Antônio Carbonari.

Meta: ÁREAS AJARDINADAS
Unidade: M2
Quantidade: 410.000,00

Ação: 2710. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.S.P.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



10-377
proc 59324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2908. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

Objetivo do Programa

Prev.à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

Ação: 1509. AMPL.GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS VIAS URB.E ESTR.VIC.**Descrição da Ação**

Evitar que os municípios limieiros sofram com as intempéries, bem como prover da qualidade de vida a que faz jus. Projeto Novo.

Meta: AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**Unidade:** KM**Quantidade:** 6,00**Ação:** 2704. SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**Descrição da Ação**

Prevenção a inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias, bem como manter a captação de águas pluviais em perfeito funcionamento.

Meta: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS**Unidade:** KM**Quantidade:** 2,00**Ação:** 2706. GESTÃO DE OBRAS DE ENCOSTAS EM VIAS PÚBLICAS**Descrição da Ação**

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, conservação de vielas e calçadas.

Meta: ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES**Unidade:** M2**Quantidade:** 200,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

19. 278
proc. 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
105	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Atuação responsável no desenvolvimento sustentável ambiental, perante conservação e preservação das espécies nativas no município, bem como na área da Reserva Ecológica da Serra do Japl.

Objetivo do Programa

Contribuição para a melhoria da qualidade de vida.

Ação: 1513. AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO

Descrição da Ação

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

Meta: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Unidade: M2
Quantidade: 25.000,00

Ação: 1514. AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

Descrição da Ação

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

Meta: PRODUÇÃO DE MUDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 290.400,00

Ação: 2708. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

Descrição da Ação

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

Meta: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Unidade: M2
Quantidade: 25.000,00

Ação: 2709. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO VIVEIRO DE MUDAS

Descrição da Ação

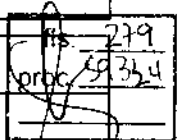
Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

Meta: PRODUÇÃO DE MUDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 290.400,00

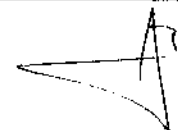


Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Código	Título do Programa	Justificativa
133	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	Manutenção da infraestrutura oferecida ao município melhorando as condições das pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho.
		Objetivo do Programa Manutenção Infraestrutura urbana em área limítrofe
Ação: 1510. CONSTRUÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES MANUTENÇÃ		
Descrição da Ação Dar suporte aos departamentos para um bom desempenho dos trabalhos junto a comunidade. Implementação de Oficina para manut, const de novas Unid de Serviços (geral), futuras desapropriações de imóveis		
Meta: ÁREA CONSTRUÍDA Unidade: M2 Quantidade: 3.000,00		
Ação: 1511. AQUIS.DE MÁQUINAS,EQUIP.E VEÍCULOS LEVES E PESADOS		
Descrição da Ação Renovar e ampliar a frota de veículos para otimizar o atendimento aos Departamentos.		
Meta: VEÍCULOS Unidade: UNIDADE Quantidade: 14,00		
Ação: 2700. MANUT.MÁQ.,EQUIP.,VEÍCULOS LEVES E PESADOS - SMSP		
Descrição da Ação Colocar veículos e máquinas em condições de uso. Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos pesados, equipamentos de uso específico.		
Meta: VEÍCULOS Unidade: UNIDADE Quantidade: 90,00		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

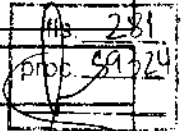
ins. 280
proc. 91324

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		Objetivo do Programa Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manuf. Pessoal
Ação: 2300. REGULAÇÃO E FISC. SERV. ABAST. ÁGUA E TRAT. ESGOTO		
Descrição da Ação Despesas com pessoal estabelecido pela Lei Municipal 5.308 de 05 de outubro de 1.999.		
Meta: .		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
141	DIREÇÃO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Otimização das ações desenvolvidas pela SMPMA
		Objetivo do Programa Coordenação Geral da Secretaria
Ação: 2715. COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA-SMPMA		
Descrição da Ação Aquisição de materiais, livros técnicos, móveis e máquinas de escritório, adiantamentos, assinatura de jornais e revistas, cursos p/ servidores, p/ manutenção do Gabinete do Secretário, das Diretorias de Meio Ambiente.		
Meta: .		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 0,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
142	COORDENAÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI	Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi
		Objetivo do Programa Coordenação da Base Ecológica da Serra do Japi



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Ação: 2719. BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI**Descrição da Ação**

Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
143	PRESTAÇÃO DE SERV. E ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	Orientar a ocupação e o uso do solo evitando aquisições e uso irregulares as determinação do Plano Diretor Físico Territorial.

Objetivo do Programa

Orientar a ocupação e o uso do solo

Ação: 2720. ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO USO DO SOLO**Descrição da Ação**

Orientar a ocupação e o uso do solo antes que ocorram aquisições de propriedades irregulares.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
144	ATUAL.E MODERN.LEGISLAÇÕES URBANÍSTIC.E AMBIENTAIS	Garantir Qualidade de Vida e Crescimento Ordenado

Objetivo do Programa

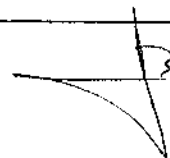
Revisão/Gestão Planej. Físico-Territorial e Viário

Ação: 2723. PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**Descrição da Ação**

Manter a população informada e atualizada no que se refere a planejamento urbano e ambiental.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
145	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES E PARCERIAS	Adequar, normalizar e licenciar placas toponímicas, publicidade, bancas de jornais e antenas de rádio frequência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

lis 282
prod 2932

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Objetivo do Programa

Ordenamento Visual

Ação: 2728. COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS

Descrição da Ação

Adequação, Normatização e Licenciamento de placas toponímicas, publicidade, banca de jornais e ERB.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

146 PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI

Preservação e Conservação da Serra do Japi

Objetivo do Programa

Preservação da Serra do Japi

Ação: 2731. PRESERVAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA

Descrição da Ação

Preservação de áreas destinadas à Reserva Biológica, monitoramento, controle de invasões e focos de incêndio.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2737. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.P.M.A.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

15 283
Proc. 59.024

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Ação: 2909. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
147	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Através da Cultura Ambiental que garantiremos a qualidade de vida e Preservação do Patrimônio Ambiental do Município

Objetivo do Programa

Implementar programas visando a cultura ambiental

Ação: 2733. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrição da Ação

Implementar programas que estimulem a cultura ambiental.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
148	PROJETOS ESPECIAIS	Implantar operações urbanísticas e estudos do sistema viário que correspondam ao desenvolvimento do Município.

Objetivo do Programa

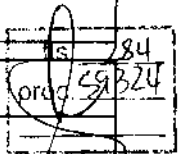
Qualidade na infra-estrutura urbana

Ação: 2736. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Descrição da Ação

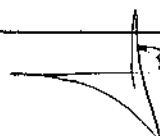
Operações Urbanísticas e Sistema Viário

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam municipais ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.
		Objetivo do Programa Tornar acessível a mobilidade no município.
Ação:	1535. CONSTR.TERMINAIS,CORREDORES URBANOS,ESTAÇÕES TRANS	
Descrição da Ação	Para melhoria no sistema de transportes coletivos aos usuários.	
Meta:	MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO	
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	1,00	
Ação:	1536. IMPLANTAÇÃO JARIT-JUNTA ADM,INFRAÇÕES TRANSPORTE	
Descrição da Ação	Para concretização estrutural da Junta mediante a necessidade das ações desenvolvidas pela Junta, como análise, parecer da infração e aplicação de penalidades.	
Meta:	MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO	
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	90,00	
Ação:	1537. APRIMORAMENTO SERV.REF.ABRIGOS TRANSP.COLETIVO	
Descrição da Ação	Para melhoria na estrutura do sistema de transporte coletivo	
Meta:	PADRONIZAÇÃO DOS ABRIGOS	
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	500,00	
Ação:	1539. MELHORIAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTES	
Descrição da Ação	Construção, alargamento, ampliação e reforma de calçada, refúgios para pedestres, correções geométricas, lombofaixas, cicloviás e baias de ônibus.	
Meta:	CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA	
Unidade:	M2	
Quantidade:	8.500,00	





11s-285
Proc 29324

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ação: 2740. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)

Descrição da Ação

Transmitir o conhecimento necessário para o desempenho da função, diminuir retrabalho e melhorar a comunicação.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 58,00

Ação: 2741. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMT)

Descrição da Ação

PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS CONSELHOS COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE APRESENTEM RESULTADOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

Meta: PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Unidade: REUNIÕES
Quantidade: 16,00

Ação: 2742. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Descrição da Ação

Diminuição do número de acidentes de trânsito com vítima relacionados a frota registrada, ampliando as ações relacionadas a fiscalização de excesso de velocidade, desrespeito ao pedestres, desrespeito as regulamentações de estacionamento, etc

Meta: ÍNDICE DE ACIDENTES CVVÍTIMA/10.000 VEIC
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 91,10

Ação: 2743. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Descrição da Ação

Manutenção e ampliação ds ações de Educação de Trânsito destinadas tanto a população em geral e escolas, quanto a públicos específicos tais como condutores de transporte coletivo, escolar, empresas, etc; assim como campanhas diversas.

Meta: USUÁRIOS DO TRÂNSITO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 160.000,00

Ação: 2744. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

Descrição da Ação

Para melhoria das condições dos usuários facilitando o uso dos transportes coletivos.

Meta: MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO
Unidade: RECL.156
Quantidade: 4.007,00

3



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

113-786
proc. 59324

Ação: 2745. AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO MELHORIAS SIST. TRANSP. COLET.

Descrição da Ação

Para divulgação junto a população referente às ações voltadas ao sistema de transporte coletivo

Meta: MARKETING SERV. PREST. SIST. TRANSP. COLETIV
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8,00

Ação: 2746. MANUT. CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA

Descrição da Ação

Manter os Terminais Urbanos e Rodoviária em pleno funcionamento.

Meta: MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS E RODOVIÁRIA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8,00

Ação: 2747. AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Descrição da Ação

Manutenção e ampliação da sinalização horizontal, vertical e semaforica, afim de promover aumento na segurança do trânsito e contribuir para a fluidez do tráfego.

Meta: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 152.500,00

Ação: 2748. MANUT. DO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO

Descrição da Ação

Manutenção do CCO permitindo o monitoramento e operação permanente do trânsito através dos sistemas implantados, removendo interferências, aumentando a fluidez, garantindo a segurança viária, e o atendimento adequado aos usuários da via.

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 24.000,00

Ação: 2749. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.T.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 287
proc. 59124

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ação: 2910. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

119 288
proc. 59324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deplos e Manul.Pessoal

Ação: 2769. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SAE

Descrição da Ação

Garantia a gestão/controlre e acompanhamento das ações esportivas. Visando o desenvolvimento dos esportes no Município.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2770. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SAE

Descrição da Ação

Garantia a execução de serviços tecnicos e operacionais das diretorias da SAE. Visando a manutenção e o desenvolvimento dos esportes no Município.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2771. GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES

Descrição da Ação

Garantia de aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção, conservação das unidades existentes e novas construções

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2773. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEE

Descrição da Ação

garantir a qualidade dos veiculos por meio de contratos especificos, visando o apoio logistico dentro da manutencao e desenvolvimento do ensino.

Meta: VEÍCULOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50,00

ffp. 209
Proc. 59324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2795. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ESPORTES)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2912. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
118	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade; empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

Objetivo do Programa

Investir na qualidade do ensino público.

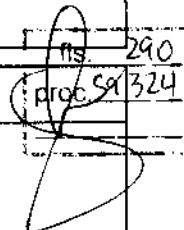
Ação: 1546. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC-ENS.FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

Meta: SALA DE AULA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 625,00**Ação:** 1547. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-PRÉ-ESCOLAS**Descrição da Ação**

para atender demandas de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

Meta: SALA DE AULA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 367,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 1548. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-CRECHES**Descrição da Ação**

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

Meta: PRÉDIO ESCOLAR**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 32,00**Ação:** 2774. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMEE**Descrição da Ação**

Garantir a gestão/controle e acompanhamento das ações educacionais, visando o desenvolvimento do ensino no município

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2775. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE(ENS.FUNDAM)**Descrição da Ação**

garantir a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SMEE, visando a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2776. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

organizar,manter e desenvolver o sistema de ensino, atendendo ao defini a LDB, oferecer com prioridade o ensino fundamental.

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2777. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE/PRÉ-ESCOLAS**Descrição da Ação**

Garantir a execução de serviços das atividades administrativas voltadas à educação básica do município.

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 60,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ins. 291
proc. 59324

Ação: 2778. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - ENS. FUND.**Descrição da Ação**

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 7,00**Ação:** 2779. TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

Meta: ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO/ESTADO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00**Ação:** 2780. TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS**Descrição da Ação**

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

Meta: ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00**Ação:** 2781. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (DEMAIS SERV. DA EDUCAÇÃO)**Descrição da Ação**

garantir a qualificação e aprimoramento dos servidores da educação, visando melhor desempenho em suas funções

Meta: SERVIDORES
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00**Ação:** 2782. CAPACITAÇÃO SERV. (COORDENADORES, DIRETORES E PROF)**Descrição da Ação**

garantir a valorização dos profissionais da educação por meio de capacitação permanente

Meta: SERVIDORES
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



Ms 292
Proc. 59324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2783. GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

Descrição da Ação

Garantir a manutenção de Complexos Educacionais com materiais e equipamentos adequados para melhoria de práticas pedagógicas.

Meta: SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 30,00

Ação: 2786. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES

Descrição da Ação

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

Meta: DEMANDA EXISTENTE
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 60,00

Ação: 2787. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - CRECHES

Descrição da Ação

Ampliar o atendimento de crianças na área de educação infantil, visando diminuir a lista de espera nas unidades escolares.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5,00

Ação: 2788. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - PRÉ-ESC.

Descrição da Ação

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3,00



293
Proc. 59324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2794. GESTÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SMEE**Descrição da Ação**

Garantir a execução de serviços essenciais para o funcionamento da máquina administrativa.

Meta: SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2797. GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES**Descrição da Ação**

Aprimorar os métodos de ensino, por meio de serviços, materiais e equipamentos com o desenvolvimento de projetos específicos.

Meta: PROJETOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 30,00**Ação:** 2804. REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO AO ESTADO**Descrição da Ação**

Reembolso ao Estado por ceder pessoal que atua no ensino fundamental.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2919. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2921. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



1s 294
Proc. 59324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2922. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2924. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2927. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.E.E.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2928. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENS.FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2930. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CRECHES)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



fls. 295
proc. 99324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2931. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (PRÉ-PRIMÁRIO)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
427	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Atendimento ao educando através de programas suplementares de alimentação escolar.

Objetivo do Programa

Prostação de serviços de alimentação escolar.

Ação: 2772. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Descrição da Ação

a alimentação oferecida deverá garantir 15% das necessidades nutricionais das crianças , durante a permanência na escola, fornecendo alimentação nutricionalmente equilibrada, c/ a aquisição de gêneros alimentícios de qlidade e com variedade

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 75.543,00

Ação: 2796. DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2918. MANUT.PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Ac. 296
Proc. 99324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
128	APRENDENDO MAIS	Implantar o programa Aprendendo Mais cuja meta é a de alfabetizar todos os alunos da rede municipal até 8 anos de idade.
		Objetivo do Programa Investir na qualidade do ensino público municipal.
Ação: 2789. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS		
Descrição da Ação Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.		
Meta: DEMANDA EXISTENTE Unidade: PERCENTUAL Quantidade: 100,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
129	EDUCAÇÃO EM INFORMÁTICA	Integração de escolas municipais, permitindo conexão em banda larga à internet, instalação de lousas digitais e de computadores para uso de todos os alunos, além de câmeras de segurança nas escolas.
		Objetivo do Programa Implantar a rede de Infovias Digitais.
Ação: 2784. GESTÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA		
Descrição da Ação Promover a inclusão digital e capacitação a comunidade oferecendo condições para o mercado de trabalho		
Meta: DEMANDA EXISTENTE Unidade: PERCENTUAL Quantidade: 55,00		

Código	Título do Programa	Justificativa
130	LER E SABER	A Biblioteca tem por objetivo participar ativamente do processo de educação, cultura e informação de Jundiá, permitindo o livre acesso aos seus munícipes e moradores da região, e tem seu foco na circulação e atualidade da informação.
		Objetivo do Programa Participar ativamente do processo de educação.

file 297
proc 29324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2793. GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.**Descrição da Ação**

garantir a execução de serviços administrativos visando oferecer ao município conhecimento por meio da leitura.

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2803. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas; horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2926. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Ítem	Título do Programa	Justificativa
131	QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Descentralizar e ampliar os cursos de qualificação de jovens e adultos para ingresso no mercado de trabalho, com chances reais de sucesso.

Objetivo do Programa

Descentralizar/ampliar cursos qualif.jovens/adulto

Ação: 2785. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENS.FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00

fs. 298
proc. 59324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2790. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00**Ação:** 2791. TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS - ENS. MÉDIO**Descrição da Ação**

fornecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso

Meta: ALUNOS/TRANSPORTADOS - ESTADO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2792. GESTÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**Descrição da Ação**

Dar acesso à população e comunidade escolar a outras línguas, permitindo que eles se coloquem em condições melhores de competir no mercado de trabalho

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00**Ação:** 2801. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (EJA-ENS.FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2802. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CENTRO DE LÍNGUAS)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



15 299
proc 39324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2920. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA/ENSINO MÉDIO**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2923. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS(EJA-ENS.FUNDAM.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2925. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LINGUAS)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2929. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENSINO MÉDIO)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
135	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	Implantar novos centros esportivos e praças de lazer e melhorar as estruturas dos existentes, incrementando as suas atividades.
		Objetivo do Programa
		Investir na política pública de esporte e lazer.

13



Arq. 300
Proc. 9324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 1545. CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECES

Descrição da Ação

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre.

Meta: IMPLANTAÇÃO LOCAL-LAZER/ESPORTES RADICAL
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20,00

Ação: 2760. ORGAN,PLANEJ,EXEC.DE EVENTOS E JOGOS À COMUNIDADE

Descrição da Ação

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre

Meta: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FÉRIAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2,00

Ação: 2762. SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

Descrição da Ação

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional dos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar

Meta: APOIO A INICIAÇÃO ESPORTIVA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 6.615,00

Ação: 2767. ASSISTÊNCIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

Descrição da Ação

Subvenções destinadas as entidades esportivas, que matém equipes de competições que representam o Município em campeonatos oficiais.

Meta: APOIO/MANUTENÇÃO AS ENTIDADES ESPORTIVAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 7,00

Código	Título do Programa	Justificativa
136	PROGRAMAS DE ESPORTES DE RENDIMENTO	Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, criar oportunidades de crescimento pessoal e, agregar valores.
		Objetivo do Programa
		Investir na política pública de esporte e lazer.



301
proc. 49224

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2761. COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS

Descrição da Ação

Identificação da aptidão para o Esporte e a descoberta do talento esportivo, desenvolvimento de novas tecnologias de treinamento, supervisão técnica e de medicina esportiva. Formação de atletas e promoção das modalidades esportivas

Meta: APOIO MANUT.INICIAÇÃO-ESP/EV/FEST/COMP/J

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.101,00

Ação: 2768. ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS - BOLSA ATLETA

Descrição da Ação

Bolsas de estudos destinadas aos atletas que representam o Município em competições oficiais, conforme legislação municipal vigente.

Meta: AUMENTO-ATLETAS FAVORECIDOS BOLSA ATLETA

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 33,00

Código	Título do Programa	Justificativa
137	PROMOÇ.SAÚDE/MELHORIA QUALID.VIDA PELA PRAT.ESPORT	Contribuir para a formação Integral das crianças e adolescentes, e reforçar as ações de promoção da saúde e qualidade de vida das pessoas.

Objetivo do Programa

Investir na política pública de esporte e lazer.

Ação: 2765. PROGRAMAS ESPORTIVOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição da Ação

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar.

Meta: INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE ESPORTES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6.615,00

Código	Título do Programa	Justificativa
138	INCLUSÃO ESPORTIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, contribuir para a inclusão social de grupos distintos como as pessoas com deficiência.

Objetivo do Programa

Investir na política pública de esporte e lazer.



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

115 302
prop 597 24

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2766. APOIO A INCLUSÃO ESPORT.ÀS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA

Descrição da Ação

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização nas atividades promovidas no âmbito escolar

Meta: MANUT.AUMENTO-PARTICIPANTES PROJETO PEAM
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 335,00

Código	Título do Programa	Justificativa
140	SAÚDE NA ESCOLA	Contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Objetivo do Programa

Ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Ação: 2798. PREVENÇÃO,PROMOÇÃO,ATENÇÃO À SAÚDE-ENS.FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

Meta: ATENDIMENTO AO ALUNO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 30,00

Ação: 2799. PREVENÇÃO,PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem.

Meta: ATENDIMENTO AO ALUNO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 10,00

Ação: 2800. PREVENÇÃO,PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - CRECHES

Descrição da Ação

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

Meta: ATENDIMENTO AO ALUNO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 303
proc. 59324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Justificativa
149	GESTÃO DO SUS	Conjunto de ações relacionadas ao serviço de saúde que compõem o SUS - Jundiá.

Objetivo do Programa

Ações de Plaj.Exec.Controle e Avaliação Serv.Saúde

Ação: 2810. INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Descrição da Ação

Implementar as ações relativas a informação em saúde para o fortalecimento da gestão do SUS Jundiá.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2811. APOIO LOGÍSTICO

Descrição da Ação

Ações de administração geral relativas à manutenção da área física e reestruturação organizacional.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2812. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Descrição da Ação

Manutenção e implementação das ações de educação permanente.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2813. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Descrição da Ação

Manutenção e implementação das ações relacionadas à participação e controle social.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

fls. 304
proc. 99324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2933. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2940. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SMS/ADM)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código** **Título do Programa**

150 ATENÇÃO BÁSICA

Justificativa

Conjunto de ações que abrangem a prevenção de agravos e diagnósticos precoce e o tratamento das doenças prevalentes na população do município.

Objetivo do Programa

Ações de Prevenção e Proteção da Saúde.

Ação: 1565. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA**Descrição da Ação**

Melhorar a infraestrutura para ampliar a oferta de serviços à população de Jundiá e garantir maior acesso aos usuários SUS.

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 33,00**Ação:** 2814. GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**Descrição da Ação**

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas aos programas da atenção básica.

Meta: PACTO PELA VIDA - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2815. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**Descrição da Ação**

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas ao programa saúde da família.

Meta: PACTO PELA VIDA - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2934. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2941. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ATENÇÃO BÁSICA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código** **Título do Programa**

01 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa

Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiá e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

Objetivo do Programa

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

Ação: 1566. CONSTR.E AMPL.P/ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL**Descrição da Ação**

Oferecer estrutura física, equipamentos e insumos adequados ao atendimento de média e alta complexidade conforme programação pactuada integrada (PPI)

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 10,00



fls. 206
proc. 92324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1567. DESAPROPRIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

Descrição da Ação

Atender as despesas decorrentes da desapropriação do HCSVP.

Meta: UNIDADE HOSPITALAR DESAPROPRIADA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2816. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

Descrição da Ação

Assegurar o atendimento ambulatorial de média e alta complexidade para a população SUS de Jundiá e região, conforme programação pactuada integrada (PPI).

Meta: PACTO PELA VIDA - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2817. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC

Descrição da Ação

Assegurar o atendimento pré-hospitalar qualificado através de manutenção, adequação e ampliação da rede de urgência e emergência e garantir o acesso aos serviços de atendimento especializado aos pacientes crônicos.

Meta: PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO RISCOS-MANCHESTE
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2818. ATENÇÃO HOSPITALAR

Descrição da Ação

Assegurar a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme habilitações do HCSVP aos usuários SUS de Jundiá e região conforme convênio.

Meta: QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2932. GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Fls. 307
Proc. 69324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2935. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2943. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(MÉDIA E ALTA COMPLEX)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
152	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Conjunto de ações relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos destinados a complementar e apoiar as ações previstas nos programas de saúde.

Objetivo do Programa

Ações de Acesso ao Uso de Medicamentos Básicos.

Ação: 1568. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Descrição da Ação

Construir área referente a central farmacêutica de abastecimento, dentro do projeto da SMA - Central de Distribuição.

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

Ação: 2819. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Descrição da Ação

Garantir o acesso, o uso racional dos medicamentos selecionados e padronizados para o atendimento dos usuários SUS no âmbito municipal.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

115 808
PROC 59324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2820. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA**Descrição da Ação**

Garantir acesso aos medicamentos essenciais na quantidade, qualidade e em tempo oportunos para obtenção dos resultados esperados.

Meta: FORNEC.MEDICAMENTOS-PROG.ATENÇÃO BÁSICA**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2821. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS**Descrição da Ação**

Atender os mandados judiciais relativo aos medicamentos de alto custo e outros não contemplados na assistência farmacéutica básica.

Meta: ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2829. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (ASSIST.FARMACÉUTICA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2938. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSIST.FARMACÉUTICA**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código** **Título do Programa**

153 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativa

Conjunto de ações que abrangem as atividades de vigilância das Doenças Transmissíveis, Vigilância Sanitária de Produtos/Serviços e Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária em Alimentos e Controle de Zoonoses.

Objetivo do Programa

Ações das Atividades das Vigilâncias em Saúde.



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 309
Proc. 49324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2822. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**Descrição da Ação**

Garantir a qualidade das ações de vig. epidemiológica, bem como suas condições para cumprimento das metas previstas no prog. Nacional de Imunização e as intervenções que evitem a disseminação de doenças transmissíveis.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2823. GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSES**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos das alterações no meio natural ou construído que permita a ocorrência de agravos de características zoonóticas.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2824. GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA - PROD./SERV.MEIO AMB.**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde e, do seu relacionamento com meio alterações no meio natural ou construído.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2825. GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS**Descrição da Ação**

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde de relacionamento com meio ambiente natural e construído.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2826. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**Descrição da Ação**

Minimizar ou eliminar riscos à saúde do trabalhador.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00



115 310
proc 9324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2827. GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS

Descrição da Ação

Assegurar as ações de prevenção e controle de moléstias infecciosas, incluindo DST/AIDS.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2828. GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO

Descrição da Ação

Identificar a causa básica de morte de todos os casos encaminhados de Jundiá e região ao SVO.

Meta: CASOS ENCAMINHADOS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2936. MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição da Ação

Manutenção das despesas de pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2937. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2939. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



fls. 311
proc. 59324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2944. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGILEPIDEMIOLÓGICA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2945. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

fls. 312
Proc. 59324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
134	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Fortalecer as ações dos conselhos que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados p/cursos especializados (iniciação profissional, atv. sócio-educativas, culturais e recreativas)
		Objetivo do Programa Integrar Ações Conselhos Municipais Assist.Social
Ação: 1580. IMPLANTAÇÃO CENTRO PÚBLICO DE ATEND.A PESSOA IDOSA		
Descrição da Ação Implantação de espaço voltado ao atendimento de idosos, permanecer período integral, desenvolvendo atividades recreativas, culturais e de lazer, ampliando o acesso e melhorando a qualidade de vida desses cidadãos.		
Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL Unidade: PESSOAS Quantidade: 40,00		
Ação: 1581. IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Descrição da Ação Unidade Pública de Assistência Social de base Municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas de alta vulnerabilidade e risco social, ofertando serviços na perspectiva de potencializar ações de proteção social básica.		
Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL Unidade: PESSOAS Quantidade: 2.000,00		
Ação: 1585. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		
Descrição da Ação Implantação de um espaço de convivência social, participação cidadã e mundo do trabalho para atender adolescentes e jovens na faixa etária de 2 a 24 anos.		
Meta: ADOLESCENTES E JOVENS EM VULNERABILIDADE Unidade: PESSOAS Quantidade: 1.000,00		
Ação: 2850. GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER		
Descrição da Ação Manutenção dos serviços ofertados no acolhimento e abrigamento de pessoas vitimizadas por violência doméstica,ameaçadas por morte,e seus filhos.		
Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS Unidade: PESSOAS Quantidade: 10,00		

3



fls. 313
Proc. 39324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2851. GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

Descrição da Ação

manutenção dos serviços programas e projetos ofertados dentro da Rede de Proteção Social Básica. Este macroserviço refere-se ao atendimento das necessidades básicas realizado por técnicos do plantão social.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

Unidade: PESSOAS

Quantidade: 26.000,00

Ação: 2852. GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços ofertados a população de rua pela Rede Socioassistencial do município, envolvendo inclusive, as entidades assistenciais.

Meta: INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA

Unidade: PESSOAS

Quantidade: 4.183,00

Ação: 2853. GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição da Ação

Manter estrutura para encaminhamento do idoso, tratamento especializado e recursos diferenciados, acompanhamento multiprofissional.

Meta: CONVIVÊNCIA SOCIAL PESSOAS ACIMA 60 ANOS

Unidade: PESSOAS

Quantidade: 3.214,00

Ação: 2854. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS (SEMIS)

Descrição da Ação

manutenção dos serviços executados pelo Gabinete da Secretária.

Meta: .

Unidade: PESSOAS

Quantidade: 1,00

Ação: 2855. SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINS - SEMIS

Descrição da Ação

manutenção dos serviços administrativos ofertados pela Secretaria aos Departamentos.

Meta: .

Unidade: PESSOAS

Quantidade: 223,00



314
proc. 59324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2856. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social implantados nos territórios de vulnerabilidade social. Ações desenvolvidas: preventivas, convivência, socialização, inserção e acolhida.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 4.390,00**Ação:** 2857. GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA**Descrição da Ação**

manutenção das ações ofertadas pela Rede de Serviços voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especial prevendo sua promoção, habilitação, reabilitação e inserção na sociedade.

Meta: ACESSO A REAB. HAB. E MERC. DE TRABALHO**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 1.289,00**Ação:** 2859. MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL**Descrição da Ação**

manutenção das ações ofertadas pelo Centro Especializado de Assistência Social, voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especializado.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 920,00**Ação:** 2860. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços ofertados pelo Conselho Tutelar de Jundiá.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 150,00**Ação:** 2861. GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÀS CRIANÇAS E ADOL-BÁSICA**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município dentro da Rede de Proteção Social Básica voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em ações socioeducativas.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 2.230,00

115 315
Proc. 59324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2862. GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA**Descrição da Ação**

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município, dentro da rede de proteção Social Especial, de média complexidade. Serviços mais especializados, dirigidos as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 296,00**Ação:** 2863. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**Descrição da Ação**

Capacitação e formação contínua de todos os atores, técnicos, profissionais envolvidos com a Política de Assistência Social no município.

Meta: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 260,00**Ação:** 2864. GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMIS)**Descrição da Ação**

O Cadastro único consiste em um conjunto articulado de procedimentos, técnicas e capacidade utilizados p/ registrar e manter atualizadas as informações pertinentes às famílias em situação de pobreza.

Meta: FAMÍLIA PERFIL CADASTRO ÚNICO**Unidade:** PESSOAS**Quantidade:** 22.000,00**Ação:** 2866. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SEMIS)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

116-346
Proc. 59324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2946. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SEMIS)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

3



16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2880. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMDE)

Descrição da Ação

Garantir e aprimorar o andamento dos serviços da secretaria (telefonia, adiantamentos, locação de máquinas, assinaturas de jornais e revistas, manutenção dos veículos e aprimoramento dos equipamentos permanentes.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2881. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMDE)

Descrição da Ação

garantir e aprimorar os serviços do gab do secretario (viagens,adiantamentos, celular, etc) aprimorar equipamentos, aquisição de veiculo 0km p/ atender as necessidades de deslocamento do secretario e empresarios q visitam o municipio

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2882. ELAB.E PROD.MATERIAL P/DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Descrição da Ação

divulgação das ações desenvolvidas e divulgação do municipio visando a atração de investimentos (confeção de material de divulgação, folheteria, folder, etc) divulgação em radio, tv, jornais, etc

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2887. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.D.E.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



fil. 318
proc. 59.324

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 2913. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

119 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Profissionalizar a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dinamizando sua atuação e capacidade de interlocução com os setores empresariais.

Objetivo do Programa

Criar oportunidades p/ desenvolv. do padrão vida.

Ação: 2883. GESTÃO DOS SERV.PRESTADOS POR OUTRAS ESFERAS GOVER

Descrição da Ação

Necessário para a manutenção do posto de atendimento ao trabalhador, cujo objetivo é a requalificação e recolocação profissional dos atendidos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2884. GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Descrição da Ação

Manutenção das atividades da incubadora (aluguel) visando dar suporte a empresas em estágio inicial de desenvolvimento. Despesa com aquisição de material para a conservação e manutenção do prédio locado.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2885. GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO

Descrição da Ação

Manutenção das atividades do Banco do Povo, cujo objetivo é prover créditos para viabilizar pequenos empreendimentos. Aprimorar e atualizar os equipamentos para agilizar o atendimento aos munícipes.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

B.



fls. 319
Proc. 29324

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 2886. GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO

Descrição da Ação

Manutenção das atividades do turismo (Viagens, Estádias, Congressos, Feiras), Instalação e Manutenção das placas de sinalização turística, manutenção das atividades do consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
154	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

Objetivo do Programa

Possibilitar divulgação/representação do município

Ação: 1590. REPRES. DO MUNICÍPIO FRENTE A GOVERNOS E EMPREEND.

Descrição da Ação

Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
155	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	Criar oportunidades e ambiente econômico favorável ao desenvolvimento reflete na melhoria do padrão de vida das pessoas.

Objetivo do Programa

Dinamizar atuação/interlocução c/setor empresarial

Ação: 1591. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Descrição da Ação

Centralização do apoio ao empreendedor individual, estimulando formalização e prestando apoio para a sustentabilidade econômica de suas iniciativas e também aquisição de 2 veículos, equipamento de informática e mobiliários.

Meta: EMPREENDEDORES ATENDIDOS PELA CENTRAL
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
 Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Fls. 320
 Proc. 59724

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Justificativa
156	APURAÇÃO E DIVULG. DE INDIC. DA ECONOMIA LOCAL	Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).
		Objetivo do Programa
<p>Ação: 1593. OBSERVATÓRIO ECONOMICO</p> <p>Descrição da Ação Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas úteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).</p>		Estudo da realidade econômica local e regional.
Meta:	.	
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	0,00	

13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 321
Proc. 9324

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deplos e Manul.Pessoal

Ação: 2890. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAA)

Descrição da Ação

Continuar serviço manut. secretaria (xerox/ telefonia fixa/ energia eletr);Divulgação ações/Eventos;Orientar prest.Serv.Equip.Abastecimentos(Feiras-livres/Varejões);Infornnar/Orientar qto cadastro imóveis rurais (CCIR) aos Moradores Z.rural

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2891. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

Descrição da Ação

Dar suporte ao expediente administrativo da secretaria, aprimorar equipamentos para maior eficácia e agilidade nos trabalhos desenvolvidos em prol dos municípc; dar apoio e incentivo à agricultura de proteção no município.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2895. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.A.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2914. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010

Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

ins. 322
proc. 99324

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Justificativa
106	DIREITOS DO CONSUMIDOR	Colaborar com a elaboração e execução da política estadual de proteção e defesa do consumidor.

Objetivo do Programa

Manutenção do convênio com a Fundação PROCON/SP.

Ação: 2802. MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DESENV. PELA FUNDAÇÃO PROCON

Descrição da Ação

MELHOR DESENVOLVER ATIVIDADES OFERECIDAS MUNICÍPES, ESTRUTURANDO ESPAÇO FÍSICO, ASSEGURANDO QUALIDADE/RÁPIDO ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES E AO BOM DESEMPENHO QTO A PROTEÇÃO DIREITOS E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE FESA DO CONSUMIDOR.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2,00

Ação: 2806. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (FUNDAÇÃO PROCON)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2947. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
107	ESTÍMULO À AGRICULTURA COMERCIAL	Modernizar os atuais equipamentos de abastecimento (feiras, varejões, produtor na praça, pesca econômica e frutas nos terminais), visando preservar esses empregos.

Objetivo do Programa

Estimular Agricultura Comercial c/Des. Tecnológico



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 323
proc. 59324

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Ação: 2893. FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Ampliar canais abastecimentos nas áreas mais isoladas e não contempladas;Garantir segurança alimentar produtos juntamente c/ modernização fiscalização/planejamento estrutural;Levar acesso internet móvel aos equip.abast./bairros rurais.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7,00

Ação: 2894. FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

Descrição da Ação

Incrementar prod. agricola c/ uso racional adubo/corretivo; Contr. Laborat. análise solo;Divulgação;Incentivo uso téc. inovadoras p/ aumento produtiv; Levant.propried.rurais/culturais p/ políticas agrícolas informatiz.p/ garantir qualidade.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

118. 324
Proc 59324

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut,Pessoal

Ação: 2915. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2948. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (GERAL)

Descrição da Ação

Despesas com política de remuneração.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2949. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (ENS.FUNDAMENTAL)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2950. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (EDUC.INFANTIL)

Descrição da Ação

Despesas com política de remuneração.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

11/03/2010
Proc. 99324

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2951. MANUT.POLIT.REMUN.E PCCR (S.M.S.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2952. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (GERAL)

Descrição da Ação

Reserva de recursos para novas contratações

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2953. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (ENS.FUNDAM)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2954. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (EDUC.INF.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2955. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 326
pág. 59324

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2956. MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2957. DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL(CEDIDOS OUTR.NIV.GOVERNO)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2960. GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE CARGOS,CARREIRAS E

Descrição da Ação

Profissionalizar e engajar o servidor público, criando oportunidades de desenvolvimento na carreira

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2.186,00

Ação: 2961. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS - SMRH

Descrição da Ação

Despesas para manutenção dos equipamentos, sistemas e atividades relativas ao gerenciamento de recursos humanos

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2962. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMRH

Descrição da Ação

Despesas necessárias à manutenção de equipamentos, sistemas e atividades próprias ao gerenciamento de recursos humanos

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 323
Proc. 99324

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 2963. AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor.

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 780,00

Ação: 2964. GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Descrição da Ação

Melhorar a interlocução com servidor municipal e dar melhor visibilidade à Administração Municipal

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 6.300,00

Ação: 2965. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2.242,00

Ação: 2966. GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESMT

Descrição da Ação

Melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor. Reduzir índices de absenteísmo e dar cumprimento à legislação federal/municipal.

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 217,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

fig. 328
proc. 59324

Ação: 2968. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,115,00

Ação: 2969. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - ENS.FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,685,00

Ação: 2970. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - EDUC.INFANTIL

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,470,00

Ação: 2871. GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS

Descrição da Ação

despesas realizadas com a manutenção de programas de estágios voltados a inserção de jovens no mercado de trabalho

Meta: ESTAGIÁRIOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 248,00

Ação: 2972. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.R.H.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010

Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 229
Proc. 59324

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Justificativa
139	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Implementar Programa de Educação Continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

Objetivo do Programa

Estratégias/práticas de excelência em gestão.

Ação: 1610. IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO

Descrição da Ação

Profissionalizar e capacitar os servidores para o desenvolvimento na carreira pública

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.000,00

Ação: 2967. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO SERVID

Descrição da Ação

Capacitar e desenvolver os servidores para melhor desempenho de suas atribuições e orientação para resultados

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 67,00

Código	Título do Programa	Justificativa
99	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.

Objetivo do Programa

Despesas com pessoal e encargos.

Ação: 0254. PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



115 370
Proc. 29324

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 0255. PREVID.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS (ENSINO)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Is. 331
Proc. 98324

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código Título do Programa

Justificativa

159 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Dar atendimento às ações de caráter continuado de proteção ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos proporcionando melhor atendimento à população.

Objetivo do Programa

Proporcionar maior segurança à população.

Ação: 2959. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.M.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2975. GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM

Descrição da Ação

Atendimento das ações de caráter continuado, aprimorando as atividades administrativas, promovendo a formação e capacitação dos GMS. Excedente: Contratação serviços terceiros p/ realização do estágio qualificação e formação de novos GMS.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2976. GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

Descrição da Ação

Atendimento as ações de caráter continuado, renovação dos equipamentos para operacionalidade da GM. Excedente: Projeto GM COMUNITARIO e REFLORESCER (PRONASCI e MIN. MEIO AMBIENTE), e Contratação de clínica veterinária para os cães da GM.

Meta: ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 29.000,00

Ação: 2977. GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA

Descrição da Ação

Manutenção e ampliação do serviço de monitoramento eletrônico de camcra no município de Jundiá

Meta: ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 29.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Is. 322
Proc. 69324

19 - GUARDA MUNICIPAL

Ação: 2978. MANUT.DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM

Descrição da Ação

Realização da manutenção dos pavilhões administrativo, operacional, central de monitoramento de câmeras, canil, oficina e postos avançados da GM.

Meta: ÁREA CONSTRUÍDA

Unidade: M2

Quantidade: 18.680,00

Ação: 2979. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (G.M.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fis. 323
proc 9924

21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Código	Título do Programa	Justificativa
106	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a lei, obedecendo as normas contidas na CF, no Estatuto da Cidade e outras previstas na Legislação Federal e Estadual e Legislação Urbanística Municipal Específica.

Objetivo do Programa

Regularizar ocupações em desacordo com a lei.

Ação: 2916. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2958. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.F.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2985. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

Descrição da Ação

Atividades de fiscalização rela ações de direção dos serv.finalísticos com objetivo de conter o surgimento e/ou crescimento de parcelamentos de solo irregulares elaborando palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscaliz

Meta: PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160,00

Ação: 2986. GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Descrição da Ação

atividade que da a manutenção e aprimoramento das rotinas administrativas, melhorando o bom desempenho das ações da secretaria.

Meta: PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160,00



ns. 324
proc. 59324

21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Ação: 2987. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAF)

Descrição da Ação

são atividades técnicas relativas ao programa de regul. fund., garantindo a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, promov. o reconheç. dos direitos sociais e constit. de propriedade e da qualid. de vida dos cidadãos.

Meta: PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

115 235
proc. 591324

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

Objetivo do Programa

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

Ação: 1635. CONSTR,AMPLE REFORMA CENTROS CULTURAIS E DE LAZER

Descrição da Ação

Preservar, proteger e promover o patrimônio arquitetônico, histórico, artístico e cultural do município.

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2,00

Ação: 2911. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CULTURA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2917. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2990. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMC

Descrição da Ação

Ações do gabinete da secretária.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,00

1s. 236
Proc. 29324

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2991. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM-SMC**Descrição da Ação**

Ações Administrativas das Diretorias da Secretaria Municipal da Cultura.

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00**Ação:** 2992. GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA**Descrição da Ação**

Organização e manutenção dos espaços culturais, oferecer o acesso a cultura considerando a diversidade Cultural e os diferentes momentos do ciclo da vida.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 609,00**Ação:** 2993. REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS**Descrição da Ação**

Fomentar a sustentabilidade de fluxos de formação, produção e difusão adequados as singularidades constitutivas das distintas linguagens artísticas múltiplas expressões culturais. Preservar o patrimônio e a memória cultural.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 210.000,00**Ação:** 2994. GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA**Descrição da Ação**

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levem a formação o de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5.400,00**Ação:** 2995. GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES**Descrição da Ação**

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levam a formação de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3.290,00



16 337
PROJ 58324

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2997. ASSISTENCIAS ÀS ENTIDADES CULTURAIS

Descrição da Ação

Incentivar e apoiar as manifestações culturais oriundas na comunidade e preservar a cultura popular.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16,00

Ação: 2998. MANUTENÇÃO DA ORQUESTRASINFÔNICA DE JUNDIAÍ

Descrição da Ação

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA OU PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.116, DE 06/08/2008.

Meta: QUANTIDADE DE MÚSICOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 21,00

Ação: 2999. MANUTENÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA

Descrição da Ação

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,00

Código **Título do Programa**

1321 PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA

Justificativa

A preservação do patrimônio histórico é garantida, tanto através de medidas públicas.

Objetivo do Programa

Acesso dos cidadãos aos bens culturais da cidade.

Ação: 2996. GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL

Descrição da Ação

Proteger e promover o patrimônio artístico e cultural, dinamizar a atuação dos museus.

Meta: PÚBLICO

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 21.940,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

fs. 328
Proc. 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
109	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Manutenção da autarquia responsável por benefícios como: aposentadoria, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão e abono anual.

Objetivo do Programa

Custear benef.previdenciários dos serv. municipais

Ação: 0503. PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS - IPREJUN

Descrição da Ação

Pagamento de requisitórios.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 0504. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACORDO - IPREJUN

Descrição da Ação

Pagamento de processos de reclamações trabalhistas.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 7530. IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN

Descrição da Ação

Implantação da nova sede do Instituto de Previdência e manutenção de servidores e demais despesas.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8501. MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS

Descrição da Ação

Manutenção dos pagamentos de inativos, pensionistas e benefícios em geral.

Meta: APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Unidade: BENEFICIÁR

Quantidade: 1.387,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 339
proc. 59320

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

Ação: 8502. COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Descrição da Ação

Manutenção do Instituto de Previdência e Diretoria Executiva.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

1s 2110
Proc. 69324

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização.

Objetivo do Programa

Acesso e suporte ao ensino superior.

Ação: 7511. REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO PRÉDIO DA FMJ E ANEXOS**Descrição da Ação**

Ampliação/reforma Amb. Esp., Reforma Biotério, Reforma dos muros, Construção Cantina, Reforma laboratórios Morfofuncional e Habilidades, Construção depósito para armazenamento materiais, Reforma bibliot, Reforma sala profs, Adcq espaço HU.

Meta: MELHORIAS/AMPLIAÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO FM**Unidade:** M2**Quantidade:** 7.450,00**Ação:** 7513. READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO**Descrição da Ação**

Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa

Meta: MOVEIS E EQUIPAMENTOS FMJ**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 13.455,00**Ação:** 7514. AQUISIÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS P/ BIBLIOTECA**Descrição da Ação**

Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa

Meta: LIVROS E PERIÓDICOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 4.583,00**Ação:** 7515. RENOVAÇÃO DA FROTA**Descrição da Ação**

Renovação e ampliação da frota da FMJ

Meta: VEÍCULOS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 4,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

11s 349
1º prior 50224
[Handwritten signature]

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Ação: 7516. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Descrição da Ação

Atender o crescimento da demanda da comunidade acadêmica da Faculdade

Meta: MELHORIA NO CENARIO DE ENSINO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2,00

Ação: 8511. SETOR ADMINISTRATIVO

Descrição da Ação

Manutenção das ações continuadas

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 50,00

Ação: 8512. SETOR ENSINO

Descrição da Ação

Manutenção das ações continuadas.

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ENSIN
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 50,00

Ação: 8513. SETOR AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Descrição da Ação

Manutenção das ações continuadas.

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBUL. ESPEC.
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 50,00

Ação: 8514. SETOR INFORMÁTICA MÉDICA

Descrição da Ação

Manutenção das ações continuadas

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFORM. MÉDICA
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 50,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls 242
proc 99024

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Justificativa
151	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiaí e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

Objetivo do Programa

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

Ação: 8516. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

Descrição da Ação

Assegurar a assistência médico-hospitalar materno-infantil em Média e Alta Complexidade e em cirurgia eletiva aos usuários SUS de Jundiaí e Região, conforme convênio.

Meta: QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 243

Proc. 59374

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Justificativa
111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização.
		Objetivo do Programa Acesso e suporte ao ensino superior.
Ação: 7521. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESEF		
Descrição da Ação Atender necessidade de adequação e ampliação do espaço físico da ESEF devido a criação de novos cursos, em atendimento às determinações do Conselho Estadual de Educação (C.E.B.)		
Meta: MELHORIA ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ESEF		
Unidade: M2		
Quantidade: 4.330,00		
Ação: 8521. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Descrição da Ação Dar atendimento as ações de caráter continuado da administração.		
Meta: MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO.ADM.DA ESEF		
Unidade: MENSAL		
Quantidade: 24,00		
Ação: 8522. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Descrição da Ação dar atendimento as ações de caráter continuado do departamento de ensino		
Meta: MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO.ENSINO DA ESEF		
Unidade: MENSAL		
Quantidade: 24,00		
Ação: 8523. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Descrição da Ação Dar continuidade na implantação e manutenção de cursos de pos graduação.		
Meta:		
Unidade: MENSAL		
Quantidade: 24,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fs. 344
proc. 58724

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Código Título do Programa

Justificativa

113 INCENTIVO À CULTURA

Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

Objetivo do Programa

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

Ação: 8531. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

Descrição da Ação

Despesas com a manutenção da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8532. REALIZAÇÃO DE FESTEJOS

Descrição da Ação

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8534. EVENTOS E FESTEJOS

Descrição da Ação

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8536. BANDA MARCIAL

Descrição da Ação

Dar oportunidade às crianças e jovens aprenderem a tocar instrumentos de metal e percussão completando com um corpo coreógrafo e balizas. A Banda Marcial pode representar a cidade em eventos cívicos e culturais.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100,00

fls. 245
Proc. 59320

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Ação: 8537. GALERIA SALA GLÓRIA ROCHA

Descrição da Ação

Oferecer acesso à cultura por meio da democratização das condições de produção, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição e estabelecimento da livre circulação de bens culturais.

Meta: PUBLICO
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 50.000,00

Ação: 8538. ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

Descrição da Ação

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei de Incentivo à Cultura ou pela Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008.

Meta: QUANTIDADE DE MÚSICOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 21,00

Ação: 8539. PROGRAMA INTEGRADO DE OFICINAS CULTURAIS

Descrição da Ação

A democratização do acesso as artes é condição já comprovada em inúmeros estudos para a diminuição da violência e aumento da auto estima dos envolvidos incluindo não só os beneficiados mas também suas famílias. Finalidade de Capacitação.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 120,00

Artigo Título do Programa

114 ACESSO AO ESPORTE E LAZER

Justificativa

Desenvolver o Programa Segundo Tempo, em parceria com governo federal, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. Desenvolver projetos de Mini-Parques, com equipamentos de esporte e lazer nos bairros.

Objetivo do Programa

Incentivo ao esporte amador, comunitário e lazer.

Ação: 8535. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Descrição da Ação

Promover incentivo as diversas atividades esportivas da comunidade.

Meta: -
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



fls. 246
proc. 59324

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro a população em áreas atingidas por Intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.
		Objetivo do Programa Prev.à Inundações e Defesa contra outros Sinistros
Ação: 7546. OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO		
Descrição da Ação Considerando o objetivo proposto, foi assinado entre PMJ e Caixa um convênio de empréstimo, com contra partida do Município, para a realização de 24 intervenções de Obras de galerias de águas pluviais e canalização de rios e correços.		
Meta:	QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES	
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	0,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, Idoso, habitação e desenv. econômico às ações dos conselhos munic. assist. social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.
		Objetivo do Programa Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social
Ação: 7547. CONSTR,REF,AMPL,APARELH.-PROD.DISTR.SUPL.ALIMENTAR		
Descrição da Ação Para alcançar o objetivo de atender a popul.carente até 14a, gestantes e idosos com o fornecimento de supl. alm. que supre 1/3 das nec. diárias é nec. a constr.reforça,ampliação,aparelhamento dos pontos de distribuição e prod.dos alimentos		
Meta:	REFEIÇÕES DIÁRIAS	
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	7.600,00	

Ação: 8543. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		
Descrição da Ação Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de preparo e distribuição da Sup. Alimentar,incluindo mão de obra compra de alimentos,manutenção,e reposição de móveis e equipamentos		
Meta:	REFEIÇÕES DIÁRIAS	
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	7.600,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Is 317
proc 59324

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Justificativa
115	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	Serviços Funerários e Cemitérios

Objetivo do Programa

Manter ações dos Serviços Funerários e do Cemitéri

Ação: 7550. CONSTR.,REF.,AMPL. E APARELHAMENTO-MELHORIA DO SFM

Descrição da Ação

O crescimento da pop.do Município,aliado a idade dos Cemitérios esta levando a saturação dos mesmos,exigindo suas ampliações e remodelações para permitir o atendimento da demcnda e o conforto mínimo dos usuários do SFM.

Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5,00

Ação: 8542. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERV.FUNERÁRIO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Para atendimento aos usuários do SFM, fornecendo serviços adequados se faz necessária a manutenção de uma estrutura com mão de obra materiais e serviços.

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.954,00

Código	Título do Programa	Justificativa
117	HABITAÇÃO POPULAR	Implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoradias, abrangendo obras de infraestrutura.

Objetivo do Programa

Implantação de loteamentos populares.

Ação: 7548. CONSTR.HABIT/INFRAESTR.LOTEAM.POP-MELHOR.NUCL.SUBM

Descrição da Ação

A obtenção do objetivo proposto deve ser feita com a construção de unidades habitacionais com infra e reurbanização dos núcleos de submoradias que não possam ser removidos,inclusive com a execução de obras em áreas de risco.

Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 248
proc. 54320

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Ação: 7549. PROJ.CADAST.DESAPR.PLANTAS SOCIAIS/REGULAR.FUNDIAR

Descrição da Ação

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a execução de cadastramentos da população e imóveis a serem atingidos, projetos para a obtenção de recursos, desapropriações de áreas e posterior regularização fundiária.

Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 21,00

Ação: 8541. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO (FUMAS)

Descrição da Ação

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de mão de obra, equipamentos, veículos e materiais que viabilize os projetos da Fundação

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fs. 219
Proc. 51324

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - TVE

Código	Título do Programa	Justificativa
113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

Objetivo do Programa

Ações voltadas ao Incentivo à Cultura

Ação: 8554. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS

Descrição da Ação

Garantir a gestão das ações culturais.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20,00

Código	Título do Programa	Justificativa
118	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade; empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

Objetivo do Programa

Investir na qualidade do ensino público.

Ação: 8551. COORD. GERAL FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA JUNDIÁ

Descrição da Ação

Garantir atendimento às necessidades da Fundação.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 8552. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Descrição da Ação

Gestão de ações voltadas a continuidade dos estudos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010

Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 350
Proc. 59324

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Ação: 8553. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PARA JOVENS E ADULTOS

Descrição da Ação

Manutenção e implementação das ações voltadas para jovens e adultos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010

Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 351
Proc. 59324

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

Objetivo do Programa

Implementar estratégias e práticas gestão pública.

Ação: 7805. MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA-CIJUN

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as orgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 98,50

Ação: 7806. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIJUN

Descrição da Ação

Contruir sede própria da CIA

Meta:

Unidade: VL. ESTIMAD

Quantidade: 500.000,00

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

Objetivo do Programa

Melhorar atendimento ao munícipe.

Ação: 7800. IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE TIC

Descrição da Ação

Adquirir equipamentos para suportar ferramentas de gestão melhorando a prestação do serviço de TIC

Meta: TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA

Unidade: HORAS

Quantidade: 8,00



15.352
proc. 59724

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Ação: 7801. AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE HARDWARE

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 98,50

Ação: 7802. PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TIC

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 98,50

Ação: 7803. RENOVAÇÃO DA REDE DE DADOS DO PAÇO

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 98,50

Ação: 7804. IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE DADOS

Descrição da Ação

Implantar rede de dados interligando todos os próprios municipais

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 98,50

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 383

proc. 54324

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Justificativa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

Objetivo do Programa

Ações da Administração Geral

Ação: 7901. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Descrição da Ação

Modernização da frota, aquisição de 8 caminhões e 1 retroescavadeira.

Meta: VEÍCULOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3,00

Ação: 7902. OBRAS E REFORMAS NA SEDE DA DAE S/A

Descrição da Ação

Melhorar as Instalações da Sede

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 25,00

Ação: 7909. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Aquisição Equipamentos de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,00

Ação: 7910. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Desenvolvimento Programar de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 254
proc. 91324

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Justificativa
31	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Abastecimento do município e ampliação da distribuição de água potável no município.

Objetivo do Programa

Abastecimento de Água

Ação: 7904. OBRAS E REFORMAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Descrição da Ação

Melhoria no Abastecimento de Água

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 16,00

Ação: 7905. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS

Descrição da Ação

Construção e Reforma de Reservatórios em Diversos Locais

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 24,00

Ação: 7906. CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA

Descrição da Ação

Setorização Redes, Substit. HD, Caça Vazamentos e Geoprocessamento

Meta: CONTROLE PERDAS DE ÁGUA TRATADA

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 37,00

Ação: 7907. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA

Descrição da Ação

Melhoria no Abastecimento de Água

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 26,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

fls. 355
Proc. 5374

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Ação: 7912. COMPL.BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PQ.ECOLÓGICO

Descrição da Ação

Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

Meta: AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 59,00

Ação: 7914. COMPL.BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PLANTIO ÁRVORES

Descrição da Ação

Plantio Árvores no Entorno Represa Acumulação

Meta: PLANTIO DE ÁRVORES
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 22,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

32 SISTEMAS DE ESGOTO

Ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto.

Objetivo do Programa

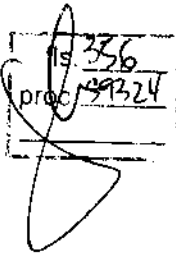
Sistema de Esgotos

Ação: 7908. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO

Descrição da Ação

Execução e Remanejamento Redes Esgoto, Interceptor e Emissário de Diâmetros Variados em Divs. Bairros

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 22,00



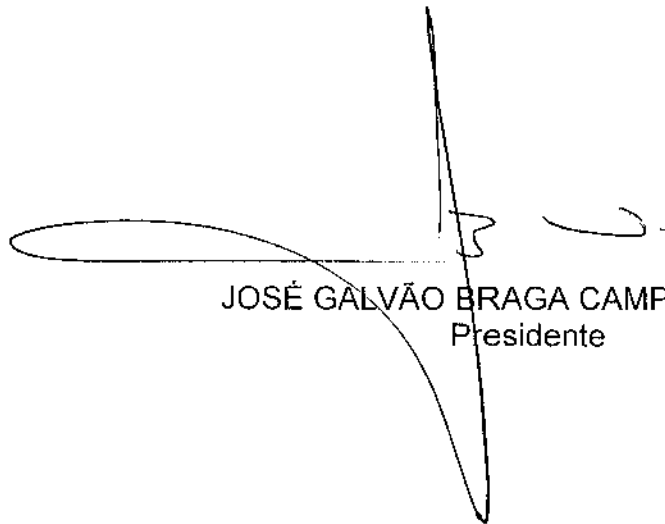
Of. PR/DL-1345/2010
proc. 59.324

Em 29 de junho de 2010.

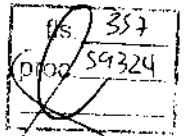
Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.616, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.616

PROCESSO Nº. 59.324

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.345/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/06/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/07/10

Diretora Legislativa



Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Of. 59324

OF. GP.L. n.º 238/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/JUL/10 16:54 059685

Processo n.º 10.062-5/2010

Jundiaí, 02 de julho 2010.

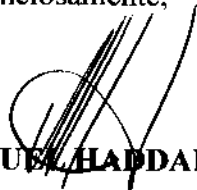
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
07/07/10

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.502, objeto do Projeto de Lei nº 10.616, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.502, DE 02 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 174, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2011, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

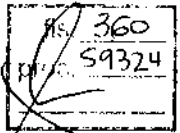
Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- V – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;



(Lei nº 7.502/2010)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



- VI – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;
- VII – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- IX – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- X - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- XI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XIV – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO.
- XV - Relação de Metas e prioridades previstas para 2011.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 3º - Nos termos do disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 serão estabelecidas de conformidade com os anexos relacionados no art. 2º desta Lei, observadas as seguintes orientações gerais quanto a alocação de recursos orçamentários:

- I – responsabilidade na gestão fiscal;
 - II - desenvolvimento econômico e social, visando à redução de desigualdades;
 - III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de educação e saúde;
 - IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
 - V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
 - VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
 - VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural.
- § 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;



II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao **acréscimo** das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – Nos orçamentos serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.



§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município para 2011 será encaminhada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2010, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

Art. 7º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V - recursos aplicados na área de assistência social, na forma do SUAS.

Art. 8º - Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o



Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Art. 9º - Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 1º de setembro de 2010, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2011 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único - Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;



II – a lei orçamentária anual.

III – relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/00 referidos nos incisos III e IV do § 2º do artigo 11 desta Lei.

Art. 11 - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

§ 2º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II- as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III- o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV- o Relatório de Gestão Fiscal;

V- Outros Relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

Art. 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 14 - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

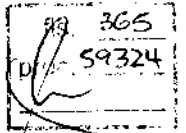
§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da peça orçamentária.



(Lei nº 7.502/2010)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Art. 15 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 16 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2011.

Art. 17 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4320/64 e as exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 18 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Os projetos referidos no “caput” deste artigo serão acompanhados de exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigentes.

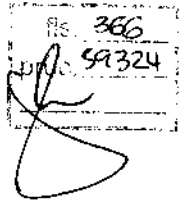
SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades



que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21 - O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 8º, inc. III, desta Lei.

§ 1º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;
II – decorrentes de participação acionária do Município;
III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 2º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2010, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 23 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2010, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de



planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 24 - No exercício de 2011, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 22 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Parágrafo único - As secretarias municipais se obrigam a apresentar planejamento estruturado das suas respectivas áreas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31 de julho de 2010, estabelecendo as prioridades de contratação, justificando cada uma delas.

Art. 25 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 27 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 28 – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



Parágrafo único – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

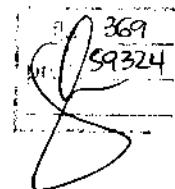
Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

Parágrafo único – Na estimativa da receita, na forma do “caput” deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 34 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

§ 2º - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º - em complemento às definições estabelecidas no art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2010-2013;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;

§ 4º - As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores



orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária

Art. 35 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

Art. 36 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 37 - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

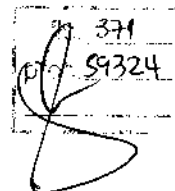
Art. 38 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 23 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 39 - Cabe ao Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 41 - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da



inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 42 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 43 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação "Reserva de Contingência" em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 44 - Em observância ao disposto no artigo 3º desta Lei e de conformidade com a disponibilidade orçamentária, para acompanhamento do alcance das Metas Fiscais e das Ações e suas respectivas Metas previstas para o exercício de 2011 será celebrado Acordo de Resultados, na forma a ser disciplinada em Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

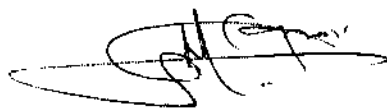
Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dez.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante de 2010	% PIB (a / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2010	% PIB (b / PIB-SP) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2010	% PIB (b / PIB-SP) x 100
Receita Total	1.139.512,209	1.044.717,464	0,10%	1.238.421,868	1.086.506,162	0,10%	1.345.916,886	1.129.966,409	0,10%
Receitas Primárias (I)	1.102.740,826	1.011.005,052	0,10%	1.198.458,730	1.051.445,254	0,10%	1.302.464,948	1.093.503,064	0,10%
Despesa Total	1.139.512,209	1.044.717,464	0,10%	1.238.421,868	1.086.506,162	0,10%	1.345.916,886	1.129.966,409	0,10%
Despesas Primárias (II)	1.062.550,204	974.157,842	0,10%	1.154.779,562	1.013.124,156	0,10%	1.255.014,428	1.053.649,122	0,10%
Resultado Primário (III = I - II)	40.190,622	36.847,209	0,00%	43.679,168	38.321,098	0,00%	47.470,520	39.853,942	0,00%
Resultado Nominal	23.851,546	21.684,000	0,00%	25.704,500	22.551,360	0,00%	27.935,650	23.453,414	0,00%
Dívida Pública Consolidada	467.949,896	429.021,668	0,04%	484.532,136	425.095,167	0,04%	501.501,262	421.036,087	0,04%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

372
59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas previstas para 2009 (a)	% PIB - São Paulo	II - Metas realizadas em 2009 (b)	% PIB - São Paulo	% PIB - São Paulo	Variação	
						Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	832.411.957	0,080%	914.015.908	0,087%	81.603.951	9,80%	
Receitas Primárias (I)	787.197.956	0,075%	842.261.074	0,081%	55.063.118	6,99%	
Despesa Total	832.411.957	0,080%	802.039.920	0,077%	(30.372.037)	-3,65%	
Despesas Primárias (II)	740.331.103	0,071%	764.164.686	0,073%	23.833.583	3,22%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	46.866.853	0,004%	78.096.388	0,007%	31.229.535	66,63%	
Resultado Nominal	(12.474.132)	-0,001%	-	0,000%	12.474.132	-100,00%	
Dívida Pública Consolidada	316.354.735	0,030%	430.411.722	0,041%	114.056.986	36,05%	
Dívida Consolidada Líquida	303.880.603	0,029%	-	0,000%	(303.880.603)	-100,00%	

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2010 em R\$) 1.044.777.164.848

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2003	1.699.948	579.847		
2004	1.941.498	643.487	14,21%	10,98%
2005	2.147.239	726.984	10,60%	12,98%
2006	2.369.797	802.552	10,36%	10,39%
2007	2.661.344	902.784	12,30%	12,49%
2008	2.947.971 (*)	999.387 (*)	10,77%	10,70%
2009	3.080.629 (*)	1.044.777 (*)	4,50%	4,54%
2010	3.283.643 (*)	1.114.240 (*)	6,59%	6,65%
2011	3.534.349 (*)	1.200.022 (*)	7,63%	7,70%
2012	3.804.197 (*)	1.296.711 (*)	7,63%	8,06%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2010: 2% a.a.; 2011: 3% e 2012: 3% a.a.

2) Estimativa da inflação 2010-2012: 4,5% a.a.

(*) Valores projetados

373
59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços correntes										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	833.259.432	914.015.908	9,7%	1.004.536.023	9,9%	1.139.512.209	13,4%	1.238.421.868	8,7%	1.345.916.886	8,7%
Receitas Primárias (I)	773.334.363	842.261.074	8,9%	972.120.242	15,4%	1.102.740.826	13,4%	1.198.458.730	8,7%	1.302.484.948	8,7%
Despesa Total	792.453.632	802.039.920	1,2%	1.004.536.023	25,2%	1.139.512.209	13,4%	1.238.421.868	8,7%	1.345.916.886	8,7%
Despesas Primárias (II)	755.370.212	764.164.686	1,2%	936.690.233	22,6%	1.062.550.204	13,4%	1.154.779.562	8,7%	1.255.014.428	8,7%
Resultado Primário (I - II)	17.984.151	78.096.388	334,7%	35.430.009	-54,6%	40.190.622	13,4%	43.679.168	8,7%	47.470.520	8,7%
Resultado Nominal	-	-	-	20.850.000	-	23.651.546	13,4%	25.704.500	8,7%	27.935.650	8,7%
Dívida Pública Consolidada	322.245.310	430.411.722	33,6%	450.914.465	4,8%	467.949.896	3,8%	484.532.136	3,5%	501.501.262	3,5%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Valores a preços constantes de 2010										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	913.941.578	954.020.247	4,4%	1.004.536.023	5,3%	1.044.717.464	4,0%	1.086.506.162	4,0%	1.129.966.409	4,0%
Receitas Primárias (I)	848.214.133	878.124.872	3,6%	972.120.242	10,6%	1.011.005.052	4,0%	1.051.445.254	4,0%	1.093.503.064	4,0%
Despesa Total	869.184.666	837.143.332	-3,7%	1.004.536.023	20,0%	1.044.717.464	4,0%	1.086.506.162	4,0%	1.129.966.409	4,0%
Despesas Primárias (II)	828.510.563	797.610.388	-3,7%	936.690.233	17,4%	974.157.842	4,0%	1.013.124.156	4,0%	1.053.649.122	4,0%
Resultado Primário (I - II)	19.703.569	81.514.484	313,7%	35.430.009	-56,5%	36.847.209	4,0%	38.321.098	4,0%	39.853.942	4,0%
Resultado Nominal	-	-	-	20.850.000	-	21.684.000	4,0%	22.551.360	4,0%	23.453.414	4,0%
Dívida Pública Consolidada	353.447.408	449.249.837	27,1%	450.914.465	0,4%	429.021.668	-4,9%	425.095.167	-0,9%	421.036.087	-1,0%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

374
9324

375
59324

Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP

R\$ 1,00

Descrição	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	811.787.707	885.053.321	979.170.848	1.018.337.880	1.059.071.187	1.101.434.035
RECEITA TRIBUTÁRIA	218.338.953	244.820.476	295.812.360	307.844.854	318.950.649	332.748.875
IPTU	51.587.892	62.159.037	72.000.000	74.880.000	77.875.200	80.980.208
ISS	105.864.288	116.256.002	148.000.000	151.840.000	157.913.600	164.230.144
ITBI	16.348.244	18.499.787	20.000.000	20.800.000	21.632.000	22.497.280
Outras Receitas Tributárias	44.538.531	47.705.650	57.812.360	60.124.854	62.529.849	65.031.043
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	54.991.673	64.888.128	42.104.331	43.788.504	45.540.044	47.381.646
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	41.233.981	58.144.850	37.898.159	39.414.085	40.980.849	42.830.275
Receita Patrimonial	-	-	27.523.455	28.824.393	29.769.369	30.960.144
Aplicações Financeiras (II)	41.233.981	58.144.850	10.374.704	10.789.692	11.221.280	11.870.131
RECEITA DE SERVIÇOS	16.987.003	18.337.411	19.131.758	19.987.026	20.692.907	21.520.624
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	439.859.467	461.453.337	543.584.393	565.327.789	587.940.879	611.468.515
FPM	36.861.408	34.510.617	43.000.000	44.720.000	46.508.800	48.369.152
ICMS	272.922.774	292.713.435	349.000.000	362.960.000	377.478.400	392.577.536
Outras Transferências Correntes	130.075.284	134.229.285	161.584.393	157.647.789	163.953.879	170.511.827
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.576.829	47.609.120	40.838.847	42.285.441	43.958.059	45.714.201
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	770.533.726	836.908.471	968.798.142	1.007.547.988	1.047.849.907	1.089.763.903
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	21.491.725	18.962.587	25.365.177	26.379.784	27.434.975	28.532.374
Operações de Crédito (V)	15.365.158	11.580.788	20.850.000	21.884.000	22.551.360	23.453.414
Amortização de Empréstimos (VI)	1.365.067	1.527.345	1.068.477	1.111.218	1.155.885	1.201.881
Alienação de Ativos (VII)	1.980.862	501.851	122.800	127.504	132.804	137.808
Transferências de Capital	2.264.633	4.362.591	979.800	1.018.992	1.059.752	1.102.142
Outras Receitas de Capital	538.004	990.013	2.344.300	2.438.072	2.535.596	2.837.019
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI-VII)	2.600.637	5.352.803	3.324.100	3.457.064	3.595.347	3.739.160
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.005.701	20,005,701	20,005,701	20,005,701	20,005,701	20,005,701

Descrição	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES (X)	654.930.158	705.758.856	845.847.586	879.473.489	914.852.407	951.238.504
Pessoal e Encargos Sociais	320.162.339	318.386.631	373.883.129	388.630.454	404.175.872	420.342.899
Juros e Encargos da Dívida (XI)	23.004.777	23.727.824	29.140.580	29.286.182	30.436.830	31.854.303
Outras Despesas Correntes	311.763.040	363.644.402	443.823.877	461.576.832	480.039.905	499.241.502
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	531.925.378	682.031.033	817.507.008	850.207.266	884.215.578	919.584.201
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	137.523.478	96.281.283	133.091.491	139.351.151	144.925.187	150.722.205
Investimentos	122.744.833	82.133.854	119.183.227	123.850.558	128.908.578	134.064.921
Inversões Financeiras	700.000	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	700.000	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	14.078.643	14.147.610	14.808.264	15.400.595	16.016.616	16.657.283
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	123.444.833	82.133.654	119.183.227	123.850.558	128.908.578	134.064.921
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.005.701	20,005,701	20,005,701	20,005,701	20,005,701	20,005,701

Fator de crescimento real anual considerado

1,05

1,04

1,04

1,04

376
59324

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

R\$ 1,00

RECEITAS (I)-(III)-(IV)-(V)-(VI)-(VII)-(VIII)	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	772.498.087	857.521.805	878.170.848	1.110.738.797	1.207.150.924	1.311.931.624
RECEITA TRIBUTÁRIA	207.776.710	234.382.957	295.812.360	335.559.689	384.686.270	396.341.038
IPTU	49.092.305	58.552.581	72.000.000	81.874.402	88.783.740	96.468.433
ISS	100.743.055	111.381.111	148.000.000	165.617.537	179.993.140	195.816.544
ITBI	15.557.387	17.724.048	20.000.000	22.887.334	24.656.594	28.796.787
Outras Receitas Tributárias	42.383.960	45.705.239	57.812.360	65.560.416	71.272.796	77.459.275
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	52.331.427	62.167.215	42.104.331	47.761.751	51.907.471	56.413.039
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	39.239.269	55.708.688	37.886.159	42.990.409	48.721.977	50.777.445
Receita Patrimonial	-	-	27.523.455	31.221.691	33.831.733	36.877.008
Aplicações Financeiras (II)	39.239.269	55.708.688	10.374.704	11.768.719	12.790.243	13.900.437
RECEITA DE SERVIÇOS	16.148.217	17.588.480	19.131.758	21.702.427	23.586.197	25.633.479
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	418.390.746	442.103.500	543.584.393	818.624.031	670.148.997	728.315.757
FPM	34.887.897	33.063.504	43.000.000	48.777.768	53.011.678	57.613.092
ICMS	258.720.014	280.439.264	349.000.000	395.893.977	430.257.574	487.803.931
Outras Transferências Correntes	123.782.835	128.600.732	151.584.393	171.852.287	186.877.745	203.088.734
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.613.717	45.612.756	40.838.847	46.100.489	50.102.011	54.450.866
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I-II)	733.256.817	801.814.907	968.796.142	1.098.970.078	1.194.360.681	1.298.031.188
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	20.452.053	18.167.441	25.365.177	28.773.412	31.270.944	33.985.262
Operações de Crédito (V)	14.621.862	11.095.178	20.850.000	23.651.548	25.704.500	27.935.650
Amortização de Empréstimos (VI)	1.286.032	1.483.300	1.068.477	1.212.045	1.317.250	1.431.588
Alienação de Ativos (VII)	1.866.005	480.807	122.800	139.073	151.145	164.284
Transferências de Capital	2.155.080	4.179.667	979.800	1.111.452	1.207.927	1.312.775
Outras Receitas de Capital	510.075	948.499	2.344.300	2.659.296	2.890.123	3.140.985
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.865.155	5.128.156	3.324.100	3.770.748	4.098.049	4.453.780
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (II+VIII)	736.121.972	806.943.063	972.120.242	1.102.740.826	1.198.458.730	1.302.484.968

DESPESAS (X)-(XI)-(XII)-(XIII)-(XIV)-(XV)	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (X)	623.247.821	676.164.518	845.647.566	959.274.435	1.042.539.456	1.133.031.850
Pessoal e Encargos Sociais	304.674.344	305.035.821	373.883.129	423.893.696	460.687.668	500.675.359
Juros e Encargos da Dívida (XI)	21.891.911	22.732.688	28.140.580	31.821.714	34.892.519	37.703.829
Outras Despesas Correntes	286.681.366	348.395.927	443.823.877	503.459.025	547.159.268	594.652.692
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	601.355.710	653.431.848	817.507.008	927.352.721	1.007.646.937	1.095.328.051
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	130.870.717	92.243.981	133.991.491	151.995.485	165.186.693	179.527.071
Investimentos	116.808.887	78.659.594	119.183.227	135.197.483	146.632.625	159.686.377
Inversões Financeiras	866.137	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	866.137	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	13.367.583	13.554.367	14.808.264	18.798.001	18.259.068	19.840.695
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	117.473.134	78.689.594	119.183.227	135.197.483	146.632.625	159.686.377
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	24.896.966	26.242.289	30.693.720	33.357.935
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (XII+XV)	718.828.844	732.121.442	936.690.235	1.062.550.204	1.154.279.562	1.255.014.428

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2004	2005	2006	2007	2008	2009
	-	-	24.896.966	26.242.289	30.693.720	33.357.935

Fator a considerar para correção a valores médios anuais	0,9516	0,9581	1,0000	1,0907	1,1398	1,1911
Índice de inflação (média anual IPCA-IBGE)	2.812,48	2.955,45	3.084,80	3.223,62	3.368,68	3.520,27
	1,0534	1,0508	1,0438	1,0450	1,0450	1,0450

15

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista

LRP art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Dívida Consolidada (I)	303.742.995	322.245.310	430.411.722	450.914.465	467.949.896	484.532.136	501.501.262
Deduções (II)	412.426.098	474.787.106	576.182.850	622.858.692	667.528.743	717.862.804	773.673.656
Ativo Disponível	412.426.098	486.802.906	585.156.362	622.858.692	667.528.743	717.862.804	773.673.656
Haveres Financeiros							
(-) Restos a pagar processados	7.446.510	10.258.125	9.973.512				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	(108.683.103)	(152.541.796)	(144.771.129)	(171.944.227)	(199.578.847)	(233.330.669)	(272.172.294)
Recargas de Privatizações (IV)							
Passivos Reconhecidos (V)							
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	(108.683.103)	(152.541.796)	(144.771.129)	(171.944.227)	(199.578.847)	(233.330.669)	(272.172.294)

Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)

Saldo anterior	302.423.851	303.742.995	322.245.310	310.876.689	319.424.176	327.633.407	336.351.770
Liberações	7.772.781	17.802.820	11.749.485	20.850.000	20.850.000	21.684.000	22.551.360
Correção monetária	17.083.542	26.621.754	4.358.830	4.205.053	4.320.670	4.431.712	4.549.640
Juros	13.079.562	14.327.411	14.472.234	13.961.662	14.345.535	14.714.217	15.105.764
(-) Amortizações do serviço da dívida	(36.616.742)	(40.249.669)	(41.949.171)	(30.469.229)	(31.306.974)	(32.111.566)	(32.966.059)
Saldo para o exercício seguinte	303.742.995	322.245.310	310.876.689	319.424.176	327.633.407	336.351.770	345.592.476

Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)

Restos a pagar (a partir de 2010 = valores estimados):

de exercícios anteriores							
saldo do ano anterior	68.660.760	71.034.338	98.725.100	119.535.033	131.490.289	140.316.489	148.180.365
(-) cancelamentos	(7.700.488)	(6.971.658)	(1.954.815)	(2.366.864)	(2.603.585)	(2.778.349)	(2.934.059)
(-) pagamentos	(55.366.292)	(58.389.468)	(59.587.441)	(72.147.676)	(79.363.504)	(94.690.727)	(89.437.122)
+ inscrições	66.203.435	93.051.887	82.352.189	86.469.799	90.793.289	95.332.953	100.099.601
total para o exercício seguinte	71.797.415	98.725.100	119.535.033	131.490.289	140.316.489	148.180.365	155.908.786

Disponibilidades financ. em 31/12:

Caixa	76.917,23	55.424,21	192,17				
Bancos - C/Movimento	92.721.158,53	106.601.278,92	88.127.461,46	81.847.342,88	78.239.429,88	75.575.818,33	73.202.620,99
Bancos - C/Vinculadas	49.787.123,53	88.705.150,97	77.790.354,39	79.849.159,12	82.010.904,09	84.280.736,31	86.864.060,14
Aplicações financeiras (preju e autarquias)	270.843.314,98	291.441.051,53	419.238.354,40	461.162.189,84	507.278.408,82	558.006.249,71	613.806.874,88
Subtotal	413.351.597,04	486.802.905,63	585.156.362,42	622.858.691,85	667.528.742,80	717.862.804,35	773.673.655,81
(-) Deduções:							
Valores comprometidos a pagar até 31/12	413.351.597,04	486.802.905,63	585.156.362,42	622.858.691,85	667.528.742,80	717.862.804,35	773.673.655,81
Total das Disponibilidades:							

377
59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2011

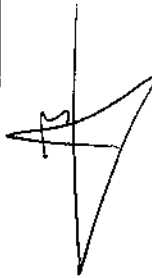
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital		740.826.994	57,19%	589.625.419	56,32%	515.065.733	56,81%
Reservas		554.442.824	42,81%	457.289.936	43,68%	391.655.938	43,19%
Resultado Acumulado			0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL		1.295.269.817	100,00%	1.046.915.354	100,00%	906.721.672	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio							
Reservas		508.438.581	100%	416.585.169	100%	352.030.058	100%
Resultado Acumulado							
TOTAL		508.438.581	100%	416.585.169	100%	352.030.058	100%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



378
 59324

379
59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501.851	1.960.862	59.084	
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL	501.851	1.960.862	59.084	
DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL	501.851	1.960.862	59.084	
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL	501.851	1.960.862	59.084	
SALDO FINANCEIRO	-	-	-	
	-	-	-	

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

380
59324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
R\$ 1,00			
RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados	81.548.215,42	85.353.175,68	118.234.181,25
Pessoal Civil	33.500.802,03	40.528.247,81	64.888.128,34
Pessoal Militar	33.500.802,03	40.528.247,81	64.888.128,34
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	27.415.765,69	24.510.488,27	44.914.988,20
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	20.829.547,70	20.314.429,50	8.431.068,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.684.470,05	14.463.425,34	8.431.068,71
Outras Receitas Correntes	7.985.177,65	5.851.004,26	
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.581,71	1.365.067,29	1.527.344,85
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	1.205.581,71	1.365.067,29	1.527.344,85
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	82.751.787,13	86.718.242,97	119.761.526,10
DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	486.584,85	456.041,87	371.137,34
Despesas de Capital	486.584,85	456.041,87	371.137,34
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	22.730.266,26	27.221.955,74	32.784.295,78
Pessoal Militar	22.730.266,26	27.221.955,74	32.784.295,78
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	23.216.851,11	27.677.997,61	33.155.433,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	59.534.946,02	59.040.245,36	86.606.092,98
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	59.534.946,02	59.040.245,36	86.606.092,98
BENS E DIREITOS DO RPPS	255.705.348,25	315.540.691,68	403.405.832,53

FONTE: IPREJUN

13

381
SR324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) - continuação R\$ 1,00

Período	Total da Receitas do Fundo	Total da Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa
2009	474.512.772	28.809.180	445.703.592	445.703.592
2011	62.630.440	38.075.409	24.755.032	553.097.048
2013	65.134.634	43.957.276	21.177.358	667.111.536
2015	68.180.606	53.516.215	14.674.391	783.735.365
2017	71.342.362	63.784.546	7.557.837	900.369.431
2019	74.756.325	75.787.103	(1.030.778)	1.013.142.665
2021	79.098.899	92.484.673	(13.385.775)	1.118.814.017
2023	83.075.270	107.951.728	(24.876.458)	1.213.425.249
2025	86.280.275	120.450.424	(34.170.149)	1.298.336.233
2027	89.306.666	132.752.944	(43.446.278)	1.374.701.660
2029	92.786.503	147.543.644	(54.757.141)	1.437.880.784
2031	95.060.149	157.082.858	(62.022.709)	1.491.201.937
2033	97.269.211	166.687.555	(69.418.344)	1.536.308.173
2035	98.512.309	172.476.158	(73.963.849)	1.576.631.432
2037	99.588.566	178.187.622	(78.599.056)	1.612.882.467
2039	100.178.809	181.936.955	(81.760.146)	1.645.598.033
2041	84.691.196	184.699.931	(99.968.735)	1.661.566.912
2043	85.012.169	187.401.232	(102.389.063)	1.658.149.724
2045	84.832.860	188.131.339	(103.298.479)	1.652.170.995
...
2071	73.406.064	165.044.696	(91.638.633)	1.699.833.686
2073	72.902.155	164.326.080	(91.423.925)	1.721.565.167
2075	72.180.964	162.680.807	(90.419.843)	1.748.170.719
2077	71.465.614	160.771.706	(89.306.092)	1.779.965.767
2079	70.870.298	159.510.106	(88.639.809)	1.817.490.902
2081	70.510.107	159.263.192	(88.753.085)	1.860.463.687
2083	69.486.224	155.987.029	(86.500.804)	1.911.185.683

Fonte: IPREJUN (Cálculo Atuarial; julho/09 - base dez/08).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

Tributo	Modalidade	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2011	2012	2013		
IPTU	isenção	aposentados/pensionistas	500.456,85	522.977,41	546.511,40	valores deduzidos da projeção bruta na projeção da receita orçamentária	
IPTU	Imunidade	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	247.046,02	258.163,09	269.780,43		
TX COLETA DE LIXO	isenção	associações beneficentes (sem fins lucrativos)	55.384,48	57.876,78	60.481,24		
IPTU	isenção	outras associações (sem fins lucrativos)	489.033,29	521.489,79	544.956,83		
IPTU	Imunidade	Entidades Religiosas	752.514,67	786.377,83	821.764,83		
TX COLETA DE LIXO	isenção	Entidades Religiosas	224.957,15	235.080,22	245.658,83		
IPTU	isenção	Ex-combatentes (1932 e II Guerra)	21.796,08	22.776,90	23.801,86		
IPTU	isenção	Faixas-livres	22.177,79	23.175,79	24.218,71		
IPTU	isenção	Imóveis declarados de Utilidade Pública	408.891,38	427.291,49	446.519,61		
IPTU	isenção	Portadores de Moléstias (Hanseníase)	3.106,70	3.246,50	3.392,60		
IPTU	isenção	Entidade Profissional	61.622,89	64.395,92	67.293,74		
IPTU	isenção	Sociedade Amigos de Bairro	5.378,06	5.620,07	5.872,98		
TOTAL			2.802.365,37	2.928.471,81	3.060.253,04		

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

382
9324

383
99324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

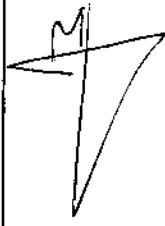
EVENTO	Valor previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	134.976.186
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	15.902.359
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	119.073.827
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	119.073.827
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	55.981.459
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	63.092.368

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2011

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros). Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite. Acréscimos aos serviços de dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação). Redução das Receitas Correntes em razão de crises econômicas e outros fatores relevantes		Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas. Contingenciamento da despesa corrente.		
TOTAL		TOTAL		

FONTE:



384
592,24

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO
 LRF art. 5º, inc. I

Valores expressos em R\$

	2008		2009		2010 (Lei Orçamentária)		2011		2012		2012	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	611.767.707,25		895.053.320,85		979.170.846,00		1.110.738.796,55		1.207.150.924,10		1.311.831.624,31	
Despesas Totais com Pessoal	320.162.339	39,4%	318.386.631	35,6%	373.683.129	38,2%	423.693.696	38,2%	460.687.669	38,2%	500.875.359	38,2%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)												
Limite Legal (art. 20 LRF)	349.354.566	54,00	493.328.793	54,00	528.752.257	54,00	599.798.950	54,00	651.861.499	54,00	708.443.077	54,00
Excesso a Regularizar												
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas												
Total da Despesa Líquida	7.837.332	0,94	10.193.799	1,14	8.203.913,5	0,84	9.024.305	0,81	10.377.951	0,86	11.415.746	0,87
Limite Legal (§ 1º art. 2º Lei Federal 9.717/98)	97.412.125	12,00	107.408.399	12,00	117.500.502	12,00	133.288.656	12,00	144.858.111	12,00	157.431.795	12,00
Excesso a Regularizar												
Dívida Consolidada Líquida												
Dívida Pública Consolidada	322.245.310	39,70	430.411.722	48,09	450.914.465	45,05	467.949.899	42,13	484.532.136	40,14	501.561.262	38,23
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	974.121.249	120,00	1.074.063.985	120,00	1.175.065.015	120,00	1.332.886.556	120,00	1.448.581.109	120,00	1.574.317.949	120,00
Excesso a Regularizar		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Concessões de Garantias												
Montante												
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	178.588.896	22,00	196.911.731	22,00	215.417.586	22,00	244.962.535	22,00	265.573.203	22,00	288.624.957	22,00
Excesso a Regularizar												
Operações de Crédito (exceto ARC)												
Realizadas no período	15.365.158	1,69	11.680.784	1,29	20.850.000	2,13	23.651.546	2,13	25.704.500	2,13	27.935.650	2,13
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	129.882.833	16,00	143.208.531	16,00	156.667.335	16,00	177.718.207	16,00	193.144.148	16,00	209.909.060	16,00
Excesso a regularizar												
Antecipação de Rec. Orçamentárias												
Saldo devedor												
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	56.823.740	7,00	62.653.732	7,00	68.541.959	7,00	77.751.716	7,00	84.500.565	7,00	91.835.214	7,00
Excesso a regularizar												

385
59324



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

386

59324

1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Justificativa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	Tornar a Câmara mais funcional para atender vereadores, funcionários e a população.

Objetivo do Programa

Fornecer estrutura moderna e eficiente.

Ação: 1001. CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição da Ação

Ampliação e reformas dos prédios do Legislativo visando melhorar o atendimento da população.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Descrição da Ação

Atividades referentes ao atendimento à população, bem como os trabalhos realizados pelos senhores vereadores.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA

Descrição da Ação

Atividades referentes à divulgação dos trabalhos dos senhores vereadores.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



2 - GABINETE DO PREFEITO

Código Título do Programa

Justificativa

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Depos e Manut.Pessoal

Ação: 2810. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALISTICOS-GP

Descrição da Ação

Destinado às atividades do Gabinete do Prefeito.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2811. MANUT. DOS SERV.ASSESSORIA ESP.EM RELAÇÕES INTERN.

Descrição da Ação

Destinado para manter as atividades relacionadas a Assessoria em Relações Internacionais.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2900. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.P.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Ass. 288
Proc. 59324

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

Ação: 2615. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMCC)

Descrição da Ação

Destinado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2616. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS

Descrição da Ação

Destinados às despesas dos entes governamentais, locações, serviços eleitorais e Junta do Serviço Militar

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2625. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.C.C.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2901. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

It. 389
Proc. 59324

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolvimento econômico às ações dos conselhos munic. assist. social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.
		Objetivo do Programa Integrar Conselhos Municipais da Assist. Social
Ação: 2620. CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS		
Descrição da Ação Destinados às campanhas realizadas pelo FUNSS.		
Meta: CAMPANHAS E ATIVIDADES - FUNSS Unidade: UNIDADE Quantidade: 6,00		
Ação: 2621. AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA		
Descrição da Ação Destinados aos convênios mantidos pelo FUNSS.		
Meta: CURSO DE CAPAC. E MATER. DE CONSUMO-FUNSS Unidade: UNIDADE Quantidade: 38,00		
Ação: 2622. MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS		
Descrição da Ação Manutenção e despesas do FUNSS.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2623. COOPERAÇÃO EM PROGRAMAS ANTIDROGAS		
Descrição da Ação Destinado às atividades e eventos de conscientização contra as drogas.		
Meta: ATIV. E EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO-FUNSS Unidade: UNIDADE Quantidade: 2,00		

M



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Ad 390
Proc. 59374**Ação:** 2624. MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS**Descrição da Ação**

Destinados aos convênios mantidos com o FUNSS.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Código** **Título do Programa****Justificativa**

121 GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL.

A Secretaria responde, também, pela relação institucional com outros municípios, Governo de Estado e Governo Federal, viabilizando convênios e acompanhando seu desenvolvimento, e com outros órgãos públicos, como Poder Judiciário, Corpo de B

Objetivo do Programa

Contribui para a coordenação das ações de governo.

Ação: 2617. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL**Descrição da Ação**

Necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de informática, para melhor atendimento aos municípes.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2618. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS**Descrição da Ação**

Manutenção e melhorias na sede do Posto de Bombeiros.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2619. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ POLICIA CIVIL**Descrição da Ação**

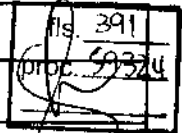
Destinado aos Distritos Policiais, para despesas com locação, energia elétrica e água.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL



Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apolo material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
		Objetivo do Programa Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut.Pessoal
Ação: 2628. SUPOORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMGCS)		
Descrição da Ação Para dar continuidade dos contratos e manutenção da secret. A verba de patrimonio se deve a necessid. de expandir o espaço fisico da secret. e compra de novos equip. uma vez que será feita a contratação de novos func. e novos equip. fotográf.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2629. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMGCS)		
Descrição da Ação Despesas com o gabinete do secretario.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2633. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.G.C.S.)		
Descrição da Ação Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		
Ação: 2902. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)		
Descrição da Ação Despesas com pessoal e encargos.		
Meta: . Unidade: UNIDADE Quantidade: 0,00		



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

RS 392
PROG 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.
		Objetivo do Programa Implementar estratégias e práticas gestão pública.
Ação: 2630. GESTÃO DAS AÇÕES DE OUVIDORIA		
Descrição da Ação A Ouvidoria é um canal de comunicação entre a população e a Administração. A inclusão do elemento de despesa ref. ao patrimônio se deve a necessidade de atualizar os equipamentos para conseguir manter a meta.		
Meta:	TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA	
Unidade:	DIAS	
Quantidade:	15,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.
		Objetivo do Programa Melhorar atendimento ao munícipa.
Ação: 2631. GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES-156		
Descrição da Ação Para alcançar a meta de 2.200 ligações por dia o setor 156 necessita de melhorias constantes. O setor quer melhorar o tempo entre o registro e a resposta ao cidadão.		
Meta:	LIGAÇÕES P/ SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	
Unidade:	LIGAÇÃO/DI	
Quantidade:	2.000,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
124	PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES PÚBLICAS	Facilitar o acesso à informação sobre as ações do Governo para todos os segmentos da sociedade.
		Objetivo do Programa Implementar o Portal da Transparência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

fls. 393
proc. 99324

Ação: 2632. GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS OFICIAIS E ADMIN.

Descrição da Ação

Para dar continuidade ao novo contrato que já está com a concorrência em andamento, este contrato é com a agência de publicidade que irá tratar das ações de divulgação de caráter educativo e informativo.

Meta: AÇÕES DIVULGADA PELA ADMINIST. PÚBLICA

Unidade: AÇÕES

Quantidade: 7,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

fls. 394
p. 00. 593211

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertencentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Depois e Manut.Pessoal

Ação: 2636. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAP)

Descrição da Ação

A busca pelo aperfeiçoamento dos trabalhos de assistência nas ações desenv. junto à Câmara Municipal, exige implantação de novos programas e aquisição de novos equipam. que permitam a melhoria da qualidade e agilidade nas informac. técnica.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2637. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.P.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2903. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.P.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

S 245
0000 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manuf.Pessoal

Ação: 2640. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

Descrição da Ação

Cursos e seminários para atualização jurídica, cerimonial, aquisição de equipamento, visando melhoria no atendimento ao munícipe e aos órgãos da municipalidade.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2641. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMNJ)

Descrição da Ação

Proporcionar cursos e palestras para capacitação dos servidores, aquisição de equipamentos de informática, reforma na sala da diretoria, pagamento de custas e despesas judiciais p/ garantir serviço de qualidade aos munícipes e secretarias.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2644. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.N.J.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2904. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ins. 3912
proc. 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
120	GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADANIA	Realizar atendimento aos cidadãos carentes, que recebem até três salários mínimos mensais e não possuem bens móveis ou automóveis. O atendimento é feito somente nas ações que não visem lucros e naquelas referentes à família.

Objetivo do Programa

Melhorar nível de excelência serv. jurid.prestados

Ação: 2639. MANUT.DOS SERV.DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Descrição da Ação

Investir em equipamentos e melhorias no local de trabalho para prestar um serviço com mais qualidade ao munícipe.

Meta: ATENDIMENTO ASSIST. JUDICIÁRIA GRATUITA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 4.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

397
Proc. 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

Ação: 1475. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA

Descrição da Ação

Projeto e execução da construção do Centro de Distribuição da Prefeitura

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 1476. INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descrição da Ação

Indexação de documentos armazenamentos externamente.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 1477. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE

Descrição da Ação

Construção do Centro de Atendimento ao Muniçipe, Restaurante, Refeitorio, Vestiarios, Salas para a Manutenção, Grafica, Garagem.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 1478. MODERNIZAÇÃO/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Descrição da Ação

Próprios municipais, Modernização / Reforma de próprios municipais

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 298
proc. 49324

Ação: 1479. IMPLANT. FERRAM. TI P/ GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

Descrição da Ação

IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TI PARA GERENCIAMENTO E CONSULTORIA

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2645. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMA)

Descrição da Ação

Ações pertinentes ao gabinete do secretário.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2646. SUPRIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição da Ação

Aquisição de materiais a usuários, aluguel, manutenção (jardim, ar condicionado, empilhadeira, alarme,) serviços de portaria, limpeza, transporte terceirizado, viagens, cursos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2647. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

Descrição da Ação

Publicação imprensa Oficial, Patrimônio, Cópia/Impressão, Manutenção e Acessoria, Auditoria Sistema Compra Aberta, Certificação e PCN, Manutenção SIIM e Bco. de Dados, Serv. Motoboy, Digitalização de Editais de Compra e Contratos, Cursos

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2648. SUPRIMENTOS/FORN.DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS

Descrição da Ação

Aquisição de óleo diesel, gasolina, álcool e aditivos para frota de veículos, motocicletas, máquinas e caminhões.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aç. 2849
Proc. 59324
Ação: 2849. CONTROLE DE DOCUMENTOS E DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**Descrição da Ação**

Emissão de Escrituras e registros, digitalização, guarda de documentos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2850. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMA)**Descrição da Ação**

Serviços de telefonia fixa e movel utilizadas pelas Unidades da Secretaria, Publicidade, atos oficiais, treinamentos, licitações, etc.

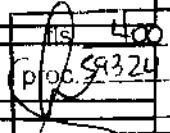
Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2651. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**Descrição da Ação**Serviços de impressão de cópias em sistema off-set e impressão de fotocópias para Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Municipais, etc.
MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECEPÇÃO).**Meta:** .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2652. MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL**Descrição da Ação**

Gestão ações p/ manut. frota operacional(Paço Munic), (contempla adiant, Contr c/Prest Serv p/ manut. veic., renovação sentido manut nr veiculos oper., ações regul dose da frota etc)

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2653. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE UHF**Descrição da Ação**

Próprios Municipais, manutenção da estação de retransmissão da torre de UHF

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2654. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Próprios municipais, Manutenção e ações para operacionalização de próprios municipais (paço municipais)

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2655. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2905. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Ms 401
Proc. 5934

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Justificativa
0		Encargos Especiais do Município, tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas e sentenças judiciais.
		Objetivo do Programa Encargos Especiais do Município
Ação:	0155. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	
Descrição da Ação	Amortização, juros e outros encargos da Dívida Fundada.	
Meta:		
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	0,00	
Ação:	0250. GESTÃO DA ADM.DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS - GERAL	
Descrição da Ação	Previsão estimativa para pagamento de precatórios (geral). Nesta atividade estão projetados os valores futuros não previsíveis.	
Meta:		
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	0,00	
Ação:	0251. GESTÃO DA ADM. PAGTO INDENIZ. POR ACORDO (GERAL)	
Descrição da Ação	Previsão estimativa para pagamento por acordo administrativo de processos judiciais - Geral	
Meta:		
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	0,00	
Ação:	0252. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTOS DE REQUISITÓRIOS-ENSINO	
Descrição da Ação	Previsão estimativa para pagamento de precatório - Ensino. Estimativo de professores (pequeno valor).	
Meta:		
Unidade:	UNIDADE	
Quantidade:	0,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Arq. 402
Proc. 9324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 0253. GESTÃO DA ADM. DOS PAGTO DE REQUISITÓRIOS - SAÚDE

Descrição da Ação

Previsão Estimativo de pagamento de precatórios - Saúde.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0259. GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

Descrição da Ação

Amortização e juros dos contratos da Dívida e Empréstimo com IPREJUN.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0261. GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA MONTA

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme sentença judicial.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0901. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

Descrição da Ação

Reservas de Contingência.

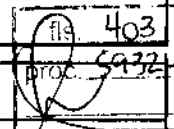
Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 0902. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA P/ CONVÊNIO EM ANDAMENTO

Descrição da Ação

Recursos destinados à contrapartida de convênios firmados pela Municipalidade.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2673. GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA-SAÚDE

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de processos judiciais de pequeno valor para pagamento de 60 a 90 dias, conforme Sentença Judicial (Saúde).

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 0174. GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ, REST. E RESSARCIMENTOS

Descrição da Ação

Previsão estimativa para pagamento de indenizações, restituição e ressarcimentos em geral.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2662. GESTÃO AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALISTICOS-SMF

Descrição da Ação

Assessorar o Prefeito na formulação e implantação das políticas e normas de administração tributária, orçamentária e financeira.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2663. GESTÃO DAS AÇÕES PERTINENTES ASSES.TÉCNICA FINANC.

Descrição da Ação

Para manutenção das atividades desta Assessoria Técnica.

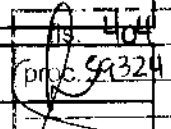
Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011



8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2674. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.F.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2906. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

123 GOVERNO ELETRÔNICO

Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

Objetivo do Programa

Melhorar atendimento ao municípe.

Ação: 2661. GESTÃO DOS CONTRATOS REF A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Contratação de serviços de informática com objetivo de manutenção e aprimoramento do sistema de informação da secretaria de finanças

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

125 MODERNIZAÇÃO FISCAL

No âmbito da administração direta e indireta do município de Jundiá, será implementado pela Secretaria de Finanças com apoio de consultorias especializadas, financiadas pelo BNDES no PMAT.

Objetivo do Programa

Melhorar processos, serviços e prod. Adm. Municipal



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Is 405
proc. 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 2880. GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ, ELAB. E EXEC.ORÇAMENTÁRIA

Descrição da Ação

Dotação necessária para manutenção das atividades da Diretoria de Planejamento e Execução Orçamentária: aquisição e manutenção corretiva dos equipamentos e compra de materiais de informática.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2884. GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Descrição da Ação

Realizar estudos financeiros e atividades relacionadas com a programação do desembolso de recursos, bem como registrar e fiscalizar atos de natureza contábil, em conformidade com a legislação vigente e promover a arrecadação das receitas.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
126	MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Modernização da administração tributária, através da implantação de ferramentas que propiciam a melhoria da eficiência do aparelho tributário, e à melhoria da qualidade do gasto público.

Objetivo do Programa

Fortalecer contr.gerencial/tomar adm.transparente

Ação: 1485. GESTÃO DA EXPANSÃO DAS AÇÕES DE FISC.DO COMÉRCIO

Descrição da Ação

Construção de Depósito de materiais apreendidos, pois o existente não comporta mais. Aumento da frota de veículos da Fiscalização.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 1487. IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE ATENDIMENTO

Descrição da Ação

Implantação da Praça Central de Atendimento envolvendo as divisões de Fiscalização de Comércio, Tributos Imobiliários, Setor de Cobrança para melhor atendimento ao contribuinte.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Proc. 59324

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 1488. GESTÃO DA EXPANSÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Descrição da Ação

Aumento do número de contribuintes mobiliário e imobiliário, aumento do número de servidores, aumento da tarifa de correio, emissão geral dos carnes de IPTU e Alvarás.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2885. GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Descrição da Ação

Manutenção administrativa de ISS/DTCP; Implantação Nota Fiscal Eletrônica. Atualização profissional dos agentes fiscais (Legislação Tributária). Contratação de novos agentes p/ 2011 (5), devido a mudanças na legislação do SIMPLES Nacional.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2666. GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO

Descrição da Ação

Manutenção das ações da Fiscalização.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2667. GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Descrição da Ação

Manutenção das Ações do Departamento de Receita.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2688. GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS

Descrição da Ação

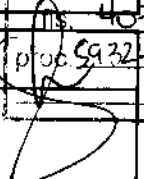
Manutenção das ações da Cobrança.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

3

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ms 409
Proc 59324


Código	Título do Programa	Justificativa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.

Objetivo do Programa

Despesas com pessoal e encargos.

Ação: 2669. CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-GERAL

Descrição da Ação

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores da Prefeitura, exceto aqueles das atividades 2670, 2671 e 2672.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2670. CONTRIB. FORM. PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)-SAÚDE

Descrição da Ação

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados à Secretaria de Saúde.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2671. CONTRIB.FORM.PATR.SERV.PÚBLICO (PASEP)-FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino fundamental na Secretaria de Educação.

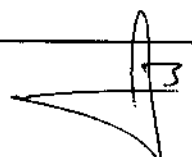
Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

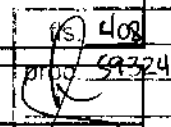
Ação: 2672. CONTRIB.FORM.PATR.SERVIDOR PÚBLICO(PASEP)-INFANTIL

Descrição da Ação

Pagamento da contribuição para formação do PASEP referente aos servidores vinculados ao ensino infantil na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00





9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.
-----	------------------------	--

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut,Pessoal

Ação: 2685. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS (SMO)**Descrição da Ação**

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2686. SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (SMO)**Descrição da Ação**

Capacitação de servidores, automação dos trabalhos, adequação das instalações de trabalho e atendimento das ações de caráter continuado

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam munícipes ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.
-----	-------------------	--

Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

Ação: 1495. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**Descrição da Ação**

Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais.

Meta: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS
Unidade: M2
Quantidade: 567.498,00



19/04/09
PRC: 59324

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ação: 1496. CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS

Descrição da Ação

Melhorar as condições de trafegabilidade através de obras de transposição de interferências

Meta: OBRAS DE ARTE CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERAD
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 45,00

Ação: 1497. PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

Descrição da Ação

Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas.

Meta: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS
Unidade: M2
Quantidade: 8.124.255,00

Ação: 1498. REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - PROMOB

Descrição da Ação

Melhorar as condições de trafegabilidade de veículos e pedestres na região central.

Meta: REMODELAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
Unidade: M2
Quantidade: 62.300,00

Ação: 2684. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.O.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2907. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ins. 440
proc. 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

Objetivo do Programa

Prev. à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

Ação: 1499. ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

Descrição da Ação

Evitar danos advindos da instabilidade de encostas e taludes

Meta: ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES
Unidade: M2
Quantidade: 300,00

Ação: 1500. CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição da Ação

Resolver problemas de enchentes

Meta: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS
Unidade: M
Quantidade: 302.272,00

Ação: 1501. DRAGAGEM, RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÔRREGOS

Descrição da Ação

Resolver problemas de enchentes

Meta: RIOS E CÔRREGOS CANALIZADOS
Unidade: M
Quantidade: 25.088,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

ms. 44
proj. 59324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam munícipes ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.

Objetivo do Programa

Tornar acessível a mobilidade no município.

Ação: 1506. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - AMPLIAÇÃO

Descrição da Ação

Prover aos munícipes qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

Meta: IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS
Unidade: KM
Quantidade: 10,00

Ação: 1515. EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição da Ação

Proporcionar segurança aos moradores dos bairros, bem como melhoria, modernização de Iluminação Pública.

Meta: AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Unidade: POSTE
Quantidade: 400,00

Ação: 1516. MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS P/TRÂNSITO E TRANSPORTE

Descrição da Ação

Projeto Novo. Inclusão em nosso PPA a pedido da Secretaria Municipal de Transportes.

Meta: CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA
Unidade: M2
Quantidade: 2.000,00

Ação: 2686. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO

Descrição da Ação

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, vielas e calçadas.

Meta: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
Unidade: KM
Quantidade: 255,00



412
 p. 39324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2697. MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição da Ação

Pagamento do consumo de energia elétrica de vias, logradouros públicos, praças e próprios municipais, bem como aquisição de materiais e serviços, visando a manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

Meta: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Unidade: POSTE
Quantidade: 400,00

Código	Título do Programa	Justificativa
102	OFERTA DE INFRAESTRUTURA URBANA	Dar condições às pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho, oferecendo estrutura urbana em áreas rurais.

Objetivo do Programa

Oferecer infraestrutura urbana em áreas limítrofes

Ação: 1507. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - AMPLIAÇÃO

Descrição da Ação

Prover aos municípios qualidade de vida e segurança a que faz jus. Projeto Novo.

Meta: IMPLANTAÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS
Unidade: KM
Quantidade: 10,00

Ação: 1512. REVITALIZ.IMPLANT.PRAÇAS/PARQUES/ÁREAS AJARDINADAS

Descrição da Ação

Revitalizar Áreas Ajardinadas, visando preservar meio ambiente e prover áreas de lazer. Aquisição playgrounds/academias ao ar livre, Pq da Jva e Pq de Corrupira, incluindo Região Central. Quant.: 98 áreas públicas.

Meta: ÁREAS AJARDINADAS
Unidade: M2
Quantidade: 15.000,00

Ação: 2695. GESTÃO AÇÕES DIREÇÃO DOS SERV. FINALÍSTICOS-SMSP

Descrição da Ação

Modernizar a Secretaria no aspecto material e humano, bem como prover com recursos necessários para seu desenvolvimento.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00



113
Proc. 59324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2698. PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS - MANUTENÇÃO

Descrição da Ação

Continuidade na infraestrutura do Município, visando prover segurança aos munícipes.

Meta: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS
Unidade: KM
Quantidade: 10,00

Ação: 2699. GESTÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM-ESTRADAS VICINAIS

Descrição da Ação

Despesas com manutenção do setor encarregado de conservação de estradas vicinais, tais como: aquisição de ferramentas, pedra, areia, materiais e acessórios para equipamentos, máquinas, locação de equipamentos e afins.

Meta: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Unidade: KM
Quantidade: 100,00

Ação: 2701. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMSP

Descrição da Ação

Prover as Unidades de Serviços e Centro de Serviços de recursos para operar, visando dar andamento às ações de caráter continuado, viabilizando a manutenção de áreas e vias públicas do município.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
103	CIDADE LIMPA	Ações para manutenção do município no âmbito da limpeza pública, tanto do lixo como dos rios e córregos, deixando-o mais atrativo para moradia e contribuindo para seu desenvolvimento na região.

Objetivo do Programa

Operações para tornar a cidade limpa e saudável.

Ação: 1508. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS AMBIENTAIS-GERESOL

Descrição da Ação

(Previsão de arrecadação) Projeto novo em atendimento ao Decreto 21305/2008 que institui o preço público para depósito de resíduos que será gerenciado pelo Sistema de Gerenciamento de Créditos.

Meta: PROCESSOS DE RECICLAGEM
Unidade: TONELADA
Quantidade: 482.249,00

113



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15. 414
PRO. 523/14

Ação: 2702. GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

Descrição da Ação

Manter a cidade limpa, livre de insetos, animais peçonhentos, evitando-se proliferação de doenças e epidemias, através de ações pertinentes a limpeza pública.

Meta: LIMPEZA PÚBLICA
Unidade: TONELADA
Quantidade: 385.664,00

Ação: 2703. TRAT.E DISP.FINAL RESÍDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP.URB

Descrição da Ação

Pagamento de despesas de transporte, aterro e compactação de lixo coletado. Despesas com a destinação final do lixo, monitoramento ambiental e manutenção do gerenciamento de resíduos sólidos.

Meta: LIMPEZA PÚBLICA
Unidade: TONELADA
Quantidade: 365.664,00

Ação: 2705. GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÓRREGOS/OBRAS DREN

Descrição da Ação

Prevenção à inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias. Despesas com recuperação de canais e galerias, bem como, desassoreamento de rios e córregos, como dragagem, manutenção, aluguel de equipamentos.

Meta: MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS
Unidade: KM
Quantidade: 1,00

Ação: 2707. OP. MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS

Descrição da Ação

Manutenção, Conservação de Praças, Parques e Áreas Ajardinadas, visando preservar o meio ambiente e prover áreas de lazer - aquisição de playgrounds e manutenção dos Parques: Corrupira e Com. Antônio Carbonari.

Meta: ÁREAS AJARDINADAS
Unidade: M2
Quantidade: 410.000,00

Ação: 2710. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.S.P.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

fls. 415
p. 324

Ação: 2908. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

Objetivo do Programa

Prev.à Inundações e Defesa contra outros Sinistros

Ação: 1509. AMPL.GALERIAS ÁGUAS PLUVIAIS VIAS URB.E ESTR.VIC.

Descrição da Ação

Evitar que os municípios lindeiros sofram com as intempéries, bem como prover da qualidade de vida a que faz jus. Projeto Novo.

Meta: AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
Unidade: KM
Quantidade: 6,00

Ação: 2704. SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Descrição da Ação

Prevenção a inundações, visando comportar o excesso de volumes durante as cheias, bem como manter a captação de águas pluviais em perfeito funcionamento.

Meta: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS IMPLANTADAS
Unidade: KM
Quantidade: 2,00

Ação: 2706. GESTÃO DE OBRAS DE ENCOSTAS EM VIAS PÚBLICAS

Descrição da Ação

Despesas com aquisição de emulsão asfáltica, pedras e diversos materiais e equipamentos afins para conservação de vias públicas, conservação de vielas e calçadas.

Meta: ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES
Unidade: M2
Quantidade: 200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
 Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

R\$ 416
 59.24

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
105	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Atuação responsável no desenvolvimento sustentável ambiental, perante conservação e preservação das espécies nativas no município, bem como na área da Reserva Ecológica da Serra do Japi.
		Objetivo do Programa
		Contribuição para a melhoria da qualidade de vida.

Ação: 1513. AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO

Descrição da Ação

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

Meta: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Unidade: M2
Quantidade: 25.000,00

Ação: 1514. AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

Descrição da Ação

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

Meta: PRODUÇÃO DE MUDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 290.400,00

Ação: 2708. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

Descrição da Ação

Prover infraestrutura necessária para operação do Jardim Botânico, preservando o patrimônio, meio ambiente e área de lazer.

Meta: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Unidade: M2
Quantidade: 25.000,00

Ação: 2709. GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO VIVEIRO DE MUDAS

Descrição da Ação

Prover infraestrutura para a produção de mudas que serão utilizadas por todas as áreas e vias públicas, para os próximos exercícios continuará a implementação da sede do Viveiro.

Meta: PRODUÇÃO DE MUDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 290.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

PLA 44
p.02 9324

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Justificativa
133	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	Manutenção da infraestrutura oferecida ao município melhorando as condições das pessoas para sua instalação no município, seja em moradia ou no trabalho.

Objetivo do Programa

Manutenção Infraestrutura urbana em área limítrofe

Ação: 1510. CONSTRUÇÃO CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADES MANUTENÇA

Descrição da Ação

Dar suporte aos departamentos para um bom desempenho dos trabalhos junto a comunidade. Implementação de Oficina para manut, const de novas Unid de Serviços (geral), futuras desapropriações de imóveis

Meta: ÁREA CONSTRUIDA
Unidade: M2
Quantidade: 3.000,00

Ação: 1511. AQUIS.DE MÁQUINAS,EQUIP.E VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Descrição da Ação

Renovar e ampliar a frota de veículos para otimizar o atendimento aos Departamentos.

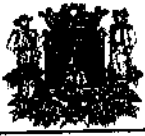
Meta: VEÍCULOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 14,00

Ação: 2700. MANUT.MÁQ.,EQUIP.,VEÍCULOS LEVES E PESADOS - SMSF

Descrição da Ação

Colocar veículos e máquinas em condições de uso. Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos pesados, equipamentos de uso específico.

Meta: VEÍCULOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 90,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
 Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

118
 9324

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2300. REGULAÇÃO E FISC.SERV.ABAST.ÁGUA E TRAT.ESGOTO

Descrição da Ação

Despesas com pessoal estabelecido pela Lei Municipal 5.308 de 05 de outubro de 1.999.

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
141	DIREÇÃO,GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Otimização das ações desenvolvidas pela SMPMA

Objetivo do Programa

Coordenação Geral da Secretaria

Ação: 2715. COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA-SMPMA

Descrição da Ação

Aquisição de materiais, livros técnicos, móveis e máquinas de escritório, adiantamentos, assinatura de jornais e revistas, cursos p/ servidores, p/ manutenção do Gabinete do Secretário, das Diretorias de Meio Ambiente.

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
142	COORDENAÇÃO DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI	Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi

Objetivo do Programa

Coordenação da Base Ecológica da Serra do Japi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Ação: 2719. BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI

Descrição da Ação

Dar condições de funcionamento a Base Ecológica da Serra do Japi.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

fil. 419
ofic. 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
143	PRESTAÇÃO DE SERV. E ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO	Orientar a ocupação e o uso do solo evitando aquisições e uso irregulares as determinação do Plano Diretor Físico Territorial.

Objetivo do Programa

Orientar a ocupação e o uso do solo

Ação: 2720. ORIENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO USO DO SOLO

Descrição da Ação

Orientar a ocupação e o uso do solo antes que ocorram aquisições de propriedades irregulares.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
144	ATUAL E MODERN. LEGISLAÇÕES URBANÍSTIC. E AMBIENTAIS	Garantir Qualidade de Vida e Crescimento Ordenado

Objetivo do Programa

Revisão/Gestão Planej. Físico-Territorial e Viário

Ação: 2723. PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Descrição da Ação

Manter a população informada e atualizada no que se refere a planejamento urbano e ambiental.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
145	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES E PARCERIAS	Adequar, normatizar e licenciar placas toponímicas, publicidade, bancas de jornais e antenas de rádio frequência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Fls. 420
Proc. 59324

Objetivo do Programa

Ordenamento Visual

Ação: 2728. COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS

Descrição da Ação

Adequação, Normatização e Licenciamento de placas toponímicas, publicidade, banca de jornais e ERB.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código Título do Programa

Justificativa

146 PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI

Preservação e Conservação da Serra do Japi

Objetivo do Programa

Preservação da Serra do Japi

Ação: 2731. PRESERVAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA

Descrição da Ação

Preservação de áreas destinadas à Reserva Biológica, monitoramento, controle de invasões e focos de incêndio.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2737. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.P.M.A.)

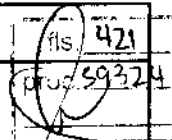
Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE



Ação: 2909. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
147	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Através da Cultura Ambiental que garantiremos a qualidade de vida e Preservação do Patrimônio Ambiental do Município

Objetivo do Programa

Implementar programas visando a cultura ambiental

Ação: 2733. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrição da Ação

Implementar programas que estimulem a cultura ambiental.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
148	PROJETOS ESPECIAIS	Implantar operações urbanísticas e estudos do sistema viário que correspondam ao desenvolvimento do Município.

Objetivo do Programa

Qualidade na infra-estrutura urbana

Ação: 2736. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Descrição da Ação

Operações Urbanísticas e Sistema Viário

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

422
proc. 59324

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
101	MOBILIDADE URBANA	Melhor locomoção dos transeuntes, sejam munícipes ou não, na localidade das vias urbanas ou rurais, dando melhor oportunidade para o desenvolvimento social, do trabalho, ligando o município a outros centros urbanos comerciais.
		Objetivo do Programa Tornar acessível a mobilidade no município.
Ação: 1535. CONSTR.TERMINAIS,CORREDORES URBANOS,ESTAÇÕES TRANS		
Descrição da Ação Para melhoria no sistema de transportes coletivos aos usuários.		
Meta: MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO Unidade: UNIDADE Quantidade: 1,00		
Ação: 1536. IMPLANTAÇÃO JARIT-JUNTA ADM,INFRAÇÕES TRANSPORTE		
Descrição da Ação Para concretização estrutural da Junta mediante a necessidade das ações desenvolvidas pela Junta, como análise, parecer da infração e aplicação de penalidades.		
Meta: MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO Unidade: UNIDADE Quantidade: 90,00		
Ação: 1537. APRIMORAMENTO SERV.REF.ABRIGOS TRANSP.COLETIVO		
Descrição da Ação Para melhoria na estrutura do sistema de transporte coletivo		
Meta: PADRONIZAÇÃO DOS ABRIGOS Unidade: UNIDADE Quantidade: 500,00		
Ação: 1539. MELHORIAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTES		
Descrição da Ação Construção, alargamento, ampliação e reforma de calçada, refúgios para pedestres, correções geométricas, lombofaixas, cicloviás e baias de ônibus.		
Meta: CONSTRUÇÃO DE OBRA VIÁRIA Unidade: M2 Quantidade: 6.500,00		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

fls. 423
39324

Ação: 2740. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)**Descrição da Ação**

Transmitir o conhecimento necessário para o desempenho da função, diminuir retrabalho e melhorar a comunicação.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 58,00**Ação:** 2741. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS(SMT)**Descrição da Ação**

PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS CONSELHOS COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE APRESENTEM RESULTADOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

Meta: PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Unidade: REUNIÕES
Quantidade: 18,00**Ação:** 2742. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**Descrição da Ação**

Diminuição do número de acidentes de trânsito com vítima relacionados a frota registrada, ampliando as ações relacionadas a fiscalização de excesso de velocidade, desrespeito ao pedestres, desrespeito as regulamentações de estacionamento, etc

Meta: ÍNDICE DE ACIDENTES CV/VÍTIMA/10.000 VEÍC
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 91,10**Ação:** 2743. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**Descrição da Ação**

Manutenção e ampliação de ações de Educação de Trânsito destinadas tanto a população em geral e escolas, quanto a públicos específicos tais como condutores de transporte coletivo, escolar, empresas, etc; assim como campanhas diversas.

Meta: USUÁRIOS DO TRÂNSITO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 160.000,00**Ação:** 2744. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO**Descrição da Ação**

Para melhoria das condições dos usuários facilitando o uso dos transportes coletivos.

Meta: MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSP.COLETIVO
Unidade: RECL.158
Quantidade: 4.007,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ins. 424
pl. 59324

Ação: 2745. AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO MELHORIAS SIST.TRANSP.COLET.

Descrição da Ação

Para divulgação junto a população referente às ações voltadas ao sistema de transporte coletivo

Meta: MARKETING SERV.PREST.SIST.TRANSP.COLETIV
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8,00

Ação: 2746. MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA

Descrição da Ação

Manter os Terminais Urbanos e Rodoviária em pleno funcionamento.

Meta: MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS E RODOVIÁRIA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8,00

Ação: 2747. AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Descrição da Ação

Manutenção e ampliação da sinalização horizontal, vertical e semafórica, afim de promover aumento na segurança do trânsito e contribuir para a fluidez do tráfego.

Meta: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 152.500,00

Ação: 2748. MANUT. DO COMANDO CENTRAL DE OPERAÇÕES TRÂNSITO

Descrição da Ação

Manutenção do CCO permitindo o monitoramento e operação permanente do trânsito através dos sistemas implantados,removendo interferências, auentando a fluidez, garantindo a segurança viária, e o atendimeto adequado aos usuários da via.

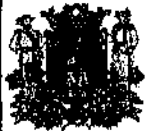
Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 24.000,00

Ação: 2749. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.T.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Arquivado
425
59324

Ação: 2910. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010

Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

1126
Proc. 99324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2769. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SAE

Descrição da Ação

Garantia a gestão/control e acompanhamento das ações esportivas. Visando o desenvolvimento dos esportes no Município.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2770. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SAE

Descrição da Ação

Garantia a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SAE. Visando a manutenção e o desenvolvimento dos esportes no Município.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2771. GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES

Descrição da Ação

Garantia de aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção, conservação das unidades existentes e novas construções

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2773. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEE

Descrição da Ação

garantir a qualidade dos veiculos por meio de contratos específicos, visando o apoio logístico dentro da manutenção e desenvolvimento do ensino.

Meta: VEICULOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

427
59324

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2795. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ESPORTES)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2812. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
118	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade; empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

Objetivo do Programa

Investir na qualidade do ensino público.

Ação: 1546. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC-ENS.FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

Meta: SALA DE AULA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 625,00

Ação: 1547. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

para atender demandas de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

Meta: SALA DE AULA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 387,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

fls. 422
pro. 97314

Ação: 1548. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-CRECHES

Descrição da Ação

Para atender a demanda de novas urbanizações na cidade, crescimento populacional de determinados bairros e atender a uma nova concepção de escola que exija salas especiais, para melhor qualidade de ensino.

Meta: PRÉDIO ESCOLAR
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 32,00

Ação: 2774. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMEE

Descrição da Ação

Garantir a gestão/controle e acompanhamento das ações educacionais, visando o desenvolvimento do ensino no município

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2775. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE(ENS.FUNDAM)

Descrição da Ação

garantir a execução de serviços técnicos e operacionais das diretorias da SMEE, visando a manutenção e desenvolvimento do ensino no município.

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2776. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

organizar,manter e desenvolver o sistema de ensino, atendendo ao defini a LDB, oferecer com prioridade o ensino fundamental.

Meta: DEMANDA EXISTENTE
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2777. SUPORTE ADMINISTR.ÀS UNIDADES FIM-SMEE/PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

Garantir a execução de serviços das atividades administrativas voltadas à educação básica do município.

Meta: SERVIÇOS,MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 60,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

fil. 429
Proc. 59324

Ação: 2778. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - ENS. FUND.

Descrição da Ação

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 7,00

Ação: 2779. TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

Meta: ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO/ESTADO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2780. TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

Fornecer transporte gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso.

Meta: ALUNOS/TRANSPORTADOS - MUNICÍPIO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2781. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (DEMAIS SERV. DA EDUCAÇÃO)

Descrição da Ação

garantir a qualificação e aprimoramento dos servidores da educação, visando melhor desempenho em suas funções

Meta: SERVIDORES
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2782. CAPACITAÇÃO SERV. (COORDENADORES, DIRETORES E PROF)

Descrição da Ação

garantir a valorização dos profissionais da educação por meio de capacitação permanente

Meta: SERVIDORES
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

fls. 430
59324

Ação: 2783. GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

Descrição da Ação

Garantir a manutenção de Complexos Educacionais com materiais e equipamentos adequados para melhoria de práticas pedagógicas.

Meta: SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 30,00

Ação: 2786. GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES

Descrição da Ação

Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.

Meta: DEMANDA EXISTENTE
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 60,00

Ação: 2787. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - CRECHES

Descrição da Ação

Ampliar o atendimento de crianças na área de educação infantil, visando diminuir a lista de espera nas unidades escolares.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5,00

Ação: 2788. GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - PRÉ-ESC.

Descrição da Ação

Garantir o atendimento a demanda de alunos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles com dificuldades de aprendizado.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2784. GESTÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SMEE**Descrição da Ação**

Garantir a execução de serviços essenciais para o funcionamento da máquina administrativa.

Meta: SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,0019 431
59324**Ação:** 2797. GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES**Descrição da Ação**

Aprimorar os métodos de ensino, por meio de serviços, materiais e equipamentos com o desenvolvimento de projetos específicos.

Meta: PROJETOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 30,00**Ação:** 2804. REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO AO ESTADO**Descrição da Ação**

Reembolso ao Estado por ceder pessoal que atua no ensino fundamental.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2819. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2921. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2922. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00fil. 432
p. 59324
Ação: 2924. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2927. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.E.E.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2928. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENS.FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2930. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CRECHES)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

file 423
proc. 49324
Ação: 2931. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (PRÉ-PRIMÁRIO)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Código** **Título do Programa****Justificativa**

27 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atendimento ao educando através de programas suplementares de alimentação escolar.

Objetivo do Programa

Prestação de serviços de alimentação escolar.

Ação: 2772. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR**Descrição da Ação**

a alimentação oferecida deverá garantir 15% das necessidades nutricionais das crianças, durante a permanência na escola, fornecendo alimentação nutricionalmente equilibrada, c/ a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade e com variedade

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 75.543,00**Ação:** 2796. DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2918. MANUT.PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

424
59324

Código	Título do Programa	Justificativa
128	APRENDENDO MAIS	Implantar o programa Aprendendo Mais cuja meta é a de alfabetizar todos os alunos da rede municipal até 8 anos de idade.
		Objetivo do Programa Investir na qualidade do ensino público municipal.
Ação: 2789. GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS		
Descrição da Ação Organizar, manter e desenvolver a educação básica, atendendo ao que determina a LDB, que tem por finalidade o desenvolvimento das crianças.		
Meta:	DEMANDA EXISTENTE	
Unidade:	PERCENTUAL	
Quantidade:	100,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
129	EDUCAÇÃO EM INFORMÁTICA	Integração de escolas municipais, permitindo conexão em banda larga à Internet, instalação de lousas digitais e de computadores para uso de todos os alunos, além de câmeras de segurança nas escolas.
		Objetivo do Programa Implantar a rede de Infovias Digitais.
Ação: 2784. GESTÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA		
Descrição da Ação Promover a inclusão digital e capacitação a comunidade oferecendo condições para o mercado de trabalho		
Meta:	DEMANDA EXISTENTE	
Unidade:	PERCENTUAL	
Quantidade:	55,00	

Código	Título do Programa	Justificativa
130	LER E SABER	A Biblioteca tem por objetivo participar ativamente do processo de educação, cultura e informação de Jundiá, permitindo o livre acesso aos seus munícipes e moradores da região, e tem seu foco na circulação e atualidade da informação.
		Objetivo do Programa Participar ativamente do processo de educação.



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2793. GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**Descrição da Ação**

garantir a execução de serviços administrativos visando oferecer ao munícipe conhecimento por meio da leitura.

Meta: SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00

425
DU-59324

Ação: 2803. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2926. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Ítem	Título do Programa	Justificativa
131	QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Descentralizar e ampliar os cursos de qualificação de jovens e adultos para ingresso no mercado de trabalho, com chances reais de sucesso.

Objetivo do Programa

Descentralizar/ampliar cursos qualif.jovens/adulto

Ação: 2785. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENS.FUNDAMENTAL**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ass. 1126
Proc. 99324
Ação: 2790. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO**Descrição da Ação**

atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular.

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 80,00**Ação:** 2781. TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS - ENS.MÉDIO**Descrição da Ação**

fornecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem em áreas de difícil acesso

Meta: ALUNOS/TRANSPORTADOS - ESTADO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2782. GESTÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**Descrição da Ação**

Dar acesso à população e comunidade escolar a outras línguas, permitindo que eles se coloquem em condições melhores de competir no mercado de trabalho

Meta: DEMANDA EXISTENTE**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 60,00**Ação:** 2801. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (EJA-ENS.FUNDAMENTAL)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2802. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CENTRO DE LÍNGUAS)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

4123
proc 59324

Ação: 2920. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA/ENSINO MÉDIO

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2923. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS(EJA-ENS.FUNDAM.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2925. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

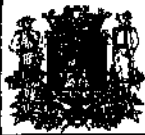
Ação: 2929. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ENSINO MÉDIO)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
135	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	Implantar novos centros esportivos e praças de lazer e melhorar as estruturas das existentes, incrementando as suas atividades.
		Objetivo do Programa Investir na política pública de esporte e lazer.



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

438
pr: 59324

Ação: 1545. CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CECS

Descrição da Ação

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre.

Meta: IMPLANTAÇÃO LOCAL-LAZER/ESPORTES RADICAL
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20,00

Ação: 2760. ORGAN.PLANEJ.EXEC.DE EVENTOS E JOGOS À COMUNIDADE

Descrição da Ação

Promoção da saúde e qualidade de vida através do esporte. Reforço das ações de promoção da saúde, em contraposição a uma concepção exclusivamente de assistência terapêutica. A valorização do uso do tempo livre

Meta: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FÉRIAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2,00

Ação: 2762. SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

Descrição da Ação

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional dos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar

Meta: APOIO A INICIAÇÃO ESPORTIVA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 8.815,00

Ação: 2767. ASSISTÊNCIA ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS

Descrição da Ação

Subvenções destinadas as entidades esportivas, que matém equipes de competições que representam o Município em campeonatos oficiais.

Meta: APOIO/MANUTENÇÃO AS ENTIDADES ESPORTIVAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 7,00

Código	Título do Programa	Justificativa
136	PROGRAMAS DE ESPORTES DE RENDIMENTO	Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, criar oportunidades de crescimento pessoal e, agregar valores.
		Objetivo do Programa
		Investir na política pública de esporte e lazer.

Handwritten signature and initials



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

13. 439
9324

Ação: 2761. COMPETIÇÕES OFICIAIS E FESTIVAIS**Descrição da Ação**

Identificação da aptidão para o Esporte e a descoberta do talento esportivo, desenvolvimento de novas tecnologias de treinamento, supervisão técnica e de medicina esportiva. Formação de atletas e promoção das modalidades esportivas

Meta: APOIO MANUT.INICIAÇÃO-ESP/EV/FEST/COMPLI**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2.101,00**Ação:** 2768. ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS - BOLSA ATLETA**Descrição da Ação**

Bolsas de estudos destinadas aos atletas que representam o Município em competições oficiais, conforme legislação municipal vigente.

Meta: AUMENTO-ATLETAS FAVORECIDOS BOLSA ATLETA**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 33,00**Código** **Título do Programa****Justificativa**

137 PROMOÇ.SAÚDE/MELHORIA QUALID.VIDA PELA PRAT.ESPORT

Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes, a reforçar as ações de promoção da saúde e qualidade de vida das pessoas.

Objetivo do Programa

Investir na política pública de esporte e lazer.

Ação: 2765. PROGRAMAS ESPORTIVOS - EDUCAÇÃO INFANTIL**Descrição da Ação**

Integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização das atividades promovidas no âmbito escolar.

Meta: INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE ESPORTES**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 6.615,00**Código** **Título do Programa****Justificativa**

138 INCLUSÃO ESPORTIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Integrar e mobilizar segmentos diversos da população, contribuir para a inclusão social de grupos distintos como as pessoas com deficiência.

Objetivo do Programa

Investir na política pública de esporte e lazer.



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ação: 2768. APOIO A INCLUSÃO ESPORT.ÁS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA

Descrição da Ação

A integração da atividade física orientada ao processo formativo da criança/adolescente, associada a atividade escolar/educacional nos níveis da educação infantil ao ensino superior. Valorização nas atividades promovidas no âmbito escolar

Meta: MANUT.AUMENTO-PARTICIPANTES PROJETO PEAM

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 335,00

Fls. 440
Proc. 59324

Código **Título do Programa**

Justificativa

140 SAÚDE NA ESCOLA

Contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Objetivo do Programa

Ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Ação: 2798. PREVENÇÃO,PROMOÇÃO,ATENÇÃO À SAÚDE-ENS.FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

Meta: ATENDIMENTO AO ALUNO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 30,00

Ação: 2799. PREVENÇÃO,PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - PRÉ-ESCOLAS

Descrição da Ação

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem.

Meta: ATENDIMENTO AO ALUNO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 10,00

Ação: 2800. PREVENÇÃO,PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE - CRECHES

Descrição da Ação

identificação de agravos e doenças que interferem no processo de aprendizagem

Meta: ATENDIMENTO AO ALUNO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Fls. 444
Proj. 59324

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código **Título do Programa**

Justificativa

149 GESTÃO DO SUS

Conjunto de ações relacionadas ao serviço de saúde que compõem o SUS - Jundiá.

Objetivo do Programa

Ações de Planej., Exec., Controle e Avaliação Serv. Saúde

Ação: 2810. INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Descrição da Ação

Implementar as ações relativas a informação em saúde para o fortalecimento da gestão do SUS Jundiá.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2811. APOIO LOGÍSTICO

Descrição da Ação

Ações de administração geral relativas à manutenção da área física e reestruturação organizacional.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2812. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Descrição da Ação

Manutenção e implementação das ações de educação permanente.

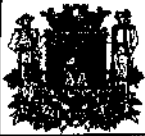
Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2813. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Descrição da Ação

Manutenção e implementação das ações relacionadas à participação e controle social.

Meta: PACTO DE GESTÃO - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1142
 pgs. 64320

Ação: 2933. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2940. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SMS/ADM)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
150	ATENÇÃO BÁSICA	Conjunto de ações que abrangem a prevenção de agravos e diagnósticos precoce e o tratamento das doenças prevalentes na população do município.

Objetivo do Programa

Ações de Prevenção e Proteção da Saúde.

Ação: 1565. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Descrição da Ação

melhorar a infraestrutura para ampliar a oferta de serviços à população de Jundiá e garantir maior acesso aos usuários SUS.

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 33,00

Ação: 2814. GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Descrição da Ação

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas aos programas da atenção básica.

Meta: PACTO PELA VIDA - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 443

PROJ. 99324

Ação: 2815. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**Descrição da Ação**

Implementação de ações de caráter individual e coletivo voltados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e tratamento dos agravos e doenças prevalentes relativas ao programa saúde da família.

Meta: PACTO PELA VIDA - SISPACTO**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 100,00**Ação:** 2834. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00**Ação:** 2841. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ATENÇÃO BÁSICA)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: -**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 0,00

Ítem	Título do Programa	Justificativa
151	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiá e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

Objetivo do Programa

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

Ação: 1566. CONSTR.E AMPL./ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL**Descrição da Ação**

Oferecer estrutura física, equipamentos e insumos adequados ao atendimento de média e alta complexidade conforme programação pactuada integrada (PPI)

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUIDAS**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 10,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

444
69324

Ação: 1567. DESAPROPRIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**Descrição da Ação**

Atender as despesas decorrentes da desapropriação do HCSVP.

Meta: UNIDADE HOSPITALAR DESAPROPRIADA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00**Ação:** 2816. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL**Descrição da Ação**

Assegurar o atendimento ambulatorial de média e alta complexidade para a população SUS de Jundiá e região, conforme programação pactuada integrada (PPI).

Meta: FACTO PELA VIDA - SISFACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00**Ação:** 2817. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC**Descrição da Ação**

Assegurar o atendimento pré-hospitalar qualificado através de manutenção, adequação e ampliação da rede de urgência e emergência e garantir o acesso aos serviços de atendimento especializado aos pacientes crônicos.

Meta: PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO RISCOS-MANCHESTE
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00**Ação:** 2818. ATENÇÃO HOSPITALAR**Descrição da Ação**

Assegurar a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme habilitações do HCSVP aos usuários SUS de Jundiá e região conforme convênio.

Meta: QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00**Ação:** 2932. GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)**Descrição da Ação**

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

445
proc. 69324

Ação: 2935. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2943. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(MÉDIA E ALTA COMPLEX)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
152	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Conjunto de ações relacionadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos destinados a complementar e apoiar as ações previstas nos programas de saúde.

Objetivo do Programa

Ações de Acesso ao Uso de Medicamentos Básicos.

Ação: 1566. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Descrição da Ação

Construir área referente a central farmacêutica de abastecimento, dentro do projeto da SMA - Central de Distribuição.

Meta: UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

Ação: 2819. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Descrição da Ação

Garantir o acesso, o uso racional dos medicamentos selecionados e padronizados para o atendimento dos usuários SUS no âmbito municipal.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

13



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2820. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Descrição da Ação

Garantir acesso aos medicamentos essenciais na quantidade, qualidade e em tempo oportunos para obtenção dos resultados esperados.

Meta: FORNEC.MEDICAMENTOS-PROG.ATENÇÃO BÁSICA

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

MS 446
proc 59324

Ação: 2821. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS

Descrição da Ação

Atender os mandados judiciais relativo aos medicamentos de alto custo e outros não contemplados na assistência farmacêutica básica.

Meta: ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2829. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL (ASSIST.FARMACÊUTICA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2938. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSIST.FARMACÊUTICA

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
153	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Conjunto de ações que abrangem as atividades de vigilância das Doenças Transmissíveis, Vigilância Sanitária de Produtos/Serviços e Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária em Alimentos e Controle de Zoonoses.

Objetivo do Programa

Ações das Atividades das Vigilâncias em Saúde.



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Arquivado
 proc. 59324

Ação: 2822. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição da Ação

Garantir a qualidade das ações de vig. epidemiológica, bem como suas condições para cumprimento das metas previstas no prog. Nacional de Imunização e as intervenções que evitem a disseminação de doenças transmissíveis.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2823. GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSESES

Descrição da Ação

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos das alterações no meio natural ou construído que permita a ocorrência de agravos de características zoonóticas.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2824. GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA - PROD./SERV.MEIO AMB.

Descrição da Ação

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde e, do seu relacionamento com meio alterações no meio natural ou construído.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2825. GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS

Descrição da Ação

Minimizar/eliminar riscos à saúde da população, advindos do consumo de produtos e serviços de saúde de relacionamento com meio ambiente natural e construído.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00

Ação: 2826. GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Descrição da Ação

Minimizar ou eliminar riscos à saúde do trabalhador.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 100,00



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

448
Proc. 59324

Ação: 2827. GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

Descrição da Ação

Assegurar as ações de prevenção e controle de moléstias infecciosas, incluindo DST/AIDS.

Meta: PACTO PELA SAÚDE - SISPACTO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2828. GESTÃO DO SERV.DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO

Descrição da Ação

Identificar a causa básica de morte de todos os casos encaminhados de Jundiá e região ao SVO.

Meta: CASOS ENCAMINHADOS

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00

Ação: 2836. MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição da Ação

Manutenção das despesas de pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2937. MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2939. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

Descrição da Ação

Manutenção das despesas com pessoal e encargos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

449
99324

Ação: 2944. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2945. DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
 Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

Ass. 450
 Proc. 59324

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Justificativa
134	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Fortalecer as ações dos conselhos que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados p/cursos especializados (iniciação profissional, atlv. sócio-educativas, culturais e recreativas

Objetivo do Programa

Integrar Ações Conselhos Municipais Assist.Social

Ação: 1580. IMPLANTAÇÃO CENTRO PÚBLICO DE ATEND.A PESSOA IDOSA

Descrição da Ação

Implantação de espaço voltado ao atendimento de idosos, permanecer período integral, desenvolvendo atividades recreativas, culturais e de lazer, ampliando o acesso e melhorando a qualidade de vida desses cidadãos.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 40,00

Ação: 1581. IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação

Unidade Pública de Assistência Social de base Municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas de alta vulnerabilidade e risco social, ofertando serviços na perspectiva de potencializar ações de proteção social básica.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 2.000,00

Ação: 1585. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Descrição da Ação

Implantação de um espaço de convivência social, participação cidadã e mundo do trabalho para atender adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos.

Meta: ADOLESCENTES E JOVENS EM VULNERABILIDADE
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 1.000,00

Ação: 2850. GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços ofertados no acolhimento e abrigo de pessoas vitimizadas por violência doméstica,ameaçadas por morte,e seus filhos.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 10,00



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

fil. 451
proc. 59324

Ação: 2851. GESTÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS

Descrição da Ação

manutenção dos serviços programas e projetos ofertados dentro da Rede de Proteção Social Básica. Este macroserviço refere-se ao atendimento das necessidades básicas realizado por técnicos do plantão social.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 26.000,00

Ação: 2852. GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços ofertados a população de rua pela Rede Socioassistencial do município, envolvendo inclusive, as entidades assistenciais.

Meta: INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 4.183,00

Ação: 2853. GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição da Ação

Manter estrutura para encaminhamento do idoso, tratamento especializado e recursos diferenciados, acompanhamento multiprofissional.

Meta: CONVIVÊNCIA SOCIAL PESSOAS ACIMA 60 ANOS
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 3.214,00

Ação: 2854. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS (SEMIS)

Descrição da Ação

manutenção dos serviços executados pelo Gabinete da Secretária.

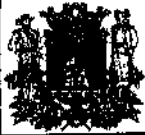
Meta: .
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 1,00

Ação: 2855. SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINIS - SEMIS

Descrição da Ação

manutenção dos serviços administrativos ofertados pela Secretaria aos Departamentos.

Meta: .
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 229,00



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

452
99324

Ação: 2856. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social implantados nos territórios de vulnerabilidade social. Ações desenvolvidas: preventivas, convivência, socialização, inserção e acolhida.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 4.390,00

Ação: 2857. GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA

Descrição da Ação

Manutenção das ações ofertadas pela Rede de Serviços voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especial prevendo sua promoção, habilitação, reabilitação e inserção na sociedade.

Meta: ACESSO A REAB. HAB. E MERC. DE TRABALHO
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 1.289,00

Ação: 2859. MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL

Descrição da Ação

Manutenção das ações ofertadas pelo Centro Especializado de Assistência Social, voltadas as pessoas que necessitam de atendimento especializado.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 920,00

Ação: 2860. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços ofertados pelo Conselho Tutelar de Jundiá.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 150,00

Ação: 2861. GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÀS CRIANÇAS E ADOL-BÁSICA

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município dentro da Rede de Proteção Social Básica voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em ações socioeducativas.

Meta: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 2.230,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

453
69324

Ação: 2882. GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA

Descrição da Ação

Manutenção dos serviços, programas e projetos ofertados no município, dentro da rede de proteção Social Especial, de média complexidade. Serviços mais especializados, dirigidos as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Meta: SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Unidade: PESSOAS

Quantidade: 298,00

Ação: 2883. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Descrição da Ação

Capacitação e formação continua de todos os atores, técnicos, profissionais envolvidos com a Política de Assistência Social no município.

Meta: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Unidade: PESSOAS

Quantidade: 260,00

Ação: 2884. GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMIS)

Descrição da Ação

O Cadastro único consiste em um conjunto articulado de procedimentos, técnicas e capacidade utilizados p/ registrar e manter atualizadas as informações pertinentes às famílias em situação de pobreza.

Meta: FAMÍLIA PERFIL CADASTRO ÚNICO

Unidade: PESSOAS

Quantidade: 22.000,00

Ação: 2886. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SEMIS)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

7/2



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Ação: 2846. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SEMIS)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

USU
PROJ. 59324
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

499
59324

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete,Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2880. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMDE)

Descrição da Ação

Garantir e aprimorar o andamento dos serviços da secretaria (telefonia, adiantamentos, locação de máquinas, assinaturas de jornais e revistas, manutenção dos veículos e aprimoramento dos equipamentos permanentes.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2881. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMDE)

Descrição da Ação

garantir e aprimorar os serviços do gab do secretario (viagens,adiantamentos, celular, etc) aprimorar equipamentos, aquisição de veiculo 0km p/ atender as necessidades de deslocamento do secretario e empresarios q visitam o municipio

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2882. ELAB.E PROD.MATERIAL P/DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Descrição da Ação

divulgação das ações desenvolvidas e divulgação do municipio visando a atração de investimentos (confeção de material de divulgação, folheteria, folder, etc) divulgação em radio, tv, jornais, etc

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2887. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.D.E.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

456
 59324

Ação: 2913. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

119	ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Profissionalizar a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dinamizando sua atuação e capacidade de interlocução com os setores empresariais.
-----	---------------------------------------	---

Objetivo do Programa

Criar oportunidades p/ desenvolv. do padrão vida.

Ação: 2883. GESTÃO DOS SERV.PRESTADOS POR OUTRAS ESFERAS GOVER

Descrição da Ação

Necessário para a manutenção do posto de atendimento ao trabalhador, cujo objetivo é a requalificação e recolocação profissional dos atendidos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2884. GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Descrição da Ação

Manutenção das atividades da incubadora (aluguel) visando dar suporte a empresas em estagio inicial de desenvolvimento. Despesa com aquisição de material para a conservação e manutenção do predio locado.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2885. GESTÃO DAS AÇÕES DE MICROCRÉDITO

Descrição da Ação

Manutenção das atividades do Banco do Povo, cujo objetivo é prover credits para viabilizar pequenos empreendimentos. Aprimorar e atualizar os equipamentos para agilizar o atendimento aos municipes.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

B.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 2886. GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO

Descrição da Ação

Manutenção das atividades do turismo (Viagens, Estadias, Congressos, Feiras), Instalação e Manutenção das placas de sinalização turística, manutenção das atividades do consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

457
07/04/2010

Código **Título do Programa**

154 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Justificativa

Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

Objetivo do Programa

Possibilitar divulgação/representação do município

Ação: 1590. REPRES. DO MUNICÍPIO FRENTE A GOVERNOS E EMPREEND.

Descrição da Ação

Possibilitar a divulgação e a representação do município e a promoção do desenv. econômico através de contratos com investimentos privados e/ou com representação de países selecionados.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código **Título do Programa**

FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

Justificativa

Criar oportunidades e ambiente econômico favorável ao desenvolvimento reflete na melhoria do padrão de vida das pessoas.

Objetivo do Programa

Dinamizar atuação/interlocução c/ setor empresarial

Ação: 1591. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Descrição da Ação

Centralização do apoio ao empreendedor individual, estimulando formalização e prestando apoio para a sustentabilidade econômica de suas iniciativas e também aquisição de 2 veículos, equipamento de informática e mobiliários.

Meta: EMPREENDEDORES ATENDIDOS PELA CENTRAL
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

458
49324

Código	Título do Programa	Justificativa
156	APURAÇÃO E DIVULG. DE INDIC. DA ECONOMIA LOCAL	Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas uteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).

Objetivo do Programa

Estudo da realidade econômica local e regional.

Ação: 1593. OBSERVATÓRIO ECONOMICO

Descrição da Ação

Núcleo de estudos da realidade econômica local e regional, com a produção de bases estatísticas uteis aos diferentes agentes envolvidos no ambiente econômico/social (governos, associações, empreendedores, academia, público em geral).

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

497
59324

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

100 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal

Ação: 2890. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAA)

Descrição da Ação

Continuar serviço manut. secretaria (xerox/ telefonia fixa/ energia eletr); Divulgação ações/Eventos; Orientar prest. Serv. Equip. Abastecimentos (Feiras-livres/Varejões); Informar/Orientar qto cadastro imóveis rurais (CCIR) aos Moradores Z. rural

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2891. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

Descrição da Ação

Dar suporte ao expediente administrativo da secretaria, aprimorar equipamentos para maior eficácia e agilidade nos trabalhos desenvolvidos em prol dos municípios; dar apoio e incentivo à agricultura de proteção no município.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2895. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.A.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2814. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

460
59324

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Justificativa
106	DIREITOS DO CONSUMIDOR	Colaborar com a elaboração e execução da política estadual de proteção e da defesa do consumidor.

Objetivo do Programa

Manutenção do convênio com a Fundação PROCON/SP.

Ação: 2892. MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DESENV.PELA FUNDAÇÃO PROCON

Descrição da Ação

MELHOR DESENVOLVER ATIVIDADES OFERECIDAS MUNICÍPES,ESTRUTURANDO ESPAÇO FÍSICO,ASSEGURANDO QUALIDADE/RÁPIDO ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES E AO BOM DESEMPENHO QTO A PROTEÇÃO DIREITOS E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE FESA DO CONSUMIDOR.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2,00

Ação: 2896. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (FUNDAÇÃO PROCON)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2947. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
107	ESTÍMULO A AGRICULTURA COMERCIAL	Modernizar os atuais equipamentos de abastecimento (feiras, varejões, produtor na praça, pesca econômica e frutas nos terminais), visando preservar esses empregos.

Objetivo do Programa

Estimular Agricultura Comercial c/Des. Tecnológico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

461
59324

Ação: 2893. FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Ampliar canais abastecimentos nas áreas mais isoladas e não contempladas;Garantir segurança alimentar produtos juntamente c/ modernização fiscalização/planejamento estrutural;Levar acesso internet móvel aos equip.abast./bairros rurais.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 7,00

Ação: 2894. FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

Descrição da Ação

Incrementar prod. agrícola c/ uso racional adubo/corretivo; Contr. Laborat. análise solo;Divulgação;Incentivo uso téc. inovadoras p/ aumento produtiv; Levant.propried.rurais/culturais p/ políticas agrícolas informatiz.p/ garantir qualidade.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

462
59324

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

Objetivo do Programa

Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut.Pessoal

Ação: 2915. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2948. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (GERAL)

Descrição da Ação

Despesas com política de remuneração.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2949. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (ENS.FUNDAMENTAL)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

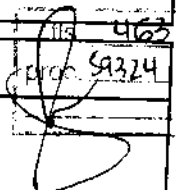
Ação: 2950. MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (EDUC.INFANTIL)

Descrição da Ação

Despesas com política de remuneração.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

119 463
proc. 59324


Ação: 2951. MANUT.POLIT.REMUN.E PCCR (S.M.S.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2952. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (GERAL)

Descrição da Ação

Reserva de recursos para novas contratações

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2953. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (ENS.FUNDAM)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2954. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (EDUC.INF.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2955. RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Fls. 464
Proc. 59324

Ação: 2956. MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2957. DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL(CEDIDOS OUTR.NIV.GOVERNO)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2960. GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE CARGOS,CARREIRAS E

Descrição da Ação

Profissionalizar e engajar o servidor público, criando oportunidades de desenvolvimento na carreira

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2.186,00

Ação: 2961. GESTÃO DAS AÇÕES DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS - SMRH

Descrição da Ação

Despesas para manutenção dos equipamentos, sistemas e atividades relativas ao gerenciamento de recursos humanos

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2962. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM - SMRH

Descrição da Ação

Despesas necessárias à manutenção de equipamentos, sistemas e atividades próprias ao gerenciamento de recursos humanos

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Handwritten signature or mark



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

466
99324

Ação: 2983. AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor.

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 780,00

Ação: 2984. GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Descrição da Ação

Melhorar a interlocução com servidor municipal e dar melhor visibilidade à Administração Municipal

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6.300,00

Ação: 2985. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.242,00

Ação: 2986. GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESMT

Descrição da Ação

Melhorar a produtividade e qualidade do desempenho funcional pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação do servidor. Reduzir índices de absenteísmo e dar cumprimento à legislação federal/municipal.

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 217,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

115-466
P.O.C. 59324

Ação: 2968. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1.115,00

Ação: 2969. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - ENS.FUNDAMENTAL

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1.685,00

Ação: 2970. GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - EDUC.INFANTIL

Descrição da Ação

Valorizar o servidor, melhorar a produtividade e qualidade do desempenho pelo aumento da qualidade de vida, saúde e motivação.

Meta: SERVIDORES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1.470,00

Ação: 2971. GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS

Descrição da Ação

despesas realizadas com a manutenção de programas de estágios voltados a inserção de jovens no mercado de trabalho

Meta: ESTAGIÁRIOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 248,00

Ação: 2972. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.R.H.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ass. 467
DT: 59324

Código **Título do Programa**

139 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Justificativa

Implementar Programa de Educação Continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

Objetivo do Programa

Estratégias/práticas de excelência em gestão.

Ação: 1810. IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO

Descrição da Ação

Profissionalizar e capacitar os servidores para o desenvolvimento na carreira pública

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.000,00

Ação: 2867. GESTÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO SERVID

Descrição da Ação

Capacitar e desenvolver os servidores para melhor desempenho de suas atribuições e orientação para resultados

Meta: SERVIDORES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 67,00

Código **Título do Programa**

09 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Justificativa

Pagamento de proventos de aposentadoria e pensões a ex-funcionários da prefeitura.

Objetivo do Programa

Despesas com pessoal e encargos.

Ação: 0254. PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 0255. PREVID.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS (ENSINO)

Descrição da Ação

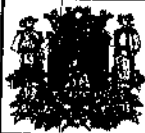
Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

95 468
100 59324



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

19 - GUARDA MUNICIPAL

460
59324

Código	Título do Programa	Justificativa
159	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Dar atendimento às ações de caráter continuado de proteção ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos proporcionando melhor atendimento à população.

Objetivo do Programa

Proporcionar maior segurança à população.

Ação: 2959. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.M.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2975. GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM

Descrição da Ação

Atendimento das ações de caráter continuado, aprimorando as atividades administrativas, promovendo a formação e capacitação dos GMS. Excedente: Contratação serviços terceiros p/ realização do estágio qualificação e formação de novos GMS.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2976. GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

Descrição da Ação

Atendimento as ações de caráter continuado, renovação dos equipamentos para operacionalidade da GM. Excedente: Projeto GM COMUNITARIO e REFLORESCER (PRONASCI e MIN. MEIO AMBIENTE), e Contratação de clínica veterinária para os cães da GM.

Meta: ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 29.000,00

Ação: 2977. GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA

Descrição da Ação

Manutenção e ampliação do serviço de monitoramento eletrônico de cameras no município de Jundiá

Meta: ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA GM

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 29.000,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

19 - GUARDA MUNICIPAL

15 470
pror. 59324

Ação: 2978. MANUT.DAS INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM

Descrição da Ação

Realização da manutenção dos pavilhões administrativo, operacional, central de monitoramento de câmeras, canil, oficina e postos avançados da GM.

Meta: ÁREA CONSTRUIDA

Unidade: M2

Quantidade: 18.660,00

Ação: 2979. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (G.M.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

431
99324

Código	Título do Programa	Justificativa
108	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a lei, obedecendo as normas contidas na CF, no Estatuto da Cidade e outras previstas na Legislação Federal e Estadual e Legislação Urbanística Municipal Específica.

Objetivo do Programa

Regularizar ocupações em desacordo com a lei.

Ação: 2916. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2958. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.F.)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2985. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS

Descrição da Ação

atividades de fiscalização re.l.a ações de direção dos serv.finalísticos com objetivo de conter o surgimento e/ou crescimento de parcelamentos de solo irregulares elaborando palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscaliz

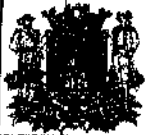
Meta: PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 160,00

Ação: 2986. GESTÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Descrição da Ação

atividade que da a manutenção e aprimoramento das rotinas administrativas, melhorando o bom desempenho das ações da secretaria.

Meta: PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

972
59324

Ação: 2987. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMAF)

Descrição da Ação

são atividades técnicas relativas ao programa de regul. fund., garantindo a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, promov. o reconhec. dos direitos sociais e constit. de propriedade e da qualid. de vida dos cidadãos.

Meta: PARCELAM.SOLO REGULARIZ.URBANÍSTICAMENTE

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

473
Proj. 9324

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.
-----	---------------------	---

Objetivo do Programa

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

Ação: 1635. CONSTR,AMPLE REFORMA CENTROS CULTURAIS E DE LAZER

Descrição da Ação

Preservar, proteger e promover o patrimônio arquitetônico, histórico, artístico e cultural do município.

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2,00

Ação: 2911. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (CULTURA)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2917. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2990. GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMC

Descrição da Ação

Ações do gabinete da secretária.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

IS 434
PI 59324

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2991. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM-SMC

Descrição da Ação

Ações Administrativas das Diretorias da Secretaria Municipal da Cultura.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

Ação: 2992. GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA

Descrição da Ação

Organização e manutenção dos espaços culturais, oferecer o acesso a cultura considerando a diversidade Cultural e os diferentes momentos do ciclo da vida.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 609,00

Ação: 2993. REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS

Descrição da Ação

Fomentar a sustentabilidade de fluxos de formação, produção e difusão adequados as singularidades constitutivas das distintas linguagens artísticas múltiplas expressões culturais. Preservar o patrimônio e a memória cultural.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 210.000,00

Ação: 2994. GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA

Descrição da Ação

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levem a formação o de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5.400,00

Ação: 2995. GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DAS ARTES

Descrição da Ação

Preservação e manutenção do patrimônio arquitetônico e desenvolver atividades que levam a formação de público e ao reconhecimento da diversidade cultural.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3.290,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

475
 69324

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2997. ASSISTENCIAS ÀS ENTIDADES CULTURAIS

Descrição da Ação

Incentivar e apoiar as manifestações culturais oriundas na comunidade e preservar a cultura popular.

Meta: QUANTIDADE DE ENTIDADES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 16,00

Ação: 2998. MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

Descrição da Ação

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA OU PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.116, DE 06/08/2008.

Meta: QUANTIDADE DE MÚSICOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 21,00

Ação: 2999. MANUTENÇÃO DO CORPO DE BAILE DO TEATRO POLYTHEAMA

Descrição da Ação

OS PROJETOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS COM APOIO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

Código	Título do Programa	Justificativa
132	PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA	A preservação do patrimônio histórico é garantida, tanto através de medidas públicas.
		Objetivo do Programa
		Acesso dos cidadãos aos bens culturais da cidade.

Ação: 2996. GESTÃO DAS AÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL

Descrição da Ação

Proteger e promover o patrimônio artístico e cultural, dinamizar a atuação dos museus.

Meta: PUBLICO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 21.940,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010
 Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

436
 59324

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIÁ-IPREJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
109	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Manutenção da aularquia responsável por benefícios como: aposentadoria, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão e abono anual.
		Objetivo do Programa Custear benef.previdenciários dos serv. municipais
Ação: 0503. PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS - IPREJUN		
Descrição da Ação Pagamento de requisitórios.		
Meta: .		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 0,00		
Ação: 0504. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACORDO - IPREJUN		
Descrição da Ação Pagamento de processos de reclamações trabalhistas.		
Meta: .		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 0,00		
Ação: 7530. IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO IPREJUN		
Descrição da Ação Implantação da nova sede do Instituto de Previdência e manutenção de servidores e demais despesas.		
Meta: .		
Unidade: UNIDADE		
Quantidade: 0,00		
Ação: 8501. MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS		
Descrição da Ação Manutenção dos pagamentos de inativos, pensionistas e benefícios em geral.		
Meta: APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
Unidade: BENEFICIAR		
Quantidade: 1.387,00		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

50 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

437
59324
[Handwritten signature]

Ação: 8502. COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Descrição da Ação

Manutenção do Instituto de Previdência e Diretoria Executiva.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

478
69324

Código	Título do Programa	Justificativa
117	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização.

Objetivo do Programa

Acesso e suporte ao ensino superior.

Ação: 7511. REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO PRÉDIO DA FMJ E ANEXOS

Descrição da Ação

Ampliação/reforma Amb. Esp., Reforma Biotério, Reforma dos muros, Construção Cantina, Reforma laboratórios Morfofuncional e Habilidades, Construção depósito para armazenamento materiais, Reforma bibliot, Reforma sala profs, Adeq espaço HU.

Meta: MELHORIAS/AMPLIAÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO FM

Unidade: M2

Quantidade: 7.450,00

Ação: 7513. READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Descrição da Ação

Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa

Meta: MOVEIS E EQUIPAMENTOS FMJ

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 13.455,00

Ação: 7514. AQUISIÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS P/ BIBLIOTECA

Descrição da Ação

Atender as necessidades da Faculdade nos cenários de ensino e pesquisa

Meta: LIVROS E PERIÓDICOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4.583,00

Ação: 7515. RENOVAÇÃO DA FROTA

Descrição da Ação

Renovação e ampliação da frota da FMJ

Meta: VEÍCULOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Fls. 479
9320**Ação:** 7518. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**Descrição da Ação**

Atender o crescimento da demanda da comunidade acadêmica da Faculdade

Meta: MELHORIA NO CENÁRIO DE ENSINO**Unidade:** UNIDADE**Quantidade:** 2,00**Ação:** 8511. SETOR ADMINISTRATIVO**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 50,00**Ação:** 8512. SETOR ENSINO**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas.

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ENSIN**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 50,00**Ação:** 8513. SETOR AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas.

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBUL. ESPEC.**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 50,00**Ação:** 8514. SETOR INFORMÁTICA MÉDICA**Descrição da Ação**

Manutenção das ações continuadas

Meta: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFORM. MÉDICA**Unidade:** PERCENTUAL**Quantidade:** 50,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

480
60321

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

151	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conjunto de ações que atendem aos principais problemas de saúde e agravos da população de Jundiá e região, disponibilizando especialistas e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.
-----	--------------------------------------	---

Objetivo do Programa

Ações Especializadas em Saúde/Agravos da População

Ação: 8516. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA

Descrição da Ação

Assegurar a assistência médico-hospitalar materno-infantil em Média e Alta Complexidade e em cirurgia eletiva aos usuários SUS de Jundiá e Região, conforme convênio.

Meta: QUALI-QUANTIT.ASSIST.HOSPITALAR-CONTRATO

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIÁ-ESEFJ

1181
ppw 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

111	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	Oferecer suporte ao acesso de profissionais em cursos de especialização.
-----	-------------------------------------	--

Objetivo do Programa

Acesso e suporte ao ensino superior.

Ação: 7521. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESEF

Descrição da Ação

Atender necessidade de adequação e ampliação do espaço físico da ESEF devido a criação de novos cursos, em atendimento às determinações do Conselho Estadual de Educação (C.E.E.)

Meta: MELHORIA ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ESEF

Unidade: M2

Quantidade: 4.330,00

Ação: 8521. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Descrição da Ação

Dar atendimento as ações de caráter continuado da administração.

Meta: MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO.ADM.DA ESEF

Unidade: MENSAL

Quantidade: 24,00

Ação: 8522. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Descrição da Ação

dar atendimento as ações de caráter continuado do departamento de ensino

Meta: MANUTENÇÃO MENSAL DEPTO.ENSINO DA ESEF

Unidade: MENSAL

Quantidade: 24,00

Ação: 8523. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Descrição da Ação

Dar continuidade na implantação e manutenção de cursos de pos graduação.

Meta:

Unidade: MENSAL

Quantidade: 24,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

482
59324

Ação: 8537. GALERIA SALA GLÓRIA ROCHA

Descrição da Ação

Oferecer acesso à cultura por meio da democratização das condições de produção, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição e estabelecimento da livre circulação de bens culturais.

Meta: PUBLICO
Unidade: PESSOAS
Quantidade: 50.000,00

Ação: 8538. ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ

Descrição da Ação

Os projetos poderão ser desenvolvidos com apoio da Lei de Incentivo à Cultura ou pela Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008.

Meta: QUANTIDADE DE MÚSICOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 21,00

Ação: 8539. PROGRAMA INTEGRADO DE OFICINAS CULTURAIS

Descrição da Ação

A democratização do acesso as artes é condição já comprovada em inúmeros estudos para a diminuição da violência e aumento da auto estima dos envolvidos incluindo não só os beneficiados mas também suas famílias. Finalidade de Capacitação.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 120,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

114 ACESSO AO ESPORTE E LAZER

Desenvolver o Programa Segundo Tempo, em parceria com governo federal, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. Desenvolver projetos de Mini-Parques, com equipamentos de esporte e lazer nos bairros.

Objetivo do Programa

Incentivo ao esporte amador, comunitário e lazer.

Ação: 8535. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Descrição da Ação

Promover incentivo as diversas atividades esportivas da comunidade.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

483
 PDS 49324

Código	Título do Programa	Justificativa
--------	--------------------	---------------

113	INCENTIVO À CULTURA	Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.
-----	---------------------	---

Objetivo do Programa

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

Ação: 8531. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

Descrição da Ação

Despesas com a manutenção da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8532. REALIZAÇÃO DE FESTEJOS

Descrição da Ação

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8534. EVENTOS E FESTEJOS

Descrição da Ação

Promover incentivo as diversas manifestações culturais da comunidade.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8536. BANDA MARCIAL

Descrição da Ação

Dar oportunidade às crianças e jovens aprenderem a tocar instrumentos de metal e percussão completando com um corpo coreógrafo e balizas. A Banda Marcial pode representar a cidade em eventos cívicos e culturais.

Meta: QUANTIDADE DE ALUNOS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

424
PRP: 59324

Código	Título do Programa	Justificativa
104	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	Prestação de socorro à população em áreas atingidas por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco.

Objetivo do Programa

Prev.á Inundações e Defesa contra outros Sinistros

Ação: 7546. OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO

Descrição da Ação

Considerando o objetivo proposto, foi assinado entre PMJ e Caixa um convênio de empréstimo, com contra partida do Município, para a realização de 24 intervenções de Obras de galerias de águas pluviais e canalização de rios e correços.

Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolv.econômico às ações dos conselhos munic. assist.social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.

Objetivo do Programa

Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social

Ação: 7547. CONSTR,REF,AMPL,APARELH.-PROD.DISTR.SUPLALIMENTAR

Descrição da Ação

Para alcançar o objetivo de atender a popul.carente até 14a, gestantes e idosos com o fornecimento de supl. alm. que supre 1/3 das nec. diárias é nec. a constr.reforma,ampliação,aparelhamento dos pontos de distribuição e prod.dos alimentos

Meta: REFEIÇÕES DIÁRIAS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7.600,00

Ação: 8543. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Descrição da Ação

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de preparo e distribuição da Sup. Alimentar,incluindo mão de obra compra de alimentos,manutenção,e reposição de móveis e equipamentos

Meta: REFEIÇÕES DIÁRIAS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010

Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

43 1185
99324

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Justificativa
115	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	Serviços Funerários e Cemitérios

Objetivo do Programa

Manter ações dos Serviços Funerários e do Cemitéri

Ação: 7550. CONSTR.,REF.,AMPL. E APARELHAMENTO-MELHORIA DO SFM

Descrição da Ação

O crescimento da pop.do Município,aliado a idade dos Cemitérios esta levando a saturação dos mesmos,exigindo suas ampliações e remodelações para permitir o atendimento da demanda e o conforto mínimo dos usuários do SFM.

Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES
 Unidade: UNIDADE
 Quantidade: 5,00

Ação: 8542. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERV.FUNERÁRIO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Para atendimento aos usuários do SFM, fornecendo serviços adequados se faz necessária a manutenção de uma estrutura com mão de obra materiais e serviços.

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO
 Unidade: UNIDADE
 Quantidade: 3.954,00

Código	Título do Programa	Justificativa
117	HABITAÇÃO POPULAR	Implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoradias, abrangendo obras de infraestrutura.

Objetivo do Programa

Implantação de loteamentos populares.

Ação: 7548. CONSTR.HABIT/INFRAESTR.LOTEAM.POP-MELHOR.NUCL.SUBM

Descrição da Ação

A obtenção do objetivo proposto deve ser feita com a construção de unidades habitacionais com infra e reurbanização dos núcleos de submoradias que não possam ser removidos,inclusive com a execução de obras em áreas de risco.

Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES
 Unidade: UNIDADE
 Quantidade: 4,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

486
99324

Ação: 7549. PROJ.CADAST.DESAPR.PLANTAS SOCIAIS/REGULAR.FUNDIAR

Descrição da Ação

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a execução de cadastramentos da população e imóveis a serem atingidos, projetos para a obtenção de recursos, desapropriações de áreas e posterior regularização fundiária.

Meta: QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 21,00

Ação: 8541. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO (FUMAS)

Descrição da Ação

Para atendimento ao objetivo, se faz necessária a manutenção da estrutura de mão de obra, equipamentos, veículos e materiais que viabilize os projetos da Fundação

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 7.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

487
PT: 59324

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código **Título do Programa**

Justificativa

113 INCENTIVO À CULTURA

Complementar a formação através da disseminação da cultura e levar diversão e conhecimento à população.

Objetivo do Programa

Ações voltadas ao incentivo à Cultura

Ação: 8554. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS

Descrição da Ação

Garantir a gestão das ações culturais.

Meta: PUBLICO

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

118 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Implantação de um plano com 4 eixos estratégicos: educar e formar; viver com qualidade; empreender e trabalhar e valorização das pessoas.

Objetivo do Programa

Investir na qualidade do ensino público.

Ação: 8551. COORD. GERAL FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA JUNDIAÍ

Descrição da Ação

Garantir atendimento às necessidades da Fundação.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 8552. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Descrição da Ação

Gestão de ações voltadas à continuidade dos estudos.

Meta: .

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

482
pru-91324

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Ação: 8553. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PARA JOVENS E ADULTOS

Descrição da Ação

Manutenção e implementação das ações voltadas para jovens e adultos.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

1120
118
99324

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Justificativa
122	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Implementar programa de educação continuada para os servidores públicos, visando profissionalizar a gestão pública.

Objetivo do Programa

Implementar estratégias e práticas gestão pública.

Ação: 7805. MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA-CIJUN

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C

Unidade: PERCENTUAL

Quantidade: 98,50

Ação: 7806. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIJUN

Descrição da Ação

Construir sede propria da CIA

Meta:

Unidade: VL. ESTIMAD

Quantidade: 500.000,00

Código	Título do Programa	Justificativa
123	GOVERNO ELETRÔNICO	Promover a informatização dos serviços prestados pela Prefeitura e melhorar a qualidade da gestão, diminuindo custos e tornando a máquina mais ágil e eficiente.

Objetivo do Programa

Melhorar atendimento ao munícipe.

Ação: 7800. IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE TIC

Descrição da Ação

Adquirir equipamentos para suportar ferramentas de gestão melhorando a prestação do serviço de TIC

Meta: TEMPO PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA

Unidade: HORAS

Quantidade: 8,00



Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

490
593711

Ação: 7801. AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE HARDWARE

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 98,50

Ação: 7802. PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TIC

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 98,50

Ação: 7803. RENOVAÇÃO DA REDE DE DADOS DO PAÇO

Descrição da Ação

Manter equipamentos e serviços de informática apropriados as órgãos da PMJ

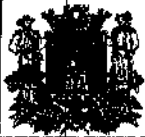
Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 98,50

Ação: 7804. IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE DADOS

Descrição da Ação

Implantar rede de dados interligando todos os próprios municipais

Meta: DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE T.I.C
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 98,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data:07/04/2010
Hora:16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

191
59324

Código	Título do Programa	Justificativa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

Objetivo do Programa

Ações da Administração Geral

Ação: 7901. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Descrição da Ação

Modernização da frota, aquisição de 8 caminhões e 1 retroescavadeira.

Meta: VEÍCULOS
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3,00

Ação: 7902. OBRAS E REFORMAS NA SEDE DA DAE S/A

Descrição da Ação

Melhorar as Instalações da Sede

Meta: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 25,00

Ação: 7909. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Aquisição Equipamentos de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

Ação: 7910. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

Descrição da Ação

Desenvolvimento Programar de Informática - Agilizar atendimento aos usuários

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1,00

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

13. 492
59324

Código	Título do Programa	Justificativa
31	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Abastecimento do município e ampliação da distribuição de água potável no município.
		Objetivo do Programa Abastecimento de Água
	Ação: 7804. OBRAS E REFORMAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
	Descrição da Ação Melhoria no Abastecimento de Água	
	Meta: QUANTIDADE DE OBRAS Unidade: PERCENTUAL Quantidade: 16,00	
	Ação: 7905. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS	
	Descrição da Ação Construção e Reforma de Reservatórios em Diversos Locais	
	Meta: QUANTIDADE DE OBRAS Unidade: PERCENTUAL Quantidade: 24,00	
	Ação: 7806. CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	
	Descrição da Ação Setorização Redes, Substit. HD, Caça Vazamentos e Geoprocessamento	
	Meta: CONTROLE PERDAS DE ÁGUA TRATADA Unidade: PERCENTUAL Quantidade: 37,00	
	Ação: 7807. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA	
	Descrição da Ação Melhoria no Abastecimento de Água	
	Meta: QUANTIDADE DE OBRAS Unidade: PERCENTUAL Quantidade: 26,00	



57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

493
4324
pro

Ação: 7912. COMPL.BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PQ.ECOLÓGICO

Descrição da Ação

Preservação Área Ambiental e Proteção de Mananciais

Meta: AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 59,00

Ação: 7914. COMPL.BARRAGEM RIO JUNDIAI-MIRIM/PLANTIO ÁRVORES

Descrição da Ação

Plantio Árvores no Entorno Represa Acumulação

Meta: PLANTIO DE ÁRVORES
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 22,00

Código **Título do Programa**

Justificativa

32 SISTEMAS DE ESGOTO

Ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto.

Objetivo do Programa

Sistema de Esgotos

Ação: 7908. EXECUÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTO

Descrição da Ação

Execução e Remanejamento Redes Esgoto, Interceptor e Emissário de Diâmetros Variados em Divs. Bairros

Meta: QUANTIDADE DE OBRAS
Unidade: PERCENTUAL
Quantidade: 22,00